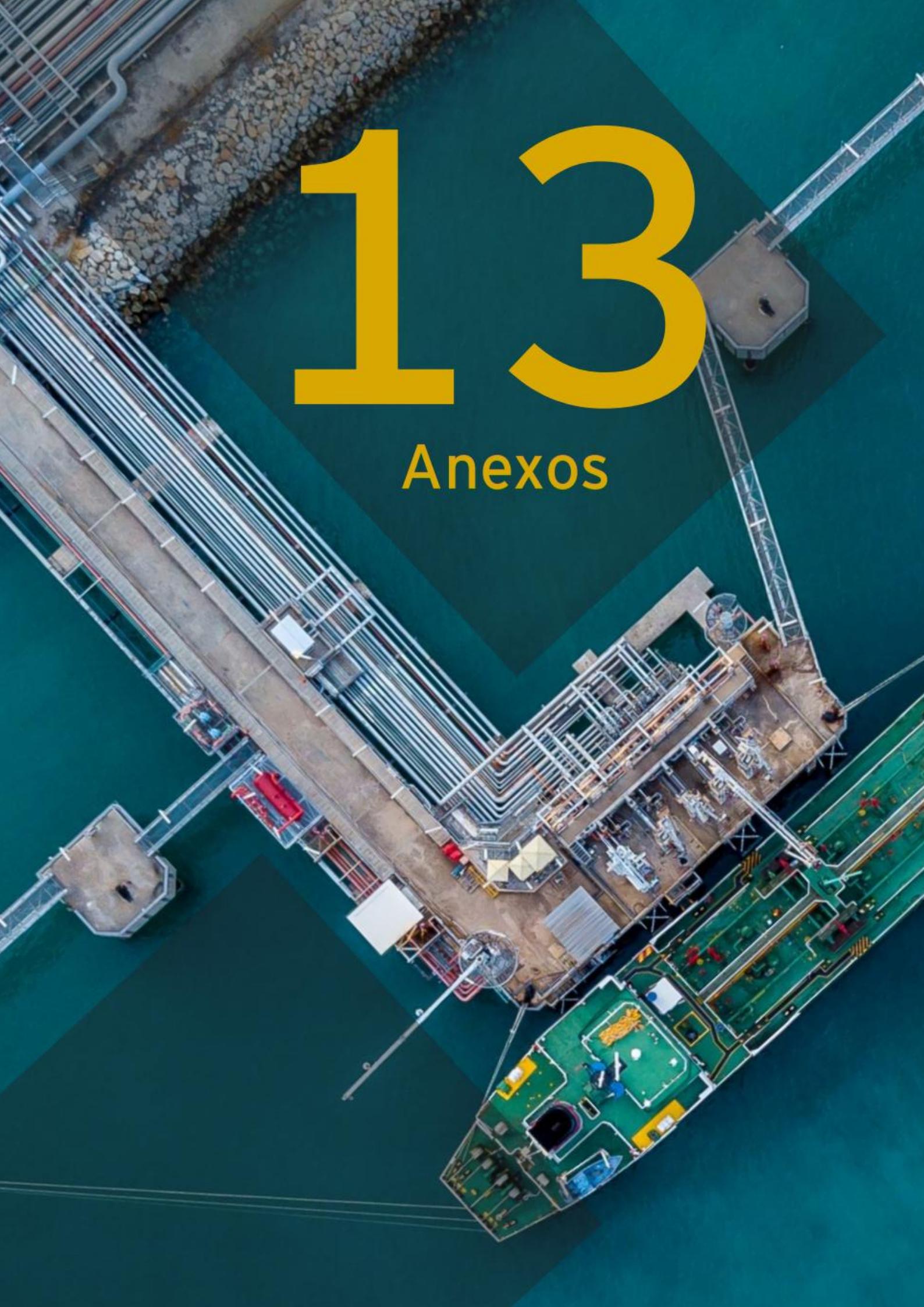


13

Anexos



13. Anexos

A. Memorando - Pressupostos para a determinação dos contribuintes e preenchimento dos *templates*



**MEMORANDO DE FUNDAMENTAÇÃO
SOBRE
O PREENCHIMENTO DOS TEMPLATES PARA O
RELATÓRIO ITIE 2023**

Dezembro 2025



ÍNDICE

I.	ENQUADRAMENTO	3
II.	CRITÉRIO DE SELECÇÃO DAS COMPANHIAS EXTRACTIVAS E IMPOSTOS.....	3
III.	PREENCHIMENTO DO TEMPLATE	4
IV.	CONCLUSÕES	6



I. ENQUADRAMENTO

A República de Angola enquanto membro da Iniciativa de Transparéncia na Indústria Extrativa (ITIE), tem o compromisso de partilha de informações para cumprimento dos padrões desta, no entanto, deparada com barreiras legais relacionadas com o sigilo fiscal e estatístico constatou a necessidade de lavar a cabo uma reforma legislativa que permita a conformidade legal quer com o direito interno, quer com o padrão de reporte da iniciativa.

A reforma supra referida, é a estratégia definitiva e legalmente recomendada, pois que envolveria a revisão de leis da Assembleia Nacional, logrando assim a participação activa do órgão legiferante na revisão do escopo do poder do Estado sobre a informação do contribuinte. Tendo entretanto o Minfin presente a relevância do cumprimento dos padrões do ITIE, a sensibilidade das questões relacionadas com o sigilo fiscal e o total compromisso do Estado Angolano com a iniciativa, foi gizada uma estratégia alternativa de carácter provisório e a título de piloto.

Assim com base em critérios de materialidade das contribuições aos cofres do Estado, relevância das operações nos sectores em que actuam e capacidade administrativa para administrar um processo de reporte novo e embrionário foram feitas opções administrativas que de seguida se referem.

II. CRITÉRIO DE SELECÇÃO DAS COMPANHIAS EXTRACTIVAS E IMPOSTOS

No que respeita à selecção das entidades alvo de reconciliação para o reporte do ITIE 2023, foi selecionado para o sector petrolífero a receita fiscal proveniente da Total Energies e para o sector mineiro a Catoca, conforme reporte para o ITIE 2022, pelo facto de serem empresas representativas nos respectivos sectores, por apresentarem as contas organizadas, pela materialidade a nível de pagamentos ao Estado e por estarem sujeitas a menos arranjos tributários, como por exemplo, isenções fiscais, o que tornaria o processo de reconciliação mais difícil.

O Ministério das Finanças concederá, para a publicação do relatório ITIE 2023, por meio da Lei n.º 21/14, Lei do Código Geral Tributário, a informação tributária solicitada, no template partilhado pela CNC, de duas (2) entidades: uma (1) para o sector petrolífero e uma (1) para o sector diamantífero. No caso do sector petrolífero, serão reconciliados seis (6) impostos e uma (1) taxa, e para o sector diamantífero, cinco (5) impostos e uma (1) taxa tributária.

Quanto a selecção dos impostos para a divulgação no relatório do ITIE 2023, foram selecionados para a Total Energies (6) impostos, e uma (1) taxa tributária, nomeadamente:



- Imposto sobre o Rendimento do Petróleo (IRP);
- Imposto sobre a Produção do Petróleo (IPP);
- Imposto sobre a Transacção do Petróleo (ITP);
- Taxa de Superfície;
- Imposto sobre o Rendimento do Trabalho (IRT - Grupo A);
- Impostos Industrial - Retenção na fonte;
- Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

No que tange à selecção dos impostos a reportar relativamente a Catoca, foram selecionados (5) impostos, e uma (1) taxa tributária, nomeadamente:

- Imposto sobre o Valor dos Recursos Minerais (Royalty);
- Taxa de superfície;
- Imposto sobre o Rendimento do Trabalho (IRT - Grupo A);
- Impostos Industrial - Retenção na fonte;
- Imposto Industrial – Diamantes;
- Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

Sendo este processo de divulgação de informação relativamente novo e pela grande demanda da informação a ser preparada para o relatório, o Ministério das Finanças selecionou os impostos acima referidos pela disponibilidade e qualidade da informação.

III. PREENCHIMENTO DO TEMPLATE

Tendo sido solicitada, a identificação e divulgação da receita mensal via template pelo Comité Nacional de Coordenação (CNC) para Iniciativa da Transparéncia na Indústria Extractiva de Angola (ITIE-AO), com a finalidade de elaborar o relatório do ITIE-AO publicado anualmente que permite ao cidadão conhecer o valor dos recursos naturais de seu país, desde a sua produção até à aplicação da sua renda. Para o efeito, foram obedecidas as seguintes fases:

- Análise do template e levantamento da informação no Sistema Integrado de Gestão Tributária (SIGT) por número de identificação fiscal dos contribuintes selecionados e o período;
- Preenchimento do template com base na informação estruturada.

Feita esta abordagem, a receita fiscal mensal por bloco petrolífero, obedecendo o princípio de ringfencing, proveniente da TotalEnergies, em regime de caixa, que concerne ao pagamento de impostos e taxas durante o exercício de 2023 espelha-se conforme o seguinte quadro:

DESCRIÇÃO	Bloco 17	Bloco 17/06	Bloco 29	Bloco 32	Bloco 48	Bloco LMG	Bloco 8 e Bloco 9 ZMQ	Bloco 17 e Bloco 8/03	Bloco 20	Bloco 16	TOTAL (M\$)
01 _ Janeiro	355 352 945	137 389 573	-	5 596 048 706	1 865 796	8 396 740 458	12 688 336 311	6 241 585 292	312 251 068	-	36 919 459 085
IAC								1 985 348			1 985 048
II - Retenção na Fonte		137 360 573		1 115 121 608	1 865 796		262 973	5 100 382 499	311 592 124		5 656 545 371
IPP							2 680 756 010				2 680 756 010
IRP	355 352 945			4 470 925 089		8 396 740 458	4 562 910 190	1 294 078 889		19 270 007 381	
IRT - GRUPO A								2 845 119 056		658 881	2 845 777 937
ITP							5 254 387 108				5 254 387 138
02 _ Fevereiro	2 974 244 112	762 243 700	-	4 679 619 396	52 388	7 674 652 350	4 665 825	20 216 142 800	158 171 492	20 026 525	46 469 808 792
IAC				1 243 785				1 855 818			3 108 603
II - Retenção na Fonte		1 174	738 146 025	962 947 540	52 388		4 668 825	4 041 945 156	159 260 753	836 301	5 687 513 162
IRP	2 974 242 938			3 520 599 430		7 674 652 350		23 148 730 276			37 335 225 006
IRT - GRUPO A							1 937 919 999		423 813		1 938 343 803
Taxa de Superfície	24 097 675			175 819 635			267 979 759	19 466 595	19 188 224		525 052 219
03 _ Março	2 893 277 576	115 297 278	117 165 833	5 760 821 091	229 855	3 888 135 605	10 765 116 221	8 144 595 781	128 683 888	1 965 297	36 636 843 061
II - Retenção na Fonte		116 297 278	117 165 033	935 717 553	223 555		1 544 582	3 386 402 875	121 501 272	1 905 297	4 656 843 145
IPP					4 825 103 478		3 869 135 605	2 950 593 012		356 408	1 836 600 194
IRT - GRUPO A		2 893 277 576					10 703 571 639				1 836 995 562
04 _ Abril	5 171 668 703	355 812 549	-	22 900 682 658		3 658 884 088	39 360 244 075	28 961 583 864	49 079 778	30 325 043	99 567 808 856
IAC				1 268 680				1 902 980			3 171 650
II - Retenção na Fonte		15 703	330 789 286	1 270 172 958			4 351 224 677	43 450 895			5 995 663 819
IPP			5 171 593 000	24 823 363		20 729 221 038	3 658 684 088	31 054 521 801	22 001 358 521	5 249 493	82 675 815 347
IRT - GRUPO A							7 770 655 803	2 627 057 676	379 390		2 627 437 065
05 _ Maio	2 135 065 110	365 861 940	-	7 935 880 854	1 856 485	787 871 455	1 802 313	21 488 910 833	34 101 888	4 854	32 728 035 721
IAC								61 784			61 784
II - Retenção na Fonte		365 861 940		1 929 235 018	1 056 465		1 802 312	3 568 750 076	33 682 895	4 954	5 898 463 880
IRP	2 135 065 110			6 006 625 936		767 831 455		15 482 357 967		24 041 920 498	
IRT - GRUPO A							2 427 741 006		408 803		2 428 149 809
06 _ Junho	1 580 882 882	198 995 906	-	8 573 247 893	2 111 346	5 069 725 452	41 934 242 382	25 689 888 009	104 535 885	219 482 368	80 822 145 755
IAC								2 067 512	3 897 839		3 965 151
II - Retenção na Fonte			198 995 906	1 661 363 173	2 111 346		16 727 787 596	5 389 353 328	100 199 077	34 149	7 330 055 879
IPP					4 911 884 720		5 059 725 452	24 776 454 785	16 005 821 481	210 448 220	52 545 137 341
IRT - GRUPO A		1 580 882 882					4 312 655 688		539 970		4 313 185 656
07 _ Julho	1 869 841 822	526 697 245	367 342 198	1 512 794 471	17 833 357	484 083 176	16 880 986	18 828 224 454	721 311 479	32 818 226	31 218 028 416
IAC								32 363			32 363
II - Retenção na Fonte		526 697 245	367 342 198	1 940 757 178	17 832 367		16 880 986	5 871 554 848	720 543 901	32 018 226	9 522 846 950
IRP	1 869 841 822			8 572 006 293		404 083 176		10 200 802 582			19 046 746 860
IRT - GRUPO A							2 747 834 674		767 599		2 748 802 243
08 _ Agosto	4 406 438 892	741 333 880	4 821 705	14 215 877 795	1 014 194	4 391 181 473	7 962 354 898	42 311 883 489	364 435 841	23 719 745	73 753 632 319
IAC				8 951 110				5 737 204	14 196 885		20 895 199
II - Retenção na Fonte		49 384	741 333 880	4 821 705	2 735 564 723	1 014 194	2 725 745	8 793 077 198	378 569 831	23 710 745	12 691 497 363
IPP					11 473 361 900		4 391 181 473	4 372 425 685			4 372 425 685
IRT - GRUPO A							2 687 203 290	30 349 832 664			53 307 900 872
09 _ Setembro	2 414 199 788	175 203 428	-	8 021 402 893	2 307 936	1 323 843 327	212 120 834	13 179 884 740	356 548 881	24 688 355	29 712 926 162
IAC								7 845 506	10 262 772		16 128 278
II - Retenção na Fonte		1 800 819	175 203 428	2 059 490 557	2 327 936		609 893	6 971 834 253	347 200 927	24 686 355	9 963 153 708
IPP							211 511 141				211 511 141
IRT - GRUPO A							3 029 264 075		1 666 162		10 727 516 887
10 _ Outubro	3 938 895 983	1 302 113 272	-	9 429 850 025	-	2 550 842 549	14 485 127 319	32 436 261 415	16 007 324 325	-	80 553 623 816
IAC								3 200 802			7 400 241
II - Retenção na Fonte			1 302 113 272	1 755 927 841				7 776 884 024	1 193 502 546		12 026 497 983
IPP				8 069 731 845		2 550 042 549	8 336 045 195	21 988 929 449	14 811 963 000		6 149 082 134
IRT - GRUPO A		3 938 895 983					3 070 267 040		1 768 178		58 206 606 611
11 _ Novembro	847 221 956	552 194 046	-	12 183 637 654	3 836 207	2 195 742 813	21 394 728 743	19 756 818 819	1 448 400 938	243 198	58 284 618 961
IAC								51 354			51 354
II - Retenção na Fonte		551 820 533		2 271 787 389	3 835 207		764 222	7 563 805 400	1 438 306 184		11 630 315 345
IPP							14 238 961 622				14 238 961 622
IRT - GRUPO A		847 221 956		9 911 855 205		2 105 742 813	7 158 003 899	9 007 024 287			25 116 843 020
12 _ Dezembro	5 031 471 233	585 829 264	74 124	8 223 488 212	-	3 717 548 370	8 743 913 932	14 167 074 224	1 722 023 270	1 308 518	82 193 742 919
IAC				4 051 627				1 452 423	8 846 595 901	1 722 025 270	
II - Retenção na Fonte		585 455 788	74 124	3 841 788 025				3 427 542 225			3 427 542 225
IPP					4 577 658 560		3 717 548 370	5 314 918 954	20 966 671 861		38 806 268 078
IRT - GRUPO A		1 373 476					5 144 627 618				5 147 300 812
Total	33 019 420 577	5 819 743 175	519 483 061	111 533 291 677	39 854 254	43 919 370 932	156 119 514 390	284 635 623 623	21 431 750 765	344 771 231	657 360 902 992

No que tange a receita fiscal mensal proveniente do Catoca durante o exercício de 2023, preenchemos o formulário considerando que a receita tributária do Catoca advém de um contribuinte fiscal único, diferente do que é apresentado no quadro para o sector petroliero onde



a TotalEnergies cumpre com a responsabilidade fiscal de forma independente para cada bloco petrolífero em que detém participação. Assim, a receita tributária proveniente do Catoca espelha-se conforme os dados no quadro seguinte:

MÊS	ROYALTY	TAXA DE SUPERFÍCIE	IRT - GRUPO A	II - RETENÇÃO NA FONTE	II - DIAMANTES	IAC	TOTAL (AKZ)
01 - Janeiro	3 052 422 871		2 271 964 821	747 438 499	1 526 211 443		7 598 037 634
02 - Fevereiro			1 061 338 747	558 025 584			1 619 364 331
03 - Março	1 504 311 045		1 042 033 405	624 074 587	752 155 525		3 922 574 562
04 - Abril	1 238 360 320		1 000 261 680	716 761 529	619 180 181		3 574 563 690
05 - Maio	535 725 199		1 007 422 644	788 334 754	12 159 854 584		14 492 337 181
06 - Junho	256 678 618		1 034 457 650	674 798 309	1 472 852 251		3 438 786 828
07 - Julho	928 822 007		1 589 279 977	854 489 707	464 461 006		3 837 152 697
08 - Agosto			3 564 238 270	1 199 732 752		11 230 061 589	15 994 032 611
09 - Setembro	2 026 693 782		1 398 472 261	1 086 772 305	1 013 346 892		5 525 285 240
10 - Outubro	2 123 258 904			1 277 671 375	1 061 529 454		4 462 559 733
11 - Novembro	9 703 464 755		2 953 517 477	1 343 827 528	4 851 732 391		18 852 542 151
12 - Dezembro			3 134 831 589	1 424 747 904			4 559 579 493
Total Arrecadado	21 370 837 501	0	20 057 818 521	11 296 674 833	23 921 423 707	11 230 061 589	87 876 816 151

IV. CONCLUSÕES

Para finalizar, havendo necessidade de esclarecimentos adicionais, encontra-se disponível o correio electrónico gestores.dgc.agt@minfin.gov.ao para os devidos efeitos.

DIRECÇÃO DE GRANDES CONTRIBUINTES, em Luanda, aos 15. DEZ 2025.

O Director


 ADMINISTRAÇÃO
 GERAL
 TRIBUTÁRIA
 Denis Barbosa

B. Relatório Síntese sobre as discussões do Grupo de Trabalho MIREMPET-MINFIN



Criado pelo despacho nº 117/20 de 1 de Setembro

REPÚBLICA DE ANGOLA
COMITÉ NACIONAL DE COORDENAÇÃO DA INICIATIVA PARA A
TRANSPARÊNCIA NA INDÚSTRIA EXTRACTIVA

RELATÓRIO SÍNTESE SOBRE AS DISCUSSÕES DO GRUPO DE TRABALHO MIREMPET- MINFIN

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO.....	3
2. OPÇÕES APRESENTADAS PARA O PRIMEIRO RELATÓRIO ITIE	3
3. PLANO DE ACÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO SEGUNDO RELATÓRIO	4
4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS COMPANHIAS EXTRACTIVAS E IMPOSTOS	6
4. ANEXOS	7

Outubro 2024

Rua Gamal Abdel Nasser, Torre A, Eixo Viário,
Distrito Urbano da Ingombota.
Telefone: 226 42 13 84 - 226 42 13 08
Caixa Postal: 1279-C Luanda - Angola

Pág. 1



Rua Gamal Abdel Nasser, Torre A, Eixo Viário,
Distrito Urbano da Ingombota.
Telefone: 226 42 13 84 - 226 42 13 08
Caixa Postal: 1279-C Luanda - Angola

Pág. 2



1. ENQUADRAMENTO

A Ernst & Young Angola, Lda (EY) nas vestes de Administrador Independente do projecto referenciado em epígrafe, que por imperativos legais (Lei 3/11 de 14 de Janeiro- Lei do Sistema Estatístico Nacional, particularmente o seu artigo 11º), comunicou ao CNC ITIE o Ministério das Finanças estava impossibilitado de fornecer os dados relativos às receitas recebidas de entidades da indústria extractiva (petrolífera, diamantífera e de outros recursos minerais), com referência ao período 2021, com desagregação por entidade pagadora (contribuinte), por tipo de pagamento e apresentada em base de caixa.

Tendo em conta que a ausência da informação supramencionada poderia acarretar uma classificação desfavorável na componente de validação "Transparência", impactando directamente a média de pontuação na avaliação do Relatório de Angola, e para ultrapassarmos o constrangimento apresentado, com o envolvimento directo de Suas Excelências o Ministro dos Recursos Minerais Petróleo e Gás, e Ministra das Finanças, respectivamente, DR Diamantino Pedro Azevedo e DRA Vera Daves de Sousa, foi orientado a constituição de um grupo técnico composto por técnicos do MINFIN, Autoridade Tributária (AGT), técnicos do Gabinete Jurídico do MIREMPET, representantes da ACEPA, representantes do Sector Mineiro, representantes da Sonangol E.P., Administrador Independente e Secretariado Nacional do CNC ITIE Angola, com o objectivo de apresentar-se uma proposta de solução que fosse viável, exequível, realista para a superação das restrições de confidencialidade dos contribuintes no âmbito do relatório da ITIE de Angola, considerando o prazo para publicação do primeiro relatório ITIE em dezembro 2023 e dos anos subsequentes.

2. OPÇÕES APRESENTADAS PARA O PRIMEIRO RELATÓRIO ITIE

Considerando que a Opção Ideal, para apresentação do 1º Relatório ITIE Angola completo, deveria conter inclusive os dados financeiros, com data de entrega estipulada para o dia 16 de dezembro de 2023 e ou conter a reconciliação total ou, alternativamente, a divulgação unilateral dos pagamentos por parte das empresas, autorizadas por meio de 'waivers'.

No entanto a Opção Alternativa, proposta para o 1º Relatório ITIE Angola com data de entrega a 16 de dezembro 2023, com foco e profundidade na análise dos dados não financeiros, mas incluindo um planeamento detalhado e o reforço de um compromisso através deste ofício, onde assumimos o comprometimento, indicando os passos a serem dados e o tempo necessário para podermos disponibilizar informação financeira desagregada.

Assim sendo, os dados financeiros (pagamentos e receitas desagregados conforme requisitos ITIE) não estariam disponíveis a tempo para serem inseridos junto ao 1º Relatório de Dezembro 2023, que foi elaborado de acordo com os dados publicados na Conta Geral do Estado 2021.

3. PLANO DE ACÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO SEGUNDO RELATÓRIO

Angola deu seguimento à elaboração e execução de um planeamento detalhado trianual (2024- 2026) para a divulgação de tais dados financeiros. Ou seja, assumimos o nosso comprometimento com a divulgação dos dados financeiros conforme requer o Padrão ITIE por meio de um planeamento detalhado de ações para superar as restrições de confidencialidade dos contribuintes no âmbito dos relatórios da ITIE, demonstrando, inclusive, a execução de parte das ações deste plano, documento anexo ao protocolo do 1º Relatório ITIE em dezembro 2023.

A solução encontrada pelo Governo de Angola, para a obtenção de uma solução para superação das barreiras para divulgação dos dados financeiros desagregados conforme solicitado pelo Padrão ITIE, passa pela apresentação ao Parlamento Angola de uma proposta de criação de uma 'waivers' ou reforma legislativa, assente nos seguinte fundamentos:

a). *Sistema de renúncia de confidencialidade do contribuinte ('waivers') a ser assinado por cada uma das empresas materiais, o que permitirá à autoridade tributária divulgar publicamente os dados fiscais.*

b). *Decreto governamental que prevê uma renúncia ('waiver') das disposições de confidencialidade do contribuinte para efeitos de divulgação da ITIE, funcionando somente em algumas situações específicas e dependeria do tipo de decreto e dos tipos de disposições legais existentes em matéria de confidencialidade do contribuinte;*

c). *Reforma da legislação fiscal para remover as disposições de confidencialidade do contribuinte ou dispensá-las para fins das divulgações da ITIE. Pelo relato do Secretariado Internacional, não tem conhecimento de nenhum país implantador da ITIE que tenha implementado com sucesso tal reforma para efeitos de implementação da ITIE. Isto poderá demorar demasiado tempo para ser aprovado, sem qualquer garantia de sucesso, uma vez que as empresas podem opor-se à eliminação de tais disposições de confidencialidade do contribuinte.*

Assim sendo, numa primeira fase, foram apresentadas propostas para a obtenção de uma solução para superação das barreiras para divulgação dos dados financeiros desagregados conforme solicitado pelo Padrão ITIE, que abaixo indicamos:

i). A Conta Geral do Estado referente ao ano fiscal de 2021, que é a base para apresentação do primeiro relatório ITIE Angola, cujo relatório será apresentado a 16 de Dezembro 2023, devendo ser apresentado, com foco e profundidade na análise dos dados não financeiros;

ii). A Conta Geral do Estado referente ao ano fiscal de 2022, que é a base para apresentação do segundo relatório ITIE Angola, cujo relatório será apresentado a 16 de Setembro 2024, devendo ser apresentado, com foco e profundidade na análise dos dados não financeiros;

- iii). A Conta Geral do Estado referente ao ano fiscal de 2023, que é a base para apresentação do terceiro relatório ITIE Angola, cujo relatório será apresentado a 16 de Dezembro 2025, devendo ser apresentado, com foco e profundidade na **análise dos dados não financeiros**;
- iv). A Conta Geral do Estado referente ao ano fiscal de 2024, que é a base para apresentação do quarto relatório ITIE Angola, cujo relatório será apresentado a 16 de Dezembro 2026, devendo conter **os dados financeiros** (pagamentos e receitas desagregados conforme requisitos ITIE).

No entanto após várias discussões em sede do grupo técnico criado, liberado pelo MIREMPET-MINFIN e com a participação do MINFIN e abordagens com o AI, foram produzidas as recomendações abaixo pelo SI:

Recomendações:

- A) Considerando as semelhanças entre o Código Tributário Colombiano e o Código Geral Tributário Angolano, Lei 21/14, onde o Art. 86 inclui disposições que preservam a confidencialidade da informação do contribuinte, enquanto o dever de confidencialidade e sigilo cessa se o contribuinte autorizar por escrito a divulgação dos seus dados também encontra-se incluído no artigo, a Secretaria recomenda ao CNC, em coordenação com o AI e o grupo de trabalho do MINFIN-MIREMPET, a análise da solução colombiana para superar a confidencialidade do contribuinte nos Relatórios da ITIE, avaliando a sua aplicabilidade ao contexto angolano.
- B) O Secretariado Internacional da ITIE também recomenda ao CNC, em coordenação com o AI e o grupo de trabalho do MINFIN-MIREMPET, o seguinte:

B1). Analisar se existe um mecanismo de Isenção Presidencial na legislação angolana, considerando a opção escolhida por Trinidad e Tobago para superar a confidencialidade do contribuinte nos Relatórios da ITIE.

B2). O Analisar a possibilidade de obter outros Pareceres Jurídicos, por exemplo, do Procurador-Geral, sobre a melhor solução para superar a confidencialidade do contribuinte nos Relatórios da ITIE em Angola.

B3). Confirmar que as disposições de confidencialidade do contribuinte se referem à divulgação pública das receitas fiscais do governo, mas não das receitas não fiscais do governo (por exemplo, royalties, taxas, etc.). Se assim for, presumivelmente não deverá haver barreiras à divulgação pública de receitas não fiscais por empresa e projeto.

B4). Explorar se o Relatório ITIE Angola se qualificaria como uma publicação estatística oficial, o que permitiria divulgações desagregadas por empresa, por exemplo, de dados de produção e exportações, em linha com a Lei do Sistema Estatístico Nacional (Lei 3/11, Art. 11),

B5). Confirmar a suposição de que a redação do Código Geral Tributário relativa à capacidade do contribuinte de renunciar aos seus direitos de confidencialidade substitui outras disposições legais da Lei do Sistema Estatístico Nacional e da Lei Tributária das Atividades Petrolíferas. Caso afirmativo, elaborar um modelo de dispensa de confidencialidade do contribuinte (waiver) em conjunto com a Autoridade Tributária e empresas.

B6). Explorar a necessidade de convidar todas as empresas de extração materiais a assinarem um Memorando de Entendimento (MOU) indicando a sua disponibilidade para divulgar informações conforme exigido pelo Padrão da ITIE.

C). Face ao exposto, o Secretariado Internacional da ITIE recomenda ainda ao CNC, em coordenação com o AI e o grupo de trabalho MINFIN-MIREMPET, que analise a seguinte abordagem para o 2º Relatório ITIE Angola, a ser publicado em setembro de 2024:

C1). O CNC, em coordenação com o AI, realiza a definição do âmbito de empresas materiais com base em divulgações governamentais de receitas não fiscais e, em seguida, confirma que não houve exclusão de nenhuma empresa com pagamentos materiais de impostos ao governo, solicitando uma confirmação sim/não da Autoridade Fiscal.

C2). CNC, em coordenação com o AI, desenvolve um modelo de dispensa de confidencialidade do contribuinte (waiver) em conjunto com a Autoridade Tributária e empresas, que poderá então ser incluído no modelo de reporte de dados a ser enviado às empresas materiais. A isenção (waiver) poderia inicialmente ser de um ano para testar tal abordagem.

C3). O CNC, em coordenação com o AI, nomeia a(s) empresa(s) que não tenha(m) reportado ou apresentado a dispensa de confidencialidade, e fornece pelo menos o valor agregado dos pagamentos de impostos destas empresas não declarantes, caso não seja possível divulgar tais dados desagregados por empresa, dada a falta de isenção de confidencialidade do contribuinte por parte dessas empresas específicas.

Assim sendo, segue abaixo um resumo da solução apresentada pelo MINFIN, para superação das barreiras para divulgação dos dados financeiros desagregados conforme solicitado pelo Padrão ITIE.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS COMPANHIAS EXTRACTIVAS E IMPOSTOS

4.1. O MINFIN elaborou um Memorando que visa dar conhecimento ao Administrador Independente do Comitê Nacional de Coordenação da Iniciativa de Transparência nas Indústrias Extractivas (CNC ITIE-AO), sobre os fundamentos que resultaram na determinação dos operadores, na qual foram escolhidos um para a Indústria Petrolífera e um para a Indústria Mineira, bem como a determinação dos Impostos, com vista à elaboração do Relatório da ITIE – AO referente ao exercício económico de 2022.

4.2. A República de Angola enquanto membro da Iniciativa de Transparência na Indústria Extrativa (ITIE), tem o compromisso de partilha de informações para cumprimento dos padrões desta.

4.3. Assim, para a elaboração dos relatórios ITIE-AO, pressupõe a divulgação de um conjunto de informações dos seus membros, nomeadamente: a) Divulgar informações sobre a receita gerada pelas indústria extrativas; b) Assegurar a prestação de contas e combater a corrupção; c) Promover o diálogo entre os principais interessados (governos, empresas e sociedade civil); e d) Reforçar a capacidade e a governança.

4.4. Tendo em conta o actual quadro legislativo, a nossa análise revela que, o cumprimento das exigências acima referidas, consubstanciada na divulgação da informação dos contribuintes, de forma desagregada para constar do 2.º Relatório ITIE-AO, encontra diversas limitações legais, tal como ocorreu na elaboração do 1.º relatório, na medida em que, a sua divulgação sem reforma legislativa, pode violar a obrigatoriedade da confidencialidade dos dados contabilísticos dos contribuintes e do sigilo estatístico.

4.5. Não obstante o ponto supra, entendemos necessário informar que, destaca-se, desde o 1.º Relatório, as informações sobre a Conta Geral do Estado (CGE), já do domínio público, tendo em conta a publicidade deste instrumento, porém, dada limitação legal, as informações não foram divulgadas em base de caixa, desagregadas por entidade pagadora, nem desagregadas por tipo de pagamento.

No que respeita à seleção das entidades alvo de reconciliação para o reporte do ITIE 2022, foi selecionado para o sector petrolífero a receita fiscal proveniente da Total Energies e para o sector mineiro a Catoca, pelo facto de serem empresas representativas nos respectivos sectores, por apresentarem as contas organizadas, pela materialidade a nível de pagamentos ao Estado e por estarem sujeitas a menos arranjos tributários, como por exemplo, isenções fiscais, o que tornaria o processo de reconciliação mais difícil.

O Ministério das Finanças concederá, para a publicação do relatório ITIE 2022, por meio da Lei n.º 21/14, Lei do Código Geral Tributário, a informação tributária solicitada, no template partilhado pela CNC, de duas (2) entidades: uma (1) para o sector petrolífero e uma (1) para o sector diamantífero.

No caso do sector petrolífero, serão reconciliados seis (6) impostos e uma (1) taxa, e para o sector diamantífero, cinco (5) impostos e uma (1) taxa tributária.

Quanto à seleção dos impostos para a divulgação no relatório do ITIE 2022, foram selecionados para a Total Energies (6) impostos, e uma (1) taxa tributária, nomeadamente: a) Imposto sobre o Rendimento do Petróleo (IRP); b) Imposto sobre a Produção do Petróleo (IPP); c) Imposto sobre a Transacção do Petróleo (ITP); d) Taxa de Superfície; e) Imposto sobre o Rendimento do Trabalho (IRT - Grupo A); f) Impostos Industrial - Retenção na fonte; g) Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

No que tange à seleção dos impostos a reportar relativamente à Catoca, foram selecionados (5) impostos, e uma (1) taxa tributária, nomeadamente: a) Imposto sobre o Valor dos Recursos

Minerais (Royalty); b) Taxa de superfície; c) Imposto sobre o Rendimento do Trabalho (IRT - Grupo A); d) Impostos Industrial - Retenção na fonte; e) Imposto Industrial – Diamantes; f) Imposto sobre a Aplicação de Capitais.

Fazem parte deste documento os seguintes anexos:

1. (Lei 3/11 de 14 de Janeiro- Lei do Sistema Estatístico Nacional, particularmente o seu artigo 11º)
2. Memorando com o pressuposto de determinação dos contribuintes e os impostos para o preenchimento dos template referentes ao relatório ITIE 2022.

Tipo de documento: Relatório síntese	Data: 11/10/2024
Elaborado por Beatriz Catomi	Verificado por José Malanga

C. ATA na elaboração do 1.º Relatório de ITIE de Angola



Criado pelo despacho nº 117/20 de 1 de Setembro

REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS, PETRÓLEO E GÁS
COMITÉ NACIONAL DE COORDENAÇÃO DA INICITIVA PARA TRANSPARÊNCIA NA
INDÚSTRIA EXTRACATIVA

ASSUNTO: EXECUÇÃO DO PROJECTO DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DA ITIE DE ANGOLA.

Fomos informados pela empresa Ernst & Young Angola, Lda (EY) nas vestes de Administrador Independente do projecto referenciado em epígrafe, que por imperativos legais (Lei 3/11 de 14 de Janeiro- Lei do Sistema Estatístico Nacional, particularmente o seu artigo 11º), o Ministério das Finanças está impossibilitado de fornecer os dados relativos às receitas recebidas de entidades da indústria extractiva (petrolífera, diamantífera e de outros recursos minerais), com referência ao período 2021, com desagregação por entidade pagadora (contribuinte), por tipo de pagamento e apresentada em base de caixa.

Tendo em conta que a ausência da informação supramencionada poderá acarretar uma classificação desfavorável na componente de validação "Transparência", impactando directamente a média de pontuação na avaliação do Relatório de Angola, e no caso do resultado dessa validação ser "Baixo", o país será temporariamente suspenso, considerando que a suspensão, não faz parte das intenções do governo Angolano e para ultrapassarmos o constrangimento apresentado, com o envolvimento directo de Suas Excelências o Ministro dos Recursos Minerais Petróleo e Gás, e Sua Excelência Ministra das Finanças, respectivamente, DR Diamantino Pedro Azevedo e DRA Vera Daves de Sousa, foi orientado a constituição de um grupo técnico composto por técnicos do MINFIN, Autoridade Tributária (AGT), técnicos do Gabinete Jurídico do MIREMPET, representantes da Indústria Extractiva, Administrador Independente e Secretariado Nacional do CNC ITIE Angola, com o objectivo de apresentar-se uma proposta de solução que seja viável, exequível, realista para a superação das restrições de confidencialidade dos contribuintes no âmbito do relatório da ITIE de Angola, considerando o prazo para publicação do mesmo em dezembro 2023 e os anos subsequentes.

Considerando que a **Opção Ideal**, para apresentação do **1º Relatório ITIE Angola completo**, deveria conter inclusive os dados financeiros, com data de entrega estipulada para o dia **16 de dezembro** de 2023 e ou conter a reconciliação total ou, alternativamente, a divulgação unilateral dos pagamentos por parte das empresas, autorizadas por meio de 'waivers'.

Rua Gamal Abdel Nasser, Torre A, Eixo Viário,
Distrito Urbano da Ingombota.
Telefone: 226 42 13 84 - 226 42 13 08
Caixa Postal: 1279-C Luanda - Angola

Pág. 1



No entanto para o primeiro relatório a **Opção Alternativa**, que propomos é a apresentação do 1º Relatório ITIE Angola com data de entrega a 16 de dezembro 2023, com foco e profundidade na análise dos dados não financeiros, mais incluindo um planeamento detalhado e o reforço de um compromisso, onde assumimos o comprometimento, indicando os passos a serem dados e o tempo necessário para podermos disponibilizar informação financeira desagregada.

Angola estar a dar seguimento à **elaboração e execução de um planeamento detalhado trianual (2024- 2026) para a divulgação de tais dados financeiros**. Ou seja, assumimos o nosso comprometimento com a divulgação dos dados financeiros conforme requer o Padrão ITIE por meio de um planeamento detalhado de ações para superar tais restrições de confidencialidade dos contribuintes no âmbito dos relatórios da ITIE, demonstrando, inclusive, a execução de parte das ações deste plano quando do protocolo do 1º Relatório ITIE em dezembro 2023.

O ciclo de apresentação dos relatórios ITIE, cumprirá os seguintes pressupostos:

- **RELATÓRIO ITIE DO ANO FISCAL 2021:** A Conta Geral do Estado referente ao ano fiscal de 2021 é a base para apresentação do primeiro relatório ITIE Angola, sendo que o referido relatório será disponibilizado a 16 de Dezembro 2023, devendo ser apresentado, com foco e profundidade na **análise dos dados não financeiros**.
- **RELATÓRIO ITIE DO ANO FISCAL 2022:** A Conta Geral do Estado referente ao ano fiscal de 2022, é a base para apresentação do segundo relatório ITIE Angola, sendo que o referido relatório será apresentado a 16 de Setembro 2024, devendo ser apresentado, com foco e profundidade na **análise dos dados não financeiros**, no entanto com a **divulgação unilateral** dos pagamentos por parte das empresas, autorizadas por meio de 'waivers'.
- **RELATÓRIO ITIE DO ANO FISCAL 2023:** A Conta Geral do Estado referente ao ano fiscal de 2023, é a base para apresentação do terceiro relatório ITIE Angola, sendo que o referido relatório apresentado a 16 de Dezembro 2025, devendo ser apresentada, com foco e profundidade na **análise dos dados não financeiros**, no entanto com a **divulgação unilateral** dos pagamentos por parte das empresas, autorizadas por meio de 'waivers'.
- **RELATÓRIO ITIE DO ANO FISCAL 2024:** A Conta Geral do Estado referente ao ano fiscal de 2024, que é a base para apresentação do quarto relatório ITIE Angola será apresentada a 16 de Dezembro 2026, devendo conter **os dados financeiros** (pagamentos e receitas desagregados conforme requisitos ITIE).

A solução encontrada pelo Governo de Angola, para a obtenção de uma solução para superação das barreiras para divulgação dos dados financeiros desagregados conforme solicitado pelo Padrão ITIE, passa pela apresentação ao Parlamento Angolan de uma proposta de criação de uma 'waivers' ou reforma legislativa, assente nos seguintes fundamentos:

a). *Sistema de renúncia de confidencialidade do contribuinte ('waivers') a ser assinado por cada uma das empresas materiais, o que permitirá à autoridade tributária divulgar publicamente os dados fiscais. Devendo ser uma 'waiver' plurianual (3 anos);*

b). *Decreto governamental que prevê uma renúncia ('waiver') das disposições de confidencialidade do contribuinte para efeitos de divulgação da ITIE, funcionando somente em algumas situações específicas e dependeria do tipo de decreto e dos tipos de disposições legais existentes em matéria de confidencialidade do contribuinte;*

c). *Reforma da legislação fiscal para remover as disposições de confidencialidade do contribuinte ou dispensá-las para fins das divulgações da ITIE. Pelo relato do Secretariado Internacional, não tem conhecimento de nenhum país da ITIE que tenha implementado com sucesso tal reforma para efeitos de implementação da ITIE. Isto poderá demorar demasiado tempo para ser aprovado, sem qualquer garantia de sucesso, uma vez que as empresas podem opor-se à eliminação de tais disposições de confidencialidade do contribuinte.*

Dianete do acima referido, o MINFIN irá levar as propostas das alinhas a) e b) para apreciação, e validação da Assembleia Nacional, que é o Parlamento da República de Angola, um órgão unicameral, representativo de todos os angolanos, que exprime a vontade soberana do povo e exerce o poder legislativo do Estado.

Nesta conformidade e perante a necessidade de ultrapassarmos este impasse, somos a apresentar aos membros do CNC ITIE, a proposta concreta para a obtenção de uma solução para superação das barreiras para divulgação dos dados financeiros desagregados conforme solicitado pelo Padrão ITIE.

Fazem parte deste documento os seguintes anexos:

1. (Lei 3/11 de 14 de Janeiro- Lei do Sistema Estatístico Nacional, particularmente o seu artigo 11º)
2. Draft do sistema de renúncia de confidencialidade do contribuinte ('waivers') a ser assinado por cada uma das empresas materiais, o que permitirá à autoridade tributária divulgar publicamente os dados fiscais. Devendo ser uma 'waiver' plurianual (3 anos).

SECRETARIADO DO CNC DA ITIE, Luanda, aos 17 de outubro de 2023.-

Rua Gamal Abdel Nasser, Torre A, Eixo Viário,
Distrito Urbano da Ingombota.
Telefone: 226 42 13 84 - 226 42 13 08
Caixa Postal: 1279-C Luanda - Angola

Pág. 3



D. Regime Jurídico do Conteúdo Local do Sector dos Petróleos - DP n.º 271/20, de 20 de Outubro

O Regime Jurídico do Conteúdo Local do sector petrolífero tem como propósito a fomentação e dinamização da cadeia de fornecimentos de bens e serviços, aumentando a participação de entidades nacionais no sector.

Objectivos do Regime

- Protecção e promoção da competitividade da indústria nacional;
- Criação de emprego e qualificação da mão-de-obra nacional;
- Protecção de empregos de quadros angolanos e de Sociedades Comerciais Angolanas do sector dos petróleos;
- Promoção do empreendedorismo nacional;
- Fortalecimento do empresariado nacional;
- Maximização de receitas nacionais;
- Transferência de tecnologia e conhecimentos;
- Promoção do desenvolvimento social e educacional nas regiões ou áreas de exploração petrolíferas.

As relações comerciais a estabelecer entre as sociedades comerciais de sector dos petróleos devem basear-se nos regimes abaixo identificados.

Regimes de Contratação

Regime de Exclusividade

Obrigação que impede as sociedades comerciais e associadas da CN de utilizar bens e serviços das Sociedades Comerciais Angolanas que constem na lista de bens e serviços exclusivos. (ver Lista em <https://anpg.co.ao/conteudo-local-lista-de-bens-e-servicos/>)

Regime de Preferência

Obrigação que impede sobre as sociedades comerciais do sector dos petróleos e associadas da CN de utilizar os bens e serviços das sociedades de direito angolano (empresas constituídas e estabelecidas de acordo com a legislação angolana).

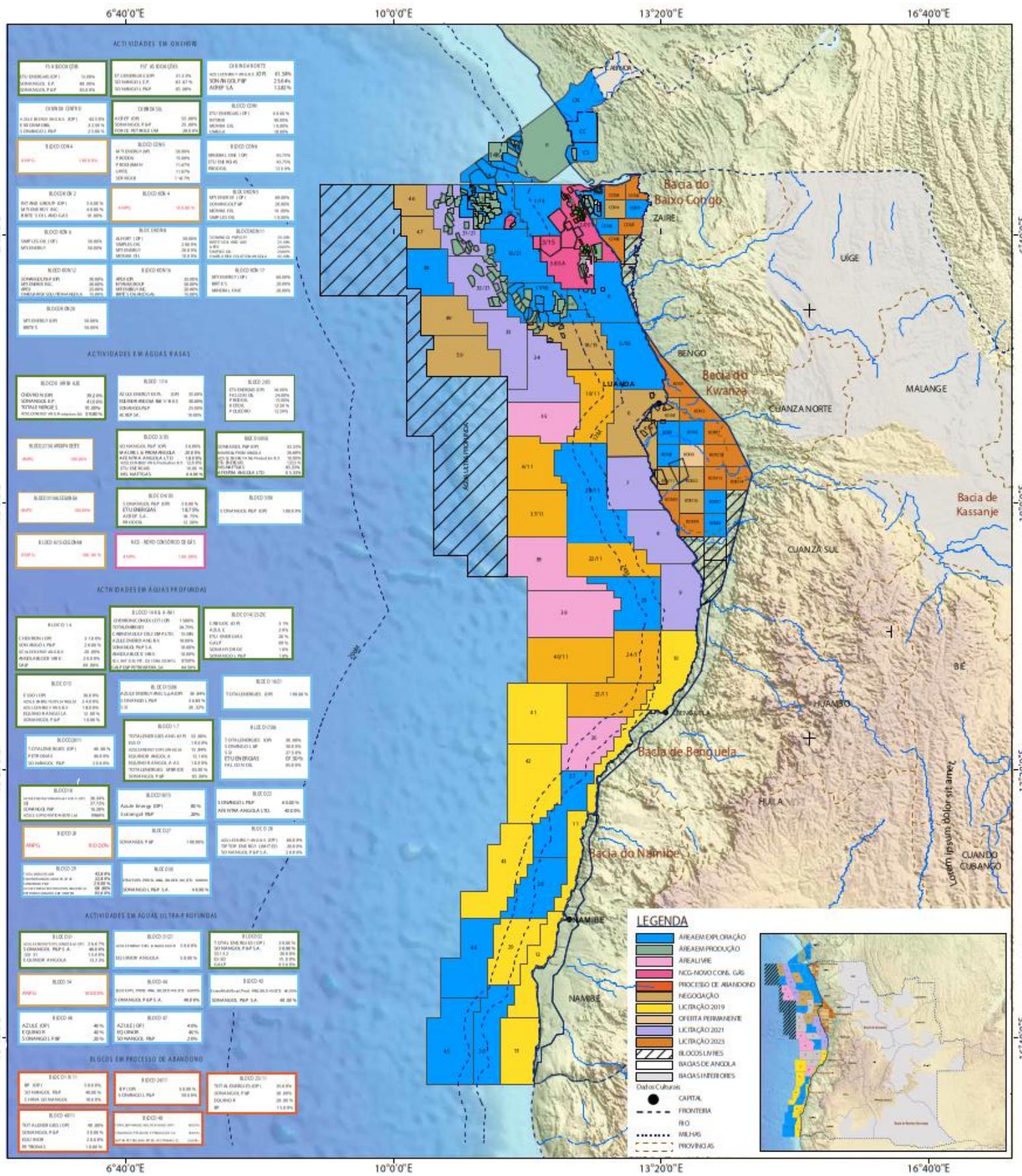
Regime de Concorrência

Consiste na actividade económica com formato livre, sem distinção da origem das sociedades, ou seja, contratação livre de bens e serviços que não constem nas listas de exclusividade e preferência.

Fonte: <https://mirempet.gov.ao/ao/documentos/legislacao/> & <https://anpg.co.ao/conteudo-local/>

E. Mapa de Concessões¹

O presente mapa contempla a identificação das concessões petrolíferas em Outubro de 2023.



¹ Informação fornecida pela ANPG

F. Passos para obter Informação Geológica²

1

Acesso público remoto:

<http://www.igeo.co.ao:8090/Web-GIS/viewer>

2

Solicitação formal ao MIREMPET:

Requerimento dirigido ao MIREMPET*

3

Processo administrativo - IGEO:

Análise da solicitação e tratamento da informação geológica

4

Seleção de área de interesse

*Os requerimentos para pedidos de informação geológica, devem ser instruídos com os elementos constantes no Artigo 100.º do CM.

² Guia Investidor Mineiro - MIREMPET

G. Comercialização de Recursos Mineiros³

São garantidos ao investidor, os direitos de comercialização, devendo as condições para o efeito constar do CIM.

Comercialização - Diamantes Brutos

1

Compra por leilão (Tender):

a) Registo na plataforma online: www.sodiamsales.com

2

Compra por contrato (*Sights*):

SODIAM

- a) Solicitação formal a SODIAM;*
- b) Homologação do MIREMPET.

PRODUTORES

- a) Manifestação de interesse endereçada ao Produtor;
- b) Negociação directa com Produtor;
- c) Homologação do MIREMPET.

*As solicitações para compra de diamantes brutos, devem ser instruídas com os elementos constantes no Artigo 10.º do Regulamento Técnico de Comercialização de Diamantes Brutos.

Lapidação - Diamantes Brutos

1

Solicitação formal ao MIREMPET:

Requerimento dirigido ao MIREMPET**

2

Processo administrativo - SODIAM:

Análise e tratamento da solicitação

3

MIREMPET - SODIAM:

Autorização para abertura da fábrica de lapidação

**As cartas de manifestação de interesse para o investimento no domínio da lapidação de diamantes, devem ser instruídas com os elementos constantes nos TdR para o Investimento em Fábricas de Lapidação de Diamantes em Angola.

³ Guia Investidor Mineiro - MIREMPET

H. Regras e procedimentos do Concurso Público



I. REGRAS E PROCEDIMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO

1. As propostas deverão ser apresentadas em língua portuguesa ou, se noutra língua, acompanhadas de uma tradução oficial em língua portuguesa, sendo que em caso de discrepancia, prevalecerá a versão portuguesa. Os documentos que farão prova da idoneidade, capacidade financeira e/ou técnica podem ser submetidos em língua inglesa.
2. As propostas deverão indicar a pretensão da empresa em ser Operador ou não Operador, bem como o interesse participativo que pretende obter no(s) Bloco(s) a que concorre.
3. A forma de Contrato a ser celebrado entre a Concessionária Nacional e as suas associadas, será o Contrato de Partilha de Produção ("CPP").
4. As empresas nacionais ou estrangeiras, poderão concorrer individualmente ou em Consórcio.
5. Em caso de apresentação de propostas em Consórcio, cada uma das empresas que constitui o Consórcio será avaliada individualmente para efeitos da sua qualificação.
6. Em caso de o proponente apresentar um parceiro técnico e/ou financeiro, deve submeter documentação que comprova a capacidade financeira e/ou técnica do parceiro, conforme o caso, bem como um contrato que demonstre a relação de parceria e vincule as Partes ao compromisso com as obrigações financeiras/técnicas do Programa Mínimo de Trabalho.
7. As empresas concorrentes a qualidade de Operador ou não Operador deverão efectuar o pagamento de uma Quota de Entrada, e terá acesso aos Dados Técnicos de forma gratuita, devendo seleccionar uma das seguintes opções de pagamento:
 - a) US\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil dólares dos Estados Unidos da América), para os Dados da Bacia do Baixo Congo e do Kwanza;
 - b) US\$ 200.000,00 (Duzentos Mil dólares dos Estados Unidos da América), para os Dados da Bacia do Baixo Congo;
 - c) US\$ 300.000,00 (Trezentos Mil dólares dos Estados Unidos da América) para os Dados da Bacia do Kwanza;
 - d) US\$ 70.000,00 (Setenta Mil dólares dos Estados Unidos da América), para os

Dados de cada Bloco específico, conforme o bloco adjudicado.

8. O pagamento do montante da Quota de Entrada deverá ser efectuado pelas empresas vencedoras, até 30 (trinta) dias após a comunicação dos resultados da adjudicação do concurso, sob pena de desqualificação do concurso.
9. O Programa Mínimo de Trabalho será associado a Garantia Financeira, estabelecida nos Termos de Referência apresentados, conforme os quilómetros de sísmica e do número de poço(s) proposto(s).

10. O Programa Mínimo de Trabalho para a Fase Inicial de Pesquisa será faseado, isto é:

- i. 1.ª Etapa: Realização do Programa de Sísmica 2D;
- ii. 2.ª Etapa: Perfuração do(s) Poço (s) de Pesquisa.

11. A Garantia Financeira é equivalente ao Programa Mínimo de Trabalho obrigatório de cada etapa. Neste sentido, para a 1.ª Etapa deve ser prestada 30 (trinta) dias após a Data Efectiva do Contrato, e em caso de decisão de entrada para a 2.ª Etapa, deve ser prestada 30 (trinta) dias após a aprovação da Concessionária Nacional à solicitação do Operador para entrar nesta etapa.

12. Os Modelos de Apresentação de Empresas (Modelo A), Apresentação de Propostas (Modelo B) e Questionários de Ética e Integridade (Modelo C), estarão disponíveis por intermédio do código QR e publicados no portal da ANPG (www.anpg.co.ao).

13. As propostas em formato físico deverão ser entregues até às **18h00 (GMT+1) do dia 15 de Novembro de 2023** em envelope fechado e lacrado. Para o caso das propostas em formato digital, devem estar encriptadas em PDF e submetidas para o e-mail de referência, até às **23h50 (GMT+1), do dia 15 de Novembro de 2023**. Mais informamos que, para as propostas submetidas em formato digital, o remetente deverá fornecer a palavra-passe ao Presidente da mesa do Júri da comissão de avaliação, aquando da realização da cerimónia do Acto Público de Abertura de Propostas.

14. As propostas entregues após a data e hora limite de submissão, não serão consideradas para efeito de qualificação e avaliação.

15. Todas as propostas deverão ser enviadas para o seguinte endereço:

15.1. Formato Físico:

Edifício Torres do Carmo – Torre II, Rua Lopes de Lima, Município de Luanda
 Luanda - República de Angola
 11.º Andar - Secretariado da Direcção de Negociações

Att.: Alcides Andrade, Director de Negociações da ANPG
 Ref.: Proposta - Licitação 2023 via Concurso Público

Página 2 de 8

CT.GC.ANPG.01, REV.00 de 12/20

Telefone: 226428562/226428550

15.2. Formato Digital

Para o e-mail: licitacao2023@anpg.co.ao.

- 16.Todas as propostas serão abertas em Acto Público, a ser realizado no dia 16 de Novembro de 2023, em local e hora a anunciar oportunamente.
- 17.A ponderação para avaliação das propostas das empresas concorrentes é de **15%** (quinze por cento) para os Bónus e Contribuições, **70%** (setenta por cento) para o Programa Mínimo de Trabalho, **10%** (dez por cento) para o período do cumprimento do Programa Mínimo de Trabalho, e **5%** (cinco por cento) para o Fomento do Conteúdo Local.
- 18.A ponderação para a avaliação **da associada da Concessionária Nacional**, para as empresas concorrentes na qualidade de Operador é de **40%** (quarenta por cento) para a capacidade financeira, e **60%** (sessenta por cento) para capacidade técnica operacional, enquanto para empresas concorrentes na qualidade de não-Operador, é de **100%** (cem por cento) da capacidade financeira.
- 19.A pontuação final para a qualificação das empresas, no presente Concurso Público, será o produto da ponderação de **35%** (trinta e cinco por cento) sobre o resultado adquirido na **Avaliação das Propostas** e **65%** (sessenta e cinco por cento) sobre o resultado adquirido na **Avaliação da Qualidade de associada da Concessionária Nacional**.
- 20.Caso a empresa seja qualificada na qualidade de associada da Concessionária Nacional como não-Operador para um determinado Bloco e não detenha a capacidade financeira para preencher o compromisso do Programa Mínimo de Trabalho da proposta vencedora, perderá o estatuto de associada da Concessionária Nacional. Será desqualificada igualmente a empresa que no prazo estipulado no contrato e na Lei não fizer prova da prestação da Garantia Financeira, junto da Concessionária Nacional;
- 21.Os Termos da proposta vencedora não serão objecto de negociação, bem como os elementos fixos dos Termos de Referência. Neste sentido, informamos que as empresas ao apresentarem as suas propostas, assumem o compromisso de aceitação das presentes Regras e Procedimentos;
- 22.Nos termos do Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/12, de 16 de Março, as empresas nacionais estão somente isentas do pagamento das Contribuições para Projectos Sociais, devendo participar, de acordo com a sua quota parte no respectivo Grupo Empreiteiro, nos pagamentos dos Bónus de Produção;
- 23.Sem prejuízo do descrito no número anterior, as empresas abrangidas pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/12, de 16 de Março, que concorrem

Página 3 de 6

CT.GC.ANPG.01, REV.00 de 12/20

no presente concurso, deverão apresentar proposta para todos os termos em concurso, incluindo os elementos a que estão isentas de pagamento, de modo a servir de referência para as entidades não abrangidas pelo referido diploma;

24. O cumprimento das regras do concurso conforme constam do presente documento, é de carácter obrigatório para todas as empresas concorrentes, sendo que o seu incumprimento poderá levar a desqualificação no presente concurso.

I. REQUISITOS PARA ASSOCIADA DA CONCESSIONÁRIA NACIONAL "NÃO OPERADOR"

As entidades concorrentes que pretendam assumir a função de não Operador devem fazer prova da sua idoneidade e capacidade financeira, mediante a apresentação da seguinte informação:

- a) A sua firma ou denominação social;
- b) O local de constituição, de registo e o endereço da sua sede;
- c) As principais actividades exercidas;
- d) Informação detalhada da sua estrutura patrimonial, nomeadamente, os valores do capital próprio, do activo realizável e das imobilizações, assim como do passivo exigível;
- e) Carta de conforto de instituições bancárias idóneas, que abonem a sua capacidade financeira;
- f) Os relatórios anuais da actividade desenvolvida, com a inclusão do balanço e das contas dos últimos 3 (três) anos, ou desde a sua constituição, se a entidade investidora tiver sido constituída há menos de 3 (três) anos, auditados por uma entidade de auditoria Independente e de experiência comprovada;
- g) Informação detalhada da sua experiência em pesquisa e produção de hidrocarbonetos, incluindo detalhes das reservas e da produção;
- h) O número de trabalhadores empregados e a experiência profissional do pessoal de direcção na área de pesquisa e produção de hidrocarbonetos;
- i) Informação detalhada dos litígios judiciais e arbitrais existentes contra a empresa nos últimos cinco anos (Declaração de Responsabilidade);
- j) Informação detalhada de planos antecipados, de obrigações futuras, incluindo programas de trabalho ou riscos que possam causar impacto na sua capacidade de cumprir o programa de trabalho que for estabelecido para as concessões angolanas de que venha a fazer parte;
- k) Informação detalhada da actividade empresarial desenvolvida em Angola até à data de apresentação da candidatura (caso se aplique).

II. REQUISITOS DE ASSOCIADA DA CONCESSIONÁRIA NACIONAL "OPERADOR"

As entidades que pretendam assumir a função de Operador devem, para além de apresentar os elementos acima referidos, fazer prova dos seguintes requisitos:

- Ser detentor de competência e experiência na gestão e execução de operações petrolíferas;
- Possuir competência técnica e operacional;
- Possuir uma estrutura organizacional eficiente;
- Apresentar informação que considere relevante sobre a sua experiência na execução de operações petrolíferas, para valorização da sua candidatura, nomeadamente nos domínios da segurança, da protecção do ambiente, da prevenção de situações de poluição e do emprego, integração e formação de pessoal angolano.

III. REQUISITOS DE CONFORMIDADE

As entidades que pretendem qualificar-se para associada da Concessionária Nacional como Operador e não Operador, deverão adicionalmente apresentar os seguintes requisitos:

- Preenchimento dos Questionários da Declaração de Ética e Integridade, os quais deverão ser devidamente preenchidos e assinados da mesma forma com cópias dos documentos justificativos de algumas respostas, nomeadamente:
 - Certificado comercial;**
 - Estrutura Accionista ou Sócio (para as sociedades de responsabilidade limitada);**
 - Última declaração de Impostos;**
 - Identificação dos beneficiários efectivos**
- No caso de Sociedades de Responsabilidade Limitada devem os sócios preencherem igualmente cada um os questionários da Declaração de Ética e Integridade, independentemente de ter preenchido a declaração da empresa, nos termos da alínea a) no ponto IV.

IV. REQUISITOS DE QUALIDADE, SAÚDE, SEGURANÇA E AMBIENTE (QSSA)

As entidades que pretendem qualificar-se para a qualidade de Operadores, deverão adicionalmente apresentar os seguintes requisitos:

- Demonstrar a respectiva Política de Qualidade, Saúde, Segurança e Ambiente, onde se evidencie o compromisso com a Prevenção de danos à

Saúde, à Prevenção da Poluição Ambiental, à Protecção do Património e de melhoria contínua;

- b) Apresentar uma matriz de identificação e cumprimento dos requisitos legais aplicáveis;
- c) Demonstrar que os seus colaboradores têm as competências necessárias para garantir o cumprimento dos aspectos de Qualidade, Saúde, Segurança e Ambiente;
- d) Demonstrar os mecanismos empregues para avaliação e gestão de riscos de Qualidade, Saúde, Segurança e Ambiente;
- e) Evidenciar a utilização de metodologias que eliminem as causas das não conformidades com o fim de evitar recorrência, e eliminar as causas de potenciais não conformidades;
- f) Apresentar os métodos a serem empregues para controlo e resposta à emergência e combate a derrames;
- g) Apresentar os Indicadores de Desempenho de Qualidade, Saúde, Segurança Ambiente dos últimos 5 (cinco) anos e os mecanismos a utilizados para avaliação do mesmo.

I. Modelo de Apresentação de Empresas⁴

ANEXO A - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS

2023

0



ANEXO A - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS

Operador

Bloco N.º

ou

0

Não Operador

% no Bloco

0.00

DADOS DA EMPRESA

Firma ou Denominação Social:

Endereço:

Telefone:

Email:

Local de Constituição da Empresa:

Actividade Principal:

Nome do (s) representante (s):

CAPACIDADE FINANCEIRA

2022

2021

2020

Total do Activo Não Corrente (MMU\$):

Total do Activo Corrente (MMU\$):

Capital Próprio (MMU\$):

Total do Passivo Não Corrente (MMU\$):

Total do Passivo Corrente (MMU\$):

Total das Vendas/Prestação de Serviço (MMU\$):

Resultado Operacional/EBTIDA (MMU\$):

Resultados Líquidos (MMU\$):

Investimentos em Exploração nos Últimos Cinco Anos (MMU\$):

0,00

Obrigações futuras que possam ter impacto na capacidade de cumprimento do Programa Mínimo de Trabalho:

0,00

Declaração de Responsabilidade sobre os Litígios Judiciais e Arbitrais contra si colocados nos últimos 5 anos:

0,00

CAPACIDADE TÉCNICA

(Somente para empresas que concorrem como Operadores)

Anos de Experiência em E&P:

	Terrestre	Rasas	Águas Profundas	Ultra-Profundas
Experiência Operacional (em Anos):				

Número Total de Funcionários:

Número de Concessões/Blocos Operados:

Reservas Globais Estimadas (MMboe):

Média Actual da Produção Global MMboe/dia:

Número de Poços de Exploração Perfurados nos Últimos 5 Anos:

REQUISITOS DE SEGURANÇA, SAÚDE E AMBIENTE (SSA)

Indicador 2022 2021 2020 2019 2018

Desempenho de Segurança nos últimos 5 anos (acidentes por 1 milhão de horas trabalhadas):

TRIR				
LTIFR				

Desempenho Ambiental:

Gas Flaring (mmscfd)				
Número de derrames (#)				
Volume de Petróleo Bruto derramado (Barrels)				

Process Safety:

# of Loss of Primary Containment events of greater consequence				
--	--	--	--	--

1. A apresentação de declarações falsas resultará na desqualificação das empresas concorrentes.

2. As informações prestadas no presente formulário devem ser suportadas pelos documentos de qualificação establecidos pelo Decreto Presidencial n.º 98/18, de 2 de Abril.

Assinatura:

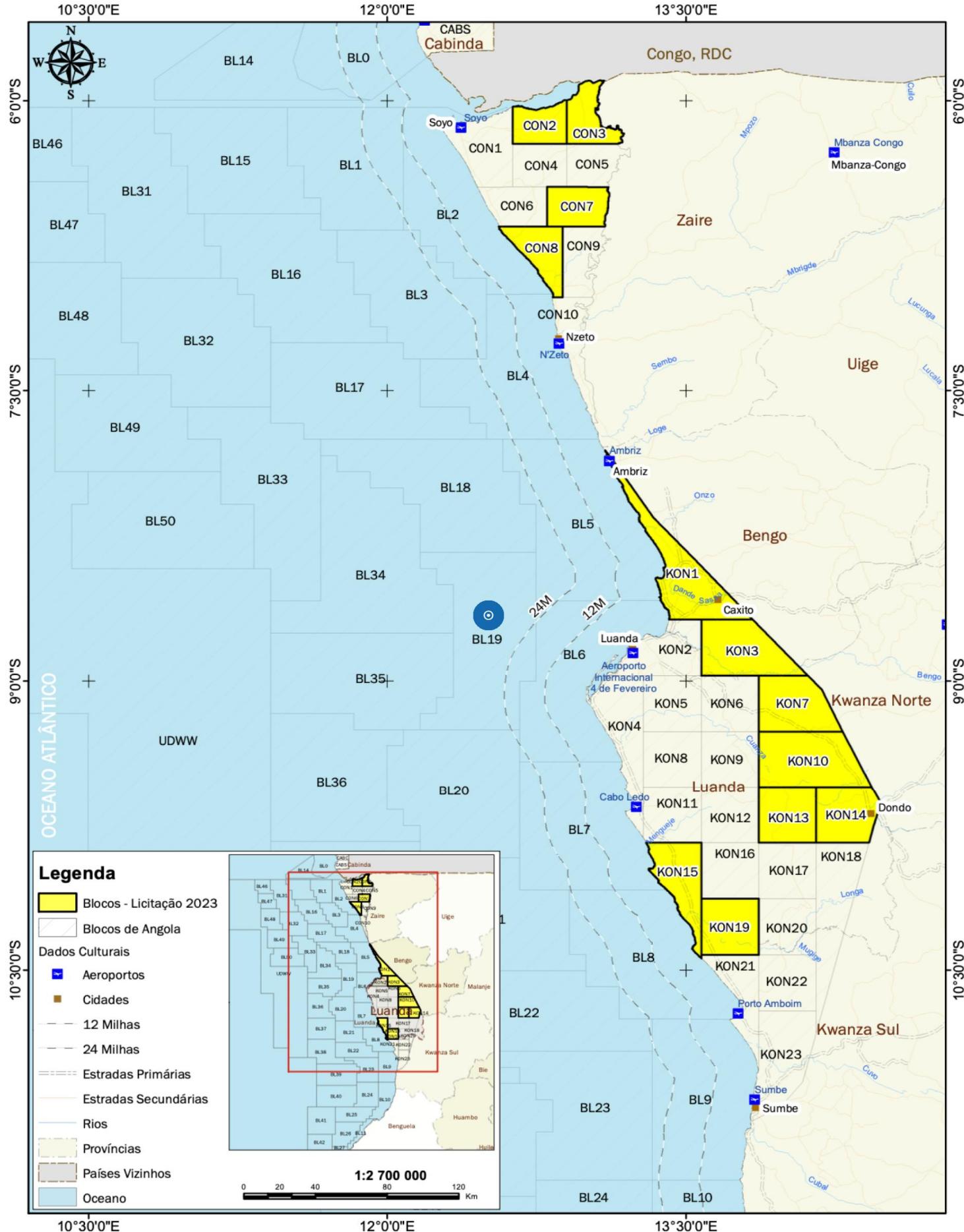
Data:

⁴ https://anpg.co.ao/wp-content/uploads/2023/10/3_ANEXO-A-Operadores_ANPG_PL2023.pdf

J. Cronograma do processo de Licitação



K. Mapa de licitação 2023⁵



⁵ Mapa retirado em: <https://anpg.co.ao/licitacao2023/>

L. Licitação 2019, 2020, 2021 e 2023⁶

Licitação	Descrição
2019	No processo de licitação de 2019 foram postos a concurso 10 blocos localizados nas Bacias do Namibe (Blocos 11, 12, 13, 27, 28, 29, 41, 42 e 43) e de Benguela (Bloco 10), resultando na atribuição de concessão de 3 blocos (27, 28 e 29).
2020	No processo de Licitação de 2020, após o pré-anúncio em 31 de Dezembro de 2020, a CN promoveu em concurso 9 Blocos Onshore nas Bacias do Baixo Congo (CON 1, CON5 e CON6) e do Kwanza (KON5, KON6, KON8, KON9, KON17 e KON20). Este processo culminou com a adjudicação de 100% dos blocos licitados tendo os mesmos sido adjudicados as seguintes empresas operadoras: CON1 (SOMOIL), CON 6 (Mineral One), KON 6 (Grupo Simples), KON 8 (Alfort Petroleum), CON 5, KON 5, KON 17 e KON 20 (MTI).
2021	No processo de Licitação 2021, na modalidade de Concurso Público Limitado de 8 blocos, foram licitados 5 Blocos da Bacia Marítima do Baixo Congo (Blocos 16/21, 33/21, 34/21 31/21 e 32/21) e 3 da Bacia Marítima do Kwanza (Blocos 7/21, 8/21 e 9/21). Em 25 de Fevereiro de 2022, realizou-se o lançamento de um Concurso por Carta Convite para 13 empresas (TotalEnergies, Qatar Energy, Azule Energy, Equinor, CNOOC International, NAMCOR, Petrolog Group, SequaPetroleum, Sungara Energy, Brubeli Investimentos, T-North Trading, REDSKY e Criterion Capital). Após adjudicação do concurso, as empresas vencedoras foram a Azule Energy e Equinor para o Bloco 31/21, e a TotalEnergies para o Bloco 16/21.
2023	Para o ano de 2023, a CN adjudicou, mediante Concurso Público, 12 blocos petrolíferos, sendo 4 da Bacia Terrestre do Baixo Congo (CON 2, CON 3, CON 7 e CON 8) e 8 da Bacia Terrestre do Kwanza (KON 1, KON 3, KON 7, KON 10, KON 13, KON 14, KON 15 e KON 19), resultando na atribuição de concessão de 3 blocos (CON 2, CON 8 e KON 19).

⁶ Informação disponibilizada pela ANPG

M. Lista de aplicantes (Licitações 2019 a 2023)

Licitação 2019	Licitação 2020	Licitação 2021	Licitação 2023
Bloco 27	CON 1	16/21	CON 2
SNL E&P	Somoil	TOTALENERGIES EP ANGOLA	Etu Energias
Bloco 28	Monka Oil	31/21	Effimax Energy
ENI ANGOLA EXPLORATION	Intank Group	ENI ANGOLA EXPLORATION	Walcot
SNL E&P	Omega Risk Solution	EQUINOR ENERGY INTERNATIONAL	Simples Oil
Bloco 29	Prodiaman		Soconinfa
Total	Prodoil		Monka Oil
BP	Upite Oil Company		CON 3
Equinor	ServiceCab		Kebo Energy
SNL E&P	CON 5		First Index
Pago Technip	MTI Energy		CON 7
	Prodiaman		Ace Consults
	Prodoll		Enagol
	Upite Oil Company		Kebo Energy
	ServiceCab		First Index
	CON 6		CON 8
	MineralOne		Etu Energias
	Proclaman		Effimax Energy
	MTI Energy		Simples Oil
	Tusker Energy		Ace Consults
	Somoil		Enagol
	AIS Angola		Kebo Energy
	Prodoil		Tusker Energy
	Upite		Monka Oil
	KON 5		GespEnergy
	Monka Oil		ANM Energy
	Alfort Petroleum		KON 7
	SNL E&P		Enagol
	MTI Energy		5C Oil & Gas
	Tusker Energy		KON 10
	AIS Angola		Whazwimi
	Simples Oil		5c Oil & Gas
	KON 6		Soconinfa
	MTI Energy		KON 13
	Simples Oil		Effimax Energy
	KON 8		SNL E&P
	Alfort Petroleum		Serinus
	MTI Energy		Simples Oil
	Tusker Energy		Intank Group
	Simples Oil		Whazwimi
	Monka Oil		KON 15
	KON 9		SNL E&P
	Brite's Oil		Transoceanic
	MTI Energy		Serinus
	Tusker Energy		Acrep SA
	AIS Angola		Simples Oil
	Simples Oil		Afentra
	KON 17		Kebo Energy
	Brite's Oil		Intank Group
	Mineral One		Apex Courcel
	MTI Energy		5C Oil & Gas
	KON 20		ANM Energy
	Brite's		Tusker Energy
	MTI Energy		KON 19
			Transoceanic
			Acrep SA
			Enagol
			Afentra
			Kebo Energy
			Whazwimi
			5C Oil & Gas
			Tusker Energy

Informação disponibilizada pela ANPG

N. Listagem de licenças petrolíferas activas em 2023

Blocos	Tipo de Contrato	Fase projecto (2023)	Fase projecto (2025)	Decreto de Concessão	Operadores 2023	Parceiros 2023	Operadores 2025 cf. template ANPG	Parceiros 2025 cf. template ANPG	Data da Assinatura	Data Efectiva
27	CPP	Exploração	Exploração	DP n.º 104/21, de 26 de Abril	Sonangol E&P 100%	Sem parceiro	Sonangol E&P 100%	Sem parceiro	22/06/2021	01/07/2021
28	CPP	Exploração	Exploração	DP n.º 112/21, de 29 de Abril	Azule Energy Angola B.V. 60%	Sonangol E&P 20% Tiptop Energy Limited 20%	Azule Energy 60%	Tiptop Energy Limited 20% Sonangol E&P 20%	22/06/2021	01/07/2021
29	CPP	Exploração	Exploração	DP n.º 113/21, de 29 de Abril	TotalEnergies 42,80%	Equinor Angola Block 29 AS 22,80% Sonangol E&P 20,00% Azule Energy Exploration Angola (KB) Ltd. 8,80% Petronas Angola E&P LTD 5,60%	TotalEnergies 42,80%	Equinor Angola Block 29 AS 22,80% Sonangol E&P 20,00% Azule Energy 8,80% Petronas Angola E&P LTD 5,60%	30/07/2021	01/08/2021
FS*	Associação	Produção	Produção	DL n.º 46/822, de 31/12/1965	Etu Energias** 15%	Sonangol E.P. 80% Sonangol E&P 5%	Etu Energias** 15%	Sonangol E.P. 80% Sonangol E&P 5%	26/05/1966	26/05/1966
FST*	Associação	Produção	Produção	Dec. Lei n.º 48.847 , de 23/01/1969	Etu Energias** 31,33%	Sonangol E.P. 63,67% Sonangol E&P 5%	Etu Energias** 31,33%	Sonangol E.P. 63,67% Sonangol E&P 5%	26/05/1966	26/05/1966
CABINDA NORTE	CPP	Exploração	Exploração	Decreto n.º 46/R/92 de 9 de Setembro	Azule Energy Angola B.V. 61,54%	Sonangol E&P 25,64% ACREP S.A. 12,82%	ACREP S.A. 74,36%	Sonangol E&P 25,64%	10/09/1992	01/10/1992
CABINDA CENTRO	CSR	Exploração	Exploração	DP n.º 72/15 de 20 de Março	Azule Energy Ang B.V. 42,50%	ExxonMobil Exploration and Production Angola (Cabinda) Limited 32,50% Sonangol E&P 25%	Azule Energy 42,50%	ExxonMobil Exploration and Production Angola (Cabinda) Limited 32,50% Sonangol E&P 25%	01/09/2020	01/10/2020
CABINDA SUL*	CPP	Produção	Produção	Decreto-Lei n.º 6/99, de 25 de Fevereiro	Acrep 55%	Sonangol E&P 25% Force Petroleum 20%	ACREP 55%	Sonangol E&P 55%	22/04/1999	01/05/1999
1/14	CSR	Exploração	Exploração	DP n.º 153/14, de 12 de Junho	Azule Energy Angola B.V. 35%	Equinor Angola AS 30% Sonangol E&P 25% Acrep S.A. 10%	Azule Energy 35%	Equinor Angola 30% Sonangol E&P 25% Acrep S.A 10%	01/12/2020	01/01/2021
5/06	CPP	Exploração	Exploração	Decreto n.º 81/06 de 1 de Novembro	Sonangol 100%	Sem parceiro	Sonangol 100%	Sem parceiro	01/11/2006	01/12/2006
0*	Associação	Produção	Produção	Decreto n.º 29/86, de 30/12/	CABGOC 39,20%	Sonangol E.P. 41% TotalEnergies 10%	Chevron 39,20%	Sonangol E.P. 41% TotalEnergies EP Petroleum Angola 10%	05/12/2021	01/01/2022
2/05*	CPP	Produção	Produção	Decreto n.º 69/05 de 26 de Setembro	Etu Energias** 36%	Azule Energy Angola Production B.V. 9,80% Falcon Oil 24% Prodoil 15% Kotoil 12,5% Ploliedro 12,5%	Etu Energias** 36%	Falcon Oil 24% Prodoil 15% Kotoil 12,5% Ploliedro 12,5%	04/10/2005	01/11/2005
3/05*	CPP	Produção	Produção	Decreto n.º 73/05, de 28 de Setembro	Sonangol E&P 36%	Maurel & Prom Angola 20% Azule Energy Ang Production B.V. 12% Etu Energias** 10%	Sonangol E&P 36%	Afrenta Angola Limited 30% Maurel & Prom Angola 20% Etu Energias** 10%	04/10/2005	28/09/2005

Relatório da ITIE de Angola 2023

						NIS-NAFTGAS 4% Afrenta Angola Limited 18%		NIS-NAFTGAS 4%		
3/05A	CPP	Produção	Produção	Decreto n.º 71/05 de 28 de Setembro	Sonangol E&P 33,33%	Maurel & Prom Angola 26,68% Azule Energy Angola Production B.V. 16% Etu Energias** 13,33% NIS-NAFTGAS 5,33% Afrenta Angola Limited 5,33%	Sonangol E&P 33,33%	Maurel & Prom Angola 26,68% Afentra Angola Limited 21,33% Etu Energias** 13,33% NIS-NAFTGAS 5,33%	04/10/2005	01/11/2005
4/05*	CPP	Produção	Produção	Decreto n.º 70/05 de 26 de Setembro	Sonangol E&P 50%	Etu Energias** 18,75% Acrep S.A. 18,75 % Prodoil 12,50%	Sonangol E&P 50%	Etu Energias** 18,75% Acrep S.A 18,75 % Prodoil 12,50%	04/10/2005	01/11/2005
14*	CPP	Produção	Produção	DL n.º 19/94 de 18 de Novembro	CABGOC 31%	Sonangol E&P 20% Azule Energy Angola B.V. 20% Angola Block 14 B.V.**** 20% Galp 9%	Chevron 31%	Sonangol E&P 20% Azule Energy 20% Angola Block 14 BV**** 20% Galp 9%	23/02/1995	01/03/2005
15*	CPP	Produção	Produção	Decreto - Lei n.º 14/94, de 08 de Julho	Esso Exploration Angola (Block 15) Limited 36%	Azule Energy Exploration (Angola) Ltd 24% Azule Energy Angola B.V. 18% Equinor Angola Block 15 AS 12% Sonangol E&P 10%	Esso Exploration Angola (Block 15) Limited 36%	Azule Energy Expl (ANG)Ltd 24% Azule Energy ANG B.V.18% Equinor Angola Block 15 AS 12% Sonangol E&P 10%	23/08/1994	01/09/1994
15/06*	CPP	Produção	Produção	DP n.º 84/06 de 1 de Novembro	Azule Energy Angola, S.p.A 36,84%	Sonangol E&P 36,84% SSI 26,32%	Azule Energy Angola, S.p.A 36,84%	Sonangol 36,84% SSI 26,32%	03/11/2006	01/12/2006
17*	CPP	Produção	Produção	Decreto n.º 51/92 de 16 de Setembro, alterado pelo Decreto n.º 127/20, de 31 de Março	TotalEnergies EP Angola 33%	Esso Exploration Angola (Block 17) Limited 19% Azule Energy Exploration (Angola) Ltd. 15,84% Equinor Angola Block 17 AS 12,16% Equinor Angola Dezassete AS 10,00% Total Exploration M'bridge B.V. 5% Sonangol E&P 5% Sonangol E&P 30%	TotalEnergies EP Angola 33%	Esso Exploration Angola (Block 17) Limited 19% Azule Energy 15,84% Equinor Angola Block 17 AS 12,16% Equinor Angola Dezassete AS 10,00% Total Exploration M'bridge B.V. 5% Sonangol E&P 5% Sonangol E&P 30%	15/12/1992	01/01/1993
17/06	CPP	Exploração	Exploração	Decreto Executivo n.º 87/06 de 1 de Novembro	TotalEnergies EP Angola 30%	SSI 27,50% Etu Energias** 7,50% Falcon Oil 5 % SSI 37,72% Sonangol E&P 16,28%	TotalEnergies E&P Angola 30%	SSI 27,50% Etu Energias** 7,50% Falcon Oil 5 % SSI 37,72% Sonangol E&P 16,28%	03/11/2006	01/12/2006
18*	CPP	Produção	Produção	DL n.º 7/96 de 9 de Agosto	Azule Energy Angola (Block 18), B.V. 36,34%	Azule Energy Exploration (Angola) Ltd 9,66%	Azule Energy Angola (Block 18), B.V. 36,34%	Azule Energy 9,66%	27/09/1996	01/10/1996

Relatório da ITIE de Angola 2023

20/11	CPP	Exploração	Exploração	DP n.º 303/11 de 15 de Dezembro	TotalEnergies EP Angola 40%	Sonangol E&P 20% Petronas 40%	TotalEnergies E&P Angola 40%	Petronas 40% Sonangol E&P 20%	20/12/2011	01/01/2012
23	CPP	Exploração	Exploração	DP n.º 85/06 de 1 de Novembro	Sonangol E&P 60%	Afentra Angola Ltd 40%	Sonangol E&P 60%	Afentra Angola Ltd 40%	01/11/2006	01/12/2006
30	CPP	Exploração	Exploração	DP n.º 54/19 de 18 de Fevereiro	Esso Exploration and Production Angola (Block 30) Limited 60%	Sonangol E&P 40%	Esso Exploration and Production Angola (Block 30) Limited 60%	Sonangol E&P 40%	07/10/2020	01/11/2020
31*	CPP	Produção	Produção	Decreto Lei n.º 8/99, de 14 de Maio	Azule Energy Exploration (Angola) Limited 26,70%	Sonangol E&P 45,00% SSI 31 15% Equinor Angola Block 31 AS 13,30%	Azule Energy Exploration (Angola) Limited 26,67%	Sonangol E&P 45,00% SSI 31 15% Equinor Angola Block 31 AS 13,33%	26/05/1999	01/06/1999
32*	CPP	Produção	Produção	Decreto- Lei n.º 9/99 de 14 de Maio	TotalEnergies EP Angola Block 32 30%	Sonangol E&P 30% SSI 32 20% Esso Exploration and Production Angola (Overseas) Limited 15% Galp 5%	TotalEnergies EP Angola Block 32 30%	Sonangol E&P 30% SSI 32 20% Esso Exploration and Production Angola (Overseas) Limited 15% Galp 5%	26/05/1999	01/04/1999
44	CPP	Exploração	Exploração	DP n.º 76/19 de 13 de Março,	Esso Exploration and Production Angola (Block 44) Limited 60%	Sonangol E&P 40%	Esso Exploration and Production Angola (Block 44) Limited 60%	Sonangol E&P 40%	07/10/2020	01/11/2020
45	CPP	Exploração	Exploração	DP n.º 55/19 de 18 de Fevereiro	Esso Exploration and Production Angola (Block 45) Limited 60%	Sonangol E&P 40%	Esso Exploration and Production Angola (Block 45) Limited 60%	Sonangol E&P 40%	07/10/2020	01/11/2020
14K & A- IMI*	CPP	Produção	Produção	Decreto-Lei n.º 19/97, de 18 de Novembro e Acordo de Participação Relativo à Unitização dos Prospectos 14K	Chevron (Congo) Ltd. 15,75%	Total E&P Congo 26,75%	Chevron (Congo) Ltd. 15,75%	TotalEnergies EP Congo 26,75%	22/12/2002	01/06/2003
						Cabinda Gulf Oil Comp. Ltd. 15,50%		Cabinda Gulf Oil Comp. Ltd. 15,50%		
						Azule Energy Angola B.V. 10%		Azule Energy 10%		
						Sonangol E&P 10%		Sonangol E&P 10%		
						Angola Block 14 B.V.**** 10%		Angola Block 14 B.V.**** 10%		
						Soc. Nat. Des Pét. Su Congo (SNPC) 7,5%		Soc. Nat. Des Pét. Su Congo (SNPC) 7,5%		
						Galp E&P Petrolífera S.A. 4,5%		Galp E&P Petrolífera S.A. 4,5%		
						Intank 40% Monka Oil 10% Omega 10%		Intank 40% Monka Oil 10% Omega 10%		
Con1	CPP	Exploração	Exploração	Decreto Presidencial n.º 186/22, de 22 de Julho	Etu Energias** 40%	Prodiaman 11,67% Upite 11,67% Prodoil 15% Servicab 11,67%	Etu Energias** 40%	Prodiaman 15% Upite 11,67% Servicab 11,67%	04/08/2022	01/09/2022
Con5	CPP	Exploração	Exploração	Decreto Presidencial n.º 187/2022, de 22 de Julho	MTI 50%	MTI 50%	MTI 50%	MTI 50%	04/08/2022	01/09/2022
Con6	CPP	Exploração	Exploração	Decreto Presidencial n.º 188/22, de 22 de Julho	Mineral One 43,75%	Etu Energias** 43,75% Prodoil 12,50%	Etu Energias** 43,75% Prodoil 12,50%	Mineral One** 43,75% Prodoil 12,50%	04/08/2022	01/09/2022
Kon5	CPP	Exploração	Exploração	Decreto Presidencial n.º 190/22, de 22 de Julho	MTI Energy INC. 60%	Sonangol PP 20% Monka Oil 10%	MTI Energy INC. 60%	Sonangol E&P 20% Monka Oil 10%	04/08/2022	01/09/2022

Relatório da ITIE de Angola 2023

						Grupo Simples Oil 10%		Grupo Simples Oil 10%		
Kon6	CPP	Exploração	Exploração	Decreto Presidencial n.º 189/22, de 22 de Julho	Simples Oil 50%	MTI Energy 50%	Simples Oil 100%	Sem parceiro	04/04/2022	01/05/2022
Kon8	CPP	Exploração	Exploração	Decreto Presidencial n.º 191/22, de 22 de Julho	Alfort Petroleum 50%	Simples Oil 20% MTI Energy 20% Monka Oil 10%	Alfort Petroleum 100%	Sem parceiro	22/08/2022	01/09/2022
Kon17	CPP	Exploração	Exploração	Decreto Presidencial n.º 192/22, de 22 de Julho	MTI Energy 60%	Brite's Oil&Gas 20% Mineral One 20%	MTI Energy 60%	Brite's Oil&Gas 20% Mineral One 20%	04/08/2022	01/09/2022
Kon20	CPP	Exploração	Exploração	Decreto Presidencial n.º 214/22, de 23 de Julho	MTI Energy 50%	Brite's 50%	MTI Energy 50%	Brite's 50%	22/08/2022	01/09/2022
16	CPP	Exploração	Exploração	Decreto -Lei n.º 9/02, 6 de Agosto	Total 65,00%	Sonangol E&P 20,00% Total E&P Chissonga Ltd 15, 00%	Total 65,00%	Sonangol E&P 20,00% Total E&P Chissonga Ltd 15, 00%	26/08/2002	01/09/2022
Kon2	CSR	Exploração	Exploração	DP nº. 271/2014, de 22 de Setembro	Intank Group 50%	MTI Energy INC. 40% Brite's Oil and Gás 10% Brite's Oil and Gás 25 %	Intank Group 50%	MTI Energy INC. 40% Brite's Oil and Gás 10% Brite's Oil and Gás 25 %	26/05/2023	01/06/2023
Kon11	CPP	Exploração	Exploração	DP nº. 272/14, de 12 de Setembro	Sonangol E&P 30%	APEX 20 % Simples Oil 20% Omega Risk Solution Angola 5% MTI Energy INC. 30% APEX 25% Omega Risk Solution Angola 15%	Sonangol E&P 30%	APEX 20 % Simples Oil 20% Omega Risk Solution Angola 5%	23/05/2023	01/06/2023
Kon12	CSR	Exploração	Exploração	DP nº. 270/14, de 22 de Setembro	Sonangol E&P 30%	-	Sonangol E&P 30%	Azule Energy 24% Azule Energy 18% Equinor Angola 12% Sonangol E&P 10%	26/05/2023	01/06/2023
Kon16	CSR	Exploração	Exploração	DP nº. 58/19, de 18 de Fevereiro	APEX 35%	Intank Group 30% MTI Energy INC 20% Brite's Oil and Gás 15%	APEX 35%	Intank Group 30% MTI Energy INC 20% Brite's Oil and Gás 15%	26/05/2023	01/06/2023
16/21	CPP	Exploração	Exploração	DP nº. 161/23, de 31 de Julho	TotalEnergies EP Angola 100%	Sem parceiro	TotalEnergies E&P Angola 100%	N/A	30/08/2023	01/09/2023
31/21	CPP	Exploração	Exploração	DP nº. 163/23, de 1 de Agosto	Azule Energy Angola B.V. 50%	Equinor Angola Block 31/21 A.S. 50%	Azule Energy Angola B.V. 50%	Equinor Angola Block 31/21 A.S. 50%	30/08/2023	01/09/2023
18/15	CSR	Exploração	Exploração	DP nº. 5/16, de 06 de Janeiro	Azule Energy Angola (Block 18) B.V. 80%	Sonangol E&P 20%	Azule Energy 80%	Sonangol Exploração & Produção 20%	20/12/2023	01/01/2024
46	CSR	Exploração	Exploração	DP nº. 56/19, de 18 de Fevereiro	Azule Energy 40%	Sonangol E&P 20% Equinor 40%	Azule Energy 40%	Sonangol Exploração & Produção 20% Equinor 40%	20/12/2023	01/01/2024
47	CSR	Exploração	Exploração	DP nº. 57/19, de 18 de Fevereiro	Azule Energy 40%	Sonangol E&P 20% Equinor 40%	Azule Energy 40%	Sonangol Exploração & Produção 20% Equinor 40%	20/12/2023	01/01/2024
14/23-ZIC	CPP	Exploração	Exploração	DP nº. 234/23, de 21 de Dezembro	CABGOC 31%	Azule Energy 20% Etu Energias** 20% GALP 9% Sonangol E&P 10% Sonahydroc SA 10%	CABGOC 31%	Azule Energy 20% Etu Energias** 20% GALP 9% Sonangol E&P 10% Sonahydroc SA 10%	21/12/2023	-***

*Contratos de produção Crude e Gás Natural Associado

** Em Abril de 2023, foi anunciado a alteração do nome da SOMOIL para Etu Energias. Fonte: <https://etuenergias.co.ao/noticias/somoil-e-agora-etu-energias/44>

*** A ANPG afirmou que ainda não é possível considerar uma data efectiva, uma vez que as condições suspensivas não se encontram, até à data, satisfeitas. Assim, apenas após a publicação oficial do último Decreto Presidencial que aprove as referidas condições suspensivas será possível fixar tal data.

****Em Dezembro de 2022, a empresa Angola Block 14 B.V., na qual a TotalEnergies detinha uma participação de 50,01%, foi vendida à empresa angolana Etu Energias, S.A. (anteriormente SOMOIL). A TotalEnergies detinha participações nos Blocos 14 e 14K através desta participação.

O. Listagem de licenças petrolíferas assinadas após 2023

Blocos	Tipo de Contracto	Fase projecto (2025)	Decreto de Concessão	Operadores	Parceiros	Data da Assinatura	Data Efectiva	Licitação	Processo de Atribuição
Con 2	CPP	Exploração	DP n.º 144/24, de 2 de Julho	Etu Energias S.A. 50%	Effimax Energy 30% Simples Oil 20%	24/07/2024	01/08/2024	2023	CP
Con 8	CPP	Exploração	DP n.º 143/24, de 02 de Julho	Etu Energias S.A. 40%	Effimax Energy 30% Simples Oil 20% ENAGOL 10%	24/07/2024	01/08/2024	2023	CP
Kon19	CPP	Exploração	DP n.º 146/24, de 05 de Julho	ACREP S.A. 45%	Afrenta 45% ENAGOL 10%	24/07/2024	01/08/2024	2023	CP
49	CSR	Exploração	DP n.º 39/24, de 26 de Janeiro	CABGOC 80%	Sonangol E&P3 20%	18/06/2024	01/07/2024	2024	AD
50	CSR	Exploração	DP n.º 40/24, de 26 de Janeiro	CABGOC 80%	Sonangol E&P3 20%	18/06/2024	01/07/2024	2024	AD

CP - Concurso Público

AD - Atribuição Directa

P. Coordenadas de licenças petrolíferas activas em 2023

Bloco 27

Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa	Datum WGS84	Latitude S	Longitude E
1	13° 20' 00.00"	12° 05' 00.00"	13° 20' 03.13"	12° 04' 49.35"
2	13° 20' 00.00"	12° 30' 00.00"	13° 20' 03.19"	12° 29' 49.38"
3	13° 36' 00.00"	12° 36' 00.00"	13° 36' 03.19"	12° 29' 49.37"
4	13° 30' 00.00"	12° 25' 00.00"	13° 30' 03.09"	12° 24' 49.36"
5	13° 56' 00.00"	12° 25' 00.00"	13° 56' 02.99"	12° 24' 49.35"
6	13° 56' 00.00"	12° 16' 00.00"	13° 56' 02.98"	12° 09' 49.33"
7	14° 25' 00.00"	12° 10' 00.00"	14° 25' 02.79"	12° 07' 49.30"
8	14° 25' 00.00"	11° 45' 00.00"	14° 25' 02.77"	11° 44' 49.28"
9	14° 06' 00.00"	11° 45' 00.00"	14° 06' 02.99"	11° 44' 49.30"
10	14° 06' 00.00"	11° 56' 00.00"	14° 06' 02.91"	11° 48' 49.30"
11	13° 55' 00.00"	11° 56' 00.00"	13° 55' 02.93"	11° 48' 49.31"
12	13° 55' 00.00"	11° 55' 00.00"	13° 55' 02.94"	11° 56' 49.31"
13	13° 56' 00.00"	11° 55' 00.00"	13° 56' 02.94"	11° 54' 49.32"
14	13° 56' 00.00"	12° 00' 00.00"	13° 56' 02.97"	11° 58' 49.32"
15	13° 45' 00.00"	12° 00' 00.00"	13° 45' 02.98"	11° 58' 49.32"
16	13° 45' 00.00"	12° 05' 00.00"	13° 45' 03.00"	12° 04' 49.33"
Área aprx. 4.909,15 Km ²				
Parâmetros de Transformação: dx= -43m; dy= -337m; dz= -233m;				

Bloco 28

Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa	Datum WGS84	Latitude S	Longitude E
1	14° 25' 00.00"	11° 45' 00.00"	14° 25' 02.79"	11° 44' 49.28"
2	14° 25' 00.00"	12° 16' 00.00"	14° 25' 02.79"	12° 09' 49.30"
3	14° 45' 00.00"	12° 16' 00.00"	14° 45' 02.68"	12° 09' 49.28"
4	14° 45' 00.00"	12° 05' 00.00"	14° 45' 02.68"	12° 04' 49.28"
5	14° 55' 00.00"	12° 05' 00.00"	14° 55' 02.63"	12° 04' 49.28"
6	14° 55' 00.00"	12° 06' 00.00"	14° 55' 02.63"	11° 59' 49.27"
7	15° 05' 00.00"	12° 06' 00.00"	15° 05' 02.57"	11° 59' 49.26"
8	15° 05' 00.00"	11° 55' 00.00"	15° 05' 02.57"	11° 54' 49.26"
9	15° 10' 00.00"	11° 55' 00.00"	15° 10' 02.54"	11° 54' 49.25"
10	15° 10' 00.00"	11° 40' 00.00"	15° 10' 02.51"	11° 19' 49.21"
11	15° 05' 00.00"	11° 26' 00.00"	15° 05' 02.54"	11° 19' 49.22"
12	15° 05' 00.00"	11° 25' 00.00"	15° 05' 02.54"	11° 24' 49.22"
13	14° 55' 00.00"	11° 25' 00.00"	14° 55' 02.67"	11° 24' 49.23"
14	14° 55' 00.00"	11° 36' 00.00"	14° 55' 02.65"	11° 29' 49.23"
15	14° 49' 00.00"	11° 36' 00.00"	14° 49' 02.65"	11° 29' 49.25"
16	14° 45' 00.00"	11° 35' 00.00"	14° 45' 02.66"	11° 34' 49.25"
17	14° 45' 00.00"	11° 35' 00.00"	14° 45' 02.67"	11° 34' 49.25"
18	14° 45' 00.00"	11° 40' 00.00"	14° 45' 02.67"	11° 39' 49.26"
19	14° 40' 00.00"	11° 40' 00.00"	14° 40' 02.74"	11° 39' 49.27"
20	14° 30' 00.00"	11° 45' 00.00"	14° 30' 02.74"	11° 44' 49.27"
Área aprx. 4.847,81 Km ²				
Parâmetros de Transformação: dx= -43m; dy= -337m; dz= -233m;				

Bloco 29

Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa	Datum WGS84	Latitude S	Longitude E
1	15° 10' 00.00"	11° 10' 00.00"	15° 10' 02.51"	11° 19' 49.21"
2	15° 10' 00.00"	11° 55' 00.00"	15° 10' 02.54"	11° 54' 49.25"
3	15° 15' 00.00"	11° 55' 00.00"	15° 15' 02.51"	11° 54' 49.25"
4	15° 15' 00.00"	11° 50' 00.00"	15° 15' 02.51"	11° 49' 49.24"
5	15° 30' 00.00"	11° 50' 00.00"	15° 30' 02.43"	11° 49' 49.23"
6	15° 30' 00.00"	11° 40' 00.00"	15° 30' 02.42"	11° 39' 49.22"
7	15° 45' 00.00"	11° 40' 00.00"	15° 45' 02.34"	11° 39' 49.21"
8	15° 45' 00.00"	11° 35' 00.00"	15° 45' 02.34"	11° 34' 49.20"
9	16° 00' 00.00"	11° 35' 00.00"	16° 00' 02.26"	11° 34' 49.19"
10	16° 00' 00.00"	11° 30' 00.00"	16° 00' 02.24"	11° 09' 49.16"
11	15° 40' 00.00"	11° 10' 00.00"	15° 40' 02.35"	11° 09' 49.16"
12	15° 40' 00.00"	11° 15' 00.00"	15° 40' 02.35"	11° 14' 49.18"
13	15° 15' 00.00"	11° 15' 00.00"	15° 15' 02.48"	11° 14' 49.20"
14	15° 15' 00.00"	11° 20' 00.00"	15° 15' 02.49"	11° 19' 49.21"
Área aprx. 5.700,21 Km ²				
Parâmetros de Transformação: dx= -43m; dy= -337m; dz= -233m;				

Blocos FS/FST

Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa	Datum WGS84	Latitude S	Longitude E
1	0°09'52.00"	32°17'34.00"	0°09'52.52"	32°17'33.59"
6	0°09'52.00"	32°19'00.00"	0°09'52.52"	32°18'49.59"
7	0°11'24.00"	32°20'29.00"	0°11'20.83"	32°20'18.59"
8	0°11'24.00"	32°21'33.00"	0°11'20.83"	32°20'02.59"
9	0°09'24.00"	32°21'02.00"	0°09'20.52"	32°20'51.59"
10	0°09'26.00"	32°26'16.00"	0°09'33.52"	32°26'45.69"
11	0°13'13.00"	32°29'11.00"	0°13'18.96"	32°29'00.69"
12	0°13'13.00"	32°29'19.00"	0°13'18.96"	32°29'48.69"
13	0°13'01.00"	32°30'03.00"	0°13'06.50"	32°29'52.69"
14	0°13'01.00"	32°31'40.00"	0°13'06.50"	32°31'29.69"
15	0°14'40.00"	32°31'40.00"	0°14'45.50"	32°31'29.69"
16	0°14'40.00"	32°34'11.00"	0°14'45.50"	32°34'00.69"
17	0°29'03.00"	32°34'11.00"	0°29'08.44"	32°34'00.69"
18	0°29'03.00"	32°31'56.00"	0°29'08.44"	32°31'41.69"
19	0°29'05.00"	32°31'58.00"	0°29'10.44"	32°31'41.69"
20	0°21'05.00"	32°29'45.00"	0°24'00.44"	32°29'34.69"
21	0°21'11.00"	32°29'45.00"	0°23'54.67"	32°29'34.69"
22	0°21'11.00"	32°29'29.00"	0°23'54.67"	32°29'18.69"
23	0°21'14.00"	32°29'29.00"	0°21'33.46"	32'29'18.69"
24	0°21'14.00"	32°28'51.00"	0°21'33.46"	32'28'46.69"
25	0°29'05.00"	32°26'01.00"	0°24'00.44"	32'25'56.59"
Área aprx. 494,10 Km ²				
Parâmetros de Transformação: dx= -43m; dy= -337m; dz= -233m;				

Bloco CABINDA NORTE

Pontos	Latitude S	Longitude E	X	Y
	Latitude S	Longitude E	SUL	ESTE
1	6° 01' 54.4"	12° 05' 00.0"		
2	6° 01' 54.4"	12° 36' 13.7"		
3	6° 02' 48.4"	12° 36' 13.5"		
4	6° 04' 33.4"	12° 20' 02.2"		
5	7° 00' 00.0"	12° 50' 00.0"		
6	7° 00' 00.0"	12° 30' 00.0"		
7	6° 55' 00.0"	12° 30' 00.0"		
8	6° 55' 00.0"	12° 20' 00.0"		
9	6° 50' 00.0"	12° 20' 00.0"		
10	6° 50' 00.0"	12° 15' 00.0"		
11	6° 45' 00.0"	12° 15' 00.0"		
12	6° 45' 00.0"	12° 10' 00.0"		
13	6° 40' 00.0"	12° 10' 00.0"		
14	6° 40' 00.0"	12° 05' 00.0"		

Bloco CABINDA CENTRO

Pontos	Coordenadas Geográficas			
	Latitude S	Longitude E	X	Y
A	7°45'00"	11°35'00"	123036.5	9141901.0
B	7°40'00"	11°35'00"	122962.6	9151128.6
C	7°40'00"	11°25'00"	104347.8	9150978.4
D	7°15'00"	11°25'00"	104172.6	9197124.0
E	7°15'00"	12°05'00"	177884.1	9197652.2
F	7°30'00"	12°05'00"	177943.7	9188429.1
G	7°30'00"	12°10'00"	187152.7	9188488.1
H	7°35'00"	12°10'00"	187330.5	9160820.5
I	7°35'00"	12°25'00"	214981.1	9160992.8
J	7°40'00"	12°30'00"	214993.3	9151172.1
L	7°40'00"	12°30'00"	224192.8	9151826.6
M	7°45'00	12°30'00"	224246.8	9142606.4
Área approx. 1402,50 Km ²				
Parâmetros de Transformação: dx= -43m; dy= -337m; dz= -233m;				

Bloco 0

Popular de Angola) e a República Popular do Congo com a costa, o perímetro segue a linha de fronteira internacional até intersecção a linha definida ao longo do azimute geográfico Norte 10 graus Oeste a partir do ponto de latitude 5 graus 30' 50"S e longitude 11 graus 36'35"E, em seguida o limite ocidental segue em direcção Sul pelos pontos LAT 5 graus 30'50"S e LONG 11 graus 36'35"E, LAT 5 graus 42'5"S e LONG 11 graus 33'21"E, LAT 5 graus 47'23"S e LONG 11 graus 31'48"E, LAT 5 graus 53'05"E e LONG 11 graus 33'24"E, LAT 5 graus 56'30"S e LONG 11 graus 40'15"E LAT 5 graus 56'10"S e LONG 11 graus 45'15"E, LAT 5 graus 58'40"S e LONG 11 graus 48'30"E, em seguida S — SE até ao ponto de intersecção da fronteira internacional entre a República do Zaire e a Província de Cabinda (República Popular de Angola) com a linha definida ao longo do azimute geográfico Sul 82 graus Este a partir do ponto de LAT 5 graus 58'40"S e LONG 11 graus 48'30"E, seguindo depois a linha perpendicular à costa até ao ponto de intersecção da linha de costa com a fronteira internacional entre a Província de Cabinda (República Popular de Angola) e a República do Zaire no ponto LAT 5 graus 46'27"S, LONG 12 graus 12'E, deste ponto de intersecção segue a linha de costa para Norte ao longo da linha de maré baixa até ao paralelo 5 graus 25'S, depois ao longo deste paralelo para Este até ao meridiano 12 graus 13'E, deste meridiano para Norte até ao paralelo 5 graus 22'S, depois deste paralelo para Oeste até ao ponto de intersecção com a linha de costa e em seguida para Norte ao longo da linha de maré baixa até ao ponto de origem.

Bloco 3/05

PALANCA				
PT	Geodéticas		UTM 33	
	LAT. (S)	LONG. (E)	X	Y
1	6 55'19.99"	12 31'19.98"	207762.95	9234106.00
2	6 55'19.99"	12 33'40.00"	213064.00	9234130.00
3	6 59'29.99"	12 23'40.00"	212105.94	9234446.00
4	6 59'29.99"	12 21'19.98"	207805.94	9226422.00

ÁREA APPROX. = 23.84km²

IMPALA				
PT	Geodéticas		UTM 33	
	LAT. (S)	LONG. (E)	X	Y
1	6 59'30.00"	12 21'20.00"	207805.94	9226422.00
2	6 59'30.00"	12 24'00.00"	212721.00	9226449.00
3	7 01'40.00"	12 24'00.00"	212742.92	9225454.00
4	7 01'40.00"	12 21'20.00"	207829.00	9223426.00

ÁREA APPROX. = 19.02km²

BUFALO				
PT	Geodéticas		UTM 33	
	LAT. (S)	LONG. (E)	X	Y
1	7 01'20.39"	12 20'47.09"	206614.94	9229023.00
2	7 01'20.39"	12 21'20.00"	207826.02	9229028.00
3	7 01'40.00"	12 21'20.00"	207829.00	9223426.00
4	7 01'40.00"	12 22'00.00"	209057.47	9223433.00
5	7 09'18.00"	12 23'40.01"	212208.05	9208373.00
6	7 09'39.60"	12 22'53.70"	210789.98	9207701.00
7	7 06'00.00"	12 21'01.00"	207290.97	9214431.00
8	7 02'20.99"	12 20'45.49"	205548.02	9221153.00
9	7 01'40.20"	12 20'24.38"	206121.00	9223410.00

ÁREA APPROX. = 48.54km²

PACASSA				
PT	Geodéticas		UTM 33	
	LAT. (S)	LONG. (E)	X	Y
1	7 03'00.00"	12 19'00.00"	203543.00	9219943.00
2	7 03'00.00"	12 20'15.40"	205859.03	9219956.00
3	7 06'00.00"	12 21'01.00"	207290.97	9214431.00
4	7 10'24.98"	12 23'16.99"	211513.02	9206510.00
5	7 11'39.01"	12 20'38.00"	206644.98	9204007.00
6	7 04'09.98"	12 18'30.02"	202635.06	9217786.00

ÁREA APPROX. = 52.93km²

Bloco CABINDA SUL

LATITUDE SUL	LONGITUDE LESTE
A - 5°30'00"	12°14'15"
B - 5°30'00"	12°32'15"
C - 5°44'14.39"	12°32'15"
D - 5°44'43.3"	12°17'16.97"
E - 5°46'11.92"	12°12'41.75"

Bloco 5/06

Pontos	Latitude Sul	Longitude Este
1	7° 46' 00"	12° 35' 00"
2	7° 45' 00"	Nível médio das águas do mar
3	8° 35' 00"	Nível médio das águas do mar
4	8° 35' 00"	12° 45' 00"
5	8° 05' 00"	12° 45' 00"
6	8° 05' 00"	12° 40' 00"
7	7° 65' 00"	12° 40' 00"
8	7° 65' 00"	12° 35' 00"

ÁREA = 6.708,00km²

Bloco 3/05A

Pontos	Latitude Sul	Longitude Este
1	6° 40' 00.00"	11° 15' 00.00"
2	6° 40' 00.00"	12° 10' 00.00"
3	6° 45' 00.00"	12° 10' 00.00"
4	6° 45' 00.00"	12° 15' 00.00"
5	6° 50' 00.00"	12° 15' 00.00"
6	6° 50' 00.00"	12° 20' 00.00"
7	6° 55' 00.00"	12° 20' 00.00"
8	7° 20' 00.00"	12° 30' 00.00"
9	7° 20' 00.00"	12° 35' 00.00"
10	7° 20' 00.00"	12° 35' 00.00"
11	7° 15' 00.00"	12° 35' 00.00"
12	7° 15' 00.00"	12° 35' 00.00"
13	7° 10' 00.00"	12° 35' 00.00"
14	7° 10' 00.00"	11° 55' 00.00"
15	7° 08' 00.00"	11° 55' 00.00"
16	7° 08' 00.00"	11° 50' 00.00"
17	6° 58' 00.00"	11° 50' 00.00"
18	6° 58' 00.00"	11° 45' 00.00"

Bloco 4/05

LATITUDE SUL	LONGITUDE LESTE
1 7° 00' 00.00"	12° 30' 00.00"
2 7° 00' 00.00"	12° 50' 10.00"
3 7° 45' 00.00"	13° 03' 41.00"
4 7° 45' 00.00"	12° 30' 00.00"
5 7° 40' 00.00"	12° 30' 00.00"
6 7° 40' 00.00"	12° 25' 00.00"
7 7° 35' 00.00"	12° 25' 00.00"
8 7° 35' 00.00"	12° 10' 00.00"
9 7° 20' 00.00"	12° 10' 00.00"
10 7° 20' 00.00"	12° 30' 00.00"

Bloco 15

Coordenadas Latitude (Sul)	Geodrificas	Coordenadas X	UTM Y
A 6° 01'54.4"	10° 50' 00"	38495.06	9331578.04
B 6° 01'54.4"	11° 30' 00"	112435.03	9332098.67
C 6° 20' 00"	11° 30' 00"	112654.99	9298705.65
D 6° 20' 00"	11° 35' 00"	121888.37	9298767.21
E 6° 30' 00"	11° 35' 00"	122011.51	9280312.65
F 6° 30' 00"	11° 40' 00"	131241.09	9280374.26
G 6° 35' 00"	11° 40' 00"	131302.31	9271147.79
H 6° 35' 00"	11° 00' 00"	57454.96	9270605.20
I 6° 20' 00"	11° 00' 00"	57237.08	9298304.95
J 6° 20' 00"	10° 55' 00"	47997.65	9298232.93
L 6° 10' 00"	10° 55' 00"	47854.11	9316701.14
M 6° 10' 00"	10° 50' 00"	38610.77	9316629.53

ELÍPSÓIDE DE CLARK 1880 - DATUM CAMACUPA

Bloco 15/06

2. Começando com o ponto de intercepção do paralelo 6° 01' 54.40'' S e o meridiano 10° 50' 00.00'' E temos o ponto 1 com as coordenadas de latitude 6° 01' 54.40'' S e longitude 10° 50' 00.00'' E. Seguindo o mesmo paralelo 6° 01' 54.40'' S para a direcção Este até interceptar o meridiano 11° 30' 00.00'' E temos o ponto 2 com as coordenadas de Latitude 6° 01' 54.40'' S e longitude de 11° 30' 00.00'' E. Seguindo o meridiano 11° 30' 00.00'' E perpendicularmente para a direcção Sul até interceptar o paralelo 6° 20' 00.00'' S temos o ponto 3 com as coordenadas de latitude 6° 20' 00.00'' S e longitude de 11° 30' 00.00'' E. Partindo deste ponto para a direcção Este até à intercepção do meridiano 11° 35' 00.00'' E temos o ponto 4 com as coordenadas de latitude 6° 20' 00.00'' S e longitude 11° 35' 00.00'' E. Partindo deste ponto perpendicularmente para a direcção Sul até interceptar o paralelo 6° 30' 00.00'' S temos o ponto 5 com as coordenadas de latitude 6° 30' 00.00'' S e longitude 11° 35' 00.00'' E. Partindo deste ponto para a direcção Este até interceptar o meridiano 11° 40' 00.00'' E temos o ponto 6 com as coordenadas de latitude 6° 30' 00.00'' S e longitude 11° 40' 00.00'' E. Seguindo o mesmo meridiano 11° 40' 00.00'' E perpendicularmente para a direcção Sul até interceptar o paralelo 6° 35' 00.00'' S temos o ponto 7 com as coordenadas de latitude 6° 35' 00.00'' S e longitude 11° 40' 00.00'' E. Seguindo o mesmo paralelo 6° 35' 00.00'' S para direcção a Oeste até interceptar o meridiano 11° 00' 00.00'' E temos o ponto 8 com as coordenadas de latitude 6° 35' 00.00'' S e longitude 11° 00' 00.00'' E. Seguindo o mesmo meridiano 11° 00' 00.00'' E perpendicularmente para a direcção Norte até interceptar o Paralelo 6° 20' 00.00'' S temos o ponto 9 com as coordenadas de latitude 6° 20' 00.00'' S e longitude 11° 00' 00.00'' E. Seguindo o mesmo paralelo 6° 20' 00.00'' S para a direcção Oeste até interceptar o meridiano 10° 55' 00.00'' E temos o ponto 10 com as coordenadas de latitude 6° 20' 00.00'' S e longitude de 10° 55' 00.00'' E. Seguindo o mesmo meridiano 10° 55' 00.00'' E para a direcção Norte até interceptar o paralelo 6° 10' 00.00'' S temos o ponto 11 com as coordenadas de latitude 6° 10' 00.00'' S e longitude 10° 55' 00.00'' E. Seguindo o mesmo paralelo 6° 10' 00.00'' S para a direcção Oeste até interceptar o meridiano 10° 50' 00.00'' E temos o ponto 12 com as coordenadas de latitude 6° 10' 00.00'' S e longitude de 10° 50' 00.00'' E.

Pontos	Latitude (S)	Longitude (E)
13	6° 02' 27.600''	10° 58' 17.040''
14	6° 02' 27.600''	10° 59' 41.640''
15	6° 04' 05.520''	11° 01' 32.160''
16	6° 05' 07.080''	11° 01' 32.160''
17	6° 05' 07.080''	11° 00' 59.400''
18	6° 03' 16.200''	10° 58' 17.040''

19	6° 08' 07.030''	11° 03' 10.020''	76	6° 24' 55.500''	11° 06' 50.000''
20	6° 08' 07.030''	11° 08' 38.000''	77	6° 24' 55.500''	11° 08' 27.440''
21	6° 11' 48.030''	11° 08' 38.000''	78	6° 24' 55.500''	11° 09' 24.060''
22	6° 11' 48.030''	11° 11' 53.000''	79	6° 23' 40.140''	11° 09' 24.060''
23	6° 13' 33.060''	11° 11' 53.000''	80	6° 22' 43.750''	11° 09' 24.600''
24	6° 13' 33.060''	11° 14' 11.030''	81	6° 22' 43.750''	11° 08' 19.200''
25	6° 09' 15.090''	11° 11' 53.020''	82	6° 22' 11.460''	11° 08' 19.200''
26	6° 09' 15.090''	11° 14' 09.080''	83	6° 22' 11.460''	11° 07' 13.500''
27	6° 08' 05.150''	11° 14' 09.080''	84	6° 21' 44.070''	11° 07' 13.500''
28	6° 08' 05.150''	11° 14' 57.010''	85	6° 21' 44.070''	11° 06' 30.560''
29	6° 07' 00.080''	11° 14' 57.010''	86	6° 21' 37.590''	11° 06' 30.560''
30	6° 07' 00.080''	11° 16' 47.070''	87	6° 21' 37.590''	11° 01' 48.000''
31	6° 08' 09.050''	11° 16' 47.070''	88	6° 20' 12.900''	11° 00' 43.700''
32	6° 08' 09.050''	11° 17' 05.030''	89	6° 20' 12.900''	11° 00' 43.700''
33	6° 10' 00.060''	11° 17' 05.030''	90	6° 18' 45.560''	11° 00' 00.000''
34	6° 10' 00.060''	11° 17' 33.020''	91	6° 18' 12.010''	11° 00' 00.000''
35	6° 11' 58.020''	11° 17' 33.020''	92	6° 20' 00.000''	11° 00' 00.000''
36	6° 11' 58.020''	11° 17' 44.050''	93	6° 20' 00.000''	10° 55' 00.000''
37	6° 13' 33.060''	11° 17' 44.050''	94	6° 14' 34.030''	10° 55' 00.000''
38	6° 13' 33.060''	11° 18' 04.000''	95	6° 14' 34.030''	10° 59' 10.000''
39	6° 15' 14.090''	11° 18' 04.000''	96	6° 16' 05.000''	10° 59' 10.000''
40	6° 15' 14.090''	11° 19' 46.070''	97	6° 16' 05.000''	11° 01' 12.800''
41	6° 19' 27.050''	11° 19' 46.070''	98	6° 16' 57.200''	11° 01' 12.800''
42	6° 20' 12.060''	11° 19' 46.070''	99	6° 16' 57.200''	11° 01' 35.900''
43	6° 20' 12.060''	11° 20' 32.000''	100	6° 16' 25.340''	11° 01' 35.900''
44	6° 23' 46.000''	11° 20' 32.000''	101	6° 16' 25.340''	11° 02' 01.000''
45	6° 23' 46.000''	11° 18' 49.070''	102	6° 17' 25.400''	11° 03' 40.200''
46	6° 24' 05.050''	11° 18' 49.070''	103	6° 15' 55.730''	11° 02' 48.220''
47	6° 24' 05.050''	11° 15' 40.090''	104	6° 15' 04.390''	11° 05' 08.85''
48	6° 24' 55.700''	11° 15' 40.090''	105	6° 16' 08.240''	11° 05' 27.020''
49	6° 26' 39.700''	11° 15' 40.090''	106	6° 16' 35.910''	11° 05' 07.470''
50	6° 26' 39.700''	11° 11' 44.000''	107	6° 17' 25.400''	11° 05' 07.470''
51	6° 30' 45.000''	11° 11' 44.000''	108	6° 17' 25.400''	11° 06' 55.050''
52	6° 30' 45.000''	11° 08' 17.480''	109	6° 17' 25.400''	11° 09' 16.080''
53	6° 31' 46.640''	11° 08' 17.480''	110	6° 18' 58.800''	11° 10' 31.210''
54	6° 31' 46.640''	11° 07' 46.180''	111	6° 17' 14.150''	11° 11' 17.810''
55	6° 35' 00.000''	11° 07' 46.180''	112	6° 17' 14.150''	11° 12' 10.800''
56	6° 35' 00.000''	11° 04' 35.580''	113	6° 15' 46.060''	11° 11' 53.000''
57	6° 32' 33.070''	11° 01' 51.970''	114	6° 15' 46.060''	11° 08' 38.000''
58	6° 32' 10.870''	11° 01' 51.970''	115	6° 12' 29.080''	11° 08' 38.000''
59	6° 31' 03.530''	11° 00' 54.210''	116	6° 12' 29.080''	11° 04' 56.010''
60	6° 30' 43.080''	11° 00' 54.210''	117	6° 14' 15.020''	11° 03' 50.030''
61	6° 30' 43.080''	11° 00' 00.000''	118	6° 14' 15.020''	11° 01' 38.060''
62	6° 25' 25.200''	11° 00' 00.000''	119	6° 11' 05.090''	11° 01' 38.060''
63	6° 25' 25.200''	11° 01' 14.680''	120	6° 11' 05.090''	11° 03' 10.200''
64	6° 26' 11.084''	11° 01' 14.754''	121	6° 19' 20.060''	11° 05' 03.100''
65	6° 26' 11.117''	11° 01' 48.841''	122	6° 19' 50.430''	11° 06' 21.800''
66	6° 27' 20.638''	11° 01' 48.888''	123	6° 19' 50.430''	11° 06' 53.860''
67	6° 27' 20.540''	11° 00' 09.634''	124	6° 19' 50.430''	11° 07' 45.120''
68	6° 27' 08.426''	11° 00' 09.644''	125	6° 20' 08.050''	11° 06' 30.630''
69	6° 23' 08.416''	11° 00' 00.367''	126	6° 20' 08.050''	11° 06' 30.630''
70	6° 21' 40.482''	11° 00' 00.454''	127	6° 20' 43.500''	11° 06' 30.560''
71	6° 21' 40.561''	11° 01' 22.314''	128	6° 19' 52.950''	11° 05' 03.100''
72	6° 21' 58.604''	11° 01' 22.300''	129	6° 25' 25.334''	11° 02' 20.659''
73	6° 21' 58.720''	11° 03' 31.522''	130	6° 25' 25.396''	11° 03' 31.345''
74	6° 23' 40.000''	11° 03' 31.280''	131	6° 26' 30.530''	11° 03' 31.280''
75	6° 23' 40.000''	11° 06' 50.000''	132	6° 26' 30.451''	11° 01' 58.508''
			133	6° 26' 13.189''	11° 01' 58.523''
			134	6° 26' 13.211''	11° 02' 20.669''

Bloco 17/06

2. Começando com o ponto de intercepção do Paralelo 7° 15'0.00" S e o Meridiano 11° Longitude 11° 25'0.00" E. Segundo o mesmo Paralelo 7° 15'0.00" S para a direção Este até interceptar o Meridiano 12° 05'0.00" E temos o ponto 2 com as coordenadas de Latitude 7° 15'0.00" S e Longitude 12° 05'0.00" E. Segundo o Meridiano 12° 05'0.00" E perpendicularmente para direção Sul até interceptar o Paralelo 7°20'0.00" S temos o ponto 3 com as coordenadas de Latitude 7°20'0.00" S e Longitude 12°05'0.00" E. Partindo deste ponto para a direção Este até a intercepção do Meridiano 12°10'0.00" E temos o ponto 4 com as coordenadas de Latitude 7°35'0.00" S e Longitude 12°10'0.00" E. Partindo deste ponto para a direção Este até interceptar o Meridiano 12°25'0.00" E temos o ponto 5 com as coordenadas de Latitude 7°35'0.00" S e Longitude 12°25'0.00" E. Segundo o mesmo Meridiano 12°25'0.00" E perpendicularmente para a direção Sul até interceptar o Paralelo 7°40'0.00" S temos o ponto 6 com as coordenadas de Latitude 7°40'0.00" S e Longitude 12°25'0.00" E. Segundo o mesmo Paralelo 7°40'0.00" S temos o ponto 7 com as coordenadas de Latitude 7°40'0.00" S e Longitude 12°25'0.00" E. Segundo o mesmo Paralelo 7°40'0.00" S para a direção Este até interceptar o Meridiano 12°30'0.00" E temos o ponto 8 com as coordenadas de Latitude 7°40'0.00" S e Longitude 12°30'0.00" E. Segundo o mesmo Meridiano 12°30'0.00" E perpendicularmente para a direção Sul até interceptar o Paralelo 7°45'0.00" S temos o ponto 9 com as coordenadas de Latitude 7°45'0.00" S e Longitude 12°30'0.00" E. Segundo o mesmo Paralelo 7°45'0.00" S para a direção Oeste até interceptar o Meridiano 11°35'0.00" E temos o ponto 10 com as coordenadas de Latitude 7°45'0.00" S e Longitude 11°35'0.00" E. Segundo o mesmo Meridiano 11°35'0.00" E para a direção Norte até interceptar o Paralelo 7°40'0.00" S temos o ponto 11 com as coordenadas de Latitude 7°40'0.00" S e Longitude 11°35'0.00" E. Segundo o mesmo Paralelo 7°40'0.00" S para a direção Oeste até interceptar o Meridiano 11°25'0.00" E temos o ponto 12 com as coordenadas de Latitude 7°40'0.00" S e Longitude 11°25'0.00" E. Finalmente deste ponto segue-se perpendicularmente para Norte até atingir o ponto 1.

Ponto	Latitude Sul	Longitude Este
13	7° 22' 00.459"	11° 31' 38.760"
14	7° 24' 55.851"	11° 34' 10.892"
15	7° 29' 00.822"	11° 39' 17.034"
16	7° 29' 50.851"	11° 36' 06.156"
17	7° 26' 26.686"	11° 37' 45.549"
18	7° 19' 59.902"	11° 37' 48.883"
19	7° 20' 02.590"	11° 46' 52.154"
20	7° 29' 58.381"	11° 43' 48.193"
21	7° 28' 58.472"	11° 42' 39.792"
22	7° 34' 00.140"	11° 39' 22.064"
23	7° 35' 47.287"	11° 49' 01.170"

Pontos	Latitude Sul	Longitude Este
24	7° 35' 55.454"	11° 44' 02.109"
25	7° 35' 59.194"	11° 49' 26.185"
26	7° 32' 42.337"	11° 46' 12.717"
27	7° 25' 06.207"	11° 46' 16.074"
28	7° 25' 08.177"	11° 50' 50.168"
29	7° 25' 55.881"	11° 50' 49.828"
30	7° 25' 56.731"	11° 52' 49.931"
31	7° 30' 57.338"	11° 52' 47.796"
32	7° 37' 17.321"	11° 52' 45.062"
33	7° 37' 15.870"	11° 49' 25.620"
34	7° 41' 38.315"	11° 49' 23.675"
35	7° 41' 38.705"	11° 50' 16.444"
36	7° 45' 00.715"	11° 50' 14.941"
37	7° 45' 00.261"	11° 39' 23.234"
38	7° 43' 42.790"	11° 39' 51.160"
39	7° 42' 57.290"	11° 38' 27.299"
40	7° 38' 40.971"	11° 37' 23.297"
41	7° 35' 50.183"	11° 34' 07.818"
42	7° 32' 29.610"	11° 30' 56.924"
43	7° 31' 17.967"	11° 30' 38.840"
44	7° 28' 50.395"	11° 30' 35.809"
45	7° 26' 07.109"	11° 28' 58.041"
46	7° 24' 32.454"	11° 28' 34.437"
47	7° 21' 06.424"	11° 59' 30.432"
48	7° 21' 07.034"	12° 01' 01.636"
49	7° 27' 03.111"	12° 05' 44.347"
50	7° 27' 50.560"	12° 05' 44.030"
51	7° 27' 50.560"	12° 08' 12.200"
52	7° 30' 22.450"	12° 08' 12.200"
53	7° 30' 22.450"	12° 10' 00.000"
54	7° 40' 44.030"	12° 10' 00.000"
55	7° 40' 43.122"	12° 07' 36.584"
56	7° 42' 02.095"	12° 07' 36.052"
57	7° 42' 01.077"	12° 05' 05.365"
58	7° 45' 00.882"	12° 05' 06.276"
59	7° 45' 00.656"	11° 56' 42.701"
60	7° 40' 14.005"	11° 56' 44.760"
61	7° 40' 13.598"	11° 55' 47.717"
62	7° 36' 41.379"	11° 53' 51.905"
63	7° 36' 43.948"	11° 59' 56.531"
64	7° 35' 10.771"	11° 59' 57.178"
65	7° 35' 11.189"	12° 07' 57.862"
66	7° 32' 03.856"	12° 09' 59.149"
67	7° 32' 04.154"	12° 01' 43.012"
68	7° 25' 27.203"	12° 01' 45.698"
69	7° 25' 26.280"	11° 59' 28.673"

Bloco 18

LATITUDE SUL		LONGITUDE ESTE
A	5° 20' 00"	12° 10' 00"
B	5° 03' 00"	12° 10' 00"
C	5° 05' 00"	12° 05' 00"
D	5° 00' 00"	12° 05' 00"
E	5° 00' 00"	11° 55' 00"
F	5° 55' 00"	11° 55' 00"
G	5° 55' 00"	11° 45' 00"
H	5° 50' 00"	11° 45' 00"
I	5° 50' 00"	11° 40' 00"
J	5° 45' 00"	11° 40' 00"
L	5° 45' 00"	12° 30' 00"
M	5° 55' 00"	12° 40' 00"
N	5° 55' 00"	12° 40' 00"
O	5° 05' 00"	12° 40' 00"
P	5° 05' 00"	12° 45' 00"
Q	5° 10' 00"	12° 45' 00"

Bloco 20/11

Ptos	Coordenadas	
	Latitude S	Longitude E
1	9° 15' 00.00"	12° 05' 00.00"
2	9° 15' 00.00"	12° 40' 00.00"
3	9° 35' 00.00"	12° 40' 00.00"
4	9° 55' 00.00"	12° 10' 00.00"
5	9° 45' 00.00"	12° 05' 00.00"
6	10° 20' 00.00"	12° 45' 00.00"
7	10° 10' 00.00"	12° 50' 00.00"
8	10° 10' 00.00"	12° 45' 00.00"
9	10° 05' 00.00"	12° 45' 00.00"
10	10° 00' 00.00"	12° 40' 00.00"
11	10° 00' 00.00"	12° 00' 00.00"
12	10° 00' 00.00"	12° 25' 00.00"

Área aprox. = 4890,55 Km²

Bloco 23

Pontos	Latitude	Longitude
1	10° 55' 00.00" S	12° 25' 00.00" E
2	10° 55' 00.00" S	13° 20' 00.00" E
3	11° 35' 00.00" S	13° 20' 00.00" E
4	11° 35' 00.00" S	12° 45' 00.00" E
5	11° 20' 00.00" S	12° 45' 00.00" E
6	11° 20' 00.00" S	12° 50' 00.00" E
7	11° 10' 00.00" S	12° 50' 00.00" E
8	11° 10' 00.00" S	12° 45' 00.00" E
9	11° 05' 00.00" S	12° 45' 00.00" E
10	11° 05' 00.00" S	12° 40' 00.00" E
11	11° 00' 00.00" S	12° 40' 00.00" E
12	11° 00' 00.00" S	12° 25' 00.00" E

Bloco 30

Bloco 32

Coordenadas Geográficas

Pontos	Latitude Sul	Longitude Este
1	6°55'00"S	10°40'00"E
2	6°55'00"S	11°15'00"E
3	7°00'00"S	11°15'00"E
4	7°00'00"S	11°20'00"E
5	7°10'00"S	11°20'00"E
6	7°10'00"S	11°25'00"E
7	7°35'00"S	11°25'00"E
8	7°35'00"S	10°55'00"E
9	7°25'00"S	10°55'00"E
10	7°25'00"S	10°45'00"E
11	7°15'00"S	10°45'00"E
12	7°15'00"S	10°40'00"E

Bloco 44

Pontos	Coordenadas	
	Datum Camacusa	Datum WGS84
1	15° 15' 00.00"	10° 50' 00.00"
2	15° 15' 00.00"	10° 10' 00.00"
3	15° 15' 00.00"	10° 20' 00.00"
4	15° 15' 00.00"	10° 10' 00.00"
5	15° 45' 00.00"	10° 15' 00.00"
6	15° 45' 00.00"	10° 40' 00.00"
7	15° 45' 00.00"	10° 45' 00.00"
8	14° 45' 00.00"	10° 35' 00.00"
9	15° 25' 00.00"	10° 40' 00.00"
10	15° 25' 00.00"	10° 45' 00.00"
11	15° 25' 00.00"	10° 50' 00.00"
12	15° 25' 00.00"	10° 55' 00.00"

Área apx. = 6.044,08 Km²

Periferia da fronteira: 00°-43'00" W - 20°-33'00" E - 30°-00'00" S

Bloco CON1

Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupe		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
CON 1				
1	6°04'33.04"	12°20'02.20" (Nível médio das águas fluviais do Rio Congo)	6°04'38.59"	12°19'51.79" (Nível médio das águas fluviais do Rio Congo)
2	6°01'44.72" (Nível médio das águas fluviais do Rio Congo)	12°37'53.00"	6°01'50.29" (Nível médio das águas fluviais do Rio Congo)	12°37'42.61"
3	6°26'39.00"	12°37'53.00"	6°26'44.43"	12°37'42.60"
4	6°26'39.00"	12°27'18.59" (Nível médio das águas do Mar)	6°26'44.43"	12°27'08.18" (Nível médio das águas do Mar)
Área aprox. 700.12 Km ²				
A SOMOIL				
5	6°09'52.00"	12°17'34.00"	6°09'57.52"	12°17'23.59"
6	6°08'52.00"	12°19'00.00"	6°08'57.52"	12°18'49.59"
7	6°11'24.00"	12°20'29.00"	6°11'29.51"	12°20'18.58"
8	6°11'24.00"	12°21'13.00"	6°11'29.51"	12°21'02.59"
9	6°09'24.00"	12°21'02.00"	6°09'29.52"	12°20'51.59"
10	6°09'28.00"	12°26'56.00"	6°09'33.52"	12°26'45.60"
11	6°13'33.00"	12°29'11.00"	6°13'38.50"	12°29'00.60"
12	6°13'33.00"	12°29'59.00"	6°13'38.50"	12°29'48.60"
13	6°13'01.00"	12°30'03.00"	6°13'06.50"	12°29'52.60"
14	6°13'01.00"	12°31'40.00"	6°13'06.50"	12°31'29.60"
15	6°14'40.00"	12°31'40.00"	6°14'45.60"	12°31'29.60"
16	6°14'40.00"	12°34'11.00"	6°14'45.50"	12°34'00.60"
17	6°25'03.00"	12°34'11.00"	6°25'08.44"	12°34'00.60"
18	6°25'03.00"	12°31'58.00"	6°25'08.44"	12°31'47.60"
19	6°23'55.00"	12°31'58.00"	6°24'00.44"	12°31'47.60"
20	6°23'55.00"	12°29'45.00"	6°24'00.44"	12°29'34.60"
21	6°23'11.00"	12°29'45.00"	6°23'16.45"	12°29'34.60"
22	6°23'11.00"	12°29'29.00"	6°23'16.45"	12°29'18.60"
23	Cidade Alta	12°29'29.00"	6°21'19.46"	12°29'18.60"
24	Palácio Presidencial	12°28'57.00"	6°21'19.46"	12°28'46.60"
25	Rua 17 de Setembro, n.º 2	12°26'07.00"	6°24'00.44"	12°25'56.59"
Luanda				
Área aprox. 494.10 Km ²				
Angola				
Área Geral Aprox. 1.194.22 Km ²				
Referências de Transformação: Sfcr 43m; Sfcr 337m; Sfcr 338m				

Bloco CON6

Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupe		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
CON6				
1	6°26'39.00"	12°27'18.59" (Nível médio das águas do Mar)	6°26'44.43"	12°27'08.18" (Nível médio das águas do Mar)
2	6°26'39.00"	12°48'18.00"	6°26'44.43"	12°49'01.62"
3	6°26'39.00"	12°48'18.00"	6°26'04.36"	12°49'01.62"
4	6°36'58.00"	12°33'44.54" (Nível médio das águas do Mar)	6°39'04.36"	12°33'28.79" (Nível médio das águas do Mar)
Área aprox. 708.78 Km ²				
CABEÇA DA COBRA				
5	6°27'48.00"	12°27'48.81" (Nível médio das águas do Mar)	6°27'51.42"	12°27'38.50" (Nível médio das águas do Mar)
6	6°26'39.00"	12°30'21.00"	6°26'44.43"	12°30'18.60"
7	6°26'39.00"	12°30'51.00"	6°26'44.43"	12°30'48.60"
8	6°32'02.00"	12°30'51.00"	6°32'07.40"	12°30'48.59"
9	6°32'02.00"	12°29'34.32" (Nível médio das águas do Mar)	6°32'07.40"	12°29'43.92" (Nível médio das águas do Mar)
Área aprox. 37.05 Km ²				
Referências de Transformação: Sfcr 43m; Sfcr 337m; Sfcr 338m				

Bloco CON1

Bloco 45

Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupe		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	14°12' 00.00"	10°25' 00.00"	14°10' 02.16"	10°34' 49.11"
2	14°10' 00.00"	11°05' 00.00"	14°10' 02.18"	11°04' 49.15"
3	14°20' 00.00"	11°05' 00.00"	14°20' 02.17"	11°04' 49.14"
4	14°20' 00.00"	11°06' 00.00"	14°20' 32.17"	10°59' 49.13"
5	17°15' 00.00"	11°00' 00.00"	17°15' 01.84"	10°59' 49.08"
6	17°15' 00.00"	12°35' 00.00"	17°15' 01.85"	10°24' 49.04"
7	14°25' 00.00"	12°25' 00.00"	14°25' 32.07"	10°24' 49.09"
8	14°25' 00.00"	12°35' 00.00"	14°25' 32.08"	10°34' 49.10"
Área aprox. 7.039.89 Km ²				
Referências de Transformação: Sfcr 43m; Sfcr 337m; Sfcr 338m				

Bloco CON5

Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupe		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	6° 13' 18.00"	12° 54' 12.00"	6° 13' 23.51"	12° 54' 01.63"
2	6° 13' 18.00"	13° 09' 18.00"	6° 13' 23.51"	13° 09' 08.64"
3	8° 26' 39.00"	13° 06' 32.00"	8° 26' 44.44"	13° 06' 21.64"
4	8° 26' 39.00"	12° 54' 12.00"	8° 26' 44.43"	12° 54' 01.62"
Área aprox. 6.839.89 Km ²				
Referências de Transformação: Sfcr 43m; Sfcr 337m; Sfcr 338m				

Bloco KON5

Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupe		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	8° 58' 14.00"	13° 17' 15.00"	8° 58' 18.60"	13° 17' 04.59"
2	8° 58' 14.00"	13° 34' 47.00"	8° 58' 18.63"	13° 34' 36.61"
3	9° 15' 30.00"	13° 34' 47.00"	9° 15' 40.52"	13° 34' 36.60"
4	9° 15' 36.00"	13° 17' 15.00"	9° 15' 40.53"	13° 17' 04.58"
Área aprox. 1.024,00 Km ²				
Referências de Transformação: Sfcr 43m; Sfcr 337m; Sfcr 338m				

Bloco 31

Pontos	Coordenadas Geográficas	
	Latitude Sul	Longitude Este
1	6°01'54.4"S	10°25'00"E
2	6°01'54.4"S	10°50'00"E
3	6°10'00"S	10°50'00"E
4	6°10'00"S	10°55'00"E
5	6°20'00"S	10°55'00"E
6	6°20'00"S	11°00'00"E
7	6°35'00"S	11°00'00"E
8	6°35'00"S	11°05'00"E
9	6°45'00"S	11°05'00"E
10	6°45'00"S	11°10'00"E
11	6°55'00"S	11°10'00"E
12	6°55'00"S	10°40'00"E
13	6°50'00"S	10°35'00"E
14	6°50'00"S	10°35'00"E
15	6°35'00"S	10°30'00"E
16	6°35'00"S	10°30'00"E
17	6°20'00"S	10°30'00"E
18	6°20'00"S	10°25'00"E

Bloco extinto em 2023

Bloco 21/09

Bloco KON6

Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	8° 58' 14.00"	13° 34' 47.00"	8° 58' 18.61"	13° 34' 36.61"
2	8° 58' 14.00"	13° 52' 11.00"	8° 58' 18.62"	13° 52' 00.63"
3	9° 15' 36.00"	13° 52' 11.00"	9° 15' 40.52"	13° 52' 00.62"
4	9° 15' 36.00"	13° 34' 47.00"	9° 15' 40.52"	13° 34' 36.60"
Área aprx. 1.024,00 Km ²				
Parâmetros de Transformação: dx= -43m; dy= 337m; dz= -33m				

Bloco KON8

Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	9° 15' 36.00"	13° 17' 15.00"	9° 15' 40.51"	13° 17' 04.58"
2	9° 15' 36.00"	13° 34' 47.00"	9° 15' 40.52"	13° 34' 36.60"
3	9° 32' 58.00"	13° 34' 47.00"	9° 33' 02.42"	13° 34' 36.59"
4	9° 32' 58.00"	13° 17' 15.00"	9° 33' 02.41"	13° 17' 04.57"
Área aprx. 1.024,00 Km ²				
Parâmetros de Transformação: dx= -43m; dy= 337m; dz= -33m				

Bloco KON20

Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	10° 07' 45.00"	13° 52' 11.00"	10° 07' 49.24"	13° 52' 00.59"
2	10° 07' 45.00"	14° 09' 28.00"	10° 07' 49.25"	14° 09' 17.61"
3	10° 25' 07.00"	14° 09' 28.00"	10° 25' 11.15"	14° 09' 17.60"
4	10° 25' 07.00"	13° 52' 11.00"	10° 25' 11.14"	13° 52' 00.58"
Palácio Presidencial, Rua 17 de Setembro, Luanda, África				
Área aprx. 1.009,67 Km ²				
Parâmetros de Transformação: dx= -43m; dy= -337m; dz= -233m				
Angola				

Bloco KON17

Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	9° 50' 19.00"	13° 52' 11.00"	9° 50' 23.33"	13° 52' 00.60"
2	9° 50' 19.00"	14° 09' 28.00"	9° 50' 23.34"	14° 09' 17.62"
3	10° 07' 45.00"	14° 09' 28.00"	10° 07' 49.25"	14° 09' 17.61"
4	10° 07' 45.00"	13° 52' 11.00"	10° 07' 49.24"	13° 52' 00.59"
Área aprx. 1.014,75 Km ²				
Parâmetros de Transformação: dx= -43m; dy= 337m; dz= -233m				

Bloco 14K & A-IMI

COORDENADAS		UTM-32		UTM-33 ANGOLA	
LAT. S	LONG. E	X	Y	X	Y
A 5° 28' 53.00"S	11° 10' 27.08"E	740895.33	9393733.55	75919.72	9392816.37
B 5° 28' 53.00"S	11° 25' 00.00"E	767776.30	9393723.55	102812.79	9392816.37
C 5° 37' 23.00"S	11° 25' 00.00"E	767776.30	9377966.36	102812.79	9377301.99
D 5° 37' 23.00"S	11° 21' 43.05"E	761662.92	9377966.36	96851.81	9377301.99
E 5° 44' 30.00"S	11° 21' 43.05"E	761662.92	9364842.24	96851.81	9364100.49
F 5° 44' 30.00"S	11° 10' 27.08"E	740895.33	9364842.24	75919.72	9364100.49
ÁREA: 695,92 Km ²					

Bloco 16

BLOCO 16 - ÁREA DO CHISSONGA				
Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
21	6° 47' 30.15"	11° 10' 00.00"	6° 47' 35.43"	11° 09' 49.50"
22	6° 46' 21.02"	11° 14' 20.17"	6° 46' 26.31"	11° 14' 09.68"
23	6° 47' 19.80"	11° 15' 18.80"	6° 47' 25.08"	11° 15' 08.31"
24	6° 48' 18.50"	11° 15' 37.20"	6° 48' 23.78"	11° 15' 26.71"
25	6° 52' 24.00"	11° 15' 49.30"	6° 52' 29.26"	11° 15' 38.82"
26	6° 54' 20.60"	11° 11' 00.00"	6° 54' 25.84"	11° 10' 49.50"
27	6° 53' 46.80"	11° 10' 00.00"	6° 53' 52.05"	11° 09' 49.50"
Área aprx. 127,00 Km ²				

Bloco KON2

Bloco KON2		
Coordenadas DMS		
Pontos	Latitude S	Longitude E
1	8° 40' 53"	Nível medio do mar
2	8° 40' 53"	13° 34' 47"
3	8° 58' 14"	13° 34' 47"
4	8° 58' 14"	Nível medio do mar
Área = 1117,72 Km ²		

Bloco KON11

Bloco KON 11		
Coordenadas UMS		
Pontos	Latitude S	Longitude E
1	9° 32' 58"	13° 17' 15"
2	9° 32' 58"	13° 34' 47"
3	9° 50' 19"	13° 34' 47"
4	9° 50' 19"	Nível medio do mar
5	Nível medio do mar	13° 17' 15"
Área = 1020,51 Km ²		

Bloco KON12

Bloco KON 12		
Coordenadas DMS		
Pontos	Latitude S	Longitude E
1	0° 32' 58"	13° 34' 47"
2	0° 32' 58"	13° 52' 11"
3	0° 50' 19"	13° 52' 11"
4	0° 50' 19"	13° 34' 47"

Área = 1024.00 Km²

Bloco 16/21

BLOCO 16/21

Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	6°35'00.00"	11°05'00.00"	6°35'05.35"	11°04'49.50"
2	6°35'00.00"	11°40'00.00"	6°35'05.36"	11°39'49.54"
3	6°40'00.00"	11°40'00.00"	6°40'05.33"	11°39'49.54"
4	6°40'00.00"	11°45'00.00"	6°40'05.34"	11°44'49.54"
5	6°50'00.00"	11°45'00.00"	6°50'05.28"	11°44'49.54"
6	6°50'00.00"	11°50'00.00"	6°50'05.28"	11°49'49.54"
7	7°00'00.00"	11°50'00.00"	7°00'05.23"	11°49'49.54"
8	7°00'00.00"	11°55'00.00"	7°00'05.23"	11°54'49.55"
9	7°10'00.00"	11°55'00.00"	7°10'05.17"	11°54'49.54"
10	7°10'00.00"	12°00'00.00"	7°10'05.17"	11°59'49.55"
11	7°15'00.00"	12°00'00.00"	7°15'05.14"	11°59'49.55"
12	7°15'00.00"	11°25'00.00"	7°15'05.13"	11°24'49.51"
13	7°10'00.00"	11°25'00.00"	7°10'05.16"	11°24'49.51"
14	7°10'00.00"	11°20'00.00"	7°10'05.16"	11°19'49.51"
15	7°00'00.00"	11°20'00.00"	7°00'05.21"	11°19'49.51"
16	7°00'00.00"	11°15'00.00"	7°00'05.21"	11°14'49.50"
17	6°55'00.00"	11°15'00.00"	6°55'05.24"	11°14'49.51"
18	6°55'00.00"	11°10'00.00"	6°55'05.24"	11°09'49.50"
19	6°45'00.00"	11°10'00.00"	6°45'05.30"	11°09'49.51"
20	6°45'00.00"	11°05'00.00"	6°45'05.29"	11°04'49.50"

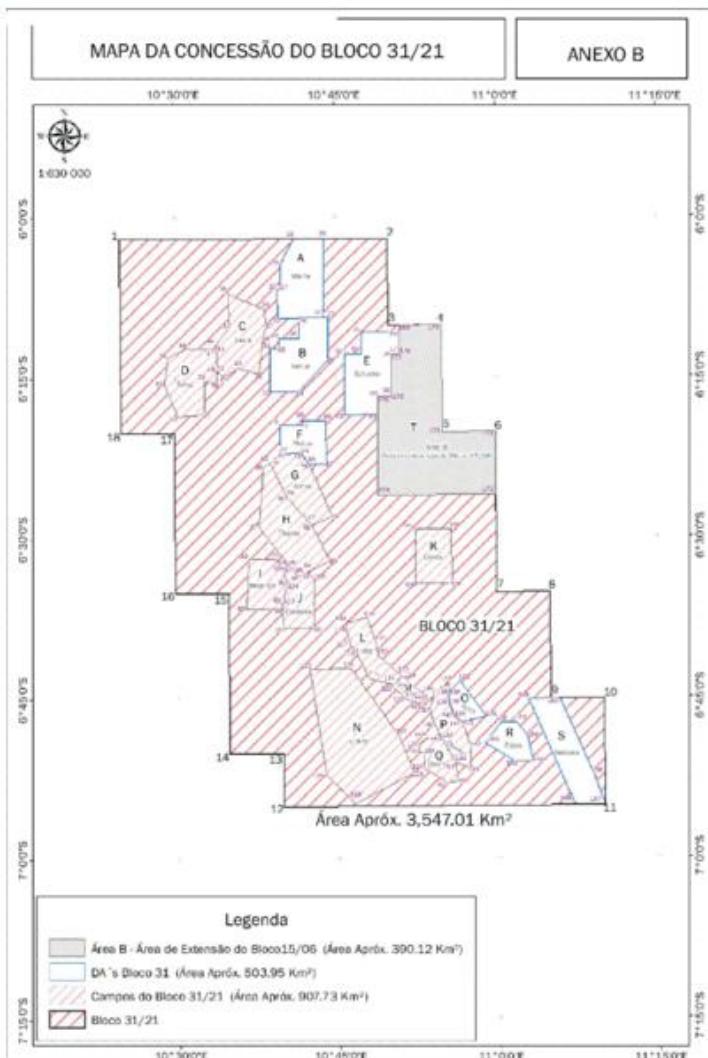
Bloco 46

Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa	Datum WGS84		
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	16° 10' 00.00"	10° 35' 00.00"	16° 10' 02.16"	10° 34' 49.11"
2	16° 10' 00.00"	11° 05' 00.00"	16° 10' 02.18"	11° 04' 49.15"
3	16° 20' 00.00"	11° 05' 00.00"	16° 20' 02.13"	11° 04' 49.14"
4	16° 20' 00.00"	11° 00' 00.00"	16° 20' 02.13"	10° 59' 49.13"
5	17° 15' 00.00"	11° 00' 00.00"	17° 15' 01.84"	10° 59' 49.08"
6	17° 15' 00.00"	10° 25' 00.00"	17° 15' 01.81"	10° 24' 49.04"
7	16° 25' 00.00"	10° 25' 00.00"	16° 25' 02.07"	10° 24' 49.09"
8	16° 25' 00.00"	10° 35' 00.00"	16° 25' 02.08"	10° 34' 49.10"

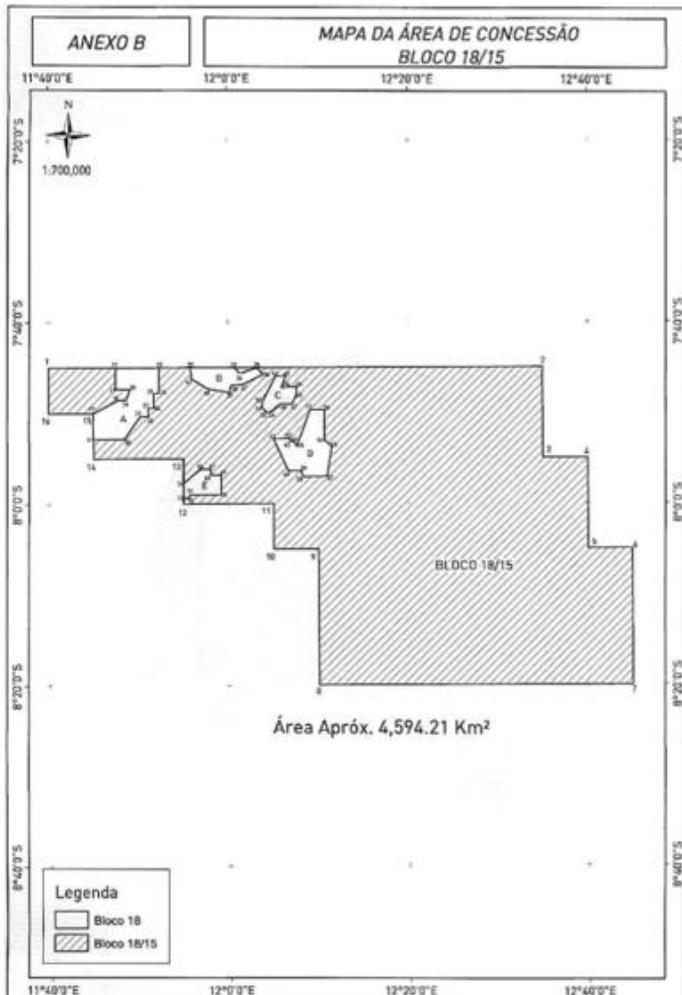
Bloco KON16

Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	9° 50' 19.00"	13° 34' 47.00"	9° 50' 23.33"	13° 34' 36.58"
2	9° 50' 19.00"	13° 52' 11.00"	9° 50' 23.33"	13° 52' 00.60"
3	10° 07' 45.00"	13° 52' 11.00"	10° 07' 49.24"	13° 52' 00.59"
4	10° 07' 45.00"	13° 34' 47.00"	10° 07' 49.23"	13° 34' 36.57"

Bloco 31/21



Bloco 18/15

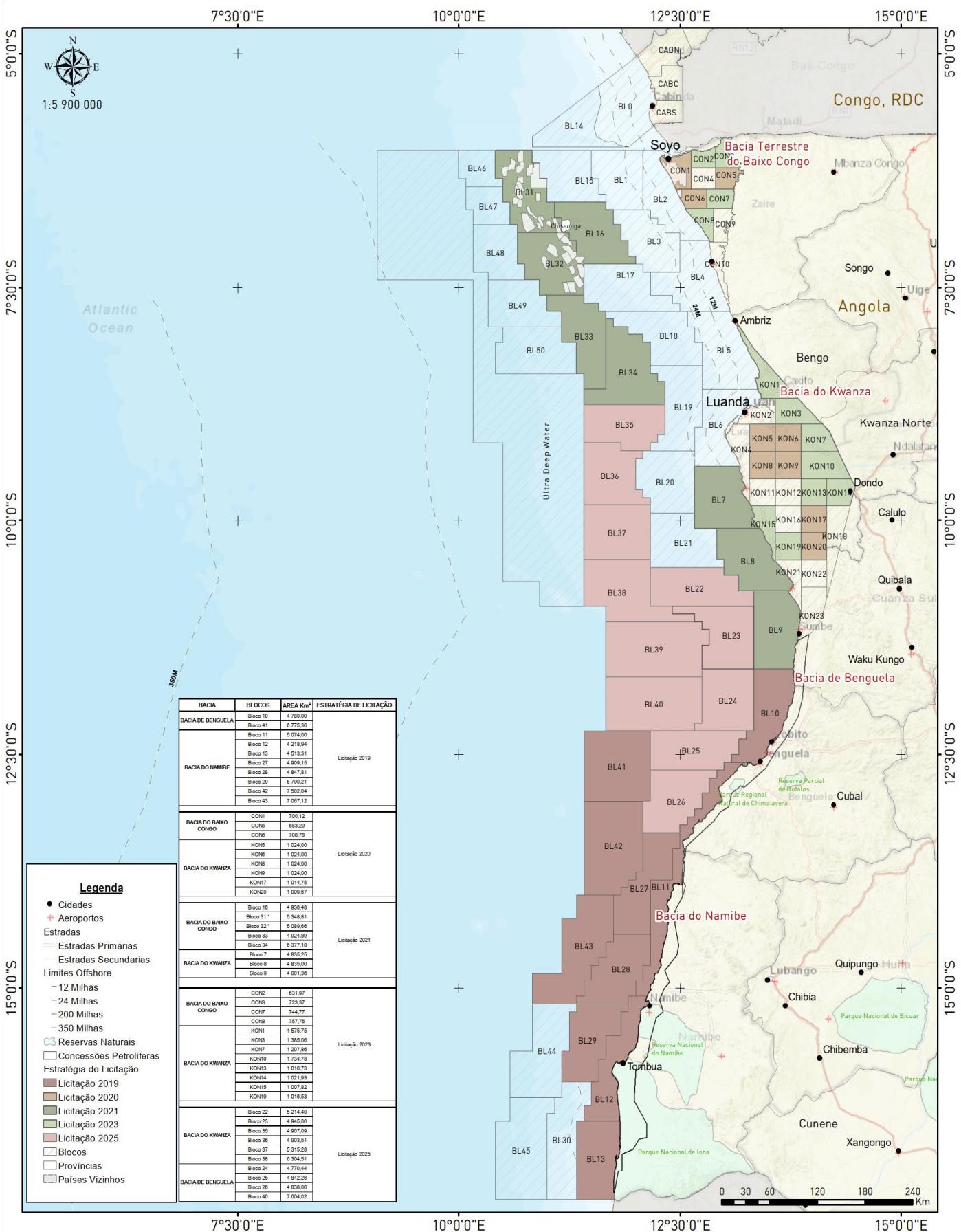


Bloco 47

Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa		Datum WGS84	
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	6° 25' 00.00"	10° 05' 00.00"	6° 25' 05.39"	10° 04' 49.45"
2	6° 25' 00.00"	10° 30' 00.00"	6° 25' 05.40"	10° 29' 49.47"
3	6° 35' 00.00"	10° 30' 00.00"	6° 35' 05.34"	10° 29' 49.47"
4	6° 35' 00.00"	10° 35' 00.00"	6° 35' 05.34"	10° 24' 49.47"
5	6° 50' 00.00"	10° 35' 00.00"	6° 50' 05.25"	10° 34' 49.47"
6	6° 50' 00.00"	10° 10' 00.00"	6° 50' 05.25"	10° 09' 49.44"
7	6° 40' 00.00"	10° 10' 00.00"	6° 40' 05.30"	10° 09' 49.45"
8	6° 40' 00.00"	10° 05' 00.00"	6° 40' 05.30"	10° 04' 49.44"

Bloco 14/23 - ZIC

Bloco 14/23 - ZIC				
Pontos	Coordenadas			
	Datum Camacupa	Datum WGS84		
	Latitude S	Longitude E	Latitude S	Longitude E
1	5° 56' 32.70"	10° 55' 22.05"	5° 56' 38.23"	10° 55' 11.26"
2	5° 56' 32.70"	11° 34' 24.84"	5° 56' 38.25"	11° 34' 14.10"
3	6° 01' 54.40"	11° 35' 59.08"	6° 01' 59.92"	11° 35' 48.34"
4	6° 01' 54.40"	10° 56' 24.05"	6° 01' 59.90"	10° 56' 13.26"

Q. Estratégia de Licitação 2019-2025⁷

R. Listagem de títulos prospecção activos em 2023

Empresa/Projecto	Número do Título	Data de emissão	Data de Caducidade	Recurso Mineral	Província	Região	Data de solicitação
Waluo - Indústria Mineira, S.A	042/07/04/T.P/ANG - MIREMPET/2022	22/07/2022	22/07/2027	Diamante	Malanje	Norte	23/11/2021
Acimorjavagaprac - Comércio Geral, Lda	125/08/04/T.P/ANG - MIREMPET/2021	25/08/2021	25/08/2024	Ouro	Cabinda	Norte	
Acoros Consulting, Lda	101/01/02/T.P/ANG - MIREMPET/2020	10/03/2020	10/03/2025	Metais Básicos	Cunene/Cuando Cubango	Sul	
Acoros Consulting, Lda	101/01/02/T.P/ANG - MIREMPET/2020	10/03/2020	10/03/2025	Metais Básicos	Cuando Cubango	Sul	
Agrifocus, Lda	014/04/08/T.P/ANG - MIREMPET/2022	06/04/2022	06/04/2027	Ouro	Benguela/Huíla	Centro - Sul	14/09/2021
Almina, S.A	017/04/11/T.P/ANG - MIREMPET/2022	28/04/2022	28/04/2027	Cobre	Benguela/Huíla	Centro - Sul	14/05/2021
Almina, S.A	032/06/04/T.P/ANG - MIREMPET/2022	05/07/2022	05/07/2027	Cobre	Huambo	Centro	06/12/2021
Almina, S.A	104/03/03/T.P/ANG - MIREMPET/2021	01/03/2021	01/03/2026	Ouro	Huíla	Sul	
Andracam - Empreendimentos, Lda	126/08/05/T.P/ANG - MIREMPET/2021	25/08/2021	25/08/2024	Ouro	Cabinda	Norte	
AngloAmerican Discory (SU), Lda	088/10/02/T.P/ANG - MIREMPET/2020	20/10/2020	20/10/2025	Cobre/Cobalto/Níquel	Moxico	Leste	
AngloAmerican Discory (SU), Lda	089/10/01/T.P/ANG - MIREMPET/2020	20/10/2020	20/10/2025	Cobre/Cobalto/Níquel	Cunene	Sul	
AngloAmerican Discory (SU), Lda	090/10/04/T.P/ANG - MIREMPET/2020	20/10/2020	20/10/2025	Cobre/Cobalto/Níquel	Cunene	Sul	
AngloAmerican Discory (SU), Lda	091/10/05/T.P/ANG - MIREMPET/2020	20/10/2020	20/10/2025	Cobre/Cobalto/Níquel	Cunene	Sul	
AngloAmerican Discory (SU), Lda	092/10/06/T.P/ANG - MIREMPET/2020	20/10/2020	20/10/2025	Cobre/Cobalto/Níquel	Moxico	Leste	
Angolan New Corporation, Lda	047/07/09/T.P/ANG - MIREMPET/2022	22/07/2022	22/07/2027	Diamante	Huíla	Sul	23/06/2021
Angostone, Lda	106/03/03/T.P/ANG - MIREMPET/2021	16/03/2021	16/03/2026	Terras Raras	Namibe	Sul	
Associação Em Participação do Projecto Cacuala (Projecto Cacuala)	025/05/02/T.P/ANG - MIREMPET/2022	09/05/2022	09/05/2027	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Associação Em Participação do Projecto Cambanze (Projecto Cambanze)	006/03/01/T.P/ANG - MIREMPET/2022	02/03/2022	02/03/2027	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Associação Em Participação do Projecto Chiumbe (Projecto Chiumbe)	006/07/01/T.P/ANG - MIREMPET/2022	21/07/2022	21/07/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Associação Em Participação do Projecto Liliengue	033/12/04/T.P/ANG - MIREMPET/2018	05/07/2021	05/07/2024	Cobre	Cuando Cubango	Sul	
Associação Em Participação do Projecto Luare (Projecto Luare)	033/07/03/T.P/ANG - MIREMPET/2022	07/07/2022	07/07/2027	Diamante	Malanje	Norte	
Associação Em Participação do Projecto Lulo	049/07/04/T.P/ANG - MIREMPET/2019	02/05/2019	02/05/2024	Diamante	Lunda Norte	Norte	
Associação Em Participação do Projecto Mamué	004/06/01/T.P/ANG - MIREMPET/2022	01/06/2022	01/06/2025	Terras Raras	Benguela/Huíla /Namibe	Centro - Sul	
Associação Em Participação do Projecto Mineiro de Cage	005/02/02/T.P/ANG - MIREMPET/2022	05/04/2022	04/05/2027	Ouro	Bengo/Uíge	Norte	
Aviafrica - Imobiliário e Serviços, Lda	117/05/03/T.P/ANG - MIREMPET/2021	26/05/2021	26/05/2023	Ouro	Huíla	Sul	
Cabinveste - S.A	007/12/01/T.P/ANG - MIREMPET/2022	05/12/2022	05/12/2024	Ouro	Cabinda	Norte	31/03/2021
Capital Mining,Lda	002/12/01/T.P/ANG - MIREMPET/2022	07/12/2021	07/12/2026	Metais Ferrosos	Cuanza Norte	Norte	
Costa & Bumba, Lda	028/05/05/T.P/ANG - MIREMPET/2022	31/05/2022	31/05/2027	Ouro	Bengo	Norte	04/05/2021
Cutato Gold & Commodities, S.A	040/07/02/T.P/ANG - MIREMPET/2022	05/07/2022	05/07/2027	Metais Ferrosos	Huambo	Centro	
Delende & Filhos, Lda	046/07/08/T.P/ANG - MIREMPET/2022	22/07/2022	22/07/2027	Diamante	Lunda Norte	Leste	06/01/2022
Embalvidro (SU), Lda	039/07/01/T.P/ANG - MIREMPET/2022	05/07/2022	05/07/2027	Gesso	Bengo	Norte	30/07/2021
Emingol, Lda (Projecto Chibumbula)	004/02/01/T.P/ANG - MIREMPET/2022	17/02/2022	17/02/2027	Ouro	Huíla /Huambo	Centro - Sul	
Endiamina Mining, Lda (Projecto Cachimo)	111/03/08/T.P/ANG - MIREMPET/2021	24/03/2021	24/03/2026	Diamante	Lunda Sul	Leste	

Relatório da ITIE de Angola 2023

Endiama Mining, Lda (Projecto Cacolo)	049/07/04/T.P/ANG -MIREMPET/2021	07/12/2021	07/12/2026	Diamante	Lunda Norte e Sul	Leste	
Endiama Mining, Lda (Projecto Cassanza)	093/10/07/T.P/ANG -MIREMPET/2020	23/10/2020	23/10/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Endiama Mining, Lda (Projecto Dala)	002/04/01/T.P/ANG - MIREMPET/2022	25/04/2022	25/04/2023	Diamante	Lunda Sul	Leste	
Endiama Mining, Lda (Projecto Luaxe)	016/01/11/T.P/ANG - MGM/2015	24/03/2021	24/03/2026	Diamante	Lunda Norte e Sul	Leste	
Endiama Mining, Lda (Projecto Milano)	057/01/02/T.P/ANG - MIREMPET/2020	07/08/2020	07/08/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Endiama Mining, Lda (Projecto Mungo)	104/03/01/T.P/ANG - MIREMPET/2021	10/03/2021	10/03/2026	Diamante	Bié e Huambo	Centro	
Endiama Mining, Lda (Projecto Sanjungo)	094/11/01/T.P/ANG - MIREMPET/2020	04/11/2020	04/11/2025	Diamante	Lunda Norte e Sul	Leste	
Endiama Mining, Lda (Projecto Santchifunga)	105/03/02/T.P/ANG - MIREMPET/2021	15/03/2021	15/03/2026	Diamante	Lunda Sul	Leste	
Endiama Mining, Lda (Projecto Sequege)	086/09/06/T.P/ANG - MIREMPET/2020	21/09/2020	21/09/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Everforte - Mining , Lda	081/09/01/T.P/ANG - MIREMPET/2020	01/09/2020	01/09/2025	Metais Básicos	Cuando Cubango	Sul	
Everforte - Mining , Lda	082/09/02/T.P/ANG - MIREMPET/2020	01/09/2020	01/09/2025	Metais Básicos	Cuando Cubango	Sul	
Everforte - Mining , Lda	083/09/03/T.P/ANG - MIREMPET/2020	01/09/2020	01/09/2025	Metais Básicos	Cuando Cubango	Sul	
Everforte - Mining, Lda	087/10/01//T.P/ANG - MIREMPET/2020	09/10/2020	09/10/2025	Ouro	Huíla/Huambo	Centro - Sul	
First Light Mining, Lda	034/06/06/T.P/ANG - MIREMPET/2022	04/07/2022	04/07/2027	Ouro	Bié	Centro	18/06/2021
First Light Mining, Lda	035/06/07/T.P/ANG - MIREMPET/2022	04/07/2022	04/07/2027	Ouro	Huambo	Centro	24/05/2021
First Light Mining, Lda	036/06/08/T.P/ANG - MIREMPET/2022	04/07/2022	04/07/2027	Ouro	Zaire/ Uíge	Norte	18/06/2021
Golden Fortune, Lda	119/05/05/T.P/ANG - MIREMPET/2021	28/05/2021	28/05/2023	Galena	Uíge	Norte	
Grupo Manico Henda & Filhos, Lda	095/11/02/T.P/ANG - MIREMPET/2020	16/11/2020	16/11/2025	Ouro	Huambo/Huíla	Centro - Sul	
Grupo Manico Henda & Filhos, Lda	096/11/03/T.P/ANG - MIREMPET/2020	16/11/2020	16/11/2025	Ouro	Huambo	Centro - Sul	
Gulfar Mining, Lda	103/02/03/T.P/ANG - MIREMPET/2021	01/03/2021	01/03/2026	Berílio	Namibe	Sul	
HABR- Exploração Mineira, Lda	023/04/017/T.P/ANG - MIREMPET/2022	29/04/2022	29/04/2027	Ouro	Bié	Centro	12/08/2021
Helena Malange, Lda	043/07/05/T.P/ANG -MIREMPET/2022	22/07/2022	22/07/2027	Diamante	Cuanza Sul /Bié	Centro	10/11/2021
Interminas, Lda	112/04/01/T.P/ANG - MIREMPET/2021	07/04/2021	07/04/2026	Ferro	Cuanza Norte	Norte	
JBMS, Promin - Prestação de Serviços, Lda	113/04/02/T.P/ANG - MIREMPET/2021	07/04/2021	07/04/2026	Ferro	Cuanza Norte	Norte	
Jomorssac - Indústria, Lda	125/08/04/T.P/ANG - MIREMPET/2021	25/08/2021	25/08/2024	Ouro	Cabinda	Norte	
Kamakhya Mining, Lda	003/04/T.P/ANG - MIREMPET/2020	20/05/2022	20/05/2025	Cobre	Namibe	Sul	
Kamakhya Mining, Lda	097/11/04/T.P/ANG - MIREMPET/2020	16/11/2020	16/11/2025	Cobre	Namibe	Sul	
Kamakhya Mining, Lda	123/08/02/T.P/ANG - MIREMPET/2021	25/08/2021	25/08/2024	Ouro	Bengo	Norte	
Kamakonde, Lda	045/07/07/T.P/ANG -MIREMPET/2022	22/07/2022	22/07/2027	Diamante	Malanje	Norte	09/07/2021
Kebanga Mining Corporation, Lda	127/09/01/T.P/ANG - MIREMPET/2021	15/09/2021	15/09/2023	Metais Básicos	Uíge/Cuanza Norte	Norte	
Kebanga Mining Corporation, Lda	128/09/02/T.P/ANG - MIREMPET/2021	15/09/2021	15/09/2023	Metais Básicos	Uíge	Norte	
Lufico - Sociedade Mineira, Lda	085/09/05/T.P/ANG/MIREMPET/2020	09/10/2020	09/10/2025	Ouro	Zaire	Norte	
Lukeni & Alves, Lda	044/07/06/T.P/ANG -MIREMPET/2022	22/07/2022	22/07/2027	Diamante	Lunda Norte	Leste	01/09/2021
Milbridge - Indústria Mineira, Lda (Projecto Maua)	099/12/02/T.P/ANG -MIREMPET/2020	31/12/2020	31/12/2025	Diamante	Uíge /Malanje	Norte	
Njungo Mineral, Lda	015/04/09/T.P/ANG - MIREMPET/2022	28/04/2022	28/04/2027	Ouro	Zaire	Norte	03/05/2021
Nova Cimangola, S.A	013/04/07/T.P/ANG - MIREMPET/2022	28/04/2022	28/04/2027	Caulino	Bengo	Norte	31/03/2021
O.C.J.A.F - Exploração Mineira, Lda	119/06/01/T.P/ANG - MIREMPET/2021	28/06/2021	28/06/2024	Metais Ferrosos	Bié	Centro	
Otiram, Lda	029/06/01/T.P/ANG - MIREMPET/2022	01/06/2022	01/06/2027	Ouro	Huambo	Centro	31/03/2021
Petric Mining And Consulting, Lda	024/05/01/T.P/ANG - MIREMPET/2022	04/05/2022	04/05/2027	Cobre	Benguela	Centro	16/04/2021

Relatório da ITIE de Angola 2023

Pebric Mining And Consulting, Lda	007/04/01/T.P/ANG - MIREMPET/2022	21/04/2022	21/04/2027	Metais não Ferrosos e Minerais não metálicos	Cuanza Sul	Centro	16/04/2021
Poliedro Oil Corporation, Lda (Projecto Bange Angola)	008/12/02/T.P/ANG - MIREMPET/2022	05/12/2022	05/12/2025	Diamante	Malanje	Norte	23/09/2021
Projecto Mussanja	004/05/01/T.P/ANG - MIREMPET/2018	07/05/2018	07/05/2023	Diamante	Malanje/Lunda Sul	Norte - Centro	
Projecto Sachenda	124/08/03/T.P/ANG - MIREMPET/2021	13/08/2021	13/08/2026	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Rio Tinto Angola (SU), Lda (Projecto Chiri)	001/10/01/T.P/ANG - MIREMPET/2021	08/10/2021	08/10/2026	Diamante	Lunda Sul	Leste	
Rochalir, Lda	109/03/07/T.P/ANG - MIREMPET/2021	05/04/2021	05/04/2026	Fluorite	Huíla	Sul	
Rueiran - Minerais, Lda	010/04/04/T.P/ANG - MIREMPET/2022	06/04/2022	06/04/2027	Metais Básicos	Namibe	Sul	27/07/2021
Rueiran - Minerais, Lda	009/04/03/T.P/ANG - MIREMPET/2022	06/04/2022	06/04/2027	Metais Básicos	Benguela	Centro	26/06/2021
Rueiran - Minerais, Lda	008/04/02/T.P/ANG - MIREMPET/2022	06/04/2022	06/04/2027	Metais Básicos	Bengo/Cuanza Norte	Norte	26/06/2021
Samakupu, Lda	041/07/03/T.P/ANG - MIREMPET/2022	22/07/2022	22/07/2027	Diamante	Bié/Moxico/Cuando Cubango	Centro - Leste - Sul	16/03/2021
Shining Star Icarus, Lda	115/05/01/T.P/ANG - MIREMPET/2021	10/05/2021	10/05/2024	Metais Básicos	Uíge	Norte	
SKDG - Industry & Mining, Lda	031/06/03/T.P/ANG - MIREMPET/2022	01/06/2022	01/06/2027	Ouro	Huíla/Benguela	Centro - Sul	28/01/2022
Sociedade Mineira de Munenga, Lda	048/09/04/T.P/ANG - MIREMPET/2020	21/09/2020	21/09/2025	Metais Ferrosos	Luanda/Cuanza Sul	Norte - Centro	
Sociedade Mineira do Chicuamone, Lda	016/04/10/T.P/ANG - MIREMPET/2022	28/04/2022	28/04/2027	Ouro	Bié/Huíla/Cuando Cubango	Centro - Sul	14/05/2021
Sociedade Mineira do Humibe, Lda	005/06/02/T.P/ANG - MIREMPET/2022	01/06/2022	01/06/2024	Lítio	Namibe	Sul	20/04/2021
Sociedade Mineira do Moquita, Lda (Projecto Moquita)	021/04/15/T.P/ANG - MIREMPET/2022	28/04/2022	28/04/2027	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Sociedade Mineira do Mulepe, Lda	020/04/14/T.P/ANG - MIREMPET/2022	25/04/2022	28/04/2027	Diamante	Lunda Norte	Leste	
SulNort - Comércio e Serviços, Lda	118/05/04/T.P/ANG - MIREMPET/2021	26/05/2021	26/05/2023	Ouro	Cunene	Sul	
Suna - Fil - Comércio Geral, Lda	026/05/03/T.P/ANG - MIREMPET/2022	11/05/2022	11/05/2027	Ouro	Bengo	Norte	
Tosyali Iron & Steel, S.A	106/05/03/T.P/ANG - MIREMPET/2021	01/03/2021	01/03/2026	Ouro/Cobre	Huíla	Sul	
Tosyali Iron & Steel, S.A	107/05/03/T.P/ANG - MIREMPET/2021	01/03/2021	01/03/2026	Ouro/Cobre	Huíla	Sul	
Tosyali Iron & Steel, S.A	105/04/03/T.P/ANG - MIREMPET/2021	01/03/2021	01/03/2026	Ouro/Cobre	Huíla	Sul	
Triplets Bettencourt Diamantes, Lda	022/05/05/T.P/ANG - MIREMPET/2022	31/05/2022	31/05/2027	Diamante	Malanje e Lunda Norte	Norte - Leste	08/10/2021
Xiang Mo, Lda	116/05/02/T.P/ANG - MIREMPET/2021	26/05/2021	26/05/2026	Cobre	Cunene	Sul	
Xistétil, Lda	011/04/05/T.P/ANG - MIREMPET/2022	06/04/2022	06/04/2027	Ouro	Huambo	Centro	19/02/2021
Yotchaliny Investimento, Lda	107/03/04/T.P/ANG - MIREMPET/2021	25/03/2021	25/03/2023	Metais Básicos	Cuanza Sul	Centro	
Yotchaliny Investimento, Lda	108/03/05/T.P/ANG - MIREMPET/2021	25/03/2021	25/03/2026	Terras Raras	Huíla	Sul	
Vaurief, Lda	027/05/04/T.P/ANG - MIREMPET/2022	31/05/2022	31/05/2027	Diamante	Malange	Norte	03/12/2021
IMA - Investimento Mineiros de Angola (SU), S.A	080/12/03/T.P/ANG - MIREMPET/2023	21/12/2023	21/12/2027	Cobre	Benguela/Huíla	Centro - Sul	
IMA - Investimento Mineiros de Angola (SU), S.A	078/12/01/T.P/ANG - MIREMPET/2023	21/12/2023	21/12/2027	Cobre	Huambo	Centro	
Associação Em Participação do Projecto Mineiro de Tando Caio	030/12/01/T.P/ANG - MIREMPET/2018	16/05/2023	16/05/2026	Metais Nobres	Cabinda	Norte	
Goldango, Lda	010/03/03/T.P/ANG - MIREMPET/2023	13/03/2023	13/03/2028	Ouro	Huambo/Benguela e Huíla	Centro - Sul	
Milbridge - Indústria Mineira, Lda	006/02/01/T.P/ANG - MIREMPET/2023	22/02/2023	22/02/2028	Cobre	Moxico	Leste	
SMC - Mineração do Chiaca, Lda	037/04/01/T.P/ANG - MIREMPET/2019	23/11/2023	23/11/2026	Ouro	Cabinda	Norte	

Relatório da ITIE de Angola 2023

Valfrem,Lda	008/03/01/T.P/ANG-MIREMPET/2023	01/03/2023	01/03/2028	Diamante	Lunda-Norte	Leste	
De Beers Angola Lunda - Norte, Lda (Projecto Lumboma)	019/04/13/T.P/ANG-MIREMPET/2022	27/03/2023	27/03/2028	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Associação Em Participação do Projecto Cumbi	011/04/01/T.P/ANG-MIREMPET/2023	05/05/2023	05/05/2028	Diamante	Lunda Sul	Leste	
Triplets Bettencourt Diamantes, Lda	007/02/02/T.P/ANG-MIREMPET/2023	28/02/2023	28/02/2028	Metais Básicos	Zaire	Norte	
AGFC & Filhos, Lda	009/03/02/T.P/ANG-MIREMPET/2023	13/03/2023	13/03/2028	Ouro	Huambo/Bié	Centro	
M.P.J.K, Lda	022/05/02/T.P/ANG-MIREMPET/2023	05/05/2023	05/05/2028	Galena	Namibe	Sul	
Associação Em Participação do Projecto Tchitengo	031/06/01/T.P/ANG-MIREMPET/2023	06/06/2023	06/06/2028	Diamante	Lunda Norte e Sul	Leste	
Telhabel - Construções Angola, S.A	024/05/04/T.P/ANG-MIREMPET/2023	24/05/2023	24/05/2028	Areia Siliciosa	Benguela	Centro	
Telhabel - Construções Angola, S.A	025/05/05/T.P/ANG-MIREMPET/2023	24/05/2023	24/05/2028	Lítio	Namibe	Sul	
Telhabel - Construções Angola, S.A	026/05/06/T.P/ANG-MIREMPET/2023	24/05/2023	24/05/2028	Areia Siliciosa	Namibe	Sul	
Organizações Caniqui, Lda	055/10/01/T.P/ANG-MIREMPET/2019	06/06/2023	06/06/2026	Lítio	Namibe	Sul	
Jalieza Comercial, Lda	052/08/09/T.P/ANG-MIREMPET/2023	24/10/2023	24/10/2028	Diamante	Lunda Sul e Bié	Centro - Sul	
Sofricangol, Lda	043/07/06/T.P/ANG-MIREMPET/2023	17/08/2023	17/08/2028	Cobre	Moxico	Leste	
Ivanhoe Mines	070/11/01/T.P/ANG-MIREMPET/2023	23/11/2023	23/11/2028	Cobre	Cuando Cubango e Moxico	Leste - Sul	
Ivanhoe Mines	071/11/02/T.P/ANG-MIREMPET/2023	23/11/2023	23/11/2028	Cobre	Moxico	Leste	
Ivanhoe Mines	072/11/03/T.P/ANG-MIREMPET/2023	23/11/2023	23/11/2028	Cobre	Moxico e Cuando Cubango	Leste - Sul	
Lukeni & Alves - Comércio e Serviços, Lda	060/09/05/T.P/ANG-MIREMPET/2023	10/11/2023	10/11/2028	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Zmrbrilliant - Mineiro, Lda	047/08/04/T.P/ANG-MIREMPET/2023	28/09/2023	28/09/2028	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Prumo Certo, Lda	045/08/02/T.P/ANG-MIREMPET/2023	21/08/2023	21/08/2028	Diamante	Cuanza Sul	Centro	
Nova Cimangola, S.A	042/07/04/T.P/ANG-MIREMPET/2023	13/10/2023	13/10/2028	Calcário	Luanda	Norte	
Mbanza - Mining, Lda	054/08/11/T.P/ANG-MIREMPET/2023	28/09/2023	28/09/2028	Lítio	Huíla	Sul	
Associação em Participação do Projecto Nguevo	028/05/08/T.P/ANG-MIREMPET/2023	21/08/2023	21/08/2028	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Lei Juan - Ca - Construção, Lda	062/10/02/T.P/ANG-MIREMPET/2023	29/11/2023	29/11/2028	Cobre	Namibe	Sul	
HMELF - Chingongue - Comércio e Serviços, Lda	069/10/09/T.P/ANG-MIREMPET/2023	29/11/2023	29/11/2028	Diamante	Bié	Centro	
SOUTHERN ANGOLA MINING CORPORATION, LDA	053/08/10/T.P/ANG-MIREMPET/2023	15/11/2023	15/11/2028	Lítio	Namibe	Sul	
Jolord & Filhos - Comércio Geral, Lda	043/07/05/T.P/ANG-MIREMPET/2023	15/11/2023	15/11/2028	Ouro	Benguela e Huíla	Centro - Sul	
Wedo Developments, LTD - Sucursal em Angola	063/10/03/T.P/ANG-MIREMPET/2023	15/11/2023	15/11/2028	Ferro	Cuanza Sul	Centro	

S. Listagem de títulos exploração activos em 2023

Empresa/Projecto	Número do Título	Data de emissão	Data de Caducidade	Recurso Mineral	Província	Região	Data de solicitação
Sociedade Mineira do Camissombo, Lda	002/01/07/T.E/ANG - MGM/2015	24/07/2015	24/07/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Sociedade Mineira de Catoca, Lda	016/02/11/T.E/ANG - MGM/2015	27/11/2015	27/11/2025	Diamante	Lunda Sul	Leste	
Sociedade Mineira do Chitotolo, Lda	185/03/50/T.E/ANG-MIREMPET/2019	03/06/2019	03/06/2029	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Somiluana - Sociedade Mineira, Lda	301/06/03/T.E/ANG-MIREMPET/2020	22/06/2020	22/06/2030	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Sociedade Mineira do Cuango, Lda	184/03/49/ANG -MIREMPET/2019	02/05/2019	02/05/2029	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Sociedade Mineira do Mucuanza, Lda	280/12/06/T.E/ANG -MIREMPET/2019	02/01/2020	02/01/2030	Diamante	Malanje e Cuanza Sul	Norte - Centro	
Sociedade Mineira do Luachimo, Lda	273/11/03/T.E/ANG -MIREMPET/2019	02/01/2020	02/01/2030	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Sociedade Mineira do Furi, Lda	320/04/02/T.E/ANG - MIREMPET/2021	19/04/2021	19/04/2026	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Sociedade Mineira do Kaixepa,Lda (Projecto Camutué e Kaixepa)	321/04/03/T.E/ANG - MIREMPET/2021	22/04/2021	22/04/2031	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Sociedade Mineira de Luminas	317/03/06/T.E/ANG - MIREMPET/2021	24/03/2021	24/03/2026	Diamante	Lunda Norte	Leste	
UARI - Sociedade Mineira,Lda	041/01/01/T.E/ANG - MGMI/2012	24/03/2021	24/03/2026	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Sociedade Mineira do Luembe, Lda (Projecto Luembe)	311/01/02/T.E/ANG - MIREMPET/2021	03/02/2021	03/02/2026	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Sociedade Mineira do Chissemá, Lda	004/04/02/T.E/ANG - MIREMPET/2022	08/04/2022	08/04/2033	Diamante	Lunda Norte	Leste	05/04/2022
Sociedade Mineira do Cassanguidi, Lda	012/07/02/T.E/ANG - MIREMPET/2022	07/07/2022	07/07/2033	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Sociedade Mineração Buco-Zau, Lda	059/10/01/T.E/ANG-MIREMPET/2018	18/10/2018	18/10/2028	Ouro	Cabinda	Norte	
Lafech Mining Resources, Lda	037/12/01/T.E/ANG-MGM/2017	04/08/2020	04/08/2040	Ouro	Huíla	Sul	
Lombe-Mining, Lda	007/05/02/T.E/ANG-MIREMPET/2022	13/07/2019	13/07/2044	Ouro	Cabinda	Norte	03/05/2021
Sociedade Mineradora Lufo, Lda	060/10/02/T.E/ANG-MIREMPET/2018	18/10/2018	18/10/2028	Ouro	Cabinda	Norte	
Mongo Mongo-Mineração, Lda	006/05/01/T.E/ANG-MIREMPET/2022	13/07/2019	13/07/2044	Ouro	Cabinda	Norte	03/05/2021
Mpopo Gold-Exploração Mineira, Lda	288/02/02/T.E/ANG-MIREMPET/2020	17/02/2020	17/02/2030	Ouro	Huíla	Sul	
Mineração-Samboto, Lda	277/12/03/T.E/ANG-MIREMPET/2019	06/12/2019	06/12/2029	Ouro	Huambo	Centro	
Tiandai Mining, Lda	195/04/06/T.E/ANG - MIREMPET/2019	10/04/2019	10/04/2029	Ouro	Bengo	Norte	
Mapele Minas-Comércio e Indústria, Lda	002/11/01/T.E/ANG - MIREMPET/2021	17/11/2021	17/11/2029	Ouro	Huíla	Sul	
Sociedade Mineira do Chicuamone, Lda	001/10/01/T.E/ANG - MIREMPET/2021	15/10/2021	15/10/2033	Ouro	Huíla	Sul	
Almina, S.A	011/07/01/T.E/ANG - MIREMPET/2022	07/07/2022	07/07/2032	Ouro	Huíla	Sul	06/12/2021
Imaviz - Mining, Lda	009/05/04/T.E/ANG - MIREMPET/2022	30/05/2022	30/05/2029	Manganês/Ferro e Quartz	Uíge/Bengo/ Cuanza Norte	Norte	
MN Kitota, Lda	305/07/01/T.E/ANG - MIREMPET/2020	08/07/2020	08/07/2030	Manganês	Cuanza Norte/Malanje	Norte	

Relatório da ITIE de Angola 2023

Embalvidro, Lda	268/09/03/T.E/ANG -MIREMPET/2019	12/01/2016	12/01/2026	Areia Siliciosa	Luanda	Norte	
Ozango Minerais, S.A	298/05/01/T.E/ANG - MIREMPET/2020	12/03/2021	12/03/2036	Terras Raras	Huambo	Centro	
Niobonga Comércio Geral, Lda	299/01/06/T.E/ANG - MIREMPET/2020	08/06/2020	08/06/2042	Níobio	Huíla	Sul	
Super Gesso, Limitada	270/10/02/T.E/ANG - MIREMPET/2019	17/06/2019	17/06/2029	Calcário	Benguela	Centro	
SLN, S.A	236/06/13/T.E/ANG - MIREMPET/2019	31/03/2020	31/03/2030	Gesso	Benguela	Centro	
SLN, S.A	293/03/03/T.E/ANG - MIREMPET/2020	31/03/2020	31/03/2030	Gesso	Benguela	Centro	
Calcários da Huíla, Limitada	002/10/01/T.E/ANG - MIREMPET/2022	10/10/2022	10/10/2027	Calcário	Huíla	Sul	
Grupo Lutet & Filhos, Lda	310/11/01/T.E/ANG - MIREMPET/2020	15/03/2022	15/03/2027	Gesso	Bengo	Norte	
CIF (Angola) Cement Company, Lda	001/03/01/T.E/ANG - MIREMPET/2022	15/03/2022	15/03/2027	Gesso	Bengo	Norte	23/09/2021
CIF (Angola) Cement Company, Lda	291/03/01/T.E/ANG - MIREMPET/2020	02/01/2020	02/02/2023	Argila	Luanda	Norte	
CIF (Angola) Cement Company, Lda	283/01/03/T.E/ANG - MIREMPET/2020	02/01/2020	02/01/2023	Argila	Luanda	Norte	
CIC - Cerâmica Industrial e Comercial, S.A	001/11/01/T.E/ANG - MIREMPET/2021	23/11/2021	23/11/2026	Argila	Luanda	Norte	
Rueiran, Lda	003/04/01/T.E/ANG - MIREMPET/2022	06/04/2022	06/04/2027	Calcário	Luanda	Norte	04/08/2021
Giolydiamond, Lda	036/09/05/T.E/ANG - MGM/2017	31/03/2020	31/03/2023	Quartzo	Benguela	Centro	
Coreangol, Lda	296/03/06/T.E/ANG - MIREMPET/2020	21/02/2020	21/02/2023	Quartzo	Benguela	Centro	
Guangwu - Comércio e Serviços, Lda	010/06/01/T.E/ANG - MIREMPET/2022	01/06/2022	01/06/2028	Quartzo	Cuanza Sul	Centro	23/11/2021
I.C.L, Lda	015/11/02/T.E/ANG -MREMPET/2022	24/11/2022	24/11/2027	Quartzo	Bengo	Norte	
Minbos Resoucres, Limited	314/03/03/T.E/ANG - MIREMPET/2021	10/03/2021	10/03/2031	Fosfato	Cabinda	Norte	
Companhia Siderúrgica do Cuchi, S.A	276/12/02/T.E/ANG - MIREMPET/2019	20/12/2019	20/12/2029	Ferro	Cuando Cubango	Sul	
Tosyali Iron & Steel, S.A	302/06/04/T.E/ANG - MIREMPET/2020	24/06/2020	24/06/2055	Ferro	Huíla	Sul	
Tosyali Iron & Steel, S.A	303/06/05/T.E/ANG - MIREMPET/2020	24/06/2020	24/06/2055	Ferro	Huíla	Sul	
Tosyali Iron & Steel, S.A	304/06/06/T.E/ANG - MIREMPET/2020	24/06/2020	24/06/2055	Ferro	Huíla	Sul	
Shining Star Icarus, Lda	323/05/01/T.E/ANG - MIREMPET/2021	10/05/2021	10/05/2031	Metais básicos	Zaire/Uíge	Norte	
Afrogesso - Extração e Transformação de Gesso, Lda	007/12/01/T.E/ANG - MIREMPET/2022	24/11/2022	24/11/2027	Gesso	Cuanza Sul	Centro	
C.K.K - Sociedade Industrial de Diamantes (SU), Lda	016/12/01/T.E/ANG - MIREMPET/2022	07/12/2022	07/12/2029	Diamante	Lunda Norte/Lunda Sul	Leste	
Chitembo Tchalaza - Prospecção e Exploração de Diamantes, S.A	017/12/02/T.E/ANG - MIREMPET/2022	07/12/2022	07/12/2029	Diamante	Bié	Centro	
K-Mineração, LDA	013/07/03/T.E/ANG- MIREMPET/2022	20/07/2022	20/07/2053	Potássio	Cabinda	Norte	10/05/2021
Mussende Cuanza Mining	008/05/03/T.E/ANG - MIREMPET/2022	31/05/2022	31/05/2034	Diamante	Cuanza Sul/Malanje	Centro - Norte	09/11/2021
Sociedade Mineira do Chinguvo, Lda	005/04/03/T.E/ANG - MIREMPET/2022	19/04/2022	19/04/2032	Diamante	Lunda Norte	Leste	
IMA - Investimento Mineiros de Angola (SU), S.A.	079/12/02/T.E/ANG-MIREMPET/2023	21/12/2023	21/12/2032	Ouro	Huíla	Sul	

Relatório da ITIE de Angola 2023

CIF (Angola) Cement Company, Lda	013/04/03/T.E/ANG-MIREMPET/2023	21/04/2023	21/04/2028	Calcário	Luanda	Norte	
Organizações Mpanza (2ª Prorrogação)	012/04/01/T.E/ANG-MGM/2017	14/07/2023	14/07/2028	Quartzo	Benguela	Centro	
Coreangol - Engenharia e Construções, Lda (Prorrogação)	296/03/06/T.E/ANG-MIREMPET/2020	28/11/2023	28/11/2028	Quartzo	Benguela	Centro	
Secil - Companhia de Cimentos do Lobito, S.A	004/01/04/T.E/ANG-MIREMPET/2023	31/01/2023	31/01/2028	Calcário	Benguela	Centro	
Secil - Companhia de Cimentos do Lobito, S.A	005/01/05/T.E/ANG-MIREMPET/2023	31/01/2023	31/01/2028	Gesso	Benguela	Centro	
Sociedade Mineira do Yetwene, Lda	012/04/02/T.E/ANG-MIREMPET/2023	21/04/2023	21/04/2030	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Mebisa - Minerais e Britagens, S.A	020/04/10/T.E/ANG-MIREMPET/2023	05/05/2023	05/05/2028	Argila	Luanda	Norte	
Sombo Camuvuma Próspero -Exploração Mineira, Lda	019/04/09/T.E/ANG-MIREMPET/2023	05/05/2023	05/05/2030	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Cooperativa de Exploração Mineira e Semi - Industrial Brilho da Terra - Uhenha Wa Hashi, R.L (1ª Prorrogação)	001/05/01/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Cooperativa de Exploração Artesanal e Semi - Industrial de Diamantes - Ebenézer Camizénze, R.L (1ª Prorrogação)	002/05/02/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Grupo Sassonde, Lda (1ª Prorrogação)	003/05/03/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Bié	Centro	
Cooperativa de Exploração Artesanal Diamantífera Semi - Industrial Cayo Leste, C.R.L (1ª Prorrogação)	004/05/04/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Sul	Leste	
Cooperativa de Exploração de Diamantes Artesanal e Semi - Industrial de Diamantes Capala Malumba, C.R.L (2ª Prorrogação)	005/05/05/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Cooperativa Mineira Katololo, R.L	006/05/06/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Bié	Centro	
Cooperativa de Exploração Artesanal e Semi - Industrial de Diamantes Mafica, C.R.L (1ª Prorrogação)	008/05/08/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Sul	Leste	
Cooperativa Mineira Kaungula - II, R.L (1ª Prorrogação)	009/05/09/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Cooperativa Caedsib, S.C.R.L (1ª Prorrogação)	010/05/10/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Bié	Centro	
Cooperativa Cambo Sungingi, S.C.R.L (1ª Prorrogação)	011/05/11/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Malange	Norte	
Cooperativa Kulikunga, S.C.R.L (1ª Prorrogação)	012/05/12/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Cooperativa Mineira de Exploração de Diamantes Artesanal e Semi - Industrial Gruta Preciosa do Kwanza, S.C.R.L (1ª Prorrogação)	015/05/15/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Cuanza Sul	Centro	
Cooperativa de Agricultura, Pecuária e Comercial Pro - Minagro, R.L (1ª Prorrogação)	017/05/17/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Uíge	Norte	
Cooperativa de Exploração Mineira Rio Fonte, R.L (1ª Prorrogação)	018/05/18/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Uíge	Norte	
Cooperativa das Lezírias do Kwanza - Lezíminas, S.C.R.L (1ª Prorrogação)	019/05/19/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Malange	Norte	

Relatório da ITIE de Angola 2023

Cooperativa de Exploração Artesanal e Semi - Industrial de Diamantes Salto Cavalo-Cabalo-Cuanza, S.C.R.L (1 ^a Prorrogação)	021/05/21/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Malanje	Norte	
Cooperativa Mineira Mawe a Uhenha, S.C.R.L (1 ^a Prorrogação)	022/05/22/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Norte/Lunda Sul	Leste	
Cooperativa de Exploração Artesanal e Semi - Industrial de Diamantes Amizade Brilhante, S.C.R.L (1 ^a Prorrogação)	025/05/25/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Cooperativa de Exploração Artesanal de Diamantes Bikuku, S.C.R.L (1 ^a Prorrogação)	026/05/26/T.E/ANG-MIREMPET/20243	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Lauri Noé & Filhos, Lda (1 ^a Prorrogação)	027/05/27/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Uíge	Norte	
Victorina António & Filhos, Lda (1 ^a Prorrogação)	028/05/28/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Uíge	Norte	
Eves - Comércio e Indústria, Limitada (1 ^a Prorrogação)	030/05/30/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Uíge	Norte	
Cooperativa de Agricultura, Agropecuária, Exploração Mineira e Semi - Industrial Kikokanda, R.L (2 ^a Prorrogação)	031/05/31/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Cooperativa Mineira Artesanal e Semi - Industrial Kudizola (1 ^a Prorrogação)	032/05/32/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Cuanza Sul	Centro	
Cooperativa Mineira e Agropecuária Lui - Catamba, R.L (1 ^a Prorrogação)	034/05/34/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Malange	Norte	
Cooperativa Agro - Pecuária - Os Bayakas, S.C.R.L (1 ^a Prorrogação)	035/05/35/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Uíge	Norte	
Cooperativa de Exploração e Comercialização de Diamantes Tchirimuena, R.L (1 ^a Prorrogação)	036/05/36/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Henriqueta Teixeira Uachipaia (SU), Lda (1 ^a Prorrogação)	039/05/39/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Bié	Centro	
Origens Comunicação, Limitada (1 ^a Prorrogação)	040/05/40/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Uíge	Norte	
Cooperativa Mineira Arco - Íris do Leste ao Mar, S.C.R.L (1 ^a Prorrogação)	041/05/41/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Cooperativa Mineira Afrika - Minas, C.R.L (1 ^a Prorrogação)	042/05/42/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Cooperativa de Diamantes Artesanal e Semi - Industrial Wilson (1 ^a Prorrogação)	043/05/43/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Sul	Leste	
Cooperativa de Exploração Mineira Hefraga, R.L (1 ^a Prorrogação)	044/05/44/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Cooperativa Mineira Maclupa, S.C.R.L (1 ^a Prorrogação)	045/05/45/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Cooperativa de Exploração Artesanal e Sem - Industrial de Diamantes Bunga Ajuda - Jovem, S.C.R.L (1 ^a Prorrogação)	046/05/46/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Cooperativa Mineira Preciosa Tchimege, R.L (1 ^a Prorrogação)	047/05/47/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Cooperativa Mineira Cavuba/Mussuco (1 ^a Prorrogação)	048/05/48/T.E/ANG-MIREMPET/2023	25/01/2023	25/01/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Cooperativa Mineira Kulha, S.C.R.L (2 ^a Prorrogação)	050/05/50/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Sul	Leste	

Relatório da ITIE de Angola 2023

Josefa Full Business Internacional, S.A (1 ^a Prorrogação)	052/05/52/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Sul	Leste	
Cooperativa de Exploração Artesanal e Semi - Industrial de Diamantes Muatchisseque, S.C.R.L (2 ^a Prorrogação)	053/05/53/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Sul	Leste	
Cooperativa de Exploração de Diamantes Sol de Cassanje, R.L (1 ^a Prorrogação)	054/05/54/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Malange	Norte	
Cooperativa Mineira de Desenvolvimento Perseverança do Luando, R.L (1 ^a Prorrogação)	055/05/55/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Bié	Centro	
Cooperativa de Exploração Artesanal e Semi - Industrial de Diamantes Soma Ngudji, R.L (1 ^a Prorrogação)	056/05/56/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Bié	Centro	
Diamex, Lda (1 ^a Prorrogação)	058/05/58/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Uíge	Norte	
M.L Comercial de Matondo Lima (1 ^a Prorrogação)	060/05/60/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Uíge	Norte	
Rofils, Lda (1 ^a Prorrogação)	061/05/61/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Uíge	Norte	
Cooperativa de Exploração Diamantífera Semi - Industrial e Artesanal Kwanza Mucango, R.L (1 ^a Prorrogação)	062/05/62/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Cuanza Sul	Centro	
Sociedade Mineira de Luele, S.A	067/10/07/T.E/ANG-MIREMPET/2023	15/11/2023	15/11/2033	Diamante	Lunda Sul	Leste	
Kapiagro - Comércio e Serviços, Lda	073/11/04/T.E/ANG-MIREMPET/2023	28/11/2023	28/11/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Cooperativa Mineira Mulende, R.L (1 ^a Prorrogação)	024/05/24/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Bié	Centro	
Cooperativa de Exploração Semi - Industrial de Diamantes - Lucola - Ngolome, R.L (1 ^a Prorrogação)	049/05/49/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Cooperativa Mineira Kwanza - Moinha Diamond, R.L (1 ^a Prorrogação)	033/05/33/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Bié	Centro	
Cooperativa Luz Nascente, R.L (1 ^a Prorrogação)	059/05/59/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Uíge	Norte	
Cooperativa de Exploração Semi - Industrial de Diamantes Txapemba Canguba, R.L	038/05/38/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	
Associação dos Exploradores Artesanais de Mineiros de Angola (1 ^a Prorrogação)	057/05/57/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Bié	Centro	
Mananga Tomás & Filhos , Limitada (1 ^a Prorrogação)	014/05/14/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/01/2023	10/05/2025	Diamante	Uíge	Norte	
Cooperativa Linga Tchimwe, S.C.R.L (1 ^a Prorrogação)	051/05/51/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/01/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Sul	Leste	
Cooperativa Mineira Izoa Cajimessa, S.C.R.L (1 ^a Prorrogação)	016/05/16/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Malanje e Lunda Sul	Norte - Leste	
Cooperativa de Exploração Semi - Industrial de Recursos Minerais Precioso, Florestais e Agropecuária Lombodongothiua, S.C.R.L (1 ^a Prorrogação)	007/05/07/T.E/ANG-MIREMPET/2023	10/05/2023	10/05/2025	Diamante	Lunda Norte	Leste	

T. Roteiro para a transparência de BOs em Angola

Requisito 2.5 da EITI	Componente para avaliação do progresso
Objectivo do Requisito 2.5	Objectivo do Requisito: permitir que o público saiba quem, em última instância, quem detém a propriedade e o controlo das empresas que operam no sector extractivo do país, especialmente aquelas identificadas pelo CNC como de alto risco, para ajudar a impedir práticas impróprias e de corrupção na gestão de recursos extractivos e para apoiar a monitorizar se a participação de pessoas politicamente expostas, foi alcançada.
Definição de BOs e limites de propriedade (2.5.f)	O CNC chegou a um acordo sobre uma definição adequada do termo BO, e que esteja publicamente disponível?
	A definição está alinhada com o Requisito 2.5.f.i e considera as normas internacionais e as leis nacionais relevantes?
	A definição inclui limite(s) de propriedade, definido pelo tipo e nível de risco que o país pretende abordar?
PPEs (2.5.f)	O país adoptou um limite de propriedade de 10% ou menos para o reporte de BOs?
	A definição de BOs especifica obrigações de divulgação para PPEs, tal como definido pelo CNC ou pelas regulamentações aplicáveis?
Registo público de BOs, incluindo leis, regulamentos ou políticas (2.5.a)	O CNC solicitou a divulgação completa dos BOs classificados como PPEs, independentemente do seu nível de propriedade?
	Existem leis/regulamentos/políticas em vigor para apoiar o estabelecimento e a manutenção de um registo público de BO de todas as entidades corporativas que solicitam/operam/detêm participação ou contrato, numa licença de exploração ou produção de petróleo, gás ou mineração?
	O país mantém um registo público dos BOs da(s) entidade(s) corporativa(s) que solicitam ou detêm participação ou contrato, numa licença de exploração ou produção de petróleo, gás ou mineração, incluindo a(s) identidade(s) do(s) BOs; o nível de propriedade; e detalhes sobre como a propriedade ou o controlo são exercidos?
	O país incorpora informações sobre os BOs em registos existentes das empresas junto aos órgãos reguladores, em bolsas de valores ou junto das agências que regulam o licenciamento da indústria extractiva?
Discussão documentada do CNC sobre divulgação de BO (2.5.b)	Nos casos em que as informações completas sobre os BOs são incorporadas nos registos existentes das empresas junto dos órgãos reguladores, em bolsas de valores ou junto de agências que regulam o licenciamento da indústria extractiva, o Relatório da ITIE inclui orientações sobre como aceder a essas informações, incluindo o nome da bolsa de valores e um <i>link</i> para os registos da bolsa de valores onde estão cotadas?
Solicitação de divulgação de BO e avaliação do CNC sobre lacunas ou deficiências nas divulgações - confiabilidade e materialidade das omissões (2.5.c)	A política do governo e a discussão do CNC sobre a divulgação de BOs estão documentadas, incluindo detalhes das disposições legais relevantes, práticas actuais de divulgação e quaisquer reformas planeadas ou em curso?
	O país implementador solicitou que informações sobre BO fossem divulgadas publicamente pela(s) entidade(s) corporativa(s) que solicitam ou detêm participação ou contrato, numa licença de exploração ou produção de petróleo, gás ou mineração? O quadro jurídico vigente no país fornece apoio para tal solicitação?
	Todas as entidades corporativas que solicitam ou têm participação numa licença ou contrato de exploração ou produção de petróleo, gás ou mineração divulgaram as informações de BOs?
	Os PPEs foram identificados pelas entidades corporativas que solicitam ou têm participação numa licença ou contrato de exploração ou produção de petróleo, gás ou mineração? (2.5.f.ii)
	O CNC avaliou lacunas ou deficiências na divulgação de informações sobre BOs, incluindo uma avaliação da materialidade das omissões e da confiabilidade das informações?
Detalhes da identidade dos BOs (2.5.c.d)	As entidades que não divulgaram todas ou parte das informações sobre BOs foram seleccionadas?
	O governo ou o CNC acordaram e documentaram planos para superar os desafios identificados?
Abordagem estabelecida pelo CNC para que as empresas garantam informações precisas e confiáveis (2.5.e)	As informações solicitadas e divulgadas incluem a(s) identidade(s) do(s) BO(s), nacionalidade, país de residência, identificação de PPEs, o nível/grau de propriedade e detalhes sobre como a propriedade ou o controle são exercidos?
	As informações solicitadas e divulgadas incluem o número de identidade nacional do(s) BOs, data de nascimento, endereço residencial ou comercial e informações de contacto?
Divulgação de BOs em empresas de capital aberto (2.5.f)	A entidade governamental relevante ou o CNC estabeleceu uma abordagem para garantir a confiabilidade e a precisão das informações de BOs disponibilizadas pelas empresas participantes?
	As empresas, incluindo entidades em <i>joint ventures</i> , cumpriram com os termos de qualidade e garantia de dados, estabelecidas pela entidade governamental relevante ou pelo CNC?

	<p>No caso de <i>joint ventures</i>, o(s) BOs de cada entidade dentro da <i>joint venture</i> é(são) divulgado(s) (a menos que seja(m) cotado(s) publicamente ou seja(m) uma subsidiária integral de uma empresa de capital aberto)?</p>
	<p>No caso de empresas estatais, o nome do(s) estado(s) que detém ou controla(m) a empresa estatal, o nível de propriedade e detalhes sobre como a propriedade ou o controle são exercidos, são divulgados?</p>
	<p>O CNC analisou o rigor, a abrangência e a confiabilidade das informações sobre a propriedade divulgada nos registos da bolsa de valores?</p>
Divulgação dos proprietários legais e participação accionaria (2.5.g)	<p>As informações sobre os proprietários legais e a participação accionaria das empresas estão disponíveis publicamente?</p> <p>As empresas divulgam toda a estrutura de propriedade, incluindo toda a cadeia de entidades legais que levam ao BO?</p>

U. Entidades que compõem o Grupo Sonangol⁸

Empresa	Segmento
Sonangol E.P	Corporate
Sonangol Finance Limited	Corporate
Sonangol Pesquisa & Produção, S.A.	Exploração e produção
Sonangol Hidrocarbonetos Internacional, S.A.	Exploração e produção
Sonangol Gás Natural e Energias Renováveis, S.A. – Sonagás ER,	Gás e Energias renováveis
Sonangol Refinaria e Petroquímica S.A. [1] (Entidade reestruturada em 2023)	Refinaria e petroquímica
Refinaria do Lobito, S.A.	Refinaria e petroquímica
Sonaref Investimentos e Participações, S.A.	Refinaria e petroquímica
Sonangol Shipping Holding, Limited	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Angola, Limited	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Services, Limited	Trading & Shipping
Sonangol Chartering Services Limited	Trading & Shipping
Sonangol LNG Shipping Service Limited	Trading & Shipping
Sonangol Marine Transportation limited	Trading & Shipping
Sonangol Marine Services Inc	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Angola [Luanda] Limitada	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Girassol Limited	Trading & Shipping
Sonangol Huila Limited	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Kassanje Limited	Trading & Shipping
Sonangol Kalandula Limited	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Kizomba Limited	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Luanda Limited	Trading & Shipping
Sonangol Rangel Limited	Trading & Shipping
Sonangol Porto Amboim Limited	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Namibe Limited	Trading & Shipping
Sonangol Cabinda Limited	Trading & Shipping
Sonangol Etosha Limited	Trading & Shipping
Sonangol Benguela Limited	Trading & Shipping
Sonangol Sambizanga Limited	Trading & Shipping
Ngol Bengo Limited	Trading & Shipping
Ngol Chilango Limited	Trading & Shipping
Ngol Zaire Limited	Trading & Shipping
Ngol Cunene [Clyde] Limited	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Ngol Luena Limited	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Ngol Cassai Limited	Trading & Shipping
Ngol Dande Limited	Trading & Shipping
Ngol Kwanza Limited	Trading & Shipping
Cumberland Limited (Ngol Cubango)	Trading & Shipping
Sonangol Maiombe Limited	Trading & Shipping
Sonangol Cazenga Limited	Trading & Shipping
Sonangol Comercialização Internacional, Lda.	Trading & Shipping
Sonangol Asia	Trading & Shipping
Sonangol Limited	Trading & Shipping
Sonangol Hong Kong Limited	Trading & Shipping
Sonangol USA	Trading & Shipping
Sonangol Kulumbimbi Limited	Trading & Shipping
Sonangol Rainha Ginga Limited	Trading & Shipping
Sonangol Distribuidora e Comercialização, S.A.	Distribuição e Comercialização
Sonangol Holdings, S.A.	Actividades "non-core"
SIIND – Sonangol Investimentos Industriais, S.A.	Actividades "non-core"
SONIP – Sonangol Imobiliária e Propriedades, Lda.	Actividades "non-core"
Sonair - Serviços Aéreos, S.A.	Actividades "non-core"
Clínica Girassol, S.A.R.L.	Actividades "non-core"
MS TELCOM – Mercury Serviço de Telecomunicações, S.A.	Actividades "non-core"
Instituto Superior Politécnico de Tecnologias e Ciências (ISPTEC)	Actividades "non-core"
CFMA - Centro de Formação Marítima de Angola Lda	Actividades "non-core"
Academia Sonangol S.A.	Actividades "non-core"
Sonangol Vida	Actividades "non-core"
Pessoas Desenvolvimento e Associações – PDA	Actividades "non-core"
Solo Properties	Actividades "non-core"

⁸ Relatorio-Anual-e-Contas-2023.pdf

V. Investimentos financeiros em participadas⁹

Rubricons	% partic.	Valor Bruto 2023	Provisões Acumuladas 2023	Valor Líquido 2023	Valor Líquido 2022
ACS	100%	28 669 327 319	[28 669 327 319]	-	-
AGOLE	100%	2 295 769	[2 295 769]	-	-
ALM	50%	645 693	-	645 693	392 411
Angoflex	30,0%	1 084 724 391	[1 084 724 391]	-	-
Angola Cables	9,0%	11 132 686 925	[11 132 536 125]	150 800	-
Angola LNG Limited	22,8%	583 352 234 168	-	583 352 234 168	354 523 733 326
Angolan LNG Fleet Management	50%	141 765 409	[94 780 739]	46 984 670	-
Bauxite	20%	491 250 000	[491 250 000]	-	-
Bayview	16%	136 000	[136 000]	-	-
Biocom	20%	19 048 466 606	[19 048 466 606]	-	-
Cogesform - Comércio Gestão e Formação	100%	6 259 750	[3 840 312]	2 419 438	2 419 438
China Sonangol International	30%	450 958 027 297	[450 958 027 297]	-	-
Cardlane Limited	100%	16 000 300	[16 000 300]	-	-
Diranis	100%	145 621 667	[145 621 667]	-	-
E.I.H. - Energia Inovação Holding, SA	30%	2 701 890	[2 701 890]	-	-
Embal	30%	305 363 246	[305 363 246]	-	-
Enco, SARL	77,56%	2 579 284 614	[2 579 284 614]	-	-
Esperaza Holding B.V.	100%	95 592 833 857	-	95 592 833 857	83 417 053 809
Empresa de Serviços e Sondagens de Angola, Lda	100%	209 795 213 091	[168 863 973 121]	40 931 239 970	24 875 358 582
Genius, Lda	10%	701 250 000	[701 250 000]	-	-
Gesporto	100%	1 400 000	[1 400 000]	-	-
INLOC	100%	27 769 500 000	-	27 769 500 000	27 769 500 000
Quicombo	60%	60 000 000	[60 000 000]	-	-
Kwanda Lda	30%	13 141 040	-	13 141 040	13 141 040
Luanda Waterfront	26,1%	6 099 427 614	[6 099 427 614]	-	6 099 427 614
Luxervisa	80%	9 945 600 000	[9 945 600 000]	-	-
Mota Engil Angola	0%	-	-	-	6 494 048 204
Miramar Empreendimentos	40%	497 280 000	-	497 280 000	302 214 600
Manubito, Lda	100%	7 953 836	-	7 953 836	4 833 827
Net One	51,0%	19 392 951 962	[19 392 951 962]	-	-
OPCO - Angola LNG Operating Company - Sociedade Operacional Angola LNG	22,80%	18 896 640	-	18 896 640	11 484 155
OPS	50%	537 726	-	537 726	537 726
Paenal - Porto Amboim Estaleiros Navais, Lda	10%	7 500 000	-	7 500 000	7 500 000
Petromar Limitada	30%	9 198 728	-	9 198 728	9 198 728
Puaca - Administração e Gestão, S.A.	100%	42 666 493 974	[42 666 493 974]	-	-
PP São Tomé e Príncipe	100,00%	41 459 891	-	41 459 891	25 196 639
Petrolera Venangocupet, S.A.	20,00%	26 311 085	[26 311 085]	-	-
PT Ventures	100,00%	782 084 315 040	[649 680 405 556]	132 403 909 484	80 466 526 993
Societe Ivoirienne de Reffinage	20%	37 296 000 000	[37 296 000 000]	-	-
S. Tomé e Príncipe Offshore	51%	765 000	[765 000]	-	-
Somg	40,0%	33 134 736	-	33 134 736	20 137 148
Sonacergy-Serviços e Construções Petrolíferas, Lda	40%	2 111 916 110	-	2 111 916 110	1 283 485 924
Sonaids- Serviços de Apoio à Perforação, Lda	30%	11 705 107	-	11 705 107	11 705 107
Sonamet Industrial S.A.	40%	356 351 721	-	356 351 721	356 351 721
Sonangalp	51%	501 880 661	-	501 880 661	501 880 661
Sonangol Cabo-Verde	99%	2 162 710 815	-	2 162 710 815	2 162 710 815
Sonangol Hidrocarbonatos USA, Ltd.	100%	105 819 498 221	[105 819 498 221]	-	-
Sonangol Holdings USA, Ltd	100%	399 528 106	[399 528 106]	-	-
Sonangol International	100%	8 288 000	-	8 288 000	5 036 910
Sonangol Pesquisa & Produção Iraque Cayman Islands	100%	286 208 258 314	[239 732 694 118]	46 475 564 196	28 244 840 015
Sonangol São Tomé e Príncipe	90%	1 091 154 145	[1 091 154 145]	-	192 000
Sonangol São Tomé e Príncipe (Bloco 1)	100%	41 440 000	-	41 440 000	25 184 550
Sonangol Hidrocarbonatos Brasil, Ltda	100%	141 174 276 230	[141 174 276 230]	-	-
Sonangol Libongos Limited	100%	440 507 200 000	-	440 507 200 000	267 711 766 500
Sonangol Pacific Inc.	100%	8 288 000	-	8 288 000	5 036 910
Sonangol Quenguela Limited	100%	440 507 200 000	-	440 507 200 000	267 711 766 500
Sonasing Kuito	30%	233 922 597	[233 922 597]	-	-
Sonasing Mondo	10%	107 545	-	107 545	107 545
Sonasing Sanha	30%	270 000	-	270 000	270 000
Sonasing Saxi - Batuque	10%	107 545	[107 545]	-	-
Sonasing Xikomba	30%	2 983 680	-	2 983 680	1 813 288
Sonangol Shipping Representações Brasil	99%	38 498 841	[38 498 841]	-	-
Sonils	30%	6 439 161	-	6 439 161	6 439 161
Spal	50%	48 932 000	[48 932 000]	-	-
Solenova	50%	17 230 752 000	-	17 230 752 000	5 434 825 890
Sonangol Refinaria de Cabinda	100%	1 511 073	-	1 511 073	1 511 073
SBM Ship Yard, Ltd	n.a.	27 350 400 002	-	27 350 400 002	-
Technip Angola	40%	1 042 720	-	1 042 720	1 042 720
Total Marketing & Serviços de Angola S.A.	50,05%	14 684 907 255	-	14 684 907 255	14 684 901 484
Unitel	25%	18 124 985 387	-	18 124 985 387	11 010 918 977
Wams	100%	1 667	-	1 667	1 667
Centro de Pesquisa & Desenvolvimento	100%	59 436 704	-	59 436 704	36 121 782
Sonangol África Limited	100%	829	-	829	504
Sociedade de Desenvolvimento da Barra do Dande	20%	1 195 547 953	-	1 195 547 953	181 516 486
Hotel Intercontinental	100%	350 000	-	350 000	350 000
Sociedade Quilemba Solar Lda	30%	571 806	-	571 806	347 506
AMUFERT SA	10%	1 974 541	-	1 974 541	1 200 000
		3 829 890 394 000	(1 937 807 546 390)	1 892 082 847 610	1 183 424 029 935

⁹ Relatório-Anual-e-Contas-2023.pdf

W. Resumo sobre a implementação das IPSAS em Angola



RESUMO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SECTOR PÚBLICO (IPSAS) EM ANGOLA.

Uma das principais preocupações para uma reforma da gestão das finanças públicas, deve ser a necessidade de transmitir informações fidedignas e que apresentem um cariz de credibilidade para os diferentes "stakeholders".

A credibilidade assenta, (i) na qualidade dos dados, (ii) num processo de recolha de dados sem perda de informações relevantes, o que implica um sistema de informação com capacidade de recolher dados relevantes; (iii) na utilização de uma estrutura conceptual internacional conhecida por todos os "stakeholders", para a classificação dos dados e assente em sistemas de informação; (iv) na consciência da necessidade de se obter informação de suporte para a tomada de decisões e, (v) na permissão do desenho de "outputs"- estruturas de relato, na perfeita medida da necessidade de informação de todos os "stakeholders", tanto externos como internos.

Para o caso particular de Angola, o Governo tem vindo a comprometer-se perante os organismos internacionais, no sentido de promover a reforma no Sistema contabilístico, com destaque para a transição do estado actual da contabilidade pública de base de Caixa modificado, para uma contabilidade de base de Acréscimo, alinhada às Normas Internacionais de Contabilidade para o Sector Público (IPSAS).

Neste sentido, ao alinhar a contabilidade pública aos padrões internacionais, Angola poderá melhorar sua imagem no cenário global, ao nível do reporte, facilitando a cooperação com organismos internacionais, bem como a atracção de investimentos, na medida em que a credibilidade da informação contabilística e financeira é um activo valioso para o país.

É nesta senda que, Angola decidiu implementar melhorias no Sistema Contabilístico do país, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-27, visando alcançar, dentre outros, os seguintes benefícios:

- Implementar na Administração Pública o sistema de Contabilidade na base de Acréscimo;
- Institucionalizar o Estado como uma entidade que relata com base nas Normas Internacionais de Contabilidade, aplicadas ao sector público, divulgando demonstrações financeiras consolidadas ao nível de todo Estado;
- Incrementar as competências técnicas do profissional habilitado, ou responsável pela preparação e elaboração das demonstrações financeiras dos órgãos da Administração Pública (Contabilista Público);
- Melhorar o perfil da Despesa Pública, através da implementação de Normas Internacionais de Contabilidade e do Orçamento, que clarifiquem de forma correcta os critérios de classificação, reconhecimento e mensuração das despesas, das receitas, da dívida, ou seja, de todo o património público;



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA

- Gestão sustentável da Dívida Pública, através da criação de indicadores financeiros de controlo do nível de endividamento e de performance dentro das Unidades Orçamentais;
- Melhorar a transparência das contas públicas, através da utilização de procedimentos de divulgação da informação orçamental, financeira, patrimonial alinhadas às IPSAS;
- Tornar o sistema contabilístico público robusto, de forma a fornecer informação verdadeira e apropriada ao sistema estatístico das finanças públicas angolanas;

Nesta senda, importa referir que para a materialização deste desiderato, foi elaborado o Projecto Estratégico 2025- 2031 para implementação das IPSAS, que aponta para a o ano de 2031, como sendo o ano piloto, para implementação das primeiras normas internacionais de contabilidade aplicada ao sector público.

O referido Projecto Estratégico apresenta 3 fases de orientação estratégica, os seguintes:

1. **Primeira fase, de “Preparação que vai de 2025 a 2027”,** tem como linha orientadora realização do diagnóstico do estado actual da Contabilidade Pública em Angola, promoção da actualização legislativa, divulgação da informação orçamental, financeira, patrimonial alinhadas às boas práticas, bem com na adequação do sistema informático à normalização contabilístico, tendo sempre em atenção o custo-benefício associado.
2. **A segunda fase, de “Transição ou Implementação que vai entre 2028 a 2030”,** focar-se-á no cumprimento progressivo da implementação das IPSAS e serão implementadas, numa primeira fase, nos Serviços Autónomos do Estado, pertencentes à Administração Indirecta do Estado, nomeadamente, os Institutos e Fundos Autónomos, Missões Diplomáticas e Consulares, enquanto entidades piloto e, de seguida, estender-se-á as Unidades Orçamentais da Administração Directa do Estado, tanto ao nível Central e Local, incluindo os órgãos de soberania.
3. **A terceira fase de “Consolidação das Contas Públicas”,** é a fase onde o Estado irá providenciar informação consolidada, com o intuito de atender a três paradigmas: (i) Contabilidade na base do Acréscimo, (ii) Estatísticas fiscais, e (iii) a Prestação de contas.

Nesta perspectiva, na prossecução das suas atividades visando a implementação das IPSAS, e alinhado ao referido Plano Estratégico, o Ministério das Finanças, por meio da Direcção Nacional de Contabilidade Pública (DNCP), recebeu **de 15 a 26 de Setembro a segunda visita da equipa do FMI**, com base no contínuo apoio à Angola no processo de implementação das referidas normas.

Durante o período de visita, foram realizadas reuniões de trabalho com vários órgãos internos do MINFIN e com o Tribunal de Contas e a Inspecção Geral da Administração



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA

do Estado, no sentido de fazer o levantamento o ponto de situação do projecto de implementação das IPSAS, bem como das propostas de diplomas elaborados pela DNCP.

Esta missão visou essencialmente (i) identificar as medidas prioritárias que permitam harmonizar o sistema contabilístico nacional com as melhores práticas internacionais, assegurando maior transparência, fiabilidade e comparabilidade das demonstrações financeiras do Estado.

Além das reuniões de entendimento dos principais processos e intervenção dos vários órgãos que concorrem para a preparação da informação contabilística, bem como os órgãos de controlo, nomeadamente o Tribunal de Contas e a Inspecção Geral da Administração do Estado, o FMI realizou ainda um Workshop de 2 dias, com o objectivo de partilhar as práticas internacionais que foram efectuadas por diversos países ao nível do Mundo, para a transição à Contabilidade de acréscimo, alinhado às IPSAS, e o relato financeiro, bem como apresentar os requisitos funcionais para o desenho de um módulo de contabilidade patrimonial.

Em suma, até a data de hoje, foram já elaboradas propostas de documentos, que à data de hoje, se encontram em fase de análise, validação e aprovação superior, nomeadamente:

- a) Proposta de Despacho que cria o Comité de Coordenação encarregue em acompanhar o processo de implementação do sistema contabilístico nacional;
- b) Proposta de regulamento de funcionamento do Comité de Coordenação encarregue em acompanhar o processo de implementação do sistema contabilístico nacional;
- c) Proposta de diploma que cria a figura do Contabilista Público
- d) Proposta de diploma que cria o plano de contas da administração pública angolana
- e) Actualização do Modelo e estrutura do reporte das Demonstrações Financeiras, nomeadamente o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados alinhado às IPSAS, Demonstração de Fluxos de Caixa alinhado às IPSAS e a Demonstração de Alteração do Património Líquido.

As actividades já realizadas demonstram claramente o compromisso do Executivo, em migrar para as Normas Internacionais de Contabilidade para o Sector Público, na medida em que o Executivo angolano entende que a reforma da contabilidade pública em Angola, por meio da implementação das IPSAS, é um passo estratégico para promover a transparência, a eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, contribuindo para o fortalecimento das instituições e o desenvolvimento do país.

DIRECÇÃO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA, em Luanda, 11 de Dezembro de 2025.

X. Afectação das receitas arrecadas no sector mineiro (Decreto Executivo Conjunto n.º 536/22, de 25 de Outubro)

a)	Bónus ou Doações	Agência Nacional de Recursos Minerais	-	100%
b)	Parcela sobre as receitas das participações do Estado em contratos mineiros	Agência Nacional de Recursos Minerais	-	15%
c)	Taxas devidas pela função concessionária no sector mineiro	Agência Nacional de Recursos Minerais	-	100%
d)	Taxa de exportação	Tesouro Nacional	-	30%
		Agência Nacional de Recursos Minerais	-	65%
		Caixa de Providência Social dos Trabalhadores do Ministério dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás (APSUC) -	-	5%
e)	Taxas e emolumentos definidos na lei	Tesouro Nacional	-	30%
		Agência Nacional de Recursos Minerais	-	65%
		Caixa de Providência Social dos Trabalhadores do Ministério dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás (APSUC) -	-	5%

Y. Decreto Executivo Conjunto n.º 406/2014 - Tabela de taxas dos serviços prestados pelo Ministério dos Petróleos

Tabela de taxas dos serviços prestados pelo Ministério dos Petróleos, a que se refere o artigo 4.º

N.º	Serviços	Acção	Valor a cobrar em Kwanza	N.º	Serviços	Acção	Valor a cobrar em Kwanza	N.º	Serviços	Acção	Valor a cobrar em Kwanza
1	Tramitação e emissão de certificados de registo de empresas para operar no Sector Petrolífero Angolano	Recepção, assinatura despacho e processamento de certificados de registo de empresa	5.509,62	9	Tramitação, avaliação e emissão de pareceres dos processos para concessão dos vistos de trabalho a depender do trabalhador estrangeiro.	Visto de permanência ao abrigo familiar	8.848,97	24	Instalação e exploração de depósitos de petróleo capacidade (superior a 5m ³ e inferior a 200m ³)	24.1 — Combustíveis líquidos e seus derivados	13.904,00
2	Tramitação, avaliação e emissão de pareceres dos processos para concessão do visto de trabalho, visando a contratação do técnico estrangeiro	Visto de trabalho pela 1.ª vez	7.116,34	10	Tramitação, avaliação e emissão de pareceres dos processos para concessão das prorrogações a depender do trabalhador estrangeiro	Prorrogação do visto de permanência ao abrigo familiar	4.614,60		24.1.1 — Classe A (gases e eters de petróleo, gasolina, benzol, éter sulfúrico, álcool etílico e metílico.	24.1.2 — Classe B (petróleo iluminante,white-spirits, etc).	11.616,00
3	Tramitação, avaliação e emissão de pareceres dos processos para concessão do visto de trabalho, visando a recontração do técnico estrangeiro	Vistos de trabalho 2.º ciclo	4.519,54	11	Tramitação, emissão e aprovação dos programas e planos de procedimentos de emergência segurança e análise de risco das instalações.	Tramitação, emissão e aprovação dos programas e planos de procedimentos de emergência, segurança e análise de risco das instalações.	8.849,77		24.1.3 — Classe C (gasóleo, diesel-oils, fuel oils, vaselinas, parafinas, asfaltos, coque de petróleo)	24.2 — Combustíveis sólidos e seus derivados	10.428,00
4	Tramitação, avaliação e emissão de pareceres dos processos para concessão da prorrogação do visto de trabalho visando a passagem efectiva de conhecimentos do estrangeiro para o nacional	Prorrogação do visto de trabalho	2.825,79	12	Tramitação e emissão de licenças de prospecção	Tramitação e emissão de licenças de prospecção	7.827,54		24.2.1 — Até 5 toneladas	24.2.2 — Cada 5 ou mais toneladas	9.240,00
5	Tramitação, avaliação e emissão de pareceres dos processos para concessão do visto de trabalho visando a contratação de especialista estrangeiro	Visto de trabalho via consultado	3.672,67	13	Prorrogação da licença de prospecção	Prorrogação da licença de prospecção	6.214,82		24.2.3 — Até 500 toneladas ou metros cúbicos	24.2.4 — Cada 10 toneladas ou metros cúbicos	4.664,00
6	Tramitação, avaliação e emissão de pareceres dos processos para concessão do visto de trabalho visando a contratação de especialista estrangeiro focalizado na transmissão de conhecimento	Visto de curta duração (7 dias)	7.907,04	14	Licenciamento e vistoria a projectos de construção de refinarias	Tramitação e emissão de licença de refinação	6.791,97	25	Grande armazenagem (superior a 200 toneladas ou metros cúbicos)	25.1 — Combustíveis líquidos ou gásos e seus derivados	27.808,00
7	Tramitação, avaliação e emissão de pareceres dos processos para concessão do visto de trabalho visando a contratação de especialista estrangeiro ligado a inspecção e transmissão de conhecimento	Vistor ordinários (30 dias)	7.155,22	15	Tramitação e emissão de licenças anuais	Localização e tramitação de instalações, redes e ramais de distribuição de GPL.	6.150,79		25.1.1 — Até 500 toneladas ou metros cúbicos	25.1.2 — Cada 10 toneladas ou metros cúbicos	6.952,00
8	Tramitação, avaliação e emissão de pareceres dos processos para concessão do visto de trabalho para altos funcionários das companhias petrolíferas no acompanhamento das actividades petrolíferas nas estruturas	Vistor ordinários (1 a 2 anos)	6.308,35	16	Tramitação e emissão de licenças anuais	Localização e tramitação de refinarias e instalações de LNG	6.150,79		25.2 — Combustíveis sólidos e seus derivados	25.2.1 — Até 500 toneladas ou metros cúbicos	27.808,00
				17	Autorização das isenções de exclusividade	Análise e tratamento das isenções de exclusividade	1.127,79		25.2.2 — Cada 10 toneladas ou metros cúbicos	25.3 — Aditivos ou outros produtos para beneficiamento de combustíveis líquidos ou sólidos e seus derivados	6.952,00
				18	Prorrogação de importação e exportação temporária de navios e matérias	Análise e tramitação das prorrogações	2.800,15		25.3.1 — Até 500 toneladas ou metros cúbicos	25.3.2 — Cada 10 toneladas ou metros cúbicos	27.808,00
				19	Autorização de importação e exportação de petróleo bruto e seus derivados	Análise de importação e exportação	2.800,15		26.1 — Estação de serviço	26.2 — Posto de abastecimento de combustíveis com capacidade igual ou inferior a 200 m ³	11.616,00
				20	Licenciamento e vistoria a projectos de transmissão e distribuição de combustíveis e lubrificantes	Localização e tramitação de comboios e caminhões cisternas de transporte de produtos petrolíferos	8.446,91		26.3 — Posto de abastecimento de combustíveis com capacidade igual ou superior a 200 m ³	26.4 — Posto de revenda	9.972,19
				21	Licenciamento e vistoria a projectos de construção	21.1 — Localização e tramitação de oleodutos e gasodutos	7.321,91		26.5 — Transporte de combustíveis à granel	26.6 — Transporte de combustíveis entubados ou engarrafados	10.034,69
						21.2 — Localização e tramitação de instalações, redes e ramais de distribuição de Gás Natural Liquefeito (GPL), com capacidade superior a 500m ³ e até 1000m ³	8.946,91		27.1 — Transporte de combustíveis líquidos, gasosos e seus derivados	27.2 — Transporte de combustíveis entubados ou engarrafados	4.664,00
				22	Aprovação dos instrumentos de gestão ambiental, de emergência e segurança	21.3 — Localização e tramitação de instalações, redes e ramais de distribuição de Gás Natural Liquefeito (LNG), das instalações petrolíferas no âmbito da aprovação dos instrumentos de gestão ambiental, de emergência e segurança	8.946,91		27.3 — Transporte marítimo de combustíveis e seus derivados	27.4 — Transporte aéreo de combustíveis e seus derivados	11.616,00
				23	Construção e exploração de instalações industriais de transformação	23.1 — Até 10 toneladas de matéria-prima	23.144,00				9.856,00
						23.2 — Cada 5 ou mais toneladas por dia de matéria-prima	6.952,00				9.240,00
								28	Diversos:	A taxa inerente a reabertura de instalações que tenham suspenso a laboração por período superior a um ano, a mudança de local das instalações ou depósitos e a modificação significativa ou ampliação dos equipamentos produtivos será paga em igual circunstâncias previstas nesta tabela	

Z. Decreto Executivo Conjunto n.º 189/16 - Tabela de taxas e emolumento aplicáveis ao exercício da actividade geológico-mineira

Tabela de Taxas e Emolumentos Aplicáveis ao Exercício da Actividade Geológico-Mineira, a que se refere o artigo 61.º do Código Mineiro

N.º	Descrição	Taxas e emolumentos				Afectação				Base Legal	
		Miner. Estratég.	Miner. Comuns	Inertes	Rochas Ornam.	MGM	Prov.	Mun.	Micoast.		
1	Informação Mineira (IGEO)	191.230,31	84.991,25	67.993,00	84.991,25	30%	10%	5%	55%	por acto	32.º e 100.º
2	Certificado de Registo Mineiro	13.598,60	13.598,60	13.598,60	13.598,60	30%	10%	5%	55%	por acto	106.º e 158.º (b)
3	Demarcação de Áreas	680,00/km ²	680,00/km ²	680,00/km ²	680,00/km ²	30%	10%	5%	55%	por acto	120.º, 147.º, 339.º e 340.º
4	Certificado de Registo de Pedido de Concessão Mineira (RPCM)	679.930,00	339.965,00	67.993,00	169.982,50	30%	10%	5%	55%	por acto	106.º e 158.º b
5	Senha Mineira	13.598,60	6.799,30	3.399,65	4.759,51	30%	10%	5%	55%	por acto	89.º n.º 1 (d)
6	Alvará Mineiro	-	-	441.954,50	727.525,10	30%	10%	5%	55%	por acto	89.º n.º 1 (c)
7	Título de Prospecção	1.391.731,04	701.177,81	-	-	30%	10%	5%	55%	por acto	89.º n.º 1 (a)
8	Título de Exploração	3.573.882,06	1.929.301,38	-	-	30%	10%	5%	55%	por acto	89.º n.º 1 (b)
9	Credencial para transportação de minerais	-	33.996,50	33.996,50	33.996,50	30%	10%	5%	55%	p/ viatura	211.º e 61.º
10	Licença de Comercialização p/ Titulares de direitos mineiros	-	135.986,00	67.993,00	135.986,00	30%	10%	5%	55%	por acto	61.º
11	Licença de Comercialização p/ não titulares de direitos mineiros	-	475.951,00	339.965,00	475.951,00	30%	10%	5%	55%	por acto	61.º
12	Renovação de Licença de Comercialização p/ titulares de d.m.	-	101.989,50	67.993,00	101.989,50	30%	10%	5%	55%	por acto	61.º
13	Renovação de Licença e a Comercialização p/ não titulares de d.m.	-	203.979,00	135.986,00	203.979,00	30%	10%	5%	55%	por acto	61.º
14	Contribuição para o Fundo Ambiental	679.930,00	543.944,00	271.972,00	339.965,00	30%	10%	5%	55%	Anual	119.º (j e 267.º)
15	Contribuição para o Fundo de Desenvolvimento Mineiro	679.930,00	543.944,00	271.972,00	339.965,00	30%	10%	5%	55%	Anual	119.º
16	Guia de Exportação de Amostras (p/tonelada)	225,00 a 7.500,00	2.700,00	-	-	30%	10%	5%	55%	por acto	277.º
17	Guia de Exportação	203.979,00	135.986,00	67.993,00	101.989,50	30%	10%	5%	55%	por acto	276.º
18	Renovação do Alvará Mineiro	-	-	67.993,00	67.993,00	30%	10%	5%	55%	por acto	291.º n.º 8
19	Segunda via de títulos e outros documentos de titularização	67.993,00	67.993,00	67.993,00	67.993,00	30%	10%	5%	55%	por acto	61.º
20	Declaração para prorrogação de vistos de trabalho	6.799,30	6.799,30	6.799,30	6.799,30	30%	10%	5%	55%	Por pedido	61.º n.º 1
21	Transmissão de títulos e de direitos mineiros	1.359.860,00	679.930,00	67.993,00	101.989,50	30%	10%	5%	55%	p/ pedido	48.º e 94.º n.º 5
22	Alargamento de Áreas de Prospecção	815,00/km ²	815,00/km ²	815,00/km ²	815,00/km ²	30%	10%	5%	55%	por acto	123.º n.º 5 e 61.º
23	Taxa de comercialização de inertes direct. aplicados nas obras públicas			20%*(vi*vm)		20%	10%	5%	10%	mensal	61.º
24	Taxa de comercialização de rochas direct. aplicadas nas obras públicas				10%*(vr*vm)	20%	10%	5%	10%	mensal	61.º
25	Taxa de exportação de mineirais brutos s/ valor de minerais	5%	5%		5%	30%	10%	5%	55%	por acto	276.º n.º 3
26	Royalty sobre o valor de produção										
27	Publicação em <i>Diário da República</i> pela Imprensa Nacional										
28	Publicação de Editais na Imprensa										
29	Taxa artesanal										

LEGENDA:

vi = Volume de inertes
 vr = Volume de rochas ornamentais
 vm = Valor de mercado
 d.m. = Direitos Mineiros
 direct. = directamente
 p/ = por
 s/ = sobre
 Miner. = Minerais
 Estratég. = Estratégicos
 Ornam. = Ornamentais

MGM = Ministério da Geologia e Minas
 Prov. = Província
 Mun = Município
 Miconst = Ministério da Construção

AA. Investimentos em Projectos Sociais Concluídos - Sector ORM

Nº	DENOMINAÇÃO DO PROJECTO	ÁREA DE INTERVENÇÃO	FINANCIADOR DO PROJECTO	PROVÍNCIA	DESEMBOLSO (USD)
1	Construção e Apetrechamento de Escola de 8 Salas - Xamiquelengue- Capenda	Educação	SM LULU	Lunda Norte	2 150 960,13
2	Construção e apetrechamento de escola de 4 salas de aulas	Educação	SM YETWENE	Lunda Norte	520,81
3	Kits Escolares para Comunidades Rural 2023/2024	Aplicações e Patrocínios	FUNDAÇÃO BRI.	Nacional	92 142,69
	Construção e apetrechamento de um Posto médico no				
4	Lucapa Programa de fomento a agricultura familiar	Saúde	SM YETWENE	Lunda Norte	16 001,24
5	Apoio a Insumos Agrícolas 2023: Lendas Norte e Sul -	Desenv. Económ. e Social	SM YETWENE	Lunda Norte	14 139,28
6	Quinta Mar Rega Patrocínio a 1ª Conferência Internacional de Cereais	Desenv. Económ. e Social	FUNDAÇÃO BRI.	Múltiplas	136 062,77
7	em Angola. Programa CATOCA Jovem empreendedor	Aplicações e Patrocínios	FUNDAÇÃO BRI.	Luanda	9 769,42
8	Construção de salões multiuso em Cacuso	Desenv. Económ. e Social	CATOCA	Múltiplas	219 410,96
9		Desenv. Económ. e Social	ENDIAMA-EP	Malange	62 069,00
10	Pedidos de apoios a pessoas colectivas e singulares atendidos pela Fundação Brilhante	Aplicações e Patrocínios	FUNDAÇÃO BRI.	Nacional	102 853,03
11	Construção de Furos de água na localidade de Samulambo	Desenv. Económ. e Social	SM YETWENE	Lunda Norte	21 857,41
12	Programa de fomento a cultura e artes	Cultura	FUNDAÇÃO BRI.	Nacional	36 063,18
13	Apoio ao Carnaval nas Províncias da Lunda-Norte, Lunda-Sul, Moxico e Luanda.	Aplicações e Patrocínios	FUNDAÇÃO BRI.	Múltiplas	42 000,00
14	Contribuição no festival de música e dança tradicional do Leste "Ngeya".	Aplicações e Patrocínios	CATOCA	Moxico	7 273,29

Nº	DENOMINAÇÃO DO PROJECTO	ÁREA DE INTERVENÇÃO	FINANCIADOR DO PROJECTO	PROVÍNCIA	DESEMBOLSO (USD)
15	Patrocínio ao Festival das Tradições Lunda Norte-2023	Apoios e Patrocínios	FUNDAÇÃO BRI.	Lunda Norte	15 384,62
16	Patrocínio aos Comités Miss (LN, LS, Mox, LDA e Angola)	Apoios e Patrocínios	FUNDAÇÃO BRI.	Nacional	7 000,00
17	Construção e apetrechamento de equipamentos sociais (Educação, Saúde e Desporto).	Educação	SM FURI	Lunda Norte	1 800 000,00
18	Construção da Nova Fábrica de Leite de Soja de Saurimo	Desenv. Económ. e Social	CATOCA	Lunda Sul	1 619 835,00
19	Acções Sociais Diversas as comunidades no perimetro da SM CHITOTOLO	Desenv. Económ. e Social	CHITOTOLO	Lunda Norte	575 252,00
20	Acções Sociais Diversas as comunidades no perimetro da SM CUANGO	Desenv. Económ. e Social	SM CUANGO	Lunda Norte	252 568,00
21	Combate a sinistralidade rodoviária, oferta de 90 capacetes a associação de mototaxistas "Verbo Lindo" e 500 coletes refletores a cooperativa "Amotrang"	Desenv. Económ. e Social	FUNDAÇÃO BRI.	Múltiplas	2 727,49
22	Furo de água com Chafariz	Desenv. Económ. e Social	SM CUANGO	Lunda Norte	41 000,00
23	Apoio no lançamento do Livro os 3PS da Diplomacia Angolana	Apoios e Patrocínios	FUNDAÇÃO BRI.	Nacional	769,23
24	Apoio no lançamento do Livro: Modelo de Governo do Sector Empresarial	Apoios e Patrocínios	FUNDAÇÃO BRI.	Nacional	5 244,13
25	Apoio a JM Advogados	Apoios e Patrocínios	FUNDAÇÃO BRI.	Nacional	1 538,46
26	Patrocínio Top dos Mais Queridos - Radio Nacional de Angola - Lunda Norte	Apoios e Patrocínios	FUNDAÇÃO BRI.	Nacional	830,77
27	Patrocínio Apoio ao Grupo Teatral: Nosso é Vosso	Apoios e Patrocínios	FUNDAÇÃO BRI.	Nacional	1 523,08
28	Patrocínio ao Grupo de Dança Tradicional ``Na Ku Moxi''	Apoios e Patrocínios	FUNDAÇÃO BRI.	Nacional	1 538,46

Nº	DENOMINAÇÃO DO PROJECTO	ÁREA DE INTERVENÇÃO	FINANCIADOR DO PROJECTO	PROVÍNCIA	DESEMBOLSO (USD)
29	Programa de protecção ao ALBINISMO	Apoios e Patrocínios	FUNDAÇÃO BRI.	Nacional	38 461,54
30	Patrocínio a 3ª Edição do Evento Internacional : Open de Ténis	Apoios e Patrocínios	FUNDAÇÃO BRI.	Luanda	12 691,03
31	Patrocínio ao GDSE da Lunda Norte	Apoios e Patrocínios	ENDIAMA-EP	Lunda Norte	10 957 642,00
32	Patrocínio FAAND (andebol)	Apoios e Patrocínios	FUNDAÇÃO BRI.	Nacional	55 384,62
33	Patrocínio FAB (basquetebol)	Apoios e Patrocínios	ENDIAMA-EP	Nacional	226 750,00
34	Patrocínio a FAF Girabola	Apoios e Patrocínios	ENDIAMA-EP	Nacional	1 000 000,00
35	Patrocínio FAF- apuramento CAN 2023	Apoios e Patrocínios	ENDIAMA-EP	Nacional	750 000,00
36	Patrocínio a Associação Prov. Ginastica - Lunda Sul	Apoios e Patrocínios	FUNDAÇÃO BRI.	Lunda Sul	15 384,62
37	Construção de escola do ensino primário de 12 Salas, na província da Lunda Sul, município de Saurimo	Educação	SODIAM	Lunda Sul	1 513 555,99
38	Construção de escola do ensino primário de 7 Salas, na província do Namibe, município de moçamedes	Educação	SODIAM	Namibe	602 415,24
39	Fundo de apoio à juventude e ao desporto (Ministério da Juventude e Desporto)	Desporto	SODIAM	Nacional	500 000,00
40	Apoio ao GOVERNO PROVINCIAL DA LUNDA SUL	Apoios e Patrocínios	CATOCA	Lunda Sul	2 465 378,09
41	Apoio a fundação Brilhante	Apoios e Patrocínios	CATOCA	Lunda Norte	751 540,98
42	Programa Merenda Escolar	Apoios e Patrocínios	CATOCA	Lunda Sul	3 143 722,17
43	Grupo Desportivo Sagrada Esperança	Desporto	CATOCA	Lunda Sul	507 227,02
44	Bolseiros	Educação	CATOCA	Lunda Sul	279 606,66
45	Clube Desportivo da Lunda Sul	Desporto	CATOCA	Lunda Sul	1 079 979,12
46	CONSTRUÇÕES DE CASAS - SAMBAIA	Apoios e Patrocínios	CATOCA	Lunda Sul	593 267,49

Nº	DENOMINAÇÃO DO PROJECTO	ÁREA DE INTERVENÇÃO	FINANCIADOR DO PROJECTO	PROVÍNCIA	DESEMBOLSO (USD)
47	PADES(Programa de Apoio ao Desenvolvimento)	Apoios e Patrocínios	CATOCA	Lunda Sul	153 059,61
48	CESTAS BASICAS	Apoios e Patrocínios	CATOCA	Lunda Sul	699 525,32
49	SAÚDE	Saúde	CATOCA	Lunda Sul	42 551,60
50	APOIO ACTIVIDADES DESPORTIVAS	Desporto	CATOCA	Lunda Sul	88 677,29
51	FESTIVAL DE MUSICA E DANÇA TRADICIONAL DO LESTE NGUEYA	Apoios e Patrocínios	CATOCA	Lunda Sul	148 003,81
52	Projecto Integrado	Desenv. Económ. e Social	CATOCA	Lunda Sul	6 557 124,09

BB. Orçamentos em Projectos Sociais Em Curso - Sector ORM

Nº	DENOMINAÇÃO DO PROJECTO	ÁREA DE INTERVENÇÃO	FINANCIADOR DO PROJECTO	PROVÍNCIA	ORÇAMENTO TOTAL DO PROJECTO (USD)
1	Programa CATOCA Acadêmico	Educação	CATOCA	Múltiplas	443 407,53
2	Programa CATOCA Aluno	Educação	CATOCA	Múltiplas	66 245,14
3	Pólo universitário Lueji A'Nconde no Dundo	Educação	ENDIAMA-EP	Lunda Norte	58 844 753,00
4	Pólo universitário Lueji A'Nconde em Saurimo	Educação	SODIAM	Lunda Sul	40 093 465,00
5	Programa CATOCA Mulher Rural	Desenv. Económ. e Social	CATOCA	Múltiplas	77 733,30
6	Urbanização Aldeia Sambaia	Desenv. Económ. e Social	CATOCA	Lunda Sul	424 000,00
7	Construção e apetrechamento de casas para as entidades tradicionais na localidade de Samulambo	Desenv. Económ. e Social	SM YETWENE	Lunda Norte	55 640,68
8	Programa de fomento a agricultura familiar - Cooperativa agrícola Kulima Txethu - Lunda S	Desenv. Económ. e Social	FUNDAÇÃO BRI.	Lunda Sul	81 063,86
9	Programa de fomento a agricultura familiar - Cooperativa agrícola Agroflorestal de Xandunda- Lunda Norte	Desenv. Económ. e Social	SM FURI	Lunda Norte	91 972,41
10	Apoio à Maternidade Lucrécia Paim	Saúde	SODIAM	Luanda	1 200 000,00
11	Patrocínio para o Futebol Clube Bravos do Maquis	Apoios e Patrocínios	SODIAM	Móxico	1 883 331,74
12	Apoio à Fundação Brilhante	Apoios e Patrocínios	SODIAM	Nacional	120 000,00
13	Fundo social MIREMPET	Apoios e Patrocínios	SODIAM	Nacional	4 200 000,00

CC. Investimentos Em Projectos Sociais Concluídos - Sector O&G

Nº	DENOMINAÇÃO DO PROJECTO	ÁREA DE INTERVENÇÃO	FINANCIADOR DO PROJECTO	PROVÍNCIA	DESEMBOLSO (USD)
1	Projecto Apoio ao Desenvolvimento Capacidade Técnica e Criatividade (Fase 3)	Educação	Etu Energias S.A	Zaire	80 000,00
2	Projecto Apoio ao Desenvolvimento Capacidade Técnica e Criatividade (Fase 1)	Educação	Etu Energias S.A	Bengo	33 871,00
3	Campeonatos Nacionais e Provinciais de Karaté	Desporto	Etu Energias S.A	Luanda	5 500,00
4	Caminhada do Kilamba em Meia Maratona e Grande Maratona.	Desporto	Etu Energias S.A	Luanda	4 375,00
5	Campeonato Mundial – Durban 2023	Desporto	Etu Energias S.A	Luanda	3 000,00
6	Programa de Fundo aos Jovens	Educação	Etu Energias S.A	Luanda	6 171,00
7	Reabilitação do Sistema de Distribuição de Água Província do Zaire/ Povoação de Wondi-Tari.	Desenv. Económ. e Social	Etu Energias S.A	Zaire	8 367,16
8	Apoio Grupo feiraTED=EdiçõesPRO	Apoios e Patrocínios	Etu Energias S.A	Bengo	1 190,47
9	Implementação de Jogos de Xadrez nas Escolas do Soyo (Fase 3)	Desporto	Etu Energias S.A	Zaire	2 976,00
10	Materiais Logísticos, para Biblioteca, Relógios Controladores e computadores, para actividade de Xadrez	Educação	Etu Energias S.A	Zaire	1 190,47
11	Reabilitação do Pavimento das salas de aulas - Montagem de Ventiladores e Painéis Solares	Educação	Etu Energias S.A	Zaire	29 127,00
12	Actividades de Plantação de Árvores e Jogo de Xadrez	Apoios e Patrocínios	Etu Energias S.A	Zaire	2 976,00
13	Campeonato Africano de Xadrez	Desporto	Etu Energias S.A	Nacional	12 899,17
14	Natal Solidário	Apoios e Patrocínios	Etu Energias S.A	Luanda	3 352,45
15	24º Congresso Mundial de Petróleos	Apoios e Patrocínios	Etu Energias S.A	Nacional	30 000,00
16	Project Management Institute Angola.	Apoios e Patrocínios	Etu Energias S.A	Luanda	1 201,04

Nº	DENOMINAÇÃO DO PROJECTO	ÁREA DE INTERVENÇÃO	FINANCIADOR DO PROJECTO	PROVÍNCIA	DESEMBOLSO (USD)
17	Apoio ao Centro Neurocirúrgico de Tratamento da Hidrocefalia	Saúde	Bloco 48	Luanda	400 000,00
18	Reabilitação da Oficina de Corte e Costura e Sapataria	Desenv. Económ. e Social	Bloco 48	Luanda	100 000,00
19	Projecto de construção e apetrechamento do Complexo Escolar Maria Auxiliadora	Educação	Bloco 48	Cuanza Norte	900 000,00
20	Projecto de Construção Escola Primaria do ecovongo	Educação	Bloco 48	Bié	90 000,00
21	Projecto de Reabilitação e Apetrechamento das Instalações da Escola de Ngolome 6021	Educação	Bloco 48	Luanda	1 534 000,00
22	Projecto de Apoio ao Espaço Aplausos	Cultura	Bloco 48	Luanda	100 000,00
23	Projecto Social Integrado de Cabinda (Bloco Cabinda Centro) Projecto "100 Mulheres na Desminagem" da The HALO Trust - Fase 5	Desenv. Económ. e Social	Azule Energy	Cabinda	1 000 000,00
24	Projecto "100 Mulheres na Desminagem" da The HALO Trust - Fase 6	Desenv. Económ. e Social	Azule Energy	Benguela	200 000,00
25	Projecto "100 Mulheres na Desminagem" da The HALO Trust - Fase 7	Desenv. Económ. e Social	Azule Energy	Benguela	200 000,00
26	Projecto "Vamos Juntos" - Fase 4	Apoios e Patrocínios	Azule Energy	Luanda	100 000,00
27	Projecto Social de Capacitação de Profissionais de Saúde do Sector Público - Fase 5	Saúde	Azule Energy	Luanda	150 000,00
28	Projecto Social de Electrificação de Unidades Sanitárias Públicas - Fase 3	Saúde	Azule Energy	Luanda	522 336,00
29	Projecto Social Integrado da Huíla e do Namibe: Acesso à Energia e Água, Saúde e Capacitação - Fase 2	Desenv. Económ. e Social	Azule Energy	Múltiplas	2 900 502,00
30	Projecto "100 Mulheres na Desminagem" da The HALO Trust_100%	Desenv. Económ. e Social	Azule Energy	Benguela	3 500 000,00
31	Projecto "100 Mulheres na Desminagem" da The HALO Trust_Bloco 31	Desenv. Económ. e Social	Azule Energy	Benguela	1 300 000,00
32	Projecto "100 Mulheres na Desminagem" da The HALO Trust_Bloco18	Desenv. Económ. e Social	Azule Energy	Benguela	1 300 000,00
33	Projecto Social " Mais Melhor Saúde" (Fase	Saúde	Azule Energy	Luanda	435 925,00

Nº	DENOMINAÇÃO DO PROJECTO	ÁREA DE INTERVENÇÃO	FINANCIADOR DO PROJECTO	PROVÍNCIA	DESEMBOLSO (USD)
34	Projecto Social Ambiental Mundo Azul (Fase 1)	Ambiente/Biodiversidade	Azule Energy	Múltiplas	300 000,00
35	Projecto Social de Construção da Escola 1º e 2º Ciclo, Dango	Educação	Azule Energy	Huambo	747 487,00
36	Projecto Social de Construção e Apetrechamento do Lar de Idosos da Maxinde	Desenv. Económ. e Social	Azule Energy	Malange	1 100 000,00
37	Projecto Social de Estágios Profissionais e Comunitários (Fase 4)	Educação	Azule Energy	Múltiplas	450 000,00
38	Chevening- Programa de Pós-Graduação (Fase 3)	Educação	Azule Energy	Nacional	220 000,00
39	Projecto Social de Construção da Escola , do 1 e 2 ciclo - Kwawa	Educação	Azule Energy	Huíla	747 487,00
40	Apoio à The Halo Trust	Saúde	Azule Energy	Múltiplas	270 000,00
41	Kitabanga - Conservação de Tartarugas Marinhas (Fase 1)	Ambiente/Biodiversidade	Azule Energy	Múltiplas	476 446,90
42	Merenda Escolar & Vigilância Complexo Escolar nº2034	Apoios e Patrocínios	Acrep SA	Luanda	42 474,81
43	Escola Politécnica nº 2033	Educação	Acrep SA	Luanda	1 742,97
44	Complexo Escolar nº 2034	Educação	Acrep SA	Luanda	2 131,61
45	Bolsa Estudos Mauro Flora	Educação	Acrep SA	Luanda	8 734,38
46	Implantação do sistema de captação e distribuição de água Potável na aldeia do Cafongo	Desenv. Económ. e Social	Bloco Cabinda Sul	Cabinda	70 000,00
47	Conclusão da Igreja na Aldeia de S. Vicente	Desenv. Económ. e Social	Acrep SA	Cabinda	10 000,00
48	Hospital Pediátrico David Bernardino (HPDB)	Saúde	Sonangol, EP	Luanda	521 000,00
49	Escola 42 de Luanda (E42).	Educação	Sonangol, EP	Nacional	14 000 000,00
50	Construção de Escola do 1º e 2º Ciclo	Educação	Sonangol, EP	Namibe	400 000,00
51	Construção e apetrechamento de uma escola no Boavista	Educação	Sonangol, EP	Luanda	1 556 259,72

Nº	DENOMINAÇÃO DO PROJECTO	ÁREA DE INTERVENÇÃO	FINANCIADOR DO PROJECTO	PROVÍNCIA	DESEMBOLSO (USD)
52	Construção do Troço de Estrada no Móxico	Desenv. Económ. e Social	Sonangol, EP	Móxico	9 000 000,00
53	Requalificação da malha urbana dos bairros Santo António e Nhama	Desenv. Económ. e Social	Sonangol, EP	Lunda Sul	6 917 878,00
54	Reabilitação do Centro Cultural de Mbanza Kongo	Cultura	Angola LNG Limited	Zaire	3 000 000,00
55	Apetrechamento do Centro Médico Materno Infantil do Kinganga Mavakala	Saúde	Angola LNG Limited	Zaire	500 000,00
56	Campanhas de segurança (Arrive Alive)	Educação	Angola LNG Limited	Zaire	5 000,00
57	Preservação da Tartaruga Marinha	Ambiente/Biodiversidade	Angola LNG Limited	Zaire	50 000,00
58	Prevenção Rodoviária	Desenv. Económ. e Social	TotalEnergies	Nacional	52 000,00
59	Projecto piloto comunitário de Conservação e Protecção de mangais	Ambiente/Biodiversidade	TotalEnergies	Luanda	130 000,00
60	Construção do Internato Feminino Santa Isabel do Complexo Escolar – Projecto Galica	Educação	Bónus Social Bloco 32	Móxico	1 360 000,00
61	Associação Mulemba	Desenv. Económ. e Social	TotalEnergies	Luanda	44 000,00
62	Projecto Integrado para o fortalecimento da Inclusão Social e Económica da Mulher. Luanda, Benguela e Namibe.	Desenv. Económ. e Social	Bloco 15	Benguela	206 000,00
63	KUKUNA-Projecto de Apoio ao Fortalecimento da Agricultura Familiar no Município de Cacuaco.	Desenv. Económ. e Social	Bloco 15	Luanda	225 000,00
64	Reabilitação do Centro Materno Infantil de Kinganga Mavala, compra de equipamento e formação de profissionais de saúde para o fortalecimento dos cuidados médicos e de enfermagem no município do Soyo, Província do Zaire.	Saúde	Bloco 15	Zaire	215 000,00
	Acesso à Educação para Crianças no				
65	Namibe. Construção de uma escola com 7 salas de aula	Educação	Bloco 15	Namibe	250 000,00

Nº	DENOMINAÇÃO DO PROJECTO	ÁREA DE INTERVENÇÃO	FINANCIADOR DO PROJECTO	PROVÍNCIA	DESEMBOLSO (USD)
66	Fundo de Contigência do Bloco 15 para apoio ao desenvolvimento juvenil através do desporto. Fase 2	Desporto	Bloco 15	Benguela	200 000,00
67	Maternidade Irene Neto (MIN)	Saúde	Cabgoc	Huila	12 400 000,00
68	Instituto Superior dos Petróleos (ISP) (Descontinuado)	Educação	Cabgoc	Cuanza Sul	3 455 609,00
69	Hospital Neves Bendinha	Saúde	Cabgoc	Luanda	545 563,00
70	Maternidade 1 de Maio	Saúde	Cabgoc	Cabinda	6 665 381,00
71	Unidades de Apoio (Centro de Saúde do Tchizo, Centro de Saúde do Povo Grande e Enfermarias do HPC)	Saúde	Cabgoc	Cabinda	229 555,00
72	Programa Integrado de HIV/SIDA	Saúde	Cabgoc	Cabinda	90 765,00
73	Programa de Segurança Rodoviária	Desenv. Económ. e Social	Cabgoc	Nacional	100 000,00
74	Doação de alimentos para instituições de caridade de Cabinda	Apoios e Patrocínios	Cabgoc	Cabinda	80 000,00
75	Doação de Ambulância	Apoios e Patrocínios	Cabgoc	Cabinda	103 508,00
76	Melhoria das Condições de Vida das Comunidades Piscatórias de Cabinda (Fase 1)	Desenv. Económ. e Social	Cabgoc	Cabinda	100 000,00
77	Camara do Comércio Angola - EUA	Apoios e Patrocínios	Cabgoc	Nacional	15 000,00
78	Sistema de Abastecimento de Água Potável	Desenv. Económ. e Social	Cabgoc	Cuando Cubango	63 304,00
79	Doação de Mosquiteiros e Curtinas impregnadas com insecticida de longa duração	Apoios e Patrocínios	Cabgoc	Cabinda	10 636,00
80	Educação Ambiental	Ambiente/Biodiversidade	Cabgoc	Cabinda	50 000,00
81	Patrocínio em capacitação em Suporte Básico avançado	Apoios e Patrocínios	Cabgoc	Cabinda	93 900,00
82	IEP Angola	Apoios e Patrocínios	Cabgoc	Nacional	43 000,00

DD. Orçamentos em Projectos Sociais Em Curso - Sector O&G

Nº	DENOMINAÇÃO DO PROJECTO	ÁREA DE INTERVENÇÃO	FINANCIADOR DO PROJECTO	PROVÍNCIA	ORÇAMENTO TOTAL DO PROJECTO (USD)
1	Ampliação de salas de aulas e dormitorios	Educação	Etu Energias S.A	Zaire	40 000,00
2	Reabilitação da Escola Primaria/Viana	Educação	Etu Energias S.A	Luanda	15 000,00
3	Construção/ Reabilitação do Sistema de Distribuição de Água Província do Zaire Fase 2. Perfuração do Poço de Água/ Instalação de Chafarizes Instalação de Motobombas e Energia Solar	Desenv. Económ. e Social	Etu Energias S.A	Zaire	48 923,67
4	Apoio para Apetrechamento da Maternidade do Mpinda e Montagem de Paineis Solares	Saúde	Etu Energias S.A	Zaire	72 259,52
5	Apoio para Apetrechamento do Centro Médico General Ndezi	Saúde	Etu Energias S.A	Zaire	50 000,00
6	Programa de Vacinação	Saúde	Etu Energias S.A	Zaire	10 000,00
7	Programa Combate á Malária	Saúde	Etu Energias S.A	Zaire	40 000,00
8	Associação Amor Gera Amor	Saúde	Bloco 48	Luanda	1 000 000,00
9	Construção do Centro de Formação Técnico Profissional do Sambizanga	Educação	Bloco 48	Luanda	1 583 364,74
10	Construção da Escola Técnica no Distrito Urbano do Rangel	Educação	Bloco 48	Luanda	1 109 291,00
11	Programa de Reabilitação Comunitário Nzambi Okuliísa	Educação	Bloco 48	Cuanza Sul	1 106 862,00
12	Desenvolvimento Comunitário Fundação Ngana Zenza Construção de Escola na Província do Bengo	Educação	Bloco 48	Huíla	3 000 000,00
13	Projecto de Construção da Academia de Cegos e Ambliopes de Angola	Educação	Bloco 48	Bengo	1 106 094,26
14		Educação	Bloco 48	Luanda	1 000 000,00

Nº	DENOMINAÇÃO DO PROJECTO	ÁREA DE INTERVENÇÃO	FINANCIADOR DO PROJECTO	PROVÍNCIA	ORÇAMENTO TOTAL DO PROJECTO (USD)
15	Projecto de Expanção do Complexo Escolar São Domingos	Educação	Bloco 48	Luanda	1 000 000,00
16	Projecto de Construção Centro de saude - Bom Samaritano	Saúde	Bloco 48	Luanda	800 000,00
17	Projecto de Processamento de Pescado	Desenv. Económ. e Social	Bloco 48	Luanda	200 000,00
18	Projecto de Desenvolvimento Agrícola Auto-sustentável	Desenv. Económ. e Social	Bloco 48	Luanda	200 000,00
19	Projecto de Rastreio de Câncer ONG Club dos Médicos	Saúde	Bloco 48	Nacional	300 000,00
20	Projecto Social Integrado de Cabinda (Bloco 15/06)	Desenv. Económ. e Social	Azule Energy	Cabinda	2 632 073,00
21	Projecto de apoio a crianças em Mbanza Kongo	Educação	Azule Energy	Zaire	1 224 063,00
22	Projecto "Vamos Juntos" - Fase 5	Apoios e Patrocínios	Azule Energy	Luanda	100 000,00
23	Projecto Social Integrado de Benguela	Desenv. Económ. e Social	Azule Energy	Benguela	420 473,00
24	Projecto Social Integrado do Cunene e Namibe	Desenv. Económ. e Social	Azule Energy	Múltiplas	1 299 000,00
25	Projecto de Construção de uma Escola de Artes e Ofícios	Educação	Azule Energy	Benguela	658 884,00
26	Projecto de Reabilitação do Centro Ortopédico de Benguela	Saúde	Azule Energy	Benguela	605 000,00
27	Projecto Social " Mais Melhor Saúde" (Fase 3)	Saúde	Azule Energy	Luanda	469 597,00
28	Projecto Social de Formação de Professores Rurais "Professores do Futuro" (Fase 3)	Educação	Azule Energy	Múltiplas	130 000,00
29	Kitabanga - Conservação de Tartarugas Marinhas (Fase 2)	Ambiente/Biodiversidade	Azule Energy	Múltiplas	476 446,90

Nº	DENOMINAÇÃO DO PROJECTO	ÁREA DE INTERVENÇÃO	FINANCIADOR DO PROJECTO	PROVÍNCIA	ORÇAMENTO TOTAL DO PROJECTO (USD)
30	Projecto de Capacitação Profissional - Serviços de Cirurgia Cardiaca do Complexo Hospitalar de Doenças cardio-Pulmonar Dom Alexandre do Nascimento	Saúde	Azule Energy	Luanda	22 000 000,00
31	Bolsa Estudos Júlia Correia	Educação	Acrep SA	Luanda	20 365,65
32	Bolsa Estudos Jean Bendinha	Educação	Acrep SA	Luanda	2 682,12
33	Montagem de elevador	Saúde	Sonangol, EP	Luanda	274 000,00
34	Construção de um Complexo Escolar Polivalente da Associação Galica - 1 ^a fase	Educação	Sonangol, EP	Móxico	386 513,24
35	Escola do Kimpaxi/ Nzeto	Educação	Sonangol, EP	Zaire	143 705,22
36	Reabilitação de Internato da Companhia de Santa Teresa de Jesus.	Educação	Sonangol, EP	Huambo	200 000,00
37	Top 10+1	Ambiente/Biodiversidade	Sonangol, EP	Nacional	43 627,62
38	Protecção aos ecossistemas/plantação de mangais	Ambiente/Biodiversidade	Sonangol, EP	Múltiplas	600 369,82
39	Carnaval	Cultura	Sonangol, EP	Luanda	40 000,00
40	Construção da Escola Politécnica no Nzeto	Educação	Angola LNG Limited	Zaire	6 600 000,00
41	Construção do Centro Materno Infatil e Pediátrico no Soyo Expansão da rede eléctrica de baixa tensão do	Saúde	Angola LNG Limited	Zaire	6 500 000,00
42	Soyo Construção da vedação do Aeroporto Comandante	Desenv. Económ. e Social	Angola LNG Limited	Zaire	2 450 000,00
43	Nzozi - Soyo Campanhas sobre Malária, HIV/AIDS e Outros	Apoios e Patrocínios	Angola LNG Limited	Zaire	1 860 000,00
44	Endemias	Saúde	Angola LNG Limited	Zaire	40 000,00
45	Patrocínios e Doações	Apoios e Patrocínios	Angola LNG Limited	Múltiplas	30 000,00

Nº	DENOMINAÇÃO DO PROJECTO	ÁREA DE INTERVENÇÃO	FINANCIADOR DO PROJECTO	PROVÍNCIA	ORÇAMENTO TOTAL DO PROJECTO (USD)
46	Projecto de micro empreendedorismo rural - Costa Norte	Desenv. Económ. e Social	Bónus Social Bloco 17-Ext	Nacional	1 200 000,00
47	Projecto Recicla + (Economia Circular e Ambiental - Baia de Luanda)	Ambiente/Biodiversidade	Bónus Social Bloco 17-Ext	Luanda	182 000,00
48	Massificação de desportos náuticos	Desporto	TotalEnergies	Luanda	80 000,00
49	Massificação desportiva no Clube Ferroviário	Desporto	Bónus Social Bloco 17-Ext	Luanda	750 000,00
50	Patrocínio à selecção de Andebol feminina	Apoios e Patrocínios	TotalEnergies	Nacional	3 780 000,00
51	Projecto Kubanga (Apoio ao programa de formação Profissional & empreendedorismo) - FabLab	Educação	Bónus Social Bloco 17-Ext	Nacional	250 000,00
52	Educação digital (Tablet) para 20 Escolas	Educação	Bónus Social Bloco 17-Ext	Múltiplas	300 000,00
53	Construção do 5º e 6º Liceu Eiffel	Educação	Bónus Social Bloco 32	Múltiplas	5 000 000,00
54	Liceus Eiffel (Funcionamento das 4 escolas)	Educação	TotalEnergies	Múltiplas	38 200 000,00
55	Projecto Formiguinhas do Cazenga CIBIO / Biodiversidade	Desporto	TotalEnergies	Luanda	150 000,00
56	Apoio Social ao Lar Kuzola	Ambiente/Biodiversidade	TotalEnergies	Huila	259 720,39
57	Fundo de Contigência do Bloco 15 para apoio ao desenvolvimento juvenil através do desporto. Fase 1	Apoios e Patrocínios	Bloco 17	Luanda	19 500 000,00
58	ECO JOVENS - Juventude Angolana protagonista do desenvolvimento sustentável, acção climática, protecção ambiental e promoção da mulher. Luanda e Benguela.	Desporto	Bloco 15	Luanda	200 000,00
59	Programa de Educação para a Reciclagem	Desenv. Económ. e Social	Bloco 15	Luanda	209 000,00
60	(PEDUR). Implementação de oficinas e workshops de reciclagem nas escolas. Namibe	Educação	Bloco 15	Namibe	187 000,00
61	Projecto Integrado de Malária na comunidade	Saúde	ExxonMobil 100%	Luanda	175 000,00

Nº	DENOMINAÇÃO DO PROJECTO	ÁREA DE INTERVENÇÃO	FINANCIADOR DO PROJECTO	PROVÍNCIA	ORÇAMENTO TOTAL DO PROJECTO (USD)
62	Módulo de Semiologia Clínica para a Plataforma de Formação Digital Kassai.	Saúde	ExxonMobil 100%	Múltiplas	100 000,00
63	Mulheres grávidas contra a malária	Saúde	ExxonMobil 100%	Luanda	100 000,00
64	Redução de infecções através de Apoio e Educação	Saúde	ExxonMobil 100%	Múltiplas	100 000,00
65	Clubes de Mulheres Agricultoras	Desenv. Económ. e Social	ExxonMobil 100%	Múltiplas	200 000,00
66	Projecto de Conservação da Palanca Negra Gigante	Ambiente/Biodiversidade	ExxonMobil 100%	Malange	40 000,00
67	Projectos Integrados	Desenv. Económ. e Social	ExxonMobil 100%	Nacional	150 000,00
68	Hospital Geral do Huambo (HGH)	Saúde	Cabgoc	Huambo	4 400 000,00
69	Instituto Angolano de Controlo do Cancer (IACC)	Saúde	Cabgoc	Luanda	5 250 633,23
70	Formação de Médicos de Cabinda	Saúde	Cabgoc	Luanda	2 000 000,00
71	Equipamentos Hospitalares	Saúde	Cabgoc	Cabinda	700 000,00
72	Escolas Primárias	Educação	Cabgoc	Cabinda	500 000,00
73	Hospital Provincial de Cabinda (Laboratório de Análises Clínicas)	Saúde	Cabgoc	Cabinda	619 000,00
74	Centro de Corte e Costura Maria Imaculada	Desenv. Económ. e Social	Cabgoc	Cabinda	170 000,00

EE. Valores desembolsados para apoio social em 2023 da SODIAM¹⁰

Área de intervenção	Descrição do Projeto	Designação	Província	Beneficiária	Valor (USD)
Saúde	Apoio à Maternidade Lucrécia Paim	Melhoria do funcionamento da unidade de cuidados intensivos Neo-natais, bloco operatório, assim como o apoio às acções de formação de recursos humanos	Luanda	Materindade Lucrécia Paim	1 200 000,00
Educação	Patrocínio para construção da Universidade Lueji Ankonde	Reforçar a capacidade de oferta de infra-estruturas a nível do ensino superior no leste do país	Lunda Sul	Governos provinciais da Lunda Sul, MESCTI	15 976 929,25
Desporto	Patrocínio ao Futebol Clube Bravos do Maquis	Promoção da actividade desportiva no Moxico e continuidade do clube no Girabola	Moxico	Futebol Clube Bravos do Maquis	1 883 331,74
Desporto	Apoio à juventude e ao desporto	Auxiliar no fortalecimento de uma plataforma de apoio à juventude através do desporto com um fundo integrado de cobertura às actividades desportivas e bem estar da Juventude	Abragência Nacional	Fundo de apoio à juventude e ao desporto, MINJUD	500 000,00
Área Social	Apoio à Fundação Brilhante	Contribuição para o financiamento de projectos sociais, desenvolvidos pela face social do subsector (Fundação Brilhante)	Luanda / Lunda Norte / Lunda Sul	Fundação Brilhante	120 000,00
Total					19 680 260,99

¹⁰ [Relatorio-de-Gestao-e-Contas-2023.pdf](#)

FF. Balanço das Acções Sociais Desenvolvidas¹¹

⇒ Desenvolvimento de iniciativas de impacto social e ambiental:

- Assinatura do Acordo Colectivo de Trabalho da ENDIAMA;
- Implementação do Fundo de Pensões dos Trabalhadores da ENDIAMA;
- Conclusão do diferendo entre a ENDIAMA e os ex-trabalhadores dos projectos paralisados Fucaúma, Luarica, Luxinge, SML e Yetwene envolvendo 2 513 pessoas, com dispêndio financeiro directo acima de 3,49 mil milhões de kwanzas;
- Aprovação da estratégia de constituição da ENDIAGRO para o fomento do agronegócio, sobretudo na Lunda Norte, Lunda-Sul e Moxico;
- Consolidação do Sistema Único de Responsabilidade Social, por meio da Fundação Brilhante.
- Massificação e promoção da cultura e artes da região leste (aldeia sona, festival das tradições, etc.);
- Implementação e monitorização de programas de sustentabilidade ambiental.
- Massificação e operacionalização de programas de fomento a produção agrícola na Lunda Norte, Lunda Sul e Moxico. Beneficiários 1800 mulheres (Programa CREMUR, Cooperativas agrícolas Kulima Txetho e Xandunda).
- Implementação do Programa VOTOKA na província do Huambo, com atribuição de meios monetários para apoio ao empreendedorismo. Beneficiários 3200 mulheres;
- Manutenção do apoio à Maternidade Lucrécia Paim e a centros de acolhimento de crianças e idosos nas zonas mineiras;
- Construção de infra-estruturas comunitárias nas zonas mineiras, nomeadamente, escolas, centros médicos, estruturas de captação de água;
- Incremento do apoio à prática da actividade desportiva profissional e amadora;
- Criação de programas de inclusão produtiva: agronegócio, etc.
- Assinatura do Acordo Colectivo de Trabalho da ENDIAMA
- Catoca Aluno com 1500 beneficiários;
- Catoca Académico com 229 beneficiários;
- Catoca Jovem Empreendedor com 120 beneficiários;
- Apoio com insumos agrícolas na Província da Lunda Sul e Lunda Norte em parceria com a Quinta Mar Rega;
- Oferta de kits escolares para 3000 alunos do ensino primário;
- Apoio ao Carnaval nas Províncias da Lunda-Norte, Lunda-Sul, Moxico e Luanda;

⇒ Patrocínios:

- Execução da sala de Galeria do Grupo Desportivo Sagrada Esperança;
- Federações de Futebol, Basquetebol, Andebol e ao Girabola;
- Associação Provincial de Ginástica da Lunda-Sul;
- Contribuição no festival de música e dança tradicional do Leste "Ngeya";
- Patrocínio ao Festival das Tradições Lunda Norte- 2023;

⇒ Projectos sustentáveis com o envolvimento das comunidades locais, tais como:

- Construção do Pólo Universitário Lueji A'Nkonde no Dundo, projectado para receber 3000 alunos e com execução física de 27%.
- Construção, requalificação e apetrechamento de escolas na Lunda Norte, Lunda Sul, e Namibe (Localidade: Xamiquelengue, Samulambo, Cambinza).
- Construção e apetrechamento de um Posto Médico no Lucapa.

¹¹ [Balanço de Actividades 2023 - ENDIAMA](#)

- Construção de espaços sociais para Juventude em Malange - Salas Multiusos (Localidade: Cacuso e Soqueco).
- Construção do Pólo Universitário Lueji A'Nkonde no Dundo, projectado para receber 3000 alunos e com execução física de 27%.
- Construção e apetrechamento de casas para as entidades tradicionais e um furo de água na localidade de Samulambo.
- Construção da nova fábrica de Leite de Soja de Saurimo.

⇒ Centro de formação profissional da ENDIAMA - cefope

- Início de actividade em Maio de 2022;
- Concluído o primeiro e o segundo ciclo de formação técnica e aperfeiçoamento com um total de 194 formandos;
- Concluída a fase curricular do terceiro ciclo de formação e início da fase prática/aplicada da formação, com 129 formandos.

⇒ Reforço da aposta em iniciativas de impacto cultural e artístico

- Apoio na publicação e lançamento de obras literárias de autores angolanos, versando sobre a política/pensamento cultural angolana, literatura infantil ilustrada e poesia juvenil

⇒ Títulos das obras literárias

- O Pensamento Cultural do Dr Agostinho Neto
- 11 Poemas em Novembro
- A Zebrinha que Perdeu as Listras
- Duas Vezes Você

⇒ Apoio a Grupos Teatrais Juvenis e Festivais Regionais

- União Cultura Teatral, Província de Luanda
- FENACULT, Dundo, Província da Lunda-Norte

⇒ Reconhecimento do contributo e compromisso da Fundação para a valorização da Cultura Lunda-Tchokwe

- Certificado e Ordem de Mérito Cultural, atribuído pelo Governo Provincial da Lunda-Norte à Fundação Brilhante.

GG. Projectos de Infra-estruturas associada ao empréstimo BDC¹²



Anexo:

Anexo I - Projectos CDB

Nome do Projecto	Situação
Construção dos Equipamentos Sociais do Terreno – Sítio 1 – Fase 1	Concluído
Construção das Infra-estruturas Internas e Externas do Terreno – Sítio 1 – Fase 1	Concluído
Construção dos Equipamentos Sociais do Terreno – Sítio 2 – Fase 1	Concluído
Construção das Infra-estruturas Internas e Externas do Terreno – Sítio 2 – Fase 1	Concluído
Construção Das Infraestruturas Integradas Do Camama Eixos Estruturantes Fase 1 Etapa 2	Concluído
Construção de Infra-estruturas do Lar do Patriota	Em Execução
Empreitada de Construção de Infraestruturas internas e externas do sambizanga 2-EX Roque santeiro	Em Execução
Empreitada de Construção da ligação Rodoviária Boavista/Miramar/S.Paulo	Em Execução
Construção de Infra-estruturas de Urbanização da vila sede de viana	Em Execução
Projecto de Desenvolvimento Agrícola na Fazenda Pedras Negras, na Província de Malange – Angola	Concluído
Projecto de Produção de Arroz denominado Fazenda Agro-Industrial Longa, na Província do Kuando Kubango	Concluído
Implementação do Projecto de Desenvolvimento Agrícola de Sanza Pombo, no município de Sanza Pombo, na província do Uige	Concluído
Implementação do Projecto de Desenvolvimento Agrícola de Camaiangala no Município de Camanongue, na província do Moxico	Concluído
Implementação do Projecto de Produção de Milho e Tilápia, denominado Fazenda Agro-industrial de Kamacupa, na província do Bié	Concluído
Contrato para Construção de Infra-estruturas do Perímetro do Sequeiro I	Concluído
Contrato para Construção de Infra-estruturas do Perímetro do Sequeiro II	Concluído
Lançamento de Redes Novas e Execução de Ligação Domiciliáres nas Redes de Distribuição	Em Execução
Construção da Estrada Luena/Lucusse (134Km)	Em Execução
Ampliação da Capacitação de Armazenamento de Água do Centro de Distribuição do Marçal*	Em Execução
Reabilitação dos Caminhos de Ferro de Moçamedes	Concluído
Aquisição De Equipamentos Oficiais Para O C.F.A./Mintrans	Concluído
Reabilitação E Expansão Sistema De Abastecimento Água De Cunhinga-Lcc	Concluído
Reabilitação E Expansão Sistema De Abastecimento Água Do Cuemba - Lcc	Concluído
Reabilitação E Expansão Sistema De Abastecimento Água De Nharea - Lcc	Concluído
Electrificação E Ligações Domiciliares Da Cidade De Luanda - Lcc	Concluído
Reab Estr.Nacional Quiçama Lote 01 - Cabo Ledo/Ponte/ O Rio Longa-Lcc	Concluído
Reabilitação E Expansão Sistema De Abastecimento Água Do Quela - Lcc	Concluído
Reabilitação E Expansão Sistema De Abastecimento Água De Cacula - Lcc	Concluído

¹² Informação disponibilizada pela UGD



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
UNIDADE DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Reabilitação Da Estrada Nacional Lobito Lote 06- Ponte Do Rio Culango / Lobito-Lcc	Concluído
Potenciação E Apetrechamento Técnico Militar	Concluído
Construção Da 2ª Linha Do Ramal Ferroviário Bungo Baía	Concluído
Reab.Estrmac.Lobito Lote 05pont. Rio Eval /Ponte Do Rio Culango- Lcc	Em Execução
Reab. Estr. Naci. Quibala Lote 04 - São Mamede / Waco Kungo-Lcc	Concluído
Reab. Estrada Sec. Luanda Rua 12 De Julho/Sambizanga Em Luanda-Lcc	Concluído
Electrificação E Ligações Domiciliares Da Cidade De Benguela - Lcc	Concluído
Electrificação E Ligações Domiciliares Da Cidade Do Huambo - Lcc	Concluído
Reabilitação Da Estrada Caculama (Mucari)/Talamungongo	Concluído
Reabilitação Da Estrada Quitele/Ambuila/Quipedro - Lcc	Concluído
Reab. Estr. Nacio. Libolo Lote 1: Alto Dondo/Desvio Da Munenga - Lcc	Concluído
Construção Do Sistema Associado Ao Aproveitamento Hidroeléctrico De Laúca - Lote C - Lcc	Concluído
Reab Estr Nacio Quibala Lote 03 - Pontão/ O Rio Quimone/Sâomamede-Lcc	Concluído
Construção Do Centro Político Administrativo Da Província De Cabinda	Concluído
Reab.Estr Naci. Lucala Lote 01 -Lucala /Cacuso (Inters. En 322)-Lcc	Concluído
Reabilitação Da Estrada Talamungongo/Kambundi Katembo/Malanje	Concluído
Reab.Estr Naci.Quibala Lote2:Desviada Munenga/Pontão Do Rioquimone-Lcc	Concluído
Electrificação E Ligações Domiciliares Da Cidade De Cabinda - Lcc	Concluído
Reabilitação E Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água Em Malange (2ª Fase) - Lcc	Concluído
Reabilitação E Reforço Do Sistema Abastecimento De Água De Cabinda - Lote 1	Concluído
Reforço Do Sistema De Abastecimento De Água Do Huambo (2ª Fase)	Concluído
Reabilitação Da Estrada Catchiungo/Chinhama - Lcc	Concluído
Reabilitação Da Estrada Uige/Calumbo/Dambi/Negage - Lcc	Em Execução
Reab Estr.Nac Portambo Ote 03- Ponte Do Rio Keve / Sumbe S-Lcc	Concluído
Reab.Vias Secund. E Terciárias Da Cidade Do Cuito(15 Km -Lcc	Concluído
Reabilitação E Expansão Sistema De Abastecimento Água Da Jamba - Lcc	Concluído
Reabilitação E Expansão Sistema Abastecimento Água De Mucari - Lcc	Concluído
Proj.Emp.Para Const.Terminal Marítimo Terrestre Cabinda Prov.Cabinda	Concluído
Proj.Empreitada Const.Apet.Terminal Fluvial Terrestre Soyo Prov.Zaire	Em Execução
Construção De Um Quebra Mar Para A Nova Ponte Cais De Cabinda	Em Execução
Construção Infraestrutura Integrada De Cabinda Fase 1 Etapa 2	Concluído



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
UNIDADE DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Aquisição De 1000 Mini Autocarros/Mintrans	Concluído
Reab.Estr Sec Luanda Reabilitação Benefi. De 5 Estradas Em Luanda-Lcc	Concluído
Construção Do Centro De Formação Luanda-Treinamento	Em Execução
Ampliação Da Estação De Tratamento Água Luanda Sudeste - Cassaque	Concluído
Ampliação Do Sistema De Abastecimento De Água De Luanda, Sistemas Periféricos E Redes De Distribuição Zango	Concluído
Construcao Centro De Distribuicao De Agua Potavel Luanda - Cd Morar E Instalacao Condutas Adutoras	Em Execução
Construção Centro Distribuição Água Potável Cacuaco-Centro Distribuição Cand.Duascond.Aduf.Dn800mm	Em Execução
Construção De Um Hospital Municipal/Saurimo/Lunda Sul	Concluído
Construção De Uma Maternidade Infantil/Dala/Lunda -Sul	Concluído
Lote Q4 - Construção do CD Zango 1 e 2	Em Execução
Lote Q5 - Construção do CD Novo Aeroporto	Em Execução
Lote Q8 - Construção do CD Bom Jesus	Em Execução
Lote Q9 - Ampliação do CD PIV	Em Execução
Estudo E Reabilitação Auto-Estrada Luanda Via Expr. Cab./Cac./Nós Viários/Cam./Zango/Kilamba	Concluído
Estudo E Reabilitação Estrada Nacional Luanda En 230 Nô Viário Unid. Oper./Via Expressa	Concluído
Estudo E Reabilitação Estrada Nacional Luanda En230,Troço Viana/Novo Aeroporto/Catete+Macrodren	Concluído
Reab Estr Naci Cacuso Lote 02 - Cacuso (Inters. En 322) / Malanje-Lcc	Concluído
Reab. Estr. Alto Dondo/Capanda Troço: São Pedro Da Quilemba/Alto D-Lcc	Concluído
Reab. Estr. Sec.Luanda Avenida N'Gola Kiluange-Lcc	Concluído
Reab.Estr. Naci. Quibala Lote 05 - Waco Kungo / Ponte Do Rio Keve-Lcc	Concluído
Reab.Estr.Nacional Sumbe Lote 04 - Sumbe / Ponte Do Rio Eval-Lcc	Concluído
Reabilitação E Reforço Sistema Abastecimento De Água Do Cuito - 2ª Fase	Concluído
Reabilitação Da Estrada Gabela/Quilenda - Lcc	Em Execução
Reabilitação Da Estrada Mussolo/Dumba Cabango - Lcc	Concluído
Reabilitação E Apetrechamento Do Aeroporto Do Kuito No Bié	Concluído
Reabilitação E Expansão De Sistema De Abastecimento De Água De Kiwaba N'Zogi-Lcc	Concluído
Reabilitação E Expansão Do Sistema De Abastecimento De Água Da Muxima - Lcc	Em Execução
Reabilitação E Expansão Do Sistema De Abastecimento De Água De Muxaluando-Lcc	Em Execução
Reabilitação E Expansão Sistema Abastecimento Água De Bula Atumba-Lcc	Concluído
Reabilitação E Expansão Sistema De Abastecimento Água De Bibala e Camucuio - Lcc	Concluído
Reabilitação E Expansão Sistema De Abastecimento Água De Lucapa-Lcc	Concluído



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
UNIDADE DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Reabilitação E Expansão Sistema De Abastecimento Água De Marimba - Lcc	Concluído
Reabilitação E Expansão Sistema De Abastecimento Água De Massango- Lcc	Concluído
Reabilitação E Reforço Do Sistema Abastecimento De Água De Cabinda - Lote 2	Concluído
Reabilitação E Reforço Sistema Abastecimento Água Cidade M'Banza Congo/Minea	Concluído
Reabilitação Expansão Sistema De Abastecimento De Água Cangandala-Lcc	Concluído
Reabilitação Da Kima Kyenda	Em Execução
Reforço Do Sistema De Abastecimento De Água Do Huambo (2ª Fase) Lote 2	Concluído
Aquisição De Equipamentos E Meios Militares Para Força Aérea Nacional	Em Execução
Ampliação Da Estação De Tratamento De Água - Calumbo 2ª Fase	Em Execução
Ampliação Do Centro De Distribuição De Água Potável Luanda-Golfe	Em Execução
Ampliação Do Centro De Distribuição De Água Potável Luanda-Mulemba	Em Execução
Construção Infraestruturas Externa Centralidade Do Lobito - Benguela	Em Execução
Construção Infraestruturas Externa Centralidade Do Luhongo - Benguela	Em Execução
Construção Infraestruturas Externa Centralidade Praia Amélia Namibe	Em Execução
Construção Infraestruturas Externas Centralidade 5 De Abril-Namibe	Concluído
Construção Infraestruturas Externas Centralidade Zango8000 - Luanda	Em Execução
Potenciação E Apetrechamento Técnico Militar	

HH. Projectos de Infra-estruturas associada ao empréstimo Eximbank¹³



Anexo II - Projectos EXIMBANK CHINA

Nome do Projecto	Situação
Construção Do Hospital Materno Infantil Do Dundo	Concluído
Construção Do Arquivo Histórico Angola	Concluído
Instalação e ampliação da rede de MT e BT na cidade do Menongue (Kuando Kubango)	Concluído
Construção da rede de abastecimento de água no município do Menongue (Kuando Kubango)	Concluído
OBRAS PORTO DO LOBITO	Concluído
IRRIGAÇÃO CAXITO	Concluído
Concepção, constr. rede de captação, adução e abast. de água à cidade de Caxito	Concluído
Irrigação (Caxito, Gangelas, Luena e Waco-Kungo) IFA 2005013	Concluído
Concepção Construção Rede Captação Adução Abastecimento Água Caxito	Concluído
Construção das Infraestruturas da Cidade de CABINDA	Concluído
Construção da Rede de Captação e Tratamento de Distribuição de Água/Z.Ito.KN	Concluído
Construção da rede de distribuição de energia eléctrica nos municípios do Dondo e NdalaLando (Kwanza-Norte)	Concluído
INSTITUTO ADMINISTRATIVO. MOXICO	Concluído
3 Centros de Saúde	Concluído
Construção das Infraestruturas da Cidade de MALANGE	Concluído
Asfaltagem Das Vias Do Dundo/Chitato/Lunda Norte	Concluído
Construção de Centros de saúde no Lucapa, Cuito, Cuango e Capenda-Camulemba (Lunda Norte)	Concluído
Construção de Sistema de abastecimento de água nos municípios do Nzagi e Lucapa (Lunda Norte)	Concluído
Construção Uma Maternidade Infantil/Dala/Lunda Sul	Concluído
Construção De Um Hospital Municipal/Saurimo/Lunda	Concluído
Terraplanagem e colocação de asfalto em algumas ruas suburbanas da cidade de Saurimo (Lunda Sul)	Concluído
Construção das Infraestruturas da Cidade de NZETO	Concluído
Construção das Infraestruturas da Cidade de SOYO	Concluído
Construção das Infraestruturas da Cidade de MBANZA CONGO	Concluído
Construção Reabilitação Ampliação Apetrechamento Maternidade Provincial Moxico	Concluído
Construção Apetrechamento de 1 Hospital Municipio Cuamba Nzoji e Centro Medico no Municipio Massango	Concluído
Construção E Apetrechamento De 10 Escolas Malanje	Concluído
Construção do hospital da cidade de Mbanza Congo (Zaire)	Concluído
Construção e Apetrechamento do Centro de Produção da TPA- Camama IFA 04	Concluído

¹³ Informação disponibilizada pela UGD



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
UNIDADE DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

II Fase Construção e Apetrechamento do Centro de Produção da TPA- Camama IFA 04	Concluído
Angola National Network 2	Concluído
Angola National Network 3	Concluído
Construção de 15 Escolas Secundárias	Concluído
Construção de 2 Escolas Secundárias	Concluído
Construção de 13 Institutos Politecnicos	Concluído
3 Institutos Técnicos e 1 Instituto de Gestão	Concluído
6 Institutos Politecnicos na Cidades do Bengo e Luanda	Concluído
Campus Universitário Agostinho Neto	Concluído
Construção do Instituto Politécnico das Cidades do KSUL.KNORTE	Concluído
Construção do Instituto Politécnico da Cidade de CABINDA	Concluído
Construção do Instituto Agrícola da Cidade de MALANGE	Concluído
Construção de Escolas nas Cidades MALANGE.BENGUELA	Concluído
Construção de 2 Institutos em BENGUELA e 4 LUANDA	Concluído
Ferramentas para Agricultura	Concluído
Instituto Agrário do Quessua	Concluído
Construção de 25 Embarcações	Concluído
Construção da Base Naval	Concluído
Construção de 10 Navios de Pesca	Concluído
Construção de 2 Institutos no HUAMBO/BIÉ	Concluído
Constr. e Apetrech. 4 Escola Secundária no Huambo/Huila, de 2 Institutos Politécnicos Huambo/ Bié, 1 Instituto Formação de Professores na Huila, de 4 Instituto de Administração e Gestão no Huambo, Bié, K. Kubango. e CNE (IFA 2006038)	Concluído
Reabilitação e expansão das redes MT/BT da cidade de Luanda-fase II	Concluído
Reforço do Sistema Abastecimento Água-Huambo IFA 2005008	Concluído
Sub-estações e LT 220 Viana-Ld Sul Cazenga IFA05	Concluído
Sub-estações de Luanda	Concluído
Acções complementares da Reconstrução da LT de 60 KV e Subest. Quif.- Mabubas	Concluído
Reabilitação e Sistema Água em LUANDA	Concluído
Construção da Linha de Transmissão de 220KV CAPANDA	Concluído
Energia Solar nas Cidades BENG.O.BIÉ.K.SUL	Concluído
Energia Solar nas Cidades BENG.O.K.NORTE.CUNENE	Concluído
Energia Solar nas Cidades BIÉ.HUAM.B.HUILL.DA	Concluído



 REPÚBLICA DE ANGOLA

 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

 UNIDADE DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Energia Solar na Cidade LUANDA	Concluído
Reabilitação e Fornecimento de Água no Dundo	Concluído
Reabilitação Expansão Rede Elétrica Luanda	Concluído
Reabilitação Parcial MV LV Rede de Luanda	Concluído
Reabilitação Expansão Rede Elétrica DUNDO	Concluído
Construção Nacional da Rede de CDMA 450M Expansão	Concluído
Reabilitação Linha Cazenga Kifangondo	Concluído
Trabalho e Reabilitação do Sistema de Abastecimento Água Luanda	Concluído
Reabilitação e expansão das redes MT e BT de HUAMBO.CAALA	Concluído
II FASE DO SISTEMA AGUA LUANDA	Concluído
2ª Fase do Sistema de Tratamento de Água	Concluído
IV Fase Reabilitação Elétrica Luanda	Concluído
Expansão da Rede Elétrica em Luanda	Concluído
Reabilitação e expansão das redes MT/BT LUBANGO /NAMIBE/TOMBWA	Concluído
Construção do Sistema de Captação de Água e Reabilitação e Expansão	Concluído
Reabilitação e reforço dos sistemas de abastecimento de água e saneamento da cidade do Namibe	Concluído
Constr. Aproveit. Hidroelétrico Chiumbe-Dala, da Linha de Transp. Dala-Luena e Subestação de Luena	Concluído
Construção do Instituto de Formação de Gestão, Economia e Finanças dos PALOP	Concluído
Construção do Palácio da Justiça (IFA 2006040)	Concluído
Construção de Campus Universitário de Cabinda	Cancelado
Estrada Kifangondo	Concluído
Reabilitação da Estrada Caxito Uige Negage	Concluído
Reabilitação Estrada Nzeto TOMBOCO	Concluído
Reabilitação Estrada TOMBOCO-MBANZA CONGO	Concluído
Reabilitação Estrada CAXITO NZETO	Concluído
Reabilitação e Apetr. Hospital Regional de Benguela IFA 2005016	Concluído



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
UNIDADE DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Reab. e Apetrec. do Hospital Regional Malange IFA 2005017	Concluído
Hospital na Cidade de NAMIBE e Centro de Saúde no HUAMBO	Concluído
Reab.e Apetrec. do Hospital Central do Lubango IFA 2005025	Concluído
6 Hospitais Municipais	Concluído
Construção de hospitais em Benguela, Huila e Huambo	Concluído
Construção do Porto Caio de Cabinda	Em execução
Aquisição de 1500 VIATURAS	Concluído
Equipamento de Caminho de Ferro Moçamedes	Concluído
Reabilitação dos Caminho de Ferro de Benguela (CFB)	Concluído
Equipamento de Caminho de Ferro Luanda	Concluído
Terminal De Contentores Do Porto Do Lobito/Mintrans	Concluído
Terminal Minero Do Porto Do Lobito/Mintrans	Concluído
Reabilitação Do C.F.B/Mintrans	Concluído
Caminhos de Ferro de Angola	Concluído
Construção das Infraestruturas do IGEO de Angola, Forn. Equip. e Formação Profissional	Cancelado
ANGOLA NATIONAL SECURITY NETWORK	Concluído
Estudos e Levantamento Geológico da Zona Norte	Cancelado
Fornecimento de Material de Construção para CUBA	Concluído
Construção da Academia Nacional de Inteligência	Concluído

II. Licenças Ambientais emitidas em 2023

Projecto	2023					
	Proponente	Província	Data de emissão da licença	Data de término da licença	Tipo de Licença Ambiental	Nº da licença
Sector Petrolífero						
Terminal do Malongo	Cabinda Gulf Oil Company Limited sucursal em Angola	Cabinda	01/08/2023	01/08/2026	Instalação	19389213221
Projecto do Estudo do Potencial petrolífero da porção sul da Bacia Kassanje	ANPG	Cuanza-sul, Malanje, Lunda Norte	18/07/2023	17/07/2026	Instalação	5100322218
Projecto do Estudo do Potencial petrolífero da porção sul da Bacia Kassanje	ANPG	Zaire, Uige, Cuanza Norte, Malanje e Lunda Norte	18/07/2023	17/07/2026	Instalação	5075877212
Projecto do Estudo do Potencial petrolífero da porção Este da Bacia de Etosha-Okavango	ANPG	Cuando Cubango e Moxico	18/07/2023	17/07/2026	Instalação	6419941210
Projecto do Estudo do Potencial petrolífero da porção Este da Bacia de Etosha-Okavango	ANPG	Cuando Cubango e Moxico	18/07/2023	17/07/2026	Instalação	7070308216
Projecto de Desenvolvimento do Reservatório Pinda no South Ndola	Cabinda Gul Oil Company Limited-Sucursal em Angola	Cabinda	13/09/2023	12/09/2026	Instalação	5970441211
Projecto de aquisição Sísmica Tridimensional 3D	Sonangol E&P, S.A	Namibe	12/09/2023	11/09/2026	Instalação	4719343213
Programa de aquisição Sísmica bloco 48	TotalEnergies EP angola Block 48 sucursal	Zaire	30/03/2023	29/03/2026	Instalação	24245709225
Programa de Aquisição e Perfuração	TotalEnergies EP Angola Block 17.06 - Sucursal Angola	Zaire	30/03/2023	29/03/2026	Instalação	19921336225
posto de abastecimento de combustível Sequele	PREMIER Investment e development, Ida	Luanda	18/01/2023	17/01/2026	Instalação	12137893224
Posto de abastecimento de combustível km 30	PREMIER Investment e development, Ida	Luanda	18/01/2023	17/01/2026	Instalação	12162683220
Posto de Abastecimento FTU	Pumangol	Luanda	24/04/2023	24/04/2026	Instalação	2399439238
Posto de abastecimento e revenda de combustíveis de carácter definitivo	Jacinto Pucuta	Cabinda	10/11/2023	09/11/2026	Instalação	7736030232
Posto de abastecimento e revenda de combustíveis	Gomes Lubamba e filhos	Cabinda	29/03/2023	29/03/2026	Instalação	18353824224
Posto de Abastecimento de Combustível Zango III	TotalEnergies Marketing Angola , SA	Luanda	15/06/2023	14/06/2026	Instalação	12574786221
Posto de Abastecimento de Combustível Caráter definitivo e venda dos seus derivados	Antonio Augusto Ianga	Cabinda	13/11/2023	13/11/2026	Instalação	15255574229
Perfuração de Poços de Exploração / Avaliação campo tobias bloco Kon 11, excepto nas de conservação ambiental e sua zona contígua	Sonangol E&P, SA	Luanda	10/08/2023	09/08/2026	Instalação	17654780222
Desenvolvimento do Polo Este ,Bloco 15/06	Eni Angola Spa Sucursal de Angola	Luanda	13/07/2023	12/07/2026	Instalação	14475043220

Relatório da ITIE de Angola 2023

Actividades de pesquisa e perfuração	TotalEnergies EP angola Block 32 sucursal	Zaire	30/03/2023	29/03/2026	Instalação	14153884228
Malongo Mafumeira Field área A	Cabinda Gulf Oil Company, Lda	Cabinda	22/05/2023	22/05/2028	Operação	23065241225
Base de Malongo	Cabinda Gulf Oil Company, Lda	Cabinda	09/10/2023	08/10/2028	Operação	13640814235
Desenvolvimento do Polo Este bloco 15/06	Eni Angola spa SUCURSAL	Luanda	08/08/2023	07/08/2028	Operação	14475043220
Bombas de Combustível	Organizações Gloriade	Bengo	10/11/2023	09/11/2028	Operação	9630777213
Posto de Abastecimento de Combustível do lubango km 14	Pumangol	Huíla	15/06/2023	14/06/2028	Operação	13811330220
Posto de Abastecimento de Combustível de Malanje	Pumangol	Malanje	15/06/2023	14/06/2028	Operação	10714427221
Posto de Abastecimento de Combustível de Mussende	Pumangol	Cuanza-sul	15/06/2023	14/06/2028	Operação	12558028222
Posto de Abastecimento de Combustível de N'Dalatando	Pumangol	cuanza-norte	15/06/2023	14/06/2028	Operação	11098566224
Posto de Abastecimento de Combustível de kilala	Pumangol	Uige	15/06/2023	14/06/2028	Operação	10574127222
Posto Abastecimento de Combustível Baia de Luanda	Pumangol	Luanda	13/07/2023	12/07/2028	Operação	13812071224
Posto de abastecimento de Combustível da Gabela	Pumangol	Cuanza sul	04/08/2023	04/08/2028	Operação	10714258229
Posto de Abastecimento de Combustível de Menongue	Pumangol	Cuando Cubango	03/09/2023	03/09/2028	Operação	13764141229
Posto de Abastecimento de Combustível do N'zeto	Pumangol	Zaire	31/08/2023	31/08/2028	Operação	7533577232
Posto Abastecimento de Combustível Lombo lombo	Pumangol	Cabinda	03/09/2023	03/09/2028	Operação	13691077227
Instalação do deposito de armazenamento de Jet - A1 NO Aeroporto 4 de fevereiro	Pumangol Industria	Luanda	16/05/2023	17/05/2028	Operação	21412417227
Pumangol Posto de Abastecimento Elavoko	Pumangol, Lda	Luanda	22/05/2023	22/05/2028	Operação	5348596235
Posto de abastecimento de combustivel nova vida	SONAGALP	luanda	30/01/2023	30/01/2028	Operação	14577054220
Posto de abastecimento de combustivel Alvalade	SONAGALP	luanda	30/01/2023	30/01/2028	Operação	14449370225
Posto de abastecimento de combustivel Quenguela norte	Sonangalp soc de dist.comercial	luanda	29/03/2023	28/03/2028	Operação	1471255228
Sector de Outros Recursos Minerais						
Tagregados Pedreira Lifune	Tagregados	Bengo		01/08/2026	Instalação	14658440226
Tagregados Pedreira Lifune	Ozango Minerais, S.A	Huambo	11/01/2023	10/01/2026	Instalação	11358957223
Projecto Mineiro de Neodímio e Praseodímio do Longojo	Projecto Yetwene	Iunda-norte	31/03/2023	30/03/2026	Instalação	2399439238
Projecto exploração de diamantes	DFG -Africa ,S.A	Namibe	27/01/2023	27/01/2026	Instalação	5241070216

Relatório da ITIE de Angola 2023

Projecto de Exploração de Xisto para fins Ornamentais -Virei 2	Sociedade Mineira do Cuango	Lunda -norte	13/07/2023	12/07/2026	Instalação	11089191220
Projecto de Exploração de Diamantes município Xa -muteba	Shining STAR icarus	Uige	08/05/2023	07/05/2026	Instalação	8910262212
projecto de exploração de cobre	Sociedade Mineira do Furi, Lda.	Luanda	03/01/2023	02/01/2026	Instalação	16939992229
Produção, Exploração, Tratamento e Comercilização de Diamantes, Bairro Calombo	Omatapalo engenharia e construção , SA	Namibe	15/06/2023	14/06/2026	Instalação	4355148231
Pedreira de Caraculo	Omatapalo engenharia e construção , SA	Huila	10/11/2023	09/11/2026	Instalação	6100238239
Pedreira de Arimba	Minbos Resoures - exploração mineira	Cabinda	08/05/2023	07/05/2026	Instalação	11279358224
Mina de Rocha de fosfato de cabinda	Jiang Liang - Transporte E.P. de Serviços SU, Lda	Luanda	16/05/2023	16/05/2023	Instalação	12862074229
Jian Liang - Inertes (Areia, Pedras e Britas)	Grupo Angoindustrial - Tataila (Su), Lda	Luanda	29/12/2022	28/12/2025	Instalação	16939992229
Exploração de Inertes (Areia), Bairro Km36	Mota -Engil	Luanda	24/04/2023	24/04/2026	Instalação	6434264216
Projecto de Exploração de Granito para fins Ornamentais n apedreira de Tchipaquela virei 3	DFG -Africa ,S.A	Namibe	30/03/2023	29/03/2028	Operação	13421530223
Projecto de Exploração de Xistos para ornamentais xisto Green	DFG -Africa ,S.A	Namibe	05/03/2023	05/03/2028	Operação	13003422223
Predreira virei 4	DFG -Africa ,S.A	Namibe	30/03/2023	29/03/2028	Operação	13433639229
Mina de Calcario e Argila	Nova Cimangola Li, S.A	Luanda	15/05/2023	15/05/2028	Operação	19187474225
Concessão Mineira do Lulu- Exploração de Diamantes	Projecto Lulu Assoc.P.Endiama N e Rosa E Petalas	Lunda Norte	14/11/2023	13/11/2028	Operação	1016333239
Mina exploração de Burgau	Safripar -Sociedade Africana de proj.E.part.sarl	Luanda	24/05/2023	23/05/2028	Operação	20934962226
projecto Luaxe	Sociedade Mineira de Catoca , Lda.	lunda-sul	01/02/2023	01/01/2028	Operação	12702356229
projecto de Exploração de Diamantes	Sociedade Mineira de Catoca , Lda.	lunda-sul	03/02/2023	02/02/2028	Operação	12534137227

JJ. Resultados Validação de Desvios ao Quadro Legal (Sector de Petróleo e Gás - ANPG)

#	Documento	Resultados análise	Notas
Kon 20			
1	Requerimento ao MIREMPET para Concurso Público	C)	
2	Aprovação pelo MIREMPET para Concurso Público	C)	
3	Anexo A: Modelo de apresentação da empresa (incluindo documentos analisados pela ANPG, nomeadamente: - Prova da existência de capital; - Demonstrações Financeiras auditadas.)	C)	Não existia em formato digital era preenchido em formato manual pelas empresas.
4	Anexo B: Modelo de apresentação de proposta	C)	Não existia em formato digital era preenchido em formato manual pelas empresas.
5	Questionário de ética e integridade	D)	O questionário não existia em 2020.
6	Comprovativo da avaliação pelo Júri	A)	A ANPG dispõe de 45 dias para realizar a análise, resultando num relatório (Setembro 2021) que apresenta os resultados da avaliação das propostas e sugere a formação dos grupos de empreiteiros. Este relatório é submetido à mesa do júri para aprovação. Após a validação, um ofício é encaminhado ao PCA da ANPG e, em seguida, ao Ministro, para a aprovação dos resultados. O Ministro concedeu a sua aprovação em 23 de Setembro de 2021. Após esta etapa, as entidades são informadas sobre a decisão e a data de início das negociações.
7	Anúncio público	A)	Anúncio de Intenção - 31/12/2020: A ANPG tem um prazo de até 120 dias para realizar o lançamento público do concurso. Após essa etapa, haverá um período de 40 dias para a submissão das propostas.
8	Relatório de negociação (se aplicável) e documentos anexos	C)	O relatório de negociação e documentos anexos são enviados ao MIREMPET. O CPP só será assinado após a publicação do decreto de concessão.
9	Publicação em Diário da República ou Jornal de Angola (emissão do Decreto de Concessão)	A)	DP n.º 214/22, de 23 de Julho de 2022
10	Contrato assinado	A)	Assinado a 04/08/2022
11	Comprovativo de pagamento de taxas e outros emolumentos	A)	Entry fee avaliada em 500 mil dólares americanos para ter acesso aos dados.
12	Comprovativo de entrega do contrato de concessão	D)	
13	Outros documentos não identificados (principalmente em caso de negociação directa/concurso limitado)	A)	Documento referente ao Acto Público, que apresenta todas as empresas que submeteram as propostas - efectuado no dia 10 de Junho de 2021.

#	Documento	Resultados	Notas
Con5			
1	Requerimento ao MIREMPET para Concurso Público	C)	
2	Aprovação pelo MIREMPET para Concurso Público	C)	
3	Anexo A: Modelo de apresentação da empresa (incluindo documentos analisados pela ANPG, nomeadamente: - Prova da existência de capital; - Demonstrações Financeiras auditadas.)	C)	Não existia em formato digital era preenchido em formato manual pelas empresas
4	Anexo B: Modelo de apresentação de proposta	C)	Não existia em formato digital era preenchido em formato manual pelas empresas
5	Questionário de ética e integridade	D)	O questionário não existia em 2020.
6	Comprovativo da avaliação pelo Júri	A)	A ANPG dispõe de 45 dias para realizar a análise, resultando num relatório (Setembro 2021) que apresenta os resultados da avaliação das propostas e sugere a formação dos grupos de empreiteiros. Este relatório é submetido à mesa do júri para aprovação. Após a validação, um ofício é encaminhado ao PCA da ANPG e, em seguida, ao Ministro, para a aprovação dos resultados. O Ministro concedeu a sua aprovação em 23 de Setembro de 2021. Após esta etapa, as entidades são informadas sobre a decisão e a data de início das negociações.
7	Anúncio público	A)	Anúncio de Intenção - 31/12/2020: A ANPG tem um prazo de até 120 dias para realizar o lançamento público do concurso. Após essa etapa, haverá um período de 40 dias para a submissão das propostas.
8	Relatório de negociação (se aplicável) e documentos anexos -	C)	O relatório de negociação e documentos anexos são enviados ao MIREMPET. O CPP só será assinado após a publicação do decreto de concessão.
9	Publicação em Diário da República ou Jornal de Angola (emissão do Decreto de Concessão)	A)	Período de Pesquisa de 5 anos; Período de Produção de 25 anos. DP n.º 187/22, de 22 de Julho de 2022
10	Contrato assinado	A)	
11	Comprovativo de pagamento de taxas e outros emolumentos	A)	Entry fee avaliada em 500 mil dólares americanos para ter acesso aos dados sísmicos do bloco. O pagamento foi efectuado em 1 de Novembro de 2021
12	Comprovativo de entrega do contrato de concessão	D)	
13	Outros documentos não identificados (principalmente em caso de negociação directa/concurso limitado)	A)	Documento referente ao Acto Público, que apresenta todas as empresas que submeteram as propostas - efectuado no dia 10 de Junho de 2021.

KK. Resultados Validação de Desvios ao Quadro Legal (Sector de Outros Recursos Minerais - ANRM)

#	Documento	Resultado análise	Notas
Kapiagro - Comércio e Serviços, Lda			
1	Processo entregue pelo MIREMPET à ANRM incluindo todos os documentos (solicitação, recibo do registo, entre outros)	D)	Por se tratar de um agrupamento, a concessão do espaço de exploração/prospecção é realizada de forma directa.
2	1) Apresentação da prova da capacidade financeira pelos requerentes (Estudo de Viabilidade Técnica, Económica e Financeira) - Prova da existência de capital no banco para o investimento; - Demonstrações Financeiras auditadas dos últimos 3 anos;	A)	Foi apresentado o plano de investimento do projecto (projecção económica), sem evidências do capital no banco e demonstrações financeiras.
3	2) Apresentação da prova da capacidade técnica pelos requerentes (Estudo de Impacte Ambiental)	D)	Não se aplica para agrupamento.
4	Notificação sobre a avaliação	D)	Não se aplica para agrupamento.
5	Publicação do Edital	D)	No geral, nos agrupamentos e actividade semi-industrial não são efectuados procedimentos como a assinatura de contratos de investimento mineiro e editais - apenas despacho de aprovação e título.
6	Comprovativo de pagamento do RCPM (registo de pedido de concessão mineira)	D)	Não aplicável, pois somente se aplica para a actividade industrial. Aquando do Edital, um certificado é emitido e ao mesmo tempo é criada uma comissão de negociação. Sem o Edital, não existe certificado. Neste processo, somente a aprovação do processo e o título compõem os procedimentos administrativos, não existindo um contrato formal.
7	Comprovativo de pagamento de caução	D)	Não aplicável, pois somente se aplica para a actividade industrial. Aquando do Edital, um certificado é emitido e ao mesmo tempo é criada uma comissão de negociação. Sem o Edital, não existe certificado. Neste processo, somente a aprovação do processo e o título compõem os procedimentos administrativos, não existindo um contrato formal.
8	Comprovativo de pagamento do bónus	B)	A ANRM disponibilizou os seguintes documentos para análise: - Comprovativo de pagamento referente a 1º parcela do bónus de assinatura do contrato, no valor de Kz 2 000 000 efectuado em 16/11/2023; - Comprovativo de pagamento da 2º parcela do bónus de assinatura do contrato, no valor de Kz 2 000 000 efectuado em 24/06/2024. O pagamento total do bónus é de Kz 10 000 000, contudo só foram verificados os pagamentos de duas parcelas (documentalmente encontra-se definido o pagamento em 5 parcelas)

9	Comprovativo de pagamento de taxas e outros emolumentos	B)	A ANRM disponibilizou os seguintes documentos para análise: - Comprovativo do pagamento do título de exploração (Kz 1 500 000) efectuado em 16/11/2023; - Comprovativo de pagamento da taxa de fiscalização da actividade mineira de exploração (Kz 500 000,00) efectuado em 16/11/2023; - Comprovativo de pagamento da demarcação das áreas (Kz 213 495) efectuado em 16/11/2023.
10	Contrato assinado	D)	A ANRM disponibilizou os seguintes documentos para análise: - Ofício de confirmação da entrega do contrato de investimento mineiro à empresa; - De acordo com a ANRM, o contrato foi para a ENDIAMA para Visto.
11	Despacho de Homologação	A)	A ANRM disponibilizou os seguintes documentos para análise: - Despacho nº 0203/2023 de 07 de Novembro de 2023.
12	Assinatura do Título Mineiro	A)	A ANRM disponibilizou os seguintes documentos para análise: - Título assinado pelo Ministro; - Ofício do Ministério, em 26 de Dezembro de 2023, a remeter os títulos assinados.
13	Publicação em Diário da República	D)	Não existe contrato, nem publicação em Diário da República, pois o processo é directo.
14	Comprovativo de entrega do título	A)	O título foi entregue à Empresa.
15	Outros documentos não identificados	D)	Não foram identificados documentos adicionais.

Kapiagro - Comércio e Serviços, Lda			
#	Documento	Data	Notas
1	Data do pedido	Não Aplicável	Não foi possível verificar essa informação por indisponibilidade da mesma no processo.
2	Data de entrada - MIREMPET	Não Aplicável	Não foi possível verificar essa informação por indisponibilidade da mesma no processo.
3	Data de entrada - ANRM	Não Aplicável	Não foi possível verificar essa informação por indisponibilidade da mesma no processo.
4	Data de resposta à carta de solicitação	Não Aplicável	Não foi possível verificar essa informação por indisponibilidade da mesma no processo.
5	Data de comunicação da decisão	Não Aplicável	Não foi possível verificar essa informação por indisponibilidade da mesma no processo.
6	Data de emissão do título	28/11/2023	O título tem validade de 2 anos, pois trata-se de uma cooperativa. Neste sentido, após dois anos o contrato deverá ser renegociado e o projecto deverá passar para um o regime industrial.
7	Data de caducidade do título	28/11/2025	O título tem validade de 2 anos, pois trata-se de uma cooperativa. Neste sentido, após dois anos o contrato deverá ser renegociado e o projecto deverá passar para um o regime industrial.
8	Outros momentos de referência não identificados	10/05/2023	Ofício da remessa do processo das cooperativas, referente à extinção da cooperativa agrupada para Kapiagro - Comércio e Serviços.

#	Documento	Resultado análise	Notas
Lukeni & Alves - Comércio e Serviços, Lda			
1	Processo entregue pelo MIREMPET à ANRM incluindo todos os documentos (solicitação, recibo do registo, entre outros)	A)	Pedido de atribuição dos direitos mineiros enviado pelo MIREMPET à ANRM. Importa referir que, a entidade era uma cooperativa de exploração artesanal e semi-industrial, com o nome Mutamba S.C.R.. No entanto, em 31 de Agosto de 2021, foi solicitada pela Entidade à ENDIAMA a alteração do nome para Lukeni & Alves, Lda (as responsabilidades do projecto Mutamba foram transferidas para a entidade Lukeni & Alves).
2	1) Apresentação da prova da capacidade financeira pelos requerentes (Estudo de Viabilidade Técnica, Económica e Financeira) - Prova da existência de capital no banco para o investimento; - Demonstrações Financeiras auditadas dos últimos 3 anos;	A)	Foi apresentado o plano financeiro da entidade.
3	2) Apresentação da prova da capacidade técnica pelos requerentes (Estudo de Impacte Ambiental)	D)	O Estudo do impacte ambiental é somente aplicável para fase de exploração.
4	Notificação sobre a avaliação	A)	Foi apresentada a resposta na qual a ANRM informa que existe uma sobreposição parcial e solicita que a empresa faça um redimensionamento da área. A entidade por sua vez enviou um pedido de regularização da sobreposição detectada, onde informou que foi ultrapassada como também a mudança de nome no croquis do projecto para Lukeni & Alves - 1 de Setembro de 2021.
5	Publicação do Edital	B)	Edital emitido em 24 de Setembro de 2021, no entanto não há evidências de sua publicação.
6	Comprovativo de pagamento do RCPM (registo de pedido de concessão mineira)	A)	Certificado emitido a 03 de Dezembro de 2021.
7	Comprovativo de pagamento de caução	A)	-
8	Comprovativo de pagamento do bónus	B)	Foi apresentada a carta da ANRM à empresa a solicitar o pagamento do bónus de assinatura, no entanto não foi apresentado o comprovativo.
9	Comprovativo de pagamento de taxas e outros emolumentos	B)	A ANRM disponibilizou os seguintes documentos para análise: - Taxa de superfície; - Taxa de fiscalização da actividade mineira; - Multa. (comprovativos não apresentados apenas nota de liquidação de algumas)
10	Contrato assinado	A)	A ANRM disponibilizou os seguintes documentos para análise: - Despacho n.º 5563/21, de 3 de Dezembro, referente à criação da Comissão de Negociação dos contratos de investimento mineiro; - Contrato de investimento mineiro para prospecção, exploração e comercialização de diamantes - 19 de Julho de 2022.

11	Despacho de Homologação	A)	20 de Julho de 2022
12	Assinatura do Título Mineiro	C)	A ANRM disponibilizou os seguintes documentos para análise: - Título apresentado (044/06/ T.P/ANG - MIREMPET 2022) não corresponde ao título emitido 060/09/05/T.P/ANG-MIREMPET/2023
13	Publicação em Diário da República	C)	A publicação não consta no processo.
14	Comprovativo de entrega do título	C)	-
15	Outros documentos não identificados	A)	A ANRM disponibilizou os seguintes documentos para análise: - Comunicação do acordo de parceria de investimento entre a Lukeni Alves e o Grupo Veda (o documento refere que houve uma redução da área concedida ao título de prospecção 044/06/ T.P/ANG - MIREMPET 2022 de 102 km2 para 72 Km2, pelo que será necessária a revisão do título e do contrato de investimento). No entanto, não nos foram apresentados os documentos.

Lukeni & Alves - Comércio e Serviços, Lda			
#	Documento	Data	Notas
1	Data do pedido	01/06/2021	Data do pedido efectuado ao MIREMPET
2	Data de entrada - MIREMPET	04/06/2021	-
3	Data de entrada - ANRM	11/06/2021	Em 1/09/2021 procedeu-se ao envio da regularização da sobreposição.
4	Data de resposta à carta de solicitação	08/08/2021	Foi enviada à empresa, no dia 8 de Novembro de 2021, uma carta-convite a solicitar o endereço de correio electrónico e o contacto telefónico, com vista ao envio da minuta do contrato de investimento.
5	Data de comunicação da decisão	20/07/2022	Data de aprovação do contrato de investimento.
6	Data de emissão do título	22/07/2022	-
7	Data de caducidade do título	22/07/2027	-
8	Outros momentos de referência não identificados	11/03/2024	-

#	Documento	Resultado análise	Notas
Associação Em Participação do Projecto Cumbi			
1	Processo entregue pelo MIREMPET à ANRM incluindo todos os documentos (solicitação, recibo do registo, entre outros)	C)	Processo iniciado pela ENDIAMA. Certos documentos do processo encontram-se em falta, sendo necessário ser completado pela ANRM.
2	1) Apresentação da prova da capacidade financeira pelos requerentes (Estudo de Viabilidade Técnica, Económica e Financeira) - Prova da existência de capital no banco para o investimento; - Demonstrações Financeiras auditadas dos últimos 3 anos;	A)	Foi apresentado o estudo de viabilidade (projecção económica) do projecto, sem evidências do capital no banco e demonstrações financeiras.
3	2) Apresentação da prova da capacidade técnica pelos	C)	Não foi possível verificar a informação por indisponibilidade da mesma no processo.

	requerentes (Estudo de Impacte Ambiental)		
4	Notificação sobre a avaliação	C)	Não foi possível verificar a informação por indisponibilidade da mesma no processo.
5	Publicação do Edital	C)	Processo aberto pela ENDIAMA. Certos documentos do processo encontram-se em falta sendo necessário ser completado pela ANRM.
6	Comprovativo de pagamento do RCPM (registo de pedido de concessão mineira)	A)	A ANRM disponibilizou os seguintes documentos para análise: - Pagamento de Kz 679 930 em 27/07/2021.
7	Comprovativo de pagamento de caução	A)	A ANRM disponibilizou os seguintes documentos para análise: - Guia para depósito de caução nº 15/DJ/2020 - 13/11/2020; - Nota de cobrança da AGT datada em 21/01/2021; - Comprovativo do pagamento de 0,50% (Kz 49 604 700) datado em 21/01/2021, em nome da Woodstone Explo Trans Comercio Lda..
8	Comprovativo de pagamento do bónus	D)	Não se aplica, uma vez que a obrigatoriedade do bónus apenas entrou em vigor após a publicação da lei, em Outubro de 2022. Este contrato, foi assinado em Novembro de 2020, ou seja, antes da vigência da exigência legal.
9	Comprovativo de pagamento de taxas e outros emolumentos	B)	A ANRM disponibilizou os seguintes documentos para análise: - Taxa de superfície do 1º ano, referente à assinatura do contrato de investimento mineiro de prospecção de diamantes - comprovativo de pagamento (30/04/2023) - Kz 5 811 066. Não foi possível verificar os comprovativos de pagamento da taxa de superfície do 2º, 3º e 4º ano.
10	Contrato assinado	A)	A ANRM disponibilizou os seguintes documentos para análise: - Contrato de investimento mineiro, assinado em 19 de Novembro de 2020, entre as partes (ENDIAMA E.P., ENDIAMA Mining, Parther Chapter e Pedra Mestra); - Contrato de associação em participação, datado em 11 de Outubro de 2021, sem assinatura das partes. De acordo com a ANRM, o contrato encontra-se em fase de negociação, para que o projecto altere de semi-industrial para industrial.
11	Despacho de Homologação	C)	Processo iniciado pela ENDIAMA. Certos documentos do processo encontram-se em falta sendo necessário ser completado pela ANRM.
12	Assinatura do Título Mineiro	A)	Título assinado pelo Ministro.
13	Publicação em Diário da República	C)	Não foi possível verificar esta informação por indisponibilidade da mesma no processo.
14	Comprovativo de entrega do título	A)	O título foi entregue à Empresa.
15	Outros documentos não identificados	D)	Não foram identificados documentos adicionais.

Associação Em Participação do Projecto Cumbi			
#	Documento	Data	Notas
1	Data do pedido	-	Não foi possível verificar esta informação por indisponibilidade da mesma no processo.
2	Data de entrada - MIREMPET	-	Não foi possível verificar esta informação por indisponibilidade da mesma no processo.

3	Data de entrada - ANRM	-	Não foi possível verificar esta informação por indisponibilidade da mesma no processo.
4	Data de resposta à carta de solicitação	-	Não foi possível verificar esta informação por indisponibilidade da mesma no processo.
5	Data de comunicação da decisão	-	Foi enviada à empresa, no dia 8 de Novembro de 2021, uma carta-convite a solicitar o endereço de correio electrónico e o contacto telefónico, com vista ao envio da minuta do contrato de investimento.
6	Data de emissão do título	05/05/2023	O título tem validade de 5 anos.
7	Data de caducidade do título	05/05/2028	O título tem validade de 5 anos.
8	Outros momentos de referência não identificados	04/05/2023	Carta do Ministério com a atribuição do código mineiro 12/111-12/0/2023.

#	Documento	Resultado análise	Notas
Cooperativa de Exploração Mineira Rio Fonte, R.L (1ª Prorrogação)			
1	Processo entregue pelo MIREMPET à ANRM incluindo todos os documentos (solicitação, recibo do registo, entre outros)	B)	Foi apresentada a carta enviada pela ENDIAMA ao MIREMPET, a solicitar o licenciamento da cooperativa Mineira Rio Fonte, para efeitos de licenciamento. Esta entidade corresponde a uma cooperativa Artesanal e Semi-Industrial.
2	1) Apresentação da prova da capacidade financeira pelos requerentes (Estudo de Viabilidade Técnica, Económica e Financeira) - Prova da existência de capital no banco para o investimento; - Demonstrações Financeiras auditadas dos últimos 3 anos;	D)	A empresa ainda não iniciou a actividade industrial. As empresas que se encontram no regime semi-industrial estão em fase de transição para o regime industrial e, por essa razão, não apresentam toda a documentação exigida ao abrigo do CM.
3	2) Apresentação da prova da capacidade técnica pelos requerentes (Estudo de Impacte Ambiental)	D)	Não se aplica na actividade semi-industrial.
4	Notificação sobre a avaliação	D)	Não se aplica na actividade semi-industrial.
5	Publicação do Edital	D)	Não se aplica na actividade semi-industrial.
6	Comprovativo de pagamento do RCPM (registo de pedido de concessão mineira)	D)	Não se aplica na actividade semi-industrial.
7	Comprovativo de pagamento de caução	D)	Não se aplica na actividade semi-industrial.
8	Comprovativo de pagamento do bónus	D)	Não se aplica na actividade semi-industrial.
9	Comprovativo de pagamento de taxas e outros emolumentos	A)	A ANRM disponibilizou os seguintes documentos para análise: - Documento de arrecadação de receitas.
10	Contrato assinado	D)	Não se aplica na actividade semi-industrial, uma vez que não existe a figura do contrato de investimento mineiro nessas actividades.
11	Despacho de Homologação	A)	A ANRM disponibilizou os seguintes documentos para análise: - Despacho n.º 33/2019, de 21 de Janeiro.
12	Assinatura do Título Mineiro	A)	-
13	Publicação em Diário da República	C)	Evidência, apenas, da carta enviada à imprensa nacional para a publicação em Diário da República.

14	Comprovativo de entrega do título	A)	Não foi apresentado o comprovativo, no entanto, uma vez que o título se encontra assinado, é expectável que tenha sido entregue.
15	Outros documentos não identificados	D)	Não foram identificados documentos adicionais.

Cooperativa de Exploração Mineira Rio Fonte, R.L (1ª Prorrogação)			
#	Documento	Data	Notas
1	Data do pedido	24/09/2018	-
2	Data de entrada - MIREMPET	Não aplicável	Nas actividades semi-industriais, os processos , em 2018, não eram formais e nem estruturados, como actualmente. O trabalho que está a ser realizado neste momento visa justamente apoiar estas cooperativas na transição para actividades industriais.
3	Data de entrada - ANRM	Não aplicável	
4	Data de resposta à carta de solicitação	Não aplicável	
5	Data de comunicação da decisão	Não aplicável	A licença encontra-se vencida, o que significa que, na próxima renovação, a cooperativa já deverá apresentar-se como uma empresa, com actividade industrial formalizada.
6	Data de emissão do título	10/05/2023	
7	Data de caducidade do título	10/05/2025	-
8	Outros momentos de referência não identificados	Não aplicável	

LL. Duração e término de licenças petrolíferas activas em 2023

Licenças/Blocos	Tipo de Contracto	Decreto de Concessão	Período de Pesquisa (anos)	Data do Fim do Período de Pesquisa	Data do Fim do Período de Produção	Decretos de prorrogação	Data de solicitação da licença
27	CPP	DP n.º 104/21, de 26 de Abril	4 anos	01/07/2025	-	-	CP
28	CPP	DP n.º 112/21, de 29 de Abril	4 anos	01/07/2027	-	Decreto Executivo n.º 347/25	CP
29	CPP	DP n.º 113/21, de 29 de Abril	4 anos	01/08/2025	-	-	CP
FS	Associação	DL n.º 46/822, de 31/12/1965	N/A*	N/A*	16/09/2035	Decreto Executivo n.º 548/15, de 7 de Outubro	ND
FST	Associação	DL n.º 48.847 ,de 23 /01/1969	N/A*	N/A*	16/09/2035	Decreto Executivo n.º 548/15, de 7 de Outubro	ND
CABINDA NORTE	CPP	Decreto n.º 46/R/92 de 9 de Setembro	3 anos	01/10/1995	-	Decreto Executivo n.º 624/21, de 17 de Novembro	AD
CABINDA CENTRO	CPP	DP n.º 72/15 de 20 de Março	5 anos	01/12/2005	-	-	AD
CABINDA SUL	CPP	Decreto-Lei n.º 6/99, de 25 de Fevereiro	4 Anos	01/05/2003	10/03/2031	-	ND
1/14	CSR	DP n.º 153/14, de 12 de Junho	6 anos	03/07/2020	-	Decreto Executivo n.º 87/19, de 20 de Março	AD
5/06	CPP	Decreto n.º 81/06 de 1 de Novembro	7 anos	30/11/2013	-	Decreto Executivo n.º 540/22, de 1 de Novembro	CP
0	Associação	Decreto n.º 29/86, de 30/12/	N/A*	N/A*	31/12/2050	-	ND
2/05	CPP	Decreto n.º 69/05 de 26 de Setembro	5 anos	31/10/2010	31/12/2040	-	CP
3/05	CPP	Decreto n.º 73/05, de 28 de Setembro	3 anos	28/09/2008	31/12/2040	-	CP
3/05A	CPP	Decreto n.º 71/05 de 28 de Setembro	5 anos	31/10/2010	31/12/2043	Decreto Executivo n.º 465/18, de 22 de Outubro	CP
4/05	CPP	Decreto n.º 70/05 de 26 de Setembro	5 anos	31/10/2010	30/05/2026	-	CP
14	CPP	DL n.º 19/94 de 18 de Novembro	4 anos	01/03/2009	24/02/2035	-	ND
15	CPP	Decreto - Lei n.º 14/94, de 08 de Julho	4 anos	01/09/1998	31/12/2037	Decreto Executivo n.º 428/19, de 30 de Dezembro / Decreto Executivo n.º 422/25, de 10 de Junho	ND
15/06	CPP	DP n.º 84/06 de 1 de Novembro	8 anos	30/11/2028	08/03/2045	Decreto Executivo n.º 66/24, de 21 de Fevereiro / Decreto Executivo n.º 145/24, de 24 de Julho	ND
17	CPP	Decreto n.º 51/92 de 16 de Setembro, alterado pelo Decreto n.º 127/20, de 31 de Março	4 anos	01/01/1997	31/12/2045	Decreto Executivo n.º 142/20, de 9 de Abril	ND
17/06	CPP	Decreto Executivo n.º 87/06 de 1 de Novembro	8 anos	30/11/2014	11/12/2037	-	CP
18	CPP	DL n.º 7/96 de 9 de Agosto	4 Anos	01/10/2000	26/04/2026	-	ND
20/11	CPP	DP n.º 303/11 de 15 de Dezembro	8 anos	31/12/2019	-	Decreto Executivo n.º 83/23, de 05 de Junho	CP
23	CPP	DP n.º 85/06 de 1 de Novembro	6 anos	30/11/2012	-	Decreto Executivo n.º 36/23, de 27 de Fevereiro	CP
30	CPP	DP n.º 54/19 de 18 de Fevereiro, alterado pelo DP n.º 240/20, de 28 de Setembro	8 anos	01/11/2028	-	Rectificação n.º 14/23, de 6 de Novembro	AD

Relatório da ITIE de Angola 2023

31	CPP	Decreto Lei n.º 8/99, de 14 de Maio	4 anos	01/04/2004	23/02/2031	-		ND
32	CPP	Decreto- Lei n.º 9/99 de 14 de Maio	4 anos	01/04/2004	01/04/2030	-		ND
44	CPP	DP n.º 76/16, de 13 de Março	6 anos	31/10/2026	-	Decreto Executivo n.º 210/23, de 15 de Setembro		AD
45	CPP	DP n.º 55/19 de 18 de Fevereiro, alterado pelo DP n.º 241/20, de 28 de Setembro	8 anos	01/11/2028	-	Decreto Executivo n.º 209/23, de 15 de Setembro		AD
14K & A-IMI	CPP	Decreto-Lei n.º 19/97, de 18 de Novembro e Acordo de Participação Relativo à Unitização dos Prospectos 14K	4 anos	01/11/2027		-		AD
Con1	CPP	Decreto Presidencial n.º 186/22, de 22 de Julho	5 anos	01/09/2027	-	-		CP
Con5	CPP	Decreto Presidencial n.º 187/2022, de 22 de Julho	5 anos	01/09/2027	-	-		CP
Con6	CPP	Decreto Presidencial n.º 188/22, de 22 de Julho	5 anos	01/09/2027	-	-		CP
Kon5	CPP	Decreto Presidencial n.º 190/22, de 22 de Julho	5 anos	01/09/2027	-	-		CP
Kon6	CPP	Decreto Presidencial n.º 189/22, de 22 de Julho	5 anos	01/05/2027	-	-		CP
Kon8	CPP	Decreto Presidencial n.º 191/22, de 22 de Julho	5 anos	01/09/2027	-	-		CP
Kon17	CPP	Decreto Presidencial n.º 192/22, de 22 de Julho	5 anos	01/09/2027	-	-		CP
Kon20	CPP	Decreto Presidencial n.º 214/22, de 23 de Julho	5 anos	01/09/2027	-	-		CP
16	CPP	Decreto -Lei n.º 9/02, 6 de Agosto	4 anos	30/06/2027		-		ND
Kon2	CSR	DP n.º 271/14, de 22 de Setembro, alterado pelo DP n.º 38/23, de 10 de Fevereiro	5 anos	10/02/2028	-	-		ND (26/05/2023)
Kon11	CPP	DP n.º 272/14, de 12 de Setembro, alterado pelo DP n.º 42/23 de 13 de Fevereiro	5 anos	13/02/2028	-	-		ND (26/05/2023)
Kon12	CSR	DP n.º 270/14, de 22 de Setembro, alterado pelo DP n.º 43/23 de 13 de Fevereiro	5 anos	31/01/2028	-	-		ND (26/05/2023)
kon16	CSR	DP n.º 58/19, de 18 de Fevereiro	6 anos	01/06/2029	-	-		ND (26/05/2023)
16/21	CPP	DP n.º 161/23, de 31 de Julho	5 anos	01/09/2028	-	-		CPL
31/21	CPP	DP n.º 163/23, de 1 de Agosto	5 anos	01/09/2028	-	-		CPL
18/15	CSR	DP n.º 5/16, de 06 de Janeiro, alterado pelo DP n.º 39/23 de 13 de Fevereiro	6 Anos	01/01/2030	-	-		ND (20/12/2023)
46	CSR	DP n.º 56/19, de 18 de Fevereiro, alterado pelo DP n.º 40/23 de 10 de Fevereiro	5 Anos	01/01/2029	-	-		ND (20/12/2023)
47	CSR	DP n.º 57/19, de 18 de Fevereiro, alterado pelo DP n.º 48/23 de 15 de Fevereiro	5 Anos	01/01/2029	-	-		ND (20/12/2023)
14/23-ZIC	CPP	DP n.º 234/23, de 21 de Dezembro	6 anos	-**	-	-		Negociação Directa com o Estado Congolês

CP - Concursos Público
AD - Atribuição Directa

CPL - Concurso Público Limitado
ND - Negociação Directa

*Pela tipologia do contrato, não existe um prazo definido para as actividades de pesquisa, podendo estas serem realizadas ao longo de toda a vida útil da Concessão.

** A ANPG afirmou que ainda não é possível considerar uma data efectiva, uma vez que as condições suspensivas não se encontram, até à data, satisfeitas. Assim, apenas após a publicação oficial do último Decreto Presidencial que aprove as referidas condições suspensivas será possível fixar tal data.

MM. Listagem de Beneficiário Efectivos (Requisito 2.5)

Entidades Petrolíferas							
Entidades Extractivas	Beneficiários Efectivos	Representante Legal	Nacionalidade	País de residência	Data de Nascimento	Morada	Contacto
Sonangol E.P.*	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Sonangol E&P*	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
TotalEnergies	N.O. (Empresa-mãe cotada em bolsa)	Michael Denis Sangster (Assumiu o cargo de Presidente em 1/10/2021)	Francesa	França	24/05/1965	2 Place Jean Millier, La Défense 6 Coubervie France	N.O.
ESSO	N.O. (Empresa-mãe cotada em bolsa)	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.
CABGOC	N.O. (Empresa-mãe cotada em bolsa)	Frank Currier Cassulo (assumiu o cargo de Presidente em 01/07/2025) Sandro Mauro Brandão da Fonseca (assumiu o cargo de Vice-Presidente em 01/07/2025)	N.O.	N.O.	N.O.	Avenida Dr. Agostinho Neto, Nova Marginal, Edifício da Chevron s/n	N.O.
Azule Energy	N.O. (Empresa-mãe cotada em bolsa)	Adriano Mongini (assumiu o cargo de Director Executivo em 01/08/2022)	Italiana	Angola	01/07/1961	Av. 4 de Fevereiro, n.º 197, Luanda, Angola	N.O.
Equinor	N.O. (Empresa-mãe cotada em bolsa)	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.
Maurel & Prom Angola	N.O. (Empresa-mãe cotada em bolsa)	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.
Etu Energias	Alberto de la Vieter de Almeida e Sousa	N.O.	Angolana	Angola	29/05/1938	Rua Comandante Nzaji, Nº.1, Bairro Alvalde Luanda, Angola	N.O.

	Ana da Conceição Nunes	N.O.	Angolana	Angola	19/01/1952	Rua Custódio B. de Azevedo Nº. 87, Bairro Valódia, Luanda, Angola	N.O.
	Alexandre Manuel Salgado da Costa	N.O	Angolana	Angola	08/02/1946	Rua Eduardo Mondlane, Casa Nº.121	
NIS-NAFTGAS	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.
Galp Energia Overseas	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.
Angola Block 14 BV ¹	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.
Afrenta Angola Limited	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.
SSI	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.
Entidades Diamantíferas							
Entidades Extractivas	Beneficiários Efectivos	Representante Legal	Nacionalidade	País de residência	Data de Nascimento	Morada	Contacto
Catoca	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.
Luele (Luaxe)	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.
Chitotolo	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.
Cuango	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.	N.O.
Furi	N.O.	João Carlos Simões de Oliveira Campos (assumiu o cargo de Director em Abril de 2021)	Angolana - Português	Angola	03/12/1962	Belas Business Park - Edifício Kwanza - Sala 203 Talatona - Luanda	N.O.
Somiluana	Reinaldo Luís da Silva Trindade	N.O.	Angolana	Angola	10/02/1963	Rua Fernão Mendes Pinto n.º 27 A	N.O.
	Alberto de Oliveira dos Reis Fançony	N.O.	Angolana	Angola	29/03/1960	Rua Fernão Mendes Pinto n.º 27 A	N.O.
	João Rui de Sousa Rangel	N.O.	Angolana	Angola	04/03/1966	Rua Fernão Mendes Pinto n.º 27 A	N.O.
ENDIAMA Mining*	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

¹Em Dezembro de 2022, a empresa Angola Block 14 B.V., na qual a TotalEnergies detinha uma participação de 50,01%, foi vendida à empresa angolana Etu Energias (anteriormente SOMOIL). A TotalEnergies detinha participações nos Blocos 14 e 14K através desta participação.

N.O. - Não obtido

N/A - Não Aplicável

N.D. - Obtido mas não permitida divulgação

* Empresa Pública, detida pelo capital do Estado.

NN. Preços de Referência Fiscal do petróleo bruto e do gás referente a 2023, por trimestres

1.º Trimestre



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS, PETRÓLEO E GÁS

Bloco	Produto	Preço	Unidades
0 A Cabinda	Cabinda	80,040	USD/BBL
0 A Cabinda	Cabinda	ENI	Não Houve Exportação
0 A Cabinda	Cabinda	Sonangol EP	79,130
0 A Cabinda	Cabinda	Total	82,221
0 B Nemba	Nemba 0	Cabgoc	77,184
0 B Nemba	Nemba 0	ENI	79,703
0 B Nemba	Nemba 0	Sonangol EP	77,892
0 B Nemba	Nemba 0	Total	81,293
02/05	Palanca Blend Bloco 2	82,536	USD/BBL
03/05, 03/05A	Palanca Blend Bloco 3	Média	82,536
03/05, 03/05A	Palanca Blend Bloco 3	Jan	82,777
03/05, 03/05A	Palanca Blend Bloco 3	Fev	82,536
03/05, 03/05A	Palanca Blend Bloco 3	Mar	78,560
04/05	Gimboa	Não Houve Exportação	USD/BBL
14	Nemba 14	77,854	USD/BBL
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	77,814	USD/BBL
15	Hungo	74,983	USD/BBL
15	Kissanje	79,590	USD/BBL
15	Mondo	Não Houve Exportação	USD/BBL
15	Saxi Batuque	78,416	USD/BBL
15/06	Olombendo	77,874	USD/BBL
15/06	Sangos	77,456	USD/BBL
17	Clov	80,312	USD/BBL
17	Dalia	79,487	USD/BBL
17	Girassol	81,272	USD/BBL
17	Pazflor	77,955	USD/BBL
18	Plutonio	79,320	USD/BBL
31	Saturno	76,439	USD/BBL
32	Gindungo	79,600	USD/BBL
32	Mostarda	78,003	USD/BBL
FS-FST	Palanca FST	82,536	USD/BBL
South Cabinda	Cabinda Sul	79,130	USD/BBL
Sanha	Butano	Cabgoc	Não Houve Exportação
Sanha	Butano	ENI	520,888
Sanha	Butano	Sonangol EP	Não Houve Exportação
Sanha	Butano	Total	Não Houve Exportação
Sanha	Propano	Cabgoc	566,365
Sanha	Propano	ENI	514,438
Sanha	Propano	Sonangol EP	Não Houve Exportação
Sanha	Propano	Total	Não Houve Exportação



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS, PETRÓLEO E GÁS

Bloco	Produto		Preço	Unidades
0 A Cabinda	Cabinda	Cabgoc	76,519	USD/BBL
0 A Cabinda	Cabinda	ENI	78,882	USD/BBL
0 A Cabinda	Cabinda	Sonangol EP	84,612	USD/BBL
0 A Cabinda	Cabinda	Total	77,256	USD/BBL
0 B Nemba	Nemba 0	Cabgoc	77,815	USD/BBL
0 B Nemba	Nemba 0	ENI	78,937	USD/BBL
0 B Nemba	Nemba 0	Sonangol EP	76,670	USD/BBL
0 B Nemba	Nemba 0	Total	74,833	USD/BBL
02/05	Palanca Blend Bloco 2		75,651	USD/BBL
03/05, 03/05A	Palanca Blend Bloco 3	Média	78,444	USD/BBL
03/05, 03/05A	Palanca Blend Bloco 3	Abr	84,986	USD/BBL
03/05, 03/05A	Palanca Blend Bloco 3	Mai	75,651	USD/BBL
03/05, 03/05A	Palanca Blend Bloco 3	Jun	74,696	USD/BBL
04/05	Gimboa		70,735	USD/BBL
14	Nemba 14		75,480	USD/BBL
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi		74,342	USD/BBL
15	Hungo		74,587	USD/BBL
15	Kissanje		76,838	USD/BBL
15	Mondo		72,283	USD/BBL
15	Saxi Batuque		76,337	USD/BBL
15/06	Olombendo		78,808	USD/BBL
15/06	Sangos		74,825	USD/BBL
17	Clov		78,429	USD/BBL
17	Dalia		75,335	USD/BBL
17	Girassol		78,467	USD/BBL
17	Pazflor		74,548	USD/BBL
18	Plutonio		74,753	USD/BBL
31	Saturno		74,036	USD/BBL
32	Gindungo		75,925	USD/BBL
32	Mostarda		76,293	USD/BBL
FS-FST	Palanca FST		75,651	USD/BBL
South Cabinda	Cabinda Sul		80,567	USD/BBL
Sanha	Butano	Cabgoc	448,496	USD/TM
Sanha	Butano	ENI	Não Houve Exportação	USD/TM
Sanha	Butano	Sonangol EP	Não Houve Exportação	USD/TM
Sanha	Butano	Total	Não Houve Exportação	USD/TM
Sanha	Propano	Cabgoc	448,496	USD/TM
Sanha	Propano	ENI	Não Houve Exportação	USD/TM
Sanha	Propano	Sonangol EP	395,900	USD/TM
Sanha	Propano	Total	Não Houve Exportação	USD/TM



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS, PETRÓLEO E GÁS

Bloco	Produto		Preço	Unidades	
0 A Cabinda	Cabinda	Azule Energy Angola	77,972	USD/BBL	
0 A Cabinda	Cabinda	Cabgoc	88,897	USD/BBL	
0 A Cabinda	Cabinda	Sonangol EP	88,121	USD/BBL	
0 A Cabinda	Cabinda	TotalEnergies	88,461	USD/BBL	
0 B Nemba	Nemba 0	Azule Energy Angola	77,815	USD/BBL	
0 B Nemba	Nemba 0	Cabgoc	86,700	USD/BBL	
0 B Nemba	Nemba 0	Sonangol EP	84,407	USD/BBL	
0 B Nemba	Nemba 0	TotalEnergies	85,708	USD/BBL	
02/05	Palanca Blend Bloco 2		80,051	USD/BBL	
03/05, 03/05A	Palanca Blend Bloco 3	Média	86,756	USD/BBL	
03/05, 03/05A	Palanca Blend Bloco 3	Jul	80,051	USD/BBL	
03/05, 03/05A	Palanca Blend Bloco 3	Ago	86,217	USD/BBL	
03/05, 03/05A	Palanca Blend Bloco 3	Set	94,002	USD/BBL	
04/05	Gimboa	Não Houve Exportação		USD/BBL	
14	Nemba 14		82,700	USD/BBL	
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi		82,115	USD/BBL	
15	Hungo		83,899	USD/BBL	
15	Kissanje		85,951	USD/BBL	
15	Mondo		86,168	USD/BBL	
15	Saxi Batuque		89,194	USD/BBL	
15/06	Olombendo		87,432	USD/BBL	
15/06	Sangos		82,389	USD/BBL	
17	Clov		88,618	USD/BBL	
17	Dalia		87,256	USD/BBL	
17	Girassol		88,425	USD/BBL	
17	Pazflor		86,254	USD/BBL	
18	Plutonio		85,107	USD/BBL	
31	Saturno		85,313	USD/BBL	
32	Gindungo		86,941	USD/BBL	
32	Mostarda		86,678	USD/BBL	
FS-FST	Palanca FST		80,051	USD/BBL	
South Cabinda	Cabinda Sul		81,296	USD/BBL	
Sanha	Butano	Azule Energy Angola	Não Houve Exportação		USD/TM
Sanha	Butano	Cabgoc	Não Houve Exportação		USD/TM
Sanha	Butano	Sonangol EP	Não Houve Exportação		USD/TM
Sanha	Butano	TotalEnergies	848,459	USD/TM	
Sanha	Propano	Azule Energy Angola	Não Houve Exportação		USD/TM
Sanha	Propano	Cabgoc	Não Houve Exportação		USD/TM
Sanha	Propano	Sonangol EP	457,818	USD/TM	
Sanha	Propano	TotalEnergies	631,068	USD/TM	



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS, PETRÓLEO E GÁS

Bloco	Produto	Preço	Unidades	
0 A Cabinda	Cabinda	Azule Energy Angola	76,440	USD/BBL
0 A Cabinda	Cabinda	Cabgoc	85,470	USD/BBL
0 A Cabinda	Cabinda	Sonangol EP	81,824	USD/BBL
0 A Cabinda	Cabinda	TotalEnergies	86,988	USD/BBL
0 B Nemba	Nemba 0	Azule Energy Angola	83,772	USD/BBL
0 B Nemba	Nemba 0	Cabgoc	84,359	USD/BBL
0 B Nemba	Nemba 0	Sonangol EP	84,336	USD/BBL
0 B Nemba	Nemba 0	TotalEnergies	84,088	USD/BBL
02/05	Palanca Blend Bloco 2		83,091	USD/BBL
03/05, 03/05A	Palanca Blend Bloco 3	Média	90,557	USD/BBL
03/05, 03/05A	Palanca Blend Bloco 3	Out	96,411	USD/BBL
03/05, 03/05A	Palanca Blend Bloco 3	Nov	87,731	USD/BBL
03/05, 03/05A	Palanca Blend Bloco 3	Dez	76,176	USD/BBL
04/05	Gimboa		74,166	USD/BBL
14	Nemba 14		83,702	USD/BBL
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi		84,085	USD/BBL
15	Hungo		85,918	USD/BBL
15	Kissanje		83,096	USD/BBL
15	Mondo		81,219	USD/BBL
15	Saxi Batuque		83,766	USD/BBL
15/06	Olombendo		86,214	USD/BBL
15/06	Sangos		82,698	USD/BBL
17	Clov		84,853	USD/BBL
17	Dalia		83,767	USD/BBL
17	Girassol		85,072	USD/BBL
17	Pazflor		83,451	USD/BBL
18	Plutonio		85,882	USD/BBL
31	Saturno		81,604	USD/BBL
32	Gindungo		83,000	USD/BBL
32	Mostarda		83,023	USD/BBL
FS-FST	Palanca FST		82,082	USD/BBL
South Cabinda	Cabinda Sul		77,822	USD/BBL
Sanha	Butano	Azule Energy Angola	Não Houve Exportação	USD/TM
Sanha	Butano	Cabgoc	604,787	USD/TM
Sanha	Butano	Sonangol EP	Não Houve Exportação	USD/TM
Sanha	Butano	TotalEnergies	Não Houve Exportação	USD/TM
Sanha	Propano	Azule Energy Angola	Não Houve Exportação	USD/TM
Sanha	Propano	Cabgoc	505,412	USD/TM
Sanha	Propano	Sonangol EP	Não Houve Exportação	USD/TM
Sanha	Propano	TotalEnergies	Não Houve Exportação	USD/TM

00. Informação adicional relativa ao Requisito 6.4

Projecto	2023			
	Proponente	Província	Foi realizado uma avaliação de impacto ambiental, social e de género ao projecto?	Foram aplicadas sanções ambientais ?
Sector Petrolífero				
Terminal do Malongo	Cabinda Gulf Oil Company Limited sucursal em Angola	Cabinda	Sim	Não
Projecto do Estudo do Potencial petrolífero da porção sul da Bacia Kassanje	ANPG	Cuanza-sul, Malanje, Lunda Norte	Sim	Não
Projecto do Estudo do Potencial petrolífero da porção sul da Bacia Kassanje	ANPG	Zaire, Uige, Cuanza Norte, Malanje e Lunda Norte	Sim	Não
Projecto do Estudo do Potencial petrolífero da porção Este da Bacia de Etosha-Okavango	ANPG	Cuando Cubango e Moxico	Sim	Não
Projecto do Estudo do Potencial petrolífero da porção Este da Bacia de Etosha-Okavango	ANPG	Cuando Cubango e Moxico	Sim	Não
Projecto de Desenvolvimento do Reservatório Pinda no South Ndola	Cabinda Gul Oil Company Limited- Sucursal em Angola	Cabinda	Sim	Não
Projecto de aquisição Sísmica Tridimensional 3D	Sonangol E&P, S.A	Namibe	Sim	Não
Programa de aquisição Sísmica bloco 48	TotalEnergies EP angola Block 48 sucursal	Zaire	Sim	Não
Programa de Aquisição e Perfuração	TotalEnergies EP Angola Block 17.06 - Sucursal Angola	Zaire	Sim	Não
posto de abastecimento de combustível Sequele	PREMIER Investment e development, Ida	Luanda	Sim	Não
Posto de abastecimento de combustível km 30	PREMIER Investment e development, Ida	Luanda	Sim	Não
Posto de Abastecimento FTU	Pumangol	Luanda	Sim	Não
Posto de abastecimento e revenda de combustíveis de carácter definitivo	Jacinto Pucuta	Cabinda	Sim	Não
Posto de abastecimento e revenda de combustíveis	Gomes Lubamba e filhos	Cabinda	Sim	Não
Posto de Abastecimento de Combustível Zango III	TotalEnergies Marketing Angola , SA	Luanda	Sim	Não
Posto de Abastecimento de Combustível Carácter definitivo e venda dos seus derivados	Antonio Augusto Ianga	Cabinda	Sim	Não
Perfuração de Poços de Exploração / Avaliação campo tobias bloco Kon 11, excepto nas de conservação ambiental e sua zona contígua	Sonangol E&P, SA	Luanda	Sim	Não
Desenvolvimento do Polo Este, Bloco 15/06	Azule Energy Angola SpA Sucursal de Angola	Luanda	Sim	Não

Relatório da ITIE de Angola 2023

Actividades de pesquisa e perfuração	TotalEnergies EP angola Block 32 sucursal	Zaire	Sim	Não
Malongo Mafumeira Field área A	Cabinda Gulf Oil Company, Lda	Cabinda	Sim	Não
Base de Malongo	Cabinda Gulf Oil Company, Lda	Cabinda	Sim	Não
Desenvolvimento do Polo Este bloco 15/06	Azule Energy Angola SpA Sucursal de Angola	Luanda	Sim	Não
Bombas de Combustivel	Organizações Gloriade	Bengo	Sim	Não
Posto de Abastecimento de Combustivel do lubango km 14	Pumangol	Huíla	Sim	Não
Posto de Abastecimento de Combustivel de Malanje	Pumangol	Malanje	Sim	Não
Posto de Abastecimento de Combustivel de Mussende	Pumangol	Cuanza-sul	Sim	Não
Posto de Abastecimento de Combustivel de N'Dalatando	Pumangol	cuanza-norte	Sim	Não
Posto de Abastecimento de Combustivel de kilala	Pumangol	Uige	Sim	Não
Posto Abastecimento de Combustivel Baia de Luanda	Pumangol	Luanda	Sim	Não
Posto de abastecimento de Combustivel da Gabela	Pumangol	Cuanza sul	Sim	Não
Posto de Abastecimento de Combustível de Menongue	Pumangol	Cuando Cubango	Sim	Não
Posto de Abastecimento de Combustível do N'zeto	Pumangol	Zaire	Sim	Não
Posto Abastecimento de Combustivel Lombo lombo	Pumangol	Cabinda	Sim	Não
Instalação do deposito de armazenamento de Jet -A1 NO Aeroporto 4 de fevereiro	Pumangol Industria	Luanda	Sim	Não
Pumangol Posto de Abastecimento Elavoko	Pumangol, Lda	Luanda	Sim	Não
Posto de abastecimento de combustivel nova vida	SONAGALP	luanda	Sim	Não
Posto de abastecimento de combustivel Alvalade	SONAGALP	luanda	Sim	Não
Posto de abastecimento de combustivel Quenguela norte	Sonangalp soc de dist.comercial	luanda	Sim	Não
Sector de Outros Recursos Minerais				
Tagregados Pedreira Lifune	Tagregados	Bengo	Sim	Não
Tagregados Pedreira Lifune	Ozango Minerais, S.A	Huambo	Sim	Não
Projecto Mineiro de Neodímio e Praseodímio do Longojo	Projecto Yetwene	lunda-norte	Sim	Não
Projecto exploração de diamantes	DFG -Africa ,S.A	Namibe	Sim	Não
Projecto de Exploração de Xisto para fins Ornamentais -Virei 2	Sociedade Mineira do Cuango	Lunda -norte	Sim	Não
Projecto de Exploração de Diamantes municipio Xa -muteba	Shining STAR icarus	Uige	Sim	Não
projecto de exploração de cobre	Sociedade Mineira do Furi, Lda.	Luanda	Sim	Não
Produção, Exploração, Tratamento e Comercialização de Diamantes, Bairro Calombo	Omatapalo engenharia e construção , SA	Namibe	Sim	Não
Pedreira de Caraculo	Omatapalo engenharia e construção , SA	Huila	Sim	Não
Pedreira de Arimba	Minbos Resoures - exploração mineira	Cabinda	Sim	Não
Mina de Rocha de fosfato de cabinda	Jiang Liang - Transporte E.P. de Serviços SU, Lda	Luanda	Sim	Não
Jian Liang - Inertes (Areia, Pedras e Britas)	Grupo Angoindustrial - Tataila (Su), Lda	Luanda	Sim	Não
Exploração de Inertes (Areia), Bairro Km36	Mota -Engil	Luanda	Sim	Não
Projecto de Exploração de Granito para fins Ornamentais na pedreira de Tchipaquela virei 3	DFG -Africa ,S.A	Namibe	Sim	Não
Projecto de Exploração de Xistos para ornamentais xisto Green	DFG -Africa ,S.A	Namibe	Sim	Não

Relatório da ITIE de Angola 2023

Predreira virei 4	DFG -Africa ,S.A	Namibe	Sim	Não
Mina de Calcario e Argila	Nova Cimangola Li, S.A	Luanda	Sim	Não
Concessão Mineira do Lulu- Exploração de Diamantes	Projecto Lulu Assoc.P.Endiama N e Rosa E Petalas	Lunda Norte	Sim	Não
Mina exploração de Burgau	Safrifar -Sociedade Africana de proj.E.part.sarl	Luanda	Sim	Não
projecto Luaxe	Sociedade Mineira de Catoca , Lda.	lunda-sul	Sim	Não
projecto de Exploração de Diamantes	Sociedade Mineira de Catoca , Lda.	lunda-sul	Sim	Não

PP. Projectos em produção ENDIAMA E.P. e Força de Trabalho¹⁴

N/º	Projectos	Área (Km ²)	Província	Município
	Subtotal Primários	1 022	2	2
1	Catoca	357	Lunda Sul	Saurimo
2	Kaixepa	75	Lunda Norte	Lucapa
3	Luele	365	Lunda Sul	Saurimo
4	Lunhinga	225	Lunda Norte	Lucapa
	Subtotal Secundários	22 507	5	12
5	Calonda	1 500	Lunda Norte	Lucapa
6	Cassanguidi	104	Lunda Norte	Cambulo
7	Chinguvo	2 340	Lunda Norte	Chitato
8	Chissemá	1 019	Lunda Norte	Xa Muteba/ Cuango /Capenda-Camulemba
9	Chitotolo	4 642	Lunda Norte	Cambulo
10	Cuango	1 195	Lunda Norte	Cuango- Xá Muteba
11	Furi	956	Lunda Norte	Chitato / Cambulo
12	Luachimo	1 479	Lunda Norte	Lucapa
13	Luembe	127	Lunda Norte	Cambulo
14	Lulo	3 000	Lunda Norte	Capenda-Camulemba e Luabalo
15	Luminas	1 023	Lunda Norte	Cuango
16	Mucuanza	1 133	Cuanza Sul / Malanje	Cangandala e Mussende
17	Somiluana	444	Lunda Norte	Lucapa
18	Tchegi	631	Lunda Norte	Lucapa
19	Uari-Cambange	480	Lunda Norte	Cambange
20	Yetwene	508	Lunda Norte	Lucapa
21	Chitembo Tchalaza	492	Bié	Chitembo
22	Sombo Camuvuma Próspero	89	Lunda Norte	Lucapa
23	C.K.K	1 259	Lunda Norte e Lunda Sul	Cacolo, Lubalo
24	Mussende Cuanza Mining	86	Cuanza Sul / Malanje	Cangandala, Mussende
	Total	46 036	5	14

N/º	Projectos	Masculino	Feminino	Total	Prestadoras de Serviços
	Subtotal Primários	3 654	313	3 967	2 443
1	Catoca	2134	193	2327	2144
2	Kaixepa	751	34	785	216
3	Luele	463	41	504	-
4	Lunhinga	306	45	351	83
	Subtotal Secundários	7 401	739	8 140	2 168
5	Calonda	209	19	228	201
6	Cassanguidi	16	3	19	-
7	Chinguvo	328	28	356	111
8	Chissemá	655	76	731	-
9	Chitotolo	976	69	1045	-
10	Cuango	690	41	731	270
11	Furi	678	96	774	359
12	Luachimo	215	16	231	554
13	Luembe	174	40	214	2
14	Lulo	684	33	717	210
15	Luminas	231	39	270	-
16	Mucuanza	154	9	163	-
17	Somiluana	721	53	774	71
18	Tchegi	434	21	455	-
19	Uari-Cambange	548	85	633	173
20	Yetwene	349	54	403	217
21	Chitembo Tchalaza	310	55	365	-
22	C.K.K	29	2	31	-
23	Sombo Camuvuma Próspero	-	-	-	-
	Total Projectos em Produção	11 055	1 052	12 107	4 611
	Total Projectos em Prospecção	1 352	146	1 498	-
	Total Semi-Industrial	3 666	136	3 802	-
	Total Endiama E.P	475	325	800	-
	Total Endiama Mining	87	22	109	-
	Total Geral I Semestre 2024	16 635	1 681	18 316	4 611

¹⁴ Informação disponibilizada pela ENDIAMA E.P.

QQ. Ofício de Solicitação MINFIN



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS, PETRÓLEO E GÁS
GABINETE DO MINISTRO

2453 /GAB.MIREMPET/2025

À
SUA EXCELÊNCIA
DRA. VERA ESPERANÇA DOS SANTOS DAVES DE SOUSA
MINISTRA DAS FINANÇAS

LUANDA

**ASSUNTO: OBTEÇÃO DE ESCLARECIMENTO RELEVANTE PARA ELABORAÇÃO
DO 3º RELATÓRIO DA ITIE ANGOLA**

Excelência,

Havendo necessidade de dar sequência aos temas discutidos no âmbito dos trabalhos preliminares para elaboração do 3.º Relatório da ITIE de Angola, cujo prazo para entrega é o dia 15/12/2025, solicitamos a vossa intervenção junto as estruturas afins do MINFIN, para obtermos os esclarecimentos relativamente aos dois tópicos principais, bem como os próximos passos alinhados durante a sessão realizada entre as equipes do Secretariado Nacional (SN), Administrador Independente (AI) e MINFIN, no dia 07/07/2025.

I. Follow-up de limitações legais à reconciliação integral

Questões dirigidas ao Gabinete Jurídico do MINFIN

Decorrente da sessão que ocorreu no dia 7 de Julho pelas 17h00, foi referido que o MINFIN se encontra a analisar o processo de potencial reforma legislativa, com o objectivo de permitir a divulgação pública de dados financeiros granulares, particularmente no âmbito da ITIE.

Neste sentido, o AI identificou as seguintes questões com vista a compreender o estado actual do referido processo e a sua potencial aplicabilidade na metodologia e abordagem do 3.º Relatório ITIE de Angola:

- a. O Gabinete Jurídico do MINFIN poderá partilhar um enquadramento geral e ponto de situação sobre os trabalhos em curso, incluindo principais resultados preliminares e a respectiva trajectória da reforma;

- b. Existe a expectativa de que alguma reforma legal possa ser concluída no curto-prazo (idealmente nos próximos 2 meses), tendo em consideração os prazos para entrega do 3.º Relatório ITIE (15 Dezembro 2025).

Em caso negativo:

- Poderia o MINFIN indicar a previsão temporal para a conclusão da reforma legal? (caso ainda não descrito na resposta à questão da alínea a);
- O MINFIN poderá propor a metodologia e abordagem de reconciliação semelhante ao Relatório anterior?
- Se sim, quais os tipos de impostos e as empresas extractivas que poderão ser incluídos no processo de reconciliação do Relatório ITIE de 2023, (notamos que seria interessante envolver as empresas públicas)?

Em caso afirmativo:

- Poderia o MINFIN confirmar quais as informações que se espera estarem disponíveis? (ex. dados financeiros desagregados por tipo de imposto e empresa extractiva)?
- Qual o prazo estimado para disponibilização desta informação?
- Será possível disponibilizar os dados de forma retrospectiva, considerando que o Relatório da ITIE de Angola abrange o exercício de 2023.

II. Divulgação dos pagamentos efectuados na Indústria Extractiva durante o período de 2023

- Foi igualmente mencionado durante a sessão que o MINFIN prevê a publicação em Agosto de 2025 de um relatório abrangente em linha com o padrão do FMI (relativo ao período de 2023 até ao 1.º trimestre de 2025), o qual incorporará informações detalhadas sobre o sector extractivo, nomeadamente a evolução das receitas e a identificação das despesas fiscais por natureza económica. Agradecemos que nos mantenham informados sobre a disponibilização desta informação.

III. Próximos passos conforme alinhados durante a sessão
Administrador Independente

- Analisar as Leis partilhadas pelo MINFIN (Lei n.º 13/10, de 9 de Julho – Lei Orgânica do Tribunal de Contas e Lei n.º 19/19, de 14 de Agosto), com o

objectivo de aferir se estas permitem responder a algumas das recomendações do processo de validação. Caso sejam identificadas lacunas, será partilhada uma solicitação adicional via MINFIN, dirigida ao Tribunal de Contas;

- Incluir, em sede de template, um enquadramento sobre a relação entre normativo internacional e nacional no que concerne à classificação de receitas da CGE;
- Realizar análise preliminar da CGE tendo em consideração as notas providenciadas acerca do nível de detalhe adicional existente no relatório de 2023.

Ministério das Finanças

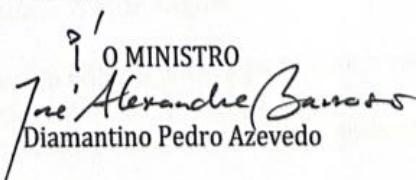
- Partilhar as questões acima identificadas com o Gabinete Jurídico do MINFIN;
- Identificar empresas e tipos de impostos a considerar no processo de reconciliação, caso não seja viável a implementação de uma reforma legal no curto-prazo.

Complementarmente:

- Avaliar, com a Administração, a possibilidade de inclusão, na CGE de 2024, um subcapítulo dedicado à informação desagregada no âmbito da ITIE, nomeadamente a desagregação de certos impostos;
- Verificar a viabilidade de partilha do Relatório do FEPA;
- Partilhar o relatório com dados desagregados entre a indústria extractiva e não extractiva (caso seja possível, agradecímos a partilha de uma versão draft no decorrer de Agosto, com o intuito de realizar algumas análises preliminares e se necessário efectuar alguns esclarecimentos adicionais).

Sem outro assunto de momento, reiteramos os cumprimentos com elevada estima e consideração.

GABINETE DO MINISTRO DOS RECURSOS MINERAIS, PETRÓLEO E GÁS, em Luanda, aos 14 de Agosto de 2025.-


O MINISTRO
Diamantino Pedro Azevedo

Rua Gamal Abdel Nasser, Torre A, Elxo Viário,
Distrito Urbano da Ingombota.
Telefone: 226 42 12 92 - 226 42 12 92
Caixa Postal: 1 279 F - Luanda - Angola

 INDEPENDÊNCIA
NACIONAL DE ANGOLA
1975-2025

 GOVERNO DE
ANGOLA | mirempet.gov.ao
Ministério dos Recursos Minerais,
Petróleo e Gás

RR. Ofício de Solicitação Fundo Soberano



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS, PETRÓLEO E GÁS
GABINETE DO MINISTRO

3228 /GAB.MIREMPET/2025

AO
DR. ARMANDO MANUEL
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
FUNDO SOBERANO DE ANGOLA

LUANDA

**ASSUNTO: OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTO RELEVANTE PARA ELABORAÇÃO
DO 3º RELATÓRIO DA ITIE ANGOLA**

Exmo Senhor,

O objectivo principal da presente solicitação prende-se com a recolha de informações mais detalhadas sobre a actuação do FSDEA, nomeadamente no que diz respeito às actividades financeiras associadas à indústria extractiva.

Estes esclarecimentos visam apurar o conteúdo da informação disponibilizada no 3.º Relatório ITIE de Angola, a fim de reforçar a compreensão pública sobre a matéria e garantindo o alinhamento com os requisitos do Padrão ITIE 2023.

Neste sentido, agradecíamos o apoio do FSDEA relativamente aos seguintes pontos:

1. Transferências provenientes da indústria extractiva

- 1.1. Existem transferências de receitas provenientes do sector extractivo (petróleo, gás e minerais) para o Fundo Soberano ?
 - o Em caso afirmativo:
 - i). Qual é o racional subjacente a essas transferências ?
 - ii). Existem critérios definidos ou necessidade de aprovação para que estas transferências ocorram ?
 - iii). Ocorreram transferências durante o período de 2023 ? Em caso afirmativo, agradecímos a partilha dos montantes envolvidos.
 - o Existe algum enquadramento legal ou contratual que regulamente estas transferências ? Se sim, seria possível partilhar, se possível.

2. Relação entre o Fundo Soberano e Empresas Públicas (SOEs)

2.1. Existe alguma relação directa entre o Fundo e as Empresas Públicas do sector extractivo, nomeadamente a Sonangol E.P., Endiama E.P. e Sodiam E.P.?

i). Em caso afirmativo: Agradecíamos que descrevessem, de forma breve, a natureza desta relação.

3. Finalidade e utilização dos montantes alocados

3.1. Qual é a finalidade específica do FSDEA relativamente à alocação de receitas provenientes da indústria extractiva?

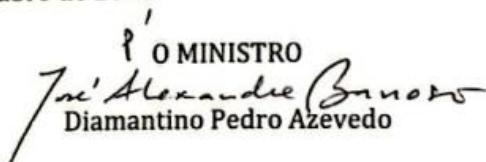
3.2. Existem critérios estabelecidos para determinar como e quando esses fundos podem ser utilizados? Em caso afirmativo, quais?

Muito gratos ficaríamos que a solicitada documentação fosse enviada para os seguintes endereços de email:

- José Malanga, Director Executivo CNC ITIE: Jose.malanga@mirempet.gov.ao
(+244 923 610 088)
- Beatriz Catomi, Secretariado Nacional CNC ITIE: beatriz.catomi@mirempet.gov.ao
- Manuel Mota, EY - Sócio: manuel.mota@pt.ey.com
- Luis Filipe Camelo, EY - Senior Manager: luis.filipe.camelo@pt.ey.com
- Mariana Higgs Fernandes, EY - Manager: mariana.higgs.fernandes@pt.ey.com

Sem outro assunto de momento Excelência, reiteramos os cumprimentos com elevada estima e consideração.

GABINETE DO MINISTRO DOS RECURSOS MINERAIS, PETRÓLEO E GÁS, em Luanda, aos 09 de Outubro de 2025.


O MINISTRO
Diamantino Pedro Azevedo

CC: À SUA EXCELENCIA
VERA ESPERANÇA DOS SANTOS DAVES DE SOUSA
MINISTRA DAS FINANÇAS

Rua Gamal Abdel Nasser, Torre A, Edifício Viário,
Distrito Urbano da Ingombota.
Telefone: 226 42 13 98 - 226 42 12 35
Caixa Postal: 1279 C - Luanda - Angola



SS. Ofício de Solicitação MINPLAN



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS, PETRÓLEO E GÁS
GABINETE DO MINISTRO

3223 /GAB.MIREMPET/2025

À
SUA EXCELENCIA
VICTOR HUGO GUILHERME
MINISTRO DO PLANEAMENTO

LUANDA

**ASSUNTO: OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTO RELEVANTE PARA ELABORAÇÃO
DO 3º RELATÓRIO DA ITIE ANGOLA**

Excelência,

O objectivo principal da presente solicitação visa aprimorar a informação disponibilizada no 3.º Relatório ITIE de Angola, por forma a reforçar a compreensão pública sobre a matéria e garantir o alinhamento com os requisitos do Padrão ITIE 2023.

No âmbito dos trabalhos preliminares e análises em curso para a elaboração do 3.º Relatório da ITIE de Angola e, considerando os pressupostos do Requisito 6.3 – Contribuição da Indústria Extractiva para o País, no que diz respeito aos dados do PIB (em valor), vimos por este meio solicitar o apoio do Ministério do Planeamento, para o esclarecimento e partilha de algumas informações adicionais.

De acordo com a informação partilhada pelo Ministério do Planeamento ao Secretariado Nacional da ITIE, em 11 de Setembro, o Administrador Independente procedeu à análise dos dados recebidos, conforme tabela de seguida apresentada.

GOVERNO DE ANGOLA | minplan.gov.ao
Ministério do Planeamento
Direção Nacional de Estudos Socioeconómicos
Departamento para Políticas e Gestão Macroeconómica

Ano	PIB Global		PIB petroífero		PIB Não Petrófero		Peso do DSM	PIB Global		PIB Petróleo + Extração*		PIB Petróleo + Extração*		PIB Petróleo + Extração*		
	Milhões Kz	Milhões Kz	Milhões Kz	Milhões Kz	Milhões Kz	Milhões Kz		Milhões USD	Milhões Kz	Milhões USD	Milhões Kz	Milhões USD	Milhões Kz	Milhões USD	Milhões Kz	Milhões USD
2011	11 793 061	4 477 622	7 315 840	36,0	143 571	5 051 923	53 231	37,1	5 708 468	143 571	4 765 244	10 224	53 231	37,1	5 708 468	143 571
2012	13 706 612	5 000 144	8 708 468	38,5	143 571	5 051 923	53 231	37,1	5 000 144	143 571	4 765 244	10 224	53 231	37,1	5 000 144	143 571
2013	15 807 317	5 607 993	10 199 324	40,2	143 571	5 051 923	53 231	37,1	5 607 993	143 571	4 765 244	10 224	53 231	37,1	5 607 993	143 571
2014	16 165 688	3 995 141	12 170 527	24,7	164 452	4 093 266	41 641	25,3	3 995 141	164 452	4 093 266	41 641	41 641	25,3	3 995 141	164 452
2015	15 807 317	2 607 993	13 199 324	16,2	131 062	2 701 340	22 498	17,1	2 607 993	131 062	2 701 340	22 498	22 498	17,1	2 607 993	131 062
2016	18 781 816	2 903 002	15 878 814	15,5	114 764	3 029 459	18 511	16,1	2 903 002	114 764	3 029 459	18 511	18 511	16,1	2 903 002	114 764
2017	23 200 799	3 665 504	19 535 295	15,8	137 062	3 347 266	26 892	16,3	3 665 504	137 062	3 347 266	26 892	26 892	16,3	3 665 504	137 062
2018	28 673 391	6 575 537	22 217 854	22,8	14 199	6 789 922	26 892	23,8	6 575 537	14 199	6 789 922	26 892	26 892	23,8	6 575 537	14 199
2019	32 466 148	7 589 422	30 876 727	24,5	9 421	8 492 779	23 279	24,5	7 589 422	9 421	8 492 779	23 279	23 279	24,5	7 589 422	9 421
2020	38 466 148	7 589 422	30 876 727	19,7	6 521	8 207 293	14 193	21,3	30 876 727	6 521	8 207 293	14 193	14 193	21,3	30 876 727	6 521
2021	53 277 082	32 493 792	40 764 385	23,5	65 362	13 182 397	21 089	24,7	32 493 792	65 362	13 182 397	21 089	21 089	24,7	32 493 792	65 362
2022	65 586 149	13 225 482	52 360 885	20,2	142 403	13 994 303	30 385	21,3	13 225 482	142 403	13 994 303	30 385	30 385	21,3	13 225 482	142 403

Fonte: INE
Petroífero + Extração de Diamantes e Outros Minerais*

Rua Gamal Abdel Nasser, Torre A, Edifício Viário,
Distrito Urbano da Ingombota.
Telefone: 226 42 13 98 – 226 42 12 35
Caixa Postal: 1279 C - Luanda - Angola

**INDEPENDÊNCIA
NACIONAL DE ANGOLA
1575-2025**

GOVERNO DE ANGOLA | mirempet.gov.ao
Ministério dos Recursos Minerais,
Petróleo e Gás

Considerando que o Ministério do Planeamento apresentou, na integra, a informação acima identificada, que servirá como principal fonte para o referido 3.º Relatório da ITIE de Angola, agradecemos o apoio no envio e/ou esclarecimento dos seguintes pontos adicionais:

1. Informação relativa ao ano de 2023, idealmente com o mesmo nível de desagregação apresentado anteriormente; e
2. Confirmação sobre a moeda original na qual os montantes estão expressos (se Kz ou USD).

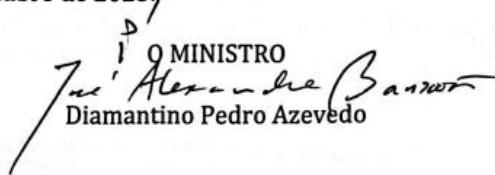
Agradecemos uma vez mais a disponibilidade do Ministério de Planejamento e encontramo-nos disponíveis para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Muito gratos ficaríamos que a solicitada documentação fosse enviada para os seguintes endereços de email:

- José Malanga, Diretor Executivo CNC ITIE: Jose.malanga@mirempet.gov.ao (+244 923 610 088)
- Beatriz Catomi, Secretariado Nacional CNC ITIE: beatriz.catomi@mirempet.gov.ao
- Manuel Mota, EY - Sócio: manuel.mota@pt.ey.com
- Luis Filipe Camelo, EY - Senior Manager: luis.filipe.camelo@pt.ey.com
- Mariana Higgs Fernandes, EY - Manager: mariana.higgs.fernandes@pt.ey.com

Sem outro assunto de momento Excelência, reiteramos os cumprimentos com elevada estima e consideração.

GABINETE DO MINISTRO DOS RECURSOS MINERAIS, PETRÓLEO E GÁS, em Luanda, aos 07 de Outubro de 2025,


Diamantino Pedro Azevedo
1º MINISTRO

Rua Gamal Abdel Nasser, Torre A, Edifício Viário,
Distrito Urbano da Ingombota.
Telefone: 226 42 13 98 - 226 42 12 35
Caixa Postal: 1279 C - Luanda - Angola



TT. Ofício de Solicitação Tribunal de Contas



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS, PETRÓLEO E GÁS
GABINETE DO MINISTRO

3222 /GAB.MIREMPET/2025

ENTRADA

DATA: 10.10.2025

À
SUA EXCELENCIA
DR. SEBASTIÃO GUNZA
JUIZ CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE CONTAS

LUANDA

ASSUNTO: OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTO RELEVANTE PARA ELABORAÇÃO DO 3º RELATÓRIO DA ITIE ANGOLA

Excelência,

Na sequência da adesão voluntária, em 2022, de Angola à Iniciativa de Transparência para a Indústria Extractiva (ITIE), o Comité Nacional de Coordenação para a Transparência da Indústria Extractiva, representado pelo Secretariado Nacional, apoiado pela Ernst & Young Angola, Lda. (EY), enquanto Administrador Independente e estando em elaboração o relatório com referência ao ano fiscal 2023, vem por este meio solicitar a Vossas Excelências contributos com vista à melhoria continua do desempenho do país na divulgação de informação em linha com o Padrão ITIE de 2023, nomeadamente no enquadramento exposto de seguida:

1. O Padrão ITIE 2023, referencial para a preparação do relatório de 2023, cuja data limite de elaboração é o dia 16 de Dezembro de 2025, inclui o Requisito 4.9 que entre outras disposições refere o seguinte: "A ITIE exige uma avaliação sobre se os pagamentos e as receitas do país estão sujeitos a auditoria credível e independente, aplicando normas internacionais de auditoria.".
2. No presente contexto, entre as informações sobre pagamentos ao Governo mais relevantes para o relatório encontra-se a Conta Geral do Estado ("CGE"), com referência ao ano de 2023.
3. Na recente validação de progresso na iniciativa efectuado pela ITIE Internacional ao relatório sobre o exercício de 2022, o órgão de validação classificou o Requisito 4.9 com uma pontuação negativa, entre outros temas, pela não identificação de um relatório de auditoria disponível ao público

Rua Gamal Abdel Nasser, Torre A, Edifício Viário,
Distrito Urbano da Ingombota.
Telefone: 226 42 13 98 - 226 42 12 35
Caixa Postal: 1279 C - Luanda - Angola



GOVERNO DE
ANGOLA | mirempet.gov.ao
Ministério dos Recursos Minerais,
Petróleo e Gás



sobre a CGE de 2022 e informações complementares acerca de quais os procedimentos de auditoria utilizados na auditoria à CGE (mais especificamente se segue as normas internacionais de auditoria).

4. Na sequência do enquadramento exposto, procedemos à análise de informação complementar e é nossa interpretação que:

- O Artigo 7.º da Lei n.º 13/10 estabelece que o Tribunal de Contas emite um parecer de auditoria sobre a CGE, com apreciação detalhada de diversos aspectos da actividade financeira do Estado, e
- A Lei n.º 19/19, no Artigo 7.º, refere que o parecer é enviado à Assembleia Nacional com cópia ao Presidente da República, acompanhado de um relatório anual com propostas de melhoria da gestão económico-financeira do Estado.

Neste contexto, em linha com a sugestão do Ministério das Finanças de Angola, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência no sentido de diligenciar a obtenção da seguinte informação com valor de elevada relevância para o relatório:

- i. No que se refere ao Relatório de Auditoria à CGE de 2023, o mesmo é passível de ser consultado pelo público em geral, em alguma plataforma pública ou por solicitação? Em caso afirmativo podem informar a plataforma ou procedimento?
- ii. No que se refere aos procedimentos de auditoria efectuados à CGE, será possível confirmar quais as orientações que são seguidas? E se as mesmas, estão em linha com os pressupostos de um normativo internacional de auditoria?
- iii. Outras informações que entendam agregar informação na senda do nosso objectivo de promover a transparência, nomeadamente no que se refere à fiabilidade dos dados da Conta Geral do Estado, conforme previsto no referido requisito.

De acordo com o calendário delineado, vimos solicitar a V. Exas. que a informação requerida seja partilhada até dia 10 de Outubro, na medida em que existem riscos reputacionais associados ao atraso na disponibilização da informação para o ITIE Angola, consequentemente impactando a publicação e posterior avaliação do correspondente relatório, mencionado em assunto.

A equipa permanece disponível para reunir com V. Exas. e muito gratos ficaríamos que a solicitada documentação fosse enviada para os seguintes endereços de email:

Rua Gamal Abdel Nasser, Torre A, Edifício Viário,
Distrito Urbano da Ingombota
Telefone: 226 42 13 98 - 226 42 12 35
Caixa Postal: 1279 C - Luanda - Angola



- José Malanga, Director Executivo CNC ITIE: Jose.malanga@mirempet.gov.ao
(+244 923 610 088)
- Beatriz Catomi, Secretariado Nacional CNC ITIE: beatriz.catomi@mirempet.gov.ao
- Manuel Mota, EY - Sócio: manuel.mota@pt.ey.com
- Luis Filipe Camelo, EY - Senior Manager: luis.filipe.camelo@pt.ey.com
- Mariana Higgs Fernandes, EY - Manager: mariana.higgs.fernandes@pt.ey.com

Sem outro assunto de momento Excelência, reiteramos os cumprimentos com elevada estima e consideração.

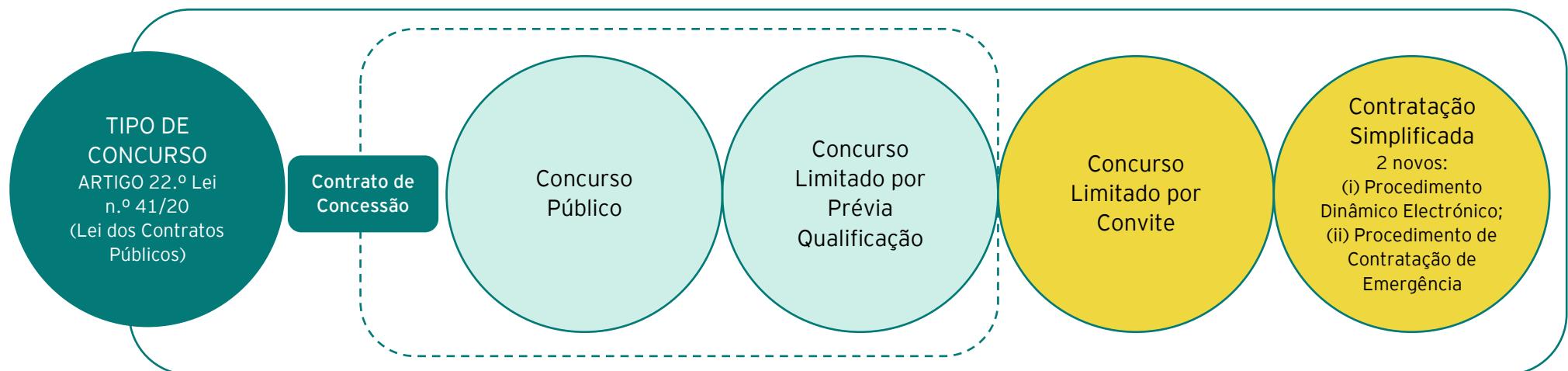
GABINETE DO MINISTRO DOS RECURSOS MINERAIS, PETRÓLEO E GÁS, em
Luanda, aos 07 de Outubro de 2025.

João Alexandre Barreto
O MINISTRO
Diamantino Pedro Azevedo

Rua Gamal Abdel Nasser, Torre A, Edifício Viário,
Distrito Urbano da Ingombota.
Telefone: 226 42 13 98 - 226 42 12 35
Caixa Postal: 1279 C - Luanda - Angola



UU. Processo de Contratação Pública



LIMITES DE CONTRATAÇÃO

Anexo I, Lei n.º 41/20 (Lei dos Contratos Pública)

Possível e obrigatório para montantes > Kz 182 000 000

Possível para montantes < Kz 182 000 000

a) Montantes < Kz 18 000 000; ou
b) Critérios materiais (Capítulo II, artigo 27.º)

NÍVEIS DE DECISÃO NA CONTRATAÇÃO

Anexo X, DP n.º 01/24 (Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2024)

- a) Sem limite: Titular do Poder Executivo, "TPE";
- b) < Kz
- c) 3 000 000 000, por delegação do TPE, Vice Presidente da República;
- d) < Kz
- e) 2 500 000 000, por delegação do TPE, Ministros de Estado;
- f) < Kz
- g) 2 000 000 000, por delegação do TPE, Ministros e Governadores Provinciais;

Critérios Materiais

- a) Sem limite: TPE;
- b) < Kz 364 000 000, Vice Presidente da República;
- c) < Kz 182 000 000, Ministro de Estado;
- d) < Kz 72 000 000, Alta Gestão dos Institutos Públicos.

VV. Despesas Sociais e Ambientais da Sonangol E.P. de 2023¹⁵

Despesas Sociais de 2023

Descrição	Nome do beneficiário	Montante (USD)
Projectos com influencia sobre a progressão da igualdade de género	Reabilitação de Internato da Companhia de Santa Teresa de Jesus.	200 000,00
	Hospital Pediátrico David Bernardino (HPDB)	521 000,00
	Montagem de elevador	274 000,00
	Escola 42 de Luanda (E42)/ Luanda.	14 000 000,00
	Construção de um Complexo Escolar Polivalente da Associação Galica - 1ª fase/ Moxico	386 513,24
	Reabilitação de Escola no Distrito do Nzeto/ Zaíre	143 705,22
	Construção de Escola do 1º e 2º Ciclo/ Namibe	400 000,00
Projecto comunitário	Construção de Escola do 1º e 2º Ciclo/ Escola da Boavista em Luanda	1 556 259,72
	Top 10+1/ Preservação de especies Animais em vias de extinção / Nacional	43 627,62
	Protecção aos ecossistemas/plantação de mangais, Projecto Sonangol Carbono Azul- Luanda	200 000,00
	Construção do Troço de Estrada no Moxico	9 000 000,00
	Requalificação da malha urbana dos bairros Santo António e Nhama/ Lunda Sul	6 917 878,00
	Carnaval	40 000,00
	Desporto	10 887 660,70
Programas de bolsas de estudo	-	16 260 684,00
Outros	Apoios diversos no sector de Saúde	447 502,92
	Apoios diversos no sector de Educação e formação Profissional	182 077,89
	Apoios diversos no sector de Ambiente	33 959,92
	Apoios diversos no sector de Desenvolvimento Económico	670 627,70
	Apoios diversos no sector de Cultura	428 693,88
	Apoios diversos no sector de Desporto	666 493,99

¹⁵ Informação disponibilizada através do template Sonangol E.P.

Despesas Ambientais de 2023

Descrição	Nome do beneficiário	Género	Obrigatório ou voluntário ?	Montante	Data do pagamento
Emissões para o ambiente (ferramenta da cálculo das emissões - SANGEA)	Trinity Consultants	Fee Anual	Voluntário	USD 7 400	19/10/2023
Funcionamento e Manutenção ETAR's	Motaengil	Manutenções periódicas para colocação mix (cloro) e verificação dos níveis dos parâmetros físicos e químicos aos edifícios Sede, PK e Antigo.	Obrigatório	Kz 15 861 890,28	2023
Pagamento de licenças ambientais (Processo de Licenciamento Ambiental)	Holísticos (Upstream) BDM (HILM)	<p>Bloco 3/05: Taxa da Licença Ambiental de Operação: Kz 56.100.000,00 / Relatório EIA: USD 42.349,50;</p> <p>Bloco KON 11: Projecto de Aquisição Sísmica: Taxa do processo de Avaliação de Impacte Ambiental: Kz 184.360,00;</p> <p>Bloco KON 11: Processo de Licenciamento Projecto de Perfuração: Taxa de Avaliação do Processo de Impacte Ambiental: Kz 184.360,00 / Subsídio à Equipa do MINAMB e INBC: Kz 82.480,00 /Relatório EIA: USD 49.445,50 / Taxa da Licença Ambiental de Instalação: Kz 47.520.000,00</p> <p>Bloco KON 12: Projecto de Aquisição Sísmica: Taxa do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental: Kz 184.360,00 / Relatório EIA: USD 49.445,50</p> <p>Bloco KON 12: Processo de Licenciamento Projecto de Perfuração: Taxa de Avaliação do Processo de Impacte Ambiental: Kz 184.360,00 / Relatório EIA: USD 49.445,50</p> <p>Bloco 27: Licença Ambiental de Instalação: 41.580.000,00 - * Pagamento efectuado em 2023</p> <p>Hotel Intercontinental Luanda Miramar</p> <p>Contrato Kz 11 222 177,16</p> <p>1ª Factura Kz 1 683 326,57 (28/06/2023)</p> <p>Pgto 31/10/2023</p> <p>2ª Factura Kz 5 611 088,58 (14/07/2023) - Pgto 31/10/2023</p> <p>3ª Factura Kz 3 927 762,01 (14/08/2023)</p> <p>Pgto 02/07/2024</p>	Obrigatório	<p>Processo de Avaliação de Impacte Ambiental e Licenças: Kz 819 920</p> <p>Consultoria Ambiental - USD 190 686</p> <p>Licença Ambiental - Kz 145 200 000</p> <p>HILM Kz 7 294 415,15</p>	2023
Campanhas de Plantação de Mangues	Diversos Prestadores de serviço (logística - disponibilização de merendas, merchadising e montagem do espaço)	-	-	Kz 59 300 559	2023
Gestão de Resíduos	Agência Nacional de Resíduos AES	<p>Contrato de gestão de resíduos para os Blocos 3/05 e 4/05 (AES): USD 1.510.613,07 + USD 331.000 = USD 1 841 263,00</p> <p>PGR Bloco KON 11: Plano de Gestão de Resíduos Kz 259.996,00</p> <p>Bloco KON 12: Projecto de Aquisição Sísmica: Taxa de Liquidação do Plano de Gestão de Resíduos: Kz 622.201,00</p> <p>Bloco 4/05: Taxa de Liquidação do Plano de Gestão de Resíduos: Kz 806.552,00</p>	Obrigatório	<p>Contrato de Gestão de Resíduos - USD 1 841 263</p> <p>PGR - Kz 1 688 749</p>	2023
Consultoria Relatório de Sustentabilidade	Shelter-S.A	Consultoria	Voluntário	USD 380 000	2023

WW. Rascunho do Roteiro para a Transparência de Contratos e Licenças e respectivos anexos

Rascunho do Roteiro para a Transparência de Contratos e Licenças

ROTEIRO PARA A TRANSPARÊNCIA DE CONTRATOS E LICENÇAS – ITIE ANGOLA

1. Introdução

Os contratos, as licenças e os acordos associados são elementos importantes da estrutura jurídica de um país. Eles explicam os direitos e as obrigações de todas as partes envolvidas na exploração e produção de petróleo, gás e minerais.

A transparência dos contratos e licenças é um aspecto vital para a boa governança dos recursos naturais. Trata-se de uma ferramenta essencial para o combate à corrupção e a mobilização de receitas, contribuindo ainda para o estabelecimento de uma relação de confiança entre as partes interessadas. A publicação dos contratos dá visibilidade ao volume de receita previsto para os governos nacionais e subnacionais. Tais informações podem ser cruciais em contextos em que tais receitas essenciais ao país são afetadas pela volatilidade do mercado e por políticas emergentes voltadas para a transição energética. Além disso, ao dar visibilidade às regras e aos termos que regem os projetos extractivos, a divulgação dos contratos permite que os cidadãos avaliem se estão obtendo um bom negócio por seus recursos.

Quando os países implementadores da EITI se comprometem com a transparência dos contratos, eles aceitam divulgar publicamente o texto completo de qualquer contrato, licença, concessão ou outro acordo que regule a exploração de petróleo, gás e recursos minerais, os quais foram concedidos, celebrados ou alterados a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme estabelece o Requisito 2.4 do Padrão EITI. Esse requisito visa dar visibilidade aos acordos que regem as operações extractivas para que os cidadãos estejam mais bem equipados para entender a contribuição esperada dos projetos extractivos para seu país.

O sector extractivo é um dos principais impulsionadores da economia em Angola. Como o terceiro maior produtor de petróleo da África, a economia de Angola é dependente da produção de petróleo e gás, o qual representa aproximadamente um terço do PIB do país. Em 2022, o petróleo foi responsável por cerca de 87% - ou US\$ 40 bilhões - das receitas totais de exportação do país. Além disso, Angola é o terceiro maior exportador de diamantes do mundo em termos de valor, com exportações superiores a US\$ 1,9 bilhão em 2022.

A despeito da tendência de diminuição da produção de petróleo no país, tal setor continuará a ser um dos principais motores do crescimento econômico e desenvolvimento nos próximos anos, juntamente com a expansão do setor diamantífero e a diversificação do setor mineral, o qual deverá desempenhar um papel ainda maior no futuro de Angola. Tal cenário voltado para a maximização das oportunidades disponíveis no setor de petróleo e gás por meio do aumento da eficiência do setor e da atratividade de investimentos, e de aceleração da diversificação econômica por meio da atração de novos investimentos para a indústria de diamantes e de outros minerais foi estabelecido pela Estratégia de Desenvolvimento a Longo Prazo - Angola 2050², cujos projetos e atividades a serem implementadas nos próximos anos encontram-se delineadas no Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-2027 (PDN 2023-2027)³. Considerando tal cenário de atuação para a melhoria do ambiente de negócios, acrescido do impacto transformador da transição energética sobre o setor extractivo e a economia global e de Angola, a necessidade de uma gestão transparente e responsável dos recursos naturais será ainda mais urgente.

A divulgação pública de contratos e licenças que regem projetos extractivos vem emergindo rapidamente como uma prática recomendada e uma norma global para melhorar a transparência e a governança dos recursos extractivos. Mais de 40 países implementadores da EITI em todo o

¹ O Relatório ITIE de Angola, para o ano fiscal de 2022, foi publicado em outubro de 2024.

² Decreto Presidencial 181/23, aprova a Estratégia de Desenvolvimento a Longo Prazo - Angola 2024, brevemente designada por ELP-2025.

³ O Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-2027, instrumento de planeamento que visa responder aos objetivos definidos na Estratégia de Longo Prazo (ELP) "Angola 2050", assegurando o alinhamento e a coerência entre os instrumentos de planeamento de médio e longo prazos e a monitorização constante da progressão de Angola em relação às metas avançadas na referida ELP foi aprovado pelo Conselho de Ministros em 28 de Setembro de 2023.

mundo já divulgaram alguns ou todos os seus contratos do setor extractivo e documentos associados.

O presente documento tem por objetivo mapear o ponto de situação da divulgação de licenças e contratos de petróleo, gás e mineração em Angola e estabelecer um plano de ação para avançar com a transparência de contratos e licenças nos sistemas do Governo e das empresas, por meio do cumprimento das disposições estabelecidas pelo Requisito 2.4 do Padrão EITI 2023.

2. O que deve ser divulgado?

Para o governo e os cidadãos de Angola, a adoção da transparência dos contratos e licenças pode gerar benefícios econômicos, de governança e de prestação de contas significativos. O novo Requisito 2.4 do Padrão EITI de 2023 inclui as seguintes disposições fundamentais sobre transparência de contratos e licenças:

1. **Exigência** para que os países divulguem todas as licenças concedidas e contratos ou emendas aos contratos assinadas após **1º de janeiro de 2021**.
2. **Incentivo** à divulgação de todos os contratos ativos, **independentemente da data de assinatura**.
3. Mandato para que os países publiquem um plano com um cronograma claro para a implementação da transparência dos contratos e licenças, com soluções propostas para a superação de eventuais barreiras para a divulgação dos contratos e licenças.
4. Publicação de uma lista de todas as licenças e contratos de exploração e produção ativos, indicando quais destes encontram-se disponíveis publicamente e os motivos pelos quais alguns deles encontram-se retidos/não divulgados publicamente.
5. O termo "contrato" significa o texto integral de qualquer contrato, concessão, acordo de partilha de produção ou outro acordo concedido ou celebrado pelo governo que estabelece os termos associados à exploração de petróleo, gás e recursos minerais. Também inclui o texto completo de qualquer anexo, adendo ou aditivo que estabeleça detalhes relevantes para os direitos de exploração e quaisquer direitos de exploração material.
6. O termo "licença" significa o texto integral de qualquer licença, arrendamento, título ou autorização pela qual um governo confere a uma(s) empresa(s) ou indivíduo(s) direitos de exploração de petróleo, gás e/ou recursos minerais. Também inclui o texto completo de qualquer anexo, adendo ou aditivo que estabeleça detalhes relevantes para os direitos de exploração e quaisquer direitos de exploração material.
7. O MSG deve estabelecer quais licenças e contratos de exploração⁴ devem ser divulgados com base em uma análise da materialidade dos mesmos e na viabilidade/praticidade de tal divulgação.
8. O MSG deve acordar e documentar o que deve ser considerado anexo, adendo ou aditivo de contrato e de licença.

O CNC da Iniciativa de Transparência das Indústrias Extractivas de Angola (ITIEAO) deve considerar o desenvolvimento de um roteiro para a transparência de contratos e licenças alinhado com os requisitos do Padrão da EITI de 2023. Esse roteiro deve examinar cuidadosamente quaisquer possíveis barreiras regulatórias ou administrativas e delinear etapas específicas para alcançar progressivamente uma divulgação abrangente ao longo do tempo. Para tanto, o CNC da ITIEAO deverá consultar as Notas Orientativas da EITI sobre o Requisito 2.4⁵ e sobre a importância da

⁴ A nomenclatura exploração aqui apresentada se refere à fase de prospecção, e não à fase de operação/exploração.

⁵ Contracts and licenses | EITI

divulgação de contratos petrolíferos para gerenciar riscos e oportunidades na transição energética⁶.

Dessa forma, Angola deverá tomar medidas proativas para facilitar uma maior transparéncia do setor extrativista, incluindo:

1. Incorporação de requisitos claros de divulgação de contratos em todos os novos contratos de extração, licenças ou acordos-modelo.
2. Incorporação de protocolos de transparéncia de contratos nas próximas rodadas de licenciamento de petróleo/gás e mineração.
3. Garantir uma base legal e uma estrutura para a divulgação obrigatória de contratos e licenças, atualizando a legislação relevante, tal como o Despacho n.º 409/06, de 2 de Outubro, e o artigo 77.º da Lei n.º 10/04, de 12 de novembro, Lei das Atividades Petrolíferas – LAP, alterada parcialmente pela Lei n.º 5/19, de 18 de abril), que regem os termos de confidencialidade das operações petrolíferas.
4. Por fim, publicar todos os contratos e licenças ativos juntamente com os principais documentos associados, como planos ambientais, relatórios de despesas sociais e emendas, todos compilados em um repositório público on-line ou sistema de cadastro.

Com a expectativa de um maior desenvolvimento no setor mineral e de um impulsionamento e intensificação da deposição de reservas de petróleo, visando atenuar o declínio acentuado da produção de hidrocarbonetos em Angola, haja vista os planos do governo angolano incluídos no PDN 2023-2027⁷ voltados para: (i) a melhoria do conhecimento geológico dos minerais críticos, incluindo, dentre outros, lítio, níquel, zinco, niobio, tantalio e minerais de elementos de terras raras até 2025; (ii) o aumento das atividades de prospecção e produção de diamantes, ouro, rochas ornamentais, metais ferrosos, cobre e outros metais não ferrosos; torna-se cada vez mais oportuno para Angola aderir à tendência global rumo a uma gestão mais transparente e responsável dos recursos naturais.

A implementação de políticas proativas de transparéncia de contratos e licenças possibilita ao governo obter o máximo de benefícios de projetos futuros a todos os cidadãos angolanos. Tal transparéncia de contratos e licenças previne eventuais disputas futuras, incentiva melhores negócios e permite o monitoramento eficaz e a supervisão pública dos contratos. Como mostra a experiência do caso Sicomines da República Democrática do Congo, apresentada na sessão 4 deste relatório, a transparéncia pode liberar bilhões em receitas adicionais quando a opacidade permite acordos injustos que subvalorizam os ativos nacionais.

A despeito do presente Roteiro ter como principal objetivo o estabelecimento de um plano de ação para o cumprimento do Requisito 2.4 do Padrão EITI 2023, foram ainda incorporadas as lacunas de divulgações associadas ao Requisito 2.3, refere ao registro de licenças, haja vista a complementariedade de ambas as temáticas.

3. Por que a divulgação do contrato e licenças é importante?

A transparéncia dos contratos e licenças beneficia a todas as partes interessadas uma vez que possibilita o entendimento dos termos acordados para as atividades de exploração e produção de petróleo, gás e mineração. Dentre os benefícios da transparéncia dos contratos e licenças para as partes interessadas, destacam-se os seguintes:

3.1 Incentiva a negociação de	<ul style="list-style-type: none"> • A divulgação pública de contratos promove a transparéncia e alinha as negociações com os interesses de governos, empresas e cidadãos.
-------------------------------	---

⁶ Beyond the fine print | EITI

⁷ O Plano de Desenvolvimento Nacional 2023-2027, instrumento de planeamento que visa responder aos objetivos definidos na Estratégia de Longo Prazo (ELP) "Angola 2050", assegurando o alinhamento e a coerência entre os instrumentos de planeamento de médio e longo prazos e a monitorização constante da progressão de Angola em relação às metas avançadas na referida ELP foi aprovado pelo Conselho de Ministros em 28 de Setembro de 2023.

melhores acordos	<ul style="list-style-type: none"> • A abertura dos termos do contrato incentiva os negociadores de ambos os lados - dos setores governamental e corporativo, a buscarem acordos justos e sustentáveis. • O escrutínio público dos contratos reduz a probabilidade de disputas, protestos da comunidade e renegociações futuras, protegendo a estabilidade econômica. • Além disso, a transparéncia dos contratos pode ser uma poderosa ferramenta anticorrupção em países ricos em recursos naturais.
3.2 Ajuda os funcionários do governo a realizarem seu trabalho com eficiência	<ul style="list-style-type: none"> • O acesso limitado às informações dos contratos prejudica a capacidade dos órgãos governamentais de monitorar a adesão das empresas às normas e regulamentações e de calcular com precisão o valor da receita que deveria ser arrecadada. • A transparéncia inadequada prejudica a capacidade dos funcionários de avaliar as operações corporativas, afetando assim as avaliações das receitas. • A transparéncia insuficiente dos contratos inibe a supervisão eficaz do cumprimento das licenças, aumentando o risco de perdas de receita e de atividades não regulamentadas nos setores extrativos. • Dessa forma, a publicação dos termos dos contratos extrativos ajuda os governos a maximizar as receitas provenientes desse setor para atender às necessidades de desenvolvimento do país. • A divulgação de contratos inibe a negociação de acordos desvantajosos ou que resultem em ganhos pessoais. • Por outro lado, a divulgação de contratos incentiva os funcionários do governo a firmarem contratos justos com empresas idôneas, redigidos de forma consistente com a estrutura jurídica do país. • Os contratos que são divulgados podem ser mais facilmente aplicados. Todas as agências e ministérios do governo ficam cientes dos termos do contrato e podem colaborar de forma mais eficaz para garantir que os termos do contrato sejam cumpridos.
3.3 Possibilita a supervisão pública e a prestação de contas	<ul style="list-style-type: none"> • O escrutínio público promove a aplicação da regulamentação governamental e o tratamento equitativo das empresas. Quando os contratos são divulgados, eles podem ser comparados, o que ajuda a criar condições equitativas para os negócios no setor. • Os cidadãos angolanos merecem ter acesso às informações abrangentes sobre os acordos relativos aos seus recursos naturais. • A divulgação dos contratos permite que parlamentares, organizações da sociedade civil, jornalistas e o público em geral examinem as disposições financeiras e legais desses acordos, quais são os subsídios e incentivos fiscais que são concedidos às empresas, bem como o cumprimento do contrato pelas empresas e governo. • As comunidades afetadas pelas operações extrativistas podem entender qual é a receita esperada das empresas. Elas podem entender melhor quais são os pagamentos ambientais/sociais que as empresas são obrigadas a pagar.

	<ul style="list-style-type: none"> A divulgação dos contratos torna mais fácil para as empresas demonstrarem que estão cumprindo com suas obrigações financeiras e sociais, o que ajuda a lidar com riscos reputacionais. Tal divulgação dos termos dos contratos promove a construção de um diálogo aberto, transparente, e baseado em fatos, que pode contribuir para a construção de uma relação de confiança entre as partes, contribuindo ainda para a redução de conflitos, e que pode reforçar a licença social das empresas para operar.
--	--

Quanto à divulgação pública dos registros de licenças, a mesma permite que os cidadãos saibam quais empresas receberam direitos para explorar os recursos naturais do país, com que finalidade e em qual localidade. Isso possibilita o controle público das atividades extrativas a nível de projeto, ou seja, por campo petroífero ou mina. Manter um sistema de registro preciso é essencial para atrair investimentos, esclarecer os direitos de propriedade, mitigar a degradação ambiental, ajudar a evitar conflitos sobre a propriedade e a localização das atividades do setor extrativo e melhorar o controle e a prestação de contas no processo de alocação de licenças. Para tanto, o CNC da ITIEAO deverá consultar as Notas Orientativas da EITI sobre o Requisito 2.3⁸ sobre como lidar com as barreiras relacionadas à divulgação de registros de licenças e fortalecer a transparência em torno dos direitos extrativos.

4. Desmistificando a divulgação de contratos e licenças⁹

A partir de 1º de janeiro de 2021, os países implementadores da EITI passaram a ser obrigados a publicar todos os contratos do setor extrativo novos e alterados a partir dessa data. Considerando o ponto de situação de Outubro de 2024¹⁰, quando o Secretariado Internacional realizou sua última avaliação da transparéncia dos contratos em todos os países implementadores da EITI, verificou-se que:

- 27 países (49%) já possuem legislação que possibilitam a divulgação dos contratos, enquanto 14 países encontram-se em processo de elaboração da referida legislação.
- 38 países (69%) publicam contratos mineiros, embora apenas 16 (29%) publicam os referidos contratos em sua íntegra.
- 31 países (56%) publicam contratos do setor de petróleo e gás, embora apenas 16 (29%) publicam os referidos contratos em sua íntegra.
- 18 países cumprem na íntegra ou excedem os requisitos da EITI sobre divulgação de contratos (Requisito 2.4), enquanto 19 países majoritariamente cumprem com tal requisito.
- Mais de 900 contratos já haviam sido publicados pelos países implementadores da EITI.

Ao se avaliar o ponto de situação junto aos países implementadores da África Anglófona e Lusófona, verificou-se que 3 países já possuíam legislação que permitiam a transparéncia dos contratos (Moçambique, Nigéria, Tanzânia), enquanto 69% deles já haviam publicado ao menos parte dos contratos de petróleo, gás e/ou mineração firmados.

Além disso, verificou-se que 43 das 62 empresas apoiadoras da EITI (69%) atualmente apoiam a transparéncia de contratos¹¹, sendo que várias delas mantêm operações em Angola.

Tais dados confirmam a tendência global de se avançar rumo à transparéncia de contratos e licenças e ajudam a desmistificam eventuais argumentos contrários à divulgação dos contratos, tais como os descritos na sequência.

⁸ Register of licenses | EITI

⁹ POLICY BRIEF: AFRICA The case for contract transparency
https://api.eiti.org/sites/default/files/attachments/eiti_policy_brief_contract_transparency.pdf

¹⁰ Contract Transparency Tracker

¹¹ Em junho de 2023 o Secretariado Internacional da EITI publicou os resultados da segunda avaliação de progresso das empresas no cumprimento das Expectativas para as empresas apoiadoras da EITI.

Mito 1: Os contratos são complexos demais para serem compreendidos pelo público em geral.

Há uma grande quantidade de ferramentas educacionais gratuitas disponíveis para capacitar os formuladores de políticas, bem como a sociedade civil, o público em geral e a mídia. Embora haja claramente uma necessidade de formação e educação pública adicional sobre como analisar e monitorar os contratos do setor extrativo, um número crescente de experiências mostra que a divulgação melhora o diálogo público e fornece uma base sólida para melhorar a compreensão das obrigações contratuais por parte dos cidadãos.

Mito 2. A confidencialidade está de acordo com a prática comercial padrão.

Mais da metade dos países implementadores EITI já publicam contratos, parcial ou integralmente. Várias empresas extrativas com operação em Angola são empresas apoiadoras da EITI, tais como Equinor, Eni, ExxonMobil, Rio Tinto e TotalEnergies. Tais empresas já adotam políticas corporativas que promovem a transparéncia para a divulgação de contratos, tal como preconizado pela Expectativa 8 para empresas apoiadoras da EITI. Em 2023¹², 40 das mais de 60 maiores empresas globais de petróleo e mineração que são apoiadoras da EITI haviam expressado seu compromisso com a divulgação de contratos em alguma medida. Esse reconhecimento crescente da transparéncia dos contratos como um padrão global desafia o argumento equivocado de que a confidencialidade é uma prática comercial comum. A EITI determina que os governos tornem os contratos públicos, indicando uma mudança em direção a uma maior transparéncia. Globalmente, 40 países já divulgaram determinados contratos relacionados ao setor extrativo e 27 países exigem legalmente tais divulgações em pelo menos um setor. Além disso, há uma tendência crescente de entidades do setor privado que expressam seu apoio à transparéncia dos contratos e licenças.

Mito 3: Os contratos contêm informações comercialmente sensíveis que podem causar danos à concorrência se forem divulgados.

A maioria dos termos financeiros e jurídicos, como disposições fiscais, áreas de licença ou regras de aquisição, não são considerados informações comercialmente confidenciais depois que um contrato é assinado e finalizado. As empresas podem facilmente obter acesso aos contratos completos dos concorrentes por meio de provedores de dados e consultorias que compilam informações globais sobre contratos. Além disso, é bastante comum que os contratos de petróleo sejam assinados por consórcios de empresas e que ocorre mudança na composição desses consórcios ao longo do tempo. Isso significa que as empresas assinam contratos sabendo que os concorrentes terão acesso aos mesmos, sendo, dessa forma, improvável a inclusão dos seus segredos comerciais nos mesmos. Portanto, a preocupação de que a divulgação de contratos prejudicaria a competitividade é considerada infundada. Isso reitera o fato de que as principais partes prejudicadas pela não divulgação não são as empresas, mas sim os governos e seus cidadãos, aos quais é negado o acesso a informações essenciais. Isso reforça o argumento a favor da transparéncia obrigatória dos contratos.

Mito 4: As cláusulas de confidencialidade contidas nos contratos não permitem a divulgação do mesmo

As cláusulas de confidencialidade nos contratos de petróleo e mineração referem-se principalmente a dados operacionais proprietários, como pesquisas sísmicas e informações de produção de mineração, e não aos contratos em si. Essas cláusulas geralmente não impedem a transparéncia, pois os governos têm o poder de contorná-las obtendo o consentimento das empresas ou implementando novas regulamentações ou leis. Além disso, as cláusulas de confidencialidade geralmente abrem espaço para exceções quando todas as partes do contrato estão de acordo. Uma análise global realizada em 2009 revelou que a confidencialidade nos contratos de petróleo, gás e mineração raramente se aplica aos termos contratuais. Na maioria dos casos, as partes envolvidas no contrato podem concordar mutuamente em divulgar informações, ou os governos podem exigir a divulgação por meio de legislação. Além disso, é

¹² Assessment of EITI supporting companies | EITI

responsabilidade do contratado manter a confidencialidade, e não do governo limitar a divulgação.

Mito 5: A transparéncia dos contratos afugentará os investidores.

Não há evidências de que a posição comercial de uma empresa ou de um país tenha sido afetada pelo fato de os contratos do setor extrativo serem divulgados. Na verdade, países como Libéria e Gana receberam investimentos significativos por terem divulgado seus contratos, enquanto o México colocou a transparéncia dos contratos no centro dos esforços bem-sucedidos para atrair capital privado para o setor de petróleo após 2013.

5. Utilizando os contratos e licenças para informar o debate e fortalecer a prestação de contas

Os contratos são considerados "públicos" se forem de fácil acesso, navegação, pesquisa e uso. Alguns países da EITI publicam os contratos extrativos por meio de plataformas governamentais, como a Armênia¹³, México¹⁴ e Moçambique^{15, 16, 17}. Outros publicam contratos por meio de um portal dedicado a contratos, como Gana¹⁸ e Filipinas¹⁹. Algumas empresas também publicam contratos em seus sites, incluindo a Kosmos, a Rio Tinto e a Tullow.

Os exemplos apresentados a seguir ilustram o uso da divulgação dos contratos e licenças para informar o debate, renegociar cláusulas contratuais e fortalecer a prestação de contas. Também são apresentados alguns exemplos de registro público de licenças de países implementadores da EITI.

a) Projeto Sicomines - Como a EITI na RDC ajudou a garantir 4 bilhões em receitas adicionais²⁰

A República Democrática do Congo (RDC) possui reservas significativas de cobre e cobalto, representando aproximadamente 70% da produção global de cobalto e 9% de cobre. Os potenciais benefícios econômicos desses recursos são significativos se os projetos de mineração forem bem administrados. No entanto, o setor de mineração da RDC tem enfrentado um intenso processo de questionamento, especialmente em relação ao projeto Sicomines, uma joint venture estabelecida em 2008 entre o governo da RDC e investidores chineses no valor de US\$ 3 bilhões, que foi inicialmente celebrada como o acordo do século, prometendo desenvolvimento de infraestrutura em troca dos direitos de mineração.

Apesar das altas expectativas, o ceticismo público sobre o projeto Sicomines cresceu ao longo dos anos, com preocupações sobre o cumprimento das promessas de infraestrutura e os benefícios gerais para a economia congolense. Um estudo encomendado pela EITI da RDC revelou sérias deficiências no acordo, incluindo uma distribuição desigual²¹ de capital que favorecia investidores estrangeiros, um estudo de viabilidade tendencioso, uma subavaliação das reservas de cobre²², projetos de infraestrutura não construídos, dentre várias outras questões.

¹³ O governo da Armênia publica todas as [licenças](#) e [contratos de mineração](#) desde 2018.

¹⁴ Rondas México é o portal da web onde a Comissão Nacional de Hidrocarbonetos divulga todas as informações relacionadas com a administração técnica e supervisão dos Contratos de Exploração e Extração de Hidrocarbonetos, de acordo com o andamento do projeto - <https://rondasmexico.energia.gob.mx/esp/contratos/>

¹⁵ Contratos petrolíferos e de gás publicados pelo INP, entidade reguladora das operações petrolíferas em Moçambique - <https://www.inp.gov.mz/politicas-e-quadro-legal/>

¹⁶ Contratos mineiros publicados pelo INAMI, entidade reguladora das operações mineiras em Moçambique - <https://inami.gov.mz/contratos-mineiros/>

¹⁷ Mozambique Mining Cadastre Map Portal - V - Spatial Dimension Landfolio

¹⁸ Petroleum Register of Ghana's Upstream Petroleum Sector - <https://ghanapetroleumregister.com/>

¹⁹ O Departamento de Minas e Geociências do DENR publica [licenças e contratos de mineração](#), enquanto o Departamento de Energia publica contratos [petrolíferos](#). A PH-ITIE também publica contratos extrativistas por meio de seu [portal online](#).

²⁰ Sicomines: How the EITI in DRC helped secure 4 billion in additional revenue - <https://eiti.org/blog-post/sicomines-how-eiti-drc-helped-secure-4-billion-additional-revenue>

²¹ O Governo Congolense possuía apenas 32% do capital do Projeto Sicomines, tendo recebido apenas US\$ 822 milhões em infraestrutura, enquanto as empresas chinesas haviam lucrado US\$ 10 bilhões com o acordo.

²² Um dos depósitos minerais cobertos pelo acordo era 22 vezes maior do que o declarado.

O estudo da EITI-RDC levou a um aumento do debate público a respeito do projeto. O Exmo. Presidente Tshisekedi ordenou um processo de auditoria que, por sua vez, corroborou com os achados do estudo da EITI-RDC e fomentou um processo de renegociação com os investidores chineses. O próprio presidente foi à China renegociar o contrato – o qual foi rediscutido no mais alto nível entre os 2 países em maio de 2023.

Novos arranjos foram acordados com os investidores chineses, aumentando significativamente o orçamento de infraestrutura de USD 3 bilhões para USD 7 bilhões. O acordo revisado visa garantir que os empréstimos sejam reembolsados até 2028 e estabelece um quadro para uma estrutura de participação mais equitativa no futuro. Embora esses desenvolvimentos apresentem uma oportunidade promissora para o crescimento econômico em uma das nações mais pobres do mundo, preocupações contínuas sobre transparéncia e justiça no âmbito do novo acordo destacam a necessidade de supervisão contínua pela EITI para proteger os interesses congoleiros.

O caso da Sicomines demonstra como a supervisão eficaz de várias partes interessadas e as divulgações da EITI podem proporcionar uma transparéncia fundamental, contribuindo para:

- Identificar negócios desequilibrados que subvalorizam os recursos nacionais.
- Estimular o debate público e informar intervenções ao mais alto nível do governo.
- Em última análise, renegociar os termos para recuperar bilhões em valor perdido para os cidadãos.

b) Como empresas vem fazendo uso da divulgação de contratos para explicar desvios de contratos-modelo na Tanzânia²³

A ausência de acesso público aos contratos pode levantar preocupações sobre a equidade dos seus termos. Algumas cláusulas podem ser percebidas como unilaterais devido à natureza técnica dos contratos de extração. A divulgação dos contratos permite que a indústria explique a lógica por trás dos termos fiscais, justificando eventuais desvios dos contratos modelo e as razões pelas quais são concedidas isenções fiscais.

Após a divulgação do Acordo de Partilha de Produção (PSA) sobre o campo de gás de Songo Songo, a empresa de gás natural PanAfrican Energy explicou os termos do contrato para descrever como o governo da Tanzânia obtém receitas advindas do projeto. A empresa destacou ainda a sua contribuição total para as receitas do governo, a qual se dá em conformidade com os termos fiscais, a partilha dos lucros do gás e o cálculo dos custos previstos no contrato.

A empresa referiu-se às cláusulas divulgadas para explicar os desvios em relação ao PSA modelo, incluindo os motivos pelos quais não foram exigidos royalties, por que não foi acordado um fundo de abandono e os fatores de risco que foram considerados ao acordar uma taxa máxima de recuperação de custos superior à prevista no contrato. A PanAfrican Energy ilustrou como o "gás protegido" é contabilizado como obrigação doméstica da empresa sem uma receita correspondente. A divulgação do contrato ajudou a empresa a esclarecer por que não havia pago o Imposto sobre Lucros Adicionais, apesar das cláusulas que o exigiam, explicando que "os custos são tais que os lucros nunca atingiram os níveis de retorno dos investidores que tornariam o Imposto sobre Lucros Adicionais aplicável".

c) Como organizações da sociedade civil vem utilizando a divulgação de contratos para promover o debate no Malawi, Moçambique e RDC²⁴

Em alguns países, os órgãos responsáveis pela arrecadação de receitas não têm conhecimento da base jurídica e contratual dos pagamentos, o que dificulta a avaliação das obrigações fiscais. A divulgação dos contratos ajuda a reduzir essa lacuna de informação, fornecendo às comunidades informações valiosas sobre como as receitas provenientes dos recursos fluem para

²³ Contratos e licenças | ITIE

²⁴ Sicomines: Como a ITIE na RDC ajudou a garantir 4 bilhões em receitas adicionais - <https://eiti.org/blog-post/sicomines-how-eiti-drc-helped-secure-4-billion-additional-revenue>

os governos regionais ou locais. Os contratos podem ser analisados com o intuito de ajudar os cidadãos a monitorar se as empresas estão cumprindo com suas obrigações, tais como efetuando pagamentos sociais, proporcionando emprego à mão de obra local ou aderindo a medidas de proteção ambiental. A sociedade civil pode desempenhar um papel importante na sensibilização e na melhoria da compreensão por meio da análise dos termos dos contratos, realização de estudos e interação com o governo.

No Malawi, um relatório de 2017 elaborado por organizações da sociedade civil²⁵ analisou os termos dos acordos de partilha de produção (PSA) divulgados e as inconsistências com o Modelo de PSA. A análise destacou que as negociações sigilosas de acordos específicos para cada projeto resultaram em termos contratuais inconsistentes em alguns casos e excessivamente generosos para a empresa em outros. Isso levou o governo a iniciar um processo de renegociação dos termos fiscais em certos PSAs, tal como a discutir propostas para alterar o PSA para o Bloco 4 concedido à Rak GAS para aumentar a taxa de royalties e a participação do governo no capital social.

Em 2019, a sociedade civil em Moçambique utilizou os Contratos de Concessão de Exploração e Produção (EPCCs) de 2006 divulgados para a Bacia do Rovuma²⁶ para realizar uma análise independente da projeção das receitas do governo. Esta análise, baseada em volumes de produção projetados, custos e cenários variáveis de preços do GNL, estimou que as receitas do governo ascenderiam a cerca de 49% a um preço do petróleo de US\$ 70/barril. No entanto, a maior parte dessas receitas só seria realizada na década de 2030. O relatório recomendou ainda que Moçambique revisasse os termos fiscais e reforçasse a capacidade do governo para monitorar o projeto, a fim de maximizar a arrecadação de receitas.

d) Divulgação sistemática de dados de licenças na Guiné²⁷

O cadastro mineiro da Guiné, desenvolvido pela Trimble Land Administration, abrange todos os requisitos de dados previstos no Requisito 2.3.b do Padrão EITI (titulares de licenças, datas de solicitação/concessão/expiração, commodities e coordenadas). Os dados são atualizados continuamente por meio de um sistema informatizado.

No entanto, o referido cadastro reflete apenas a situação atual de propriedade das licenças. Deve ser complementado com um registo dos proprietários anteriores e das mudanças de propriedade nos casos em que as licenças foram vendidas ou transferidas.

e) Divulgação de contratos e beneficiários efetivos no registro de licenças do Afeganistão²⁸

Além de fornecer todos os dados exigidos pelo Requisito 2.3.b do Padrão EITI, o registro de licenças online do Ministério de Minas do Afeganistão inclui links para informações detalhadas sobre os beneficiários efetivos dos titulares de licenças. Os contratos vinculados às licenças individuais foram posteriormente adicionados e podem ser baixados através do portal.

6. Marco legal e institucional

O marco legal e institucional vigente em Angola que rege os regimes contratuais para o setor de mineração, petróleo e gás foi descrito no 2º Relatório ITIE Angola²⁹, publicado em setembro de 2024, o qual segue replicado abaixo.

6.1 Sector do Petróleo e Gás

²⁵ O conturbado setor petrolífero do Malawi: LICENÇAS, CONTRATOS E SUAS IMPLICAÇÕES - <https://mininginmalawi.wordpress.com/wp-content/uploads/2017/02/oxfam-2017-malawis-troubled-oil-sector-licenses-contracts-and-their-implications.pdf>

²⁶ Receitas do governo provenientes do Coral FLNG: <https://www.oxfamamerica.org/explore/research-publications/government-revenues-coral-flng/>

²⁷ Guinea Mining Cadastre Map Portal – Spatial Dimension Landfolio

²⁸ Afghanistan - Repository

²⁹ [Angola 2022 EITI Report | EITI](#)

A Lei das Atividades Petrolíferas (LAP) n.º 10/04, de 12 de novembro, em seu artigo 2º apresenta as definições das atividades relacionadas às fases de prospecção e produção petrolífera. No que se refere à **fase de prospecção**, o artigo 3º define a competência do Ministério de tutela (neste caso, MIREMPET) para a emissão das **licenças de prospecção**, após parecer da Concessionária Nacional (neste caso, ANPG) sobre o pedido de licença, conforme estabelecido no artigo 38º. O Ministério de tutela também deve dar a devida publicidade às licenças de prospecção que atribuir, bem como ao respectivo conteúdo, tal como identificação da licenciada, área e prazo da licença, direitos e obrigações da licenciada, descrição dos trabalhos, calendário e orçamento, bem como o regime de propriedade dos dados resultantes da prospecção, conforme estabelecido pelos artigos 38º e 39º. Tal publicidade das licenças de prospecção e seus respectivos conteúdos é feita por meio da **publicação no Diário da República**.

Quanto à concessão petrolífera requerida para a **fase de produção**, o artigo 48º da LAP descreve o conteúdo do **Decreto de concessão**, incluindo a atribuição dos direitos mineiros, a área da concessão, a duração da concessão e das diferentes fases, e a identificação do operador. O decreto de concessão constitui o instrumento formal do Governo, através do qual é atribuída à CN uma determinada concessão petrolífera. A publicidade dos decretos de concessão é feita por meio da **publicação no Diário da República**. Adicionalmente, o artigo 13º da LAP faz referência à obrigatoriedade de associação, em que toda a sociedade que pretenda exercer operações petrolíferas em território nacional, fora do âmbito de licença de prospecção, apenas o pode fazer conjuntamente com a CN. No caso da Concessionária Nacional se associar a terceiros para a execução das operações petrolíferas, os detalhes de tal associação deverão estar descritas no referido decreto de concessão, conforme estabelecido pelo artigo 49º da LAP. Tal **associação de dí** mediante a assinatura de um **contrato** entre as partes. No caso de Angola, estes contratos, historicamente, assumem 3 formas legais: **Contrato de Associação, Contrato de Partilha de Produção (CPP) e contrato de serviço com risco (CSR)**.

Abaixo, são identificados os conceitos comuns associados a cada tipologia de contratos em Angola, nomeadamente as partes envolvidas na concessão, e como é geralmente efetuada a recuperação dos custos em cada contrato. Em Angola, os CPP são largamente o modelo de contrato mais comum como é possível verificar no **Anexo I**.

6.1.1 Tipologias de Contratos

a) Contrato de Associação:

Nos contratos de associação, a CN associa-se a investidores, sendo os custos partilhados de acordo com a participação de cada parceiro. Os detalhes podem variar consoante o preconizado no respectivo contrato, no entanto, no âmbito desta tipologia contractual, as divergências entre a referida modalidade contractual e o CPP recaem sobre a distribuição dos custos, riscos e lucros entre as partes intervenientes no contrato. Adicionalmente, nesta tipologia destaca-se o pressuposto das entidades não serem sujeitas ao pagamento de IRP (Imposto sobre o Rendimento do Petróleo).

Neste sentido, a ANPG tem um papel adicional, na medida em que detém uma participação activa na gestão das operações, para esta tipologia de contratos. Significa que, a ANPG, para além do seu papel de regulador, ainda participa na aprovação dos investimentos.

No que concerne a remuneração do Estado, pelos Contratos de Associação, a receita provém da venda de hidrocarbonetos (royalties) e da tributação preconizada para o sector petrolífero, mais especificamente sob o Imposto sobre a Transação do Petróleo (ITP) e o Imposto sobre a Produção do Petróleo (IPP).

As principais características destes contratos, são nomeadamente:

- **Concessão:** Atribuída à CN que formou uma associação com os investidores.
- **Partes envolvidas:** CN e Empresas Associadas.
- **Dedução de Custos:** para efeitos da determinação do IRP (Imposto sobre o Rendimento do Petróleo) e do ITP (Imposto sobre a Transação do Petróleo).

- A companhia petrolífera nacional ou Governo detém as reservas e concede a terceiros o direito de as explorar, desenvolver e produzir.
- Todos os ativos construídos, no termo do contrato, pertencem ao acima referido terceiro, ao contrário do CPP.
- O terceiro assume todos os riscos das operações.
- Não há partilha da produção, somente pagamento de royalties e impostos à companhia petrolífera nacional ou Governo.
- Em algumas situações, a companhia petrolífera nacional ou o Governo poderá reter participação no projeto.

b) Contrato de Partilha e Produção (CPP):

Em linhas gerais nos CPP, o Grupo Empreiteiro (GE) concorda em investir na exploração e produção de determinado bloco, com a contrapartida de que a CN receberá parte da produção total. Nesta tipologia, à produção total é deduzida a parte correspondente da recuperação de despesas de pesquisa, desenvolvimento, decorrentes da aplicação do contrato, nos termos da LAP.

A totalidade do petróleo bruto produzido e levantado num determinado período e não utilizado nas operações petrolíferas, menos o "Petróleo Custo", é denominado por "Petróleo Lucro" (Profit Oil), e este é partilhado entre a CN e o GE, de acordo com a Taxa Interna de Rentabilidade (TIR) do GE. O GE após recepção da sua parte do Petróleo Lucro efectua o pagamento do IRP. Nestes contratos a receita governamental relaciona-se directamente com a percentagem de Profit Oil correspondente à CN e os impostos devidos pelo GE. A ANPG disponibiliza em seu site o Modelo de Contrato de Partilha de Produção³⁰ utilizado nos recentes processos de licitação de blocos petrolíferos no país.

As principais características destes contratos, são nomeadamente:

- **Concessão:** Atribuída à CN, que celebra um Contrato por via de um Concurso Público ou Concurso Público Limitado.
- **Partes envolvidas:** CN e GE (Grupo Empreiteiro).
- **Produção:** Cost Oil ("Petróleo Custo") e Profit Oil ("Petróleo Lucro"), sujeito à partilha entre as partes.
- **Regime Fiscal:** Lei n.º 13/04, de 24 de novembro.
- **Recuperação do Opex e Capex:** Cost Oil ("Petróleo Custo") de cada área de desenvolvimento.
- **Recuperação de custos de pesquisa:** a área de desenvolvimento que tiver Cost Oil ("Petróleo Custo") disponível após recuperação do Opex e Capex.

c) Contrato de Serviços com Risco:

O Modelo de CSR é dos mais recente, tendo como principal objectivo o de modernizar os modelos contratuais e fiscais. As principais características destes contratos, são nomeadamente:

- **Concessão:** Atribuída à CN, que celebra um contrato por negociação com entidades investidoras, que inclui o pagamento de um Fee.
- **Partes envolvidas:** CN e Consórcio.
- **Regime Fiscal:** Lei n.º 13/04, de 24 de novembro.
- **Dedução de Custos:** para efeitos da determinação da Fee a ser paga ao Consórcio e da determinação do IRP e sobre o ITP.

³⁰ [Modelo de Contrato de Prestação de Serviços](#).

- Contrato para a execução de actividades de exploração, desenvolvimento e produção com a Companhia Nacional Petrolífera ou Governo.
- O empreiteiro assume risco de não recuperar o investimento feito na exploração e desenvolvimento.
- A retribuição será feita em espécie ou em dinheiro. O contrato poderá dar ao empreiteiro o direito de adquirir parte da produção.
- Algumas das características podem ser semelhantes com o CPP no que se refere, por exemplo, à recuperação de custos.

6.2 Sector Mineiro

O Código Mineiro, aprovado pela Lei n.º 31/11, de 23 de setembro, regula toda a atividade geológico-mineira, designadamente, investigação geológica, descoberta, caracterização, avaliação, exploração, comercialização, uso e aproveitamento dos recursos minerais existentes nas áreas de domínio territorial e marítimo sob jurisdição da República de Angola. Excluem-se deste código, atividades relacionadas com hidrocarbonetos, líquidos e gásos.

O Estado participa na apropriação do produto da mineração como contrapartida pela concessão dos direitos mineiros de exploração e comercialização, podendo usar umas das seguintes formas ou ambas conjugadas:

- Participação no capital social das sociedades comerciais a criar (não podendo essa participação ser inferior a 10%), e/ou;
- Participação em espécie no produto mineral produzido em proporções a definir ao longo dos ciclos de produção, subindo a participação do Estado à medida que a TIR (Taxa Interna de Rentabilidade) for aumentando, carecendo a escolha da modalidade de participação social das empresas do Estado de aprovação do Titular do Poder Executivo.

O regime mineiro de Angola poderá ser considerado maioritariamente como um sistema contratual, considerando que os termos e condições materialmente relevantes, encontram-se frequentemente descritos nos Contratos de Investimento Mineiro (CIM), concedidos pelo Governo para o exercício dos direitos mineiros e negociados em sede de uma Comissão de Negociação, criada por despacho do Ministro de tutela.

Os direitos mineiros são emitidos pelo Titular do órgão de tutela, após concluídos e aprovados os respectivos processos de outorga de direitos mineiros que são instruídos pela ANRM. Estes direitos são conferidos pela emissão de um dos seguintes títulos, conforme estabelecido pelo artigo 89º do Código Mineiro:

- **Título de prospecção**, para o reconhecimento, prospecção, pesquisa e avaliação de recursos minerais;
- **Título de exploração**, para a exploração de recursos minerais;
- **Alvará mineiro**, para a prospecção ou exploração de recursos minerais aplicáveis na construção civil;
- **Senha mineira**, para a exploração artesanal, a qual encontra-se descontinuada.

Os títulos mineiros concedidos devem conter os dados listados pelo artigo 89º do Código Mineiro, incluindo a identificação do titular; o número do Diário da República ou de outro meio de publicação que publicou a decisão que aprovou a concessão do direito concedido; a identificação do mineral a que se refere o título obtido; a área das operações mineiras e sua localização geográfica; a duração do direito de concessão e data de expiração; dentre outras.

A atribuição de direitos mineiros é feita mediante um dos seguintes meios:

- i. Concurso público realizado por iniciativa do órgão de tutela, onde é criada uma Comissão de Negociação para deliberar sobre a decisão de atribuir os direitos mineiros às entidades interessadas; ou

- ii. Pedido do interessado dirigido ao órgão de tutela, nos termos previstos no Código Mineiro, proporcionando visibilidade da intenção de realizar um projeto mineiro de determinado recurso mineral, indicação da localização/coordenadas geográficas. Em seguida, o processo é remetido para a ANRM, que através da sua direção de concessões mineiras, analisa e decide sobre o pedido efetuado. Nesse caso, as atribuições funcionam com base na ordem de chegada ('first come, first served').

De acordo com as duas vias acima identificadas, verifica-se até à data, que, na maioria das situações o processo segue o regime 'first come, first served' conforme exposto no ponto ii. acima. Quanto à realização do concurso público, existe a obrigatoriedade do mesmo para atribuição de direitos mineiros quando: (i) em razão de estudos realizados ou aprovados pelo órgão responsável pela geologia, a área seja considerada de elevado potencial geológico; (ii) se tratar de um mineral considerado estratégico. Até o momento, o concurso público ocorreu uma única vez, durante o ano de 2019, conforme DP n.º 135/19, de 22 de julho. Tal concurso considerou a atribuição de direitos mineiros para a prospecção e exploração de diamantes, ferro e fosfatos, nas seguintes concessões:

- a) Diamantes – Concessão de Camafuca Camazambo, Município do Lucapa, Província Luanda-Norte e Concessão do Tchitengo, localizada no Nordeste de Angola entre os municípios de Lucapa (Lunda-Norte) e Saurimo (Lunda-Sul);
- b) Ferro – Concessão de Kassala Kitungo, Município do Dondo, Província do Cuanza-Norte;
- c) Fosfato – Concessão do Lucunga, Município do Tomobo, Província do Zaire e Concessão do Cáctaca, Município de Cabinda, Província de Cabinda.

Todas os resultados dos processos de **atribuição, modificação, transmissão, extinção de direitos mineiros** e as decisões em que se consubstanciam os respectivos actos devem ser publicados no **Diário da República**, conforme estabelecido no artigo 40º do Código Mineiro.

O Código Mineiro apresenta ainda as disposições sobre o cadastro mineiro, sendo o mesmo descrito no artigo 34º como o conjunto de actos de registo e gestão do processo de licenciamento da actividade mineira a nível nacional, com base em informação electrónica, digital, gráfica ou textual. O artigo 39º delibera sobre a permissão do acesso público à informação registada no cadastro mineiro, competindo ao órgão responsável pelo licenciamento e cadastro definir as normas respectivas de requisição, autorização e acesso.

6.2.1 Tipologia de Contratos

O Código Mineiro preconiza um modelo de contrato único, através do qual as regras, os direitos e as obrigações sobre as três fases do processo de mineração (Fase 1 – Prospecção, Fase 2 – Avaliação e Fase 3 – Exploração), estão previstas no Contrato de Investimento Mineiro.

Salienta-se que, quando o valor do investimento for superior ao equivalente em Kwanzas a USD 25.000.000 (vinte e cinco milhões de dólares) o Titular do Poder Executivo é o órgão competente para aprovar o contrato de investimento mineiro.

No que concerne à emissão dos títulos mineiros, foram identificados os pressupostos associados, conforme:

- **Contratos de investimento mineiro de reconhecimento, prospecção, pesquisa e avaliação:** documento emitido com base num contrato que certifica que o seu titular está autorizado a proceder às operações de reconhecimento, prospecção, pesquisa e avaliação nele especificados. Normalmente referida apenas para as **Licenças/Títulos de Prospecção**;
- **Contrato de investimento mineiro de exploração:** documento emitido com base na celebração de um contrato de exploração certificando que o seu titular está autorizado a realizar as operações mineiras de preparação e extração, carregamento e transporte dentro da mina do minério bruto, o seu tratamento e beneficiamento, assim como a sua comercialização e efetuar os trabalhos de restauração e/ou recuperação dos terrenos como estabelecido no Estudo de Impacto Ambiental. Normalmente referida apenas para as **Licenças/Títulos de Exploração**.

- **Alvará Mineiro:** documento emitido pelo órgão de tutela para o reconhecimento, prospecção, pesquisa, avaliação e exploração de recursos minerais aplicáveis na construção civil;
- **Senha Mineira:** documento emitido pelo órgão de tutela ou pela entidade a quem este delegar a devida competência, que autoriza a realização da actividade mineira artesanal, a qual encontra-se descontinuada.

Ambos os títulos de prospecção e de exploração devem conter a data de emissão e número do título, a identidade do titular, os minerais abrangidos, o período de validade, a identificação da área correspondente ao título de concessão, através da descrição das respectivas coordenadas geográficas, o mapa topográfico da área abrangida pelo título de concessão, com a indicação das coordenadas geográficas, bem como os termos e condições a que o titular fica sujeito (artigos 127º e 135º do CM).

Os elementos do Contrato de Investimento Mineiro (CIM) deve conter, além dos direitos e obrigações recíprocas do concessionário e do Estado, os seguintes elementos relativos à fase de exploração, conforme estabelecido no artigo 131º do CM:

- a) identificação comercial fiscal e domicílio do titular e do seu representante legal;
- b) área necessária para levar a efeito o plano de exploração aprovado e para as instalações mineiras, de tratamento, industriais e auxiliares;
- c) tipo de recursos minerais a explorar;
- d) estudo de viabilidade técnico-económico;
- e) valor e tipo das cauções prestadas;
- f) condições de reembolso dos investimentos efectuados na fase de reconhecimento, prospecção, pesquisa e avaliação;
- g) prazo de vigência do contrato e as respectivas prorrogações;
- h) formas de comercialização dos minerais extraídos;
- i) demais condições acordadas pelas partes ou exigidas pelo CM.

7. Divulgação dos contratos e licenças em Angola

O [Plano de Trabalho \(PdT\) da ITIE Angola 2022-2024](#) já contava com um objectivo específico de melhoria e reforço da transparéncia na gestão das receitas do sector extractivo, melhoria do quadro legal e institucional, bem como do processo de atribuição de contratos e licenças. O mesmo delineava planos para a divulgação de contratos de acordo com o Requisito 2.4.b, incluindo marcos e prazos. Assim, desde o PDT 2022-2024 já estavam previstas ações concretas com vista a garantir a divulgação sistemática dos contratos licenças e respectivas adendas, nomeadamente por meio da actividade quarenta e quatro (44) do PDT.

Para o efeito, a ITIE Angola estabeleceu a necessidade de se desenvolver um roteiro para a transparéncia na divulgação de contratos e licenças petrolíferas e mineiras, com o apoio do Secretariado Internacional da EITI, ao qual o presente documento se refere. O referido roteiro tem como intuito verificar especificamente quais as limitações legais ou administrativas associadas à divulgação da informação e delinear as etapas específicas para alcançar progressivamente uma divulgação abrangente ao longo do tempo.

Atualmente, o CNC encontra-se discutindo a elaboração do Plano de Trabalho da ITIE Angola 2025-2028, o qual deverá trazer atividades específicas relacionadas à superação das barreiras técnicas e legais para a divulgação de licenças e contratos extractivos em Angola e deverá estar alinhado ao presente Roteiro.

7.1 Sector Petrolífero

Actualmente, em Angola, os contratos do sector extractivo não são publicamente divulgados, conforme requer o Requisito 2.4 do Padrão 2023 EITI. As entidades do sector de petróleo e gás encontram-se impedidas legalmente de divulgar informação dos termos dos contratos,

nomeadamente pelo Despacho n.º 409/06, de 2 de Outubro e o artigo 77.º da LAP³¹, que define o dever de confidencialidade sobre os dados e elementos técnicos e económicos fornecidos pelas licenciadas, pela Concessionária Nacional e pelas suas associadas. Vale ressaltar ainda que os Contrato de Partilha de Produção (CPP) também apresentam cláusulas de confidencialidade que não permitem a divulgação dos mesmos.

No que se refere à divulgação de licenças petrolíferas, o [Relatório ITIE Angola 2022](#) apresenta uma listagem das licenças ativas em 2022 (40 licenças petrolíferas ativas³²) e uma listagem das licenças assinadas após 2022 (15 licenças³³), fornecendo os nomes das licenças, nomes dos operadores e parceiros e seus respectivos interesses de participação, datas de concessão, commodities cobertas para todas as licenças e contratos ativos, e as coordenadas geográficas dos blocos petrolíferos. No entanto, as datas das candidaturas e dos vencimentos não são fornecidas para a maior parte das licenças ativas de petróleo e gás, conforme apontado no [Relatório de Validação de Angola](#). Para os blocos de prospecção concedidos em 2022, o Relatório EITI indica que eles têm um período de prospecção de 5 anos. A despeito da LAP regulamentar a publicidade das licenças de prospecção dos decretos de concessão petrolíferos por meio da publicação no Diário da República, tais publicações não foram verificadas no âmbito dos relatórios EITI, e tampouco no processo de Validação de Angola.

Mapas em formato PDF para os blocos de petróleo concedidos encontram-se disponíveis no site da [ANPG](#) e no Anexo E do Relatório ITIE Angola de 2022. O site da ANPG também fornece [mapas interativos](#)³⁴ de todos os blocos ativos de petróleo e gás.

Maior detalhamento do ponto de situação da transparéncia dos contratos e licenças petrolíferos no que se refere ao cumprimento dos Requisitos 2.3 e 2.4 do Padrão EITI 2023 encontra-se nos [Anexos II e III](#). Vale ressaltar que o preenchimento do referido template de transparéncia teve como base os resultados do processo de Validação de Angola, conforme detalhado no Relatório de Validação³⁵.

7.2 Sector Mineiro

No que tange aos contratos mineiros, apesar de não haver um impedimento legal para a divulgação dos mesmos como ocorre para o setor petrolífero, a ANRM esclareceu que os próprios contratos apresentam cláusulas de confidencialidade que não permitem a divulgação dos mesmos. Adicionalmente, sendo o título mineiro de propriedade do operador, a ANRM não pode unilateralmente decidir sobre a divulgação dos documentos contratuais do sector mineiro.

Conforme artigo 40.º da Lei n.º 31/11, de 23 de setembro, no processo de outorga de direitos mineiros para os recursos minerais, que são instruídos pela ANRM, são publicados os pedidos de concessão no Jornal de Angola, através de editais, bem como os resultados dos processos de atribuição, transmissão e extinção de direitos, que são publicados através de despachos ministeriais, no Diário da República. Vale ressaltar que os principais termos dos contratos mineiros são, dessa forma, publicados no Diário da República assim que o acordo é formado,

³¹ A Lei das Atividades Petrolíferas (LAP) n.º 10/04, de 12 de novembro, em seu artigo 77º, define o seguinte Dever de Confidencialidade:

1. O Ministério de tutela, bem como as pessoas ou entidades que com ele colaborem, devem manter confidenciais os dados ou elementos de informação de natureza técnica e económica fornecidos pelas licenciadas, Concessionária Nacional e suas associadas.
2. As licenciadas, a Concessionária Nacional e suas associadas, bem como as pessoas ou entidades que com elas colaborem, devem manter confidenciais os dados ou elementos de informação fornecidos pelo Ministério de tutela.
3. O dever de confidencialidade relativamente as informações referidas neste artigo caduca no prazo que for fixado na respectiva licença ou decreto de concessão.

³² 40 licenças petrolíferas ativas, conforme identificadas na Tabela 25 do Relatório ITIE Angola de 2022, página 109, e Anexo M.

³³ 15 licenças petrolíferas concedidas entre 2023 e o 3º trimestre de 2024, conforme identificadas no Anexo N do Relatório ITIE Angola de 2022.

³⁴ O site da ANPG contendo os mapas interativos foi acessado em 16 de Julho de 2025, embora o Secretariado Internacional da EITI não tenha conseguido acessá-lo, enquanto da Validação de Angola.

³⁵ [Angola 2024 Validation Report | EITI](#)

enquanto o texto completo dos contratos não é divulgado devido ao custo de publicação de documentos extensos. Ressalta-se, entretanto, a necessidade de divulgar publicamente o link das referidas publicações, seja por meio dos relatórios EITI ou por meio do site da ANRM.

O Relatório EITI de 2022 fornece informações sobre licenças ativas de exploração e produção, incluindo nome da empresa, número da licença, datas de concessão e vencimento e commodity coberta. As datas de candidatura são fornecidas apenas para uma minoria das licenças de mineração ativas, enquanto as coordenadas geográficas não são divulgadas publicamente para nenhuma licença de mineração, conforme salientado no Relatório de Validação de Angola. Uma autoridade do governo consultada durante o processo de Validação de Angola³⁶ explicou que as coordenadas de licenças e contratos de mineração são publicadas no Diário da República, embora ainda não tenham sido incorporadas ao relatório ITIE Angola.

Adicionalmente, o Relatório EITI de 2022 fornece uma atualização sobre o andamento da construção de um portal cadastral de mineração, o qual deverá ser lançado em ~~XXX~~. O Cadastro Mineiro Digital de Angola (CMA) é um sistema digital concebido para automatizar os processos de licenciamento e cadastro mineiro, permitindo que todas as solicitações e aprovações sejam efetuadas online, respeitando os prazos definidos no Código Mineiro. As principais melhorias incluem a redução significativa do tempo de espera para a emissão de autorizações e o aumento da transparéncia³⁷. O Relatório de Validação de Angola também saliente que as empresas de mineração consultadas notaram que o estabelecimento de um portal cadastral online moderno seria um “divisor de águas” para Angola na melhoria da transparéncia nas licenças de mineração.

Maior detalhamento do ponto de situação da transparéncia dos contratos e licenças do sector mineiro no que se refere ao cumprimento dos Requisitos 2.3 e 2.4 do Padrão EITI 2023 encontra-se nos [Anexos II e III](#). Vale ressaltar que o preenchimento do referido template de transparéncia teve como base os resultados do processo de Validação de Angola, conforme detalhado no Relatório de Validação³⁸.

A [Tabela 1](#) apresenta um sumário dos instrumentos legais para a concessão de direitos petrolíferos e mineiros em Angola e ponto de situação da divulgação dos mesmos.

³⁶ [Angola 2024 Validation Report | EITI](#)

³⁷ [Insight MIREMPET, Edição 78, 30/05/2025](#)

³⁸ [Angola 2024 Validation Report | EITI](#)

Relatório da ITIE de Angola 2023

Tabela 1: Instrumentos legais para a concessão de direitos petrolíferos e mineiros em Angola e o ponto de situação da divulgação dos mesmos.

Setor Extrativo de Angola	Instrumento Legal de Concessão	Fase de Prospecção			Fase de Produção			
		Publicidade do Instrumento Legal de Concessão	Assinatura de Contrato	Publicidade do Contrato	Instrumento Legal de Concessão	Publicidade do Instrumento Legal de Concessão	Assinatura de Contrato	Publicidade do Contrato
Setor de Petróleo e Gás	Licença de Prospecção	Publicação no Diário da República	Sim, nos casos em que a Concessionária Nacional se associar a terceiros para a execução das atividades de prospecção (Contrato de Associação, Contrato de Partilha de Produção ou Contrato de Serviço com Risco)	Não (barreiras legais)	Decreto de Concessão	Publicação no Diário da República	Sim, nos casos em que a Concessionária Nacional se associar a terceiros para a execução das operações petrolíferas	Não (barreiras legais)
Setor Mineiro	Licenças /Títulos de Prospecção	Apenas o resultado do processo de atribuição, modificação, transmissão, extinção de direitos mineiros são publicados no Diário da República (não a licença/título em si)	Contratos de investimento mineiro de reconhecimento, prospecção, pesquisa e avaliação	Não (barreiras técnicas e financeiras)	Licenças/Títulos de Exploração	Publicação no Diário da República	Contrato de investimento mineiro de exploração	Não (barreiras técnicas e financeiras)
	Alvará Mineiro (construção civil)	Apenas o resultado do processo de atribuição, modificação, transmissão, extinção de direitos	-	-	Alvará Mineiro (construção civil)	Publicação no Diário da República	-	-

		mineiros são publicados no Diário da República (não a licença/título em si)						
	Senha Mineira (atividade mineira artesanal)	Apenas o resultado do processo de atribuição, modificação, transmissão, extinção de direitos mineiros são publicados no Diário da República (não a licença/título em si)			Senha Mineira (atividade mineira artesanal)	Publicação no Diário da República		

Tabela 2: Ponto de situação dos contratos e licenças do setor petrolífero ativos em 2024.

Setor de Petróleo e Gás	Total de Licenças Ativas em 2025	Licenças Publicadas	Total de Contratos Assinados ou Alterados antes de 2021	Total de Contratos Assinados ou Alterados a partir de 1 Jan 2021	Total de Contratos sem Informação sobre data de assinatura	Contratos Publicados
Fase de Exploração	29	NA	5	24	0	0
Fase de Produção	16	NA	14	1	1	0
Sem Informação	10	NA	NA	NA	10	0
TOTAL	55	NA	19	25	11	0

A despeito da exigência da publicação das licenças petrolíferas no Diário da República, tais publicações não foram disponibilizadas no momento da elaboração deste roteiro. Quanto à divulgação dos contratos, conforme informado acima, existem barreiras legais a serem superadas para permitir a publicação dos mesmos. De acordo com a tabela acima, dos 55 contratos petrolíferos ativos em Angola, apenas um contrato tem a sua divulgação exigida de acordo com o Requisito 2.4 do Padrão EITI 2023, sendo ele o Contrato de Associação do Bloco 0, o qual foi assinado em 5 de dezembro de 2021. Existem 10 contratos/licenças sem informação sobre a data da atribuição de suas licenças e contratos. A divulgação dos demais contratos é incentivada, considerando que os mesmos foram assinados ou alterados antes de 1 de janeiro de 2021, ou no caso dos contratos de exploração assinados a partir de 2021, a divulgação dos mesmos deverá ser discutida pelo CNC, tendo em conta uma análise de materialidade e praticidade.

Tabela 3: Ponto de situação dos contratos e licenças do setor mineiro ativos em 2024.

Setor de Petróleo e Gás	Total de Licenças Ativas em 2025	Licenças Publicadas	Total de Contratos Assinados ou Alterados antes de 2021	Total de Contratos Assinados ou Alterados a partir de 1 Jan 2021	Total de Contratos sem Informação sobre data de assinatura	Contratos Publicados
Fase de Prospecção	157	0	54	97	6	0
Fase de Exploração	122	0	39	82	1	0
Sem Informação	2	0	NA	NA	2	0
TOTAL	281	0	93	179	9	0

A despeito das licenças mineiras não serem publicadas em Angola, o resultado do processo de atribuição, modificação, transmissão, extinção de direitos mineiros são publicados no Diário da República, os quais não foram disponibilizadas no momento da elaboração deste roteiro. Quanto à divulgação dos contratos, conforme informado acima, não existem barreiras legais a serem superadas para permitir a publicação dos mesmos, tal como existe para o setor petrolífero. De acordo com a tabela acima, dos 281 contratos mineiros ativos em Angola, 82 tem a sua divulgação exigida de acordo com o Requisito 2.4 do Padrão EITI 2023. Existem 2 contratos/licenças sem informação sobre a data da atribuição de suas licenças e contratos. A divulgação dos demais contratos é incentivada, considerando que os mesmos foram assinados ou alterados antes de 1 de janeiro de 2021, ou no caso dos contratos de prospecção assinados a partir de 2021, a divulgação dos mesmos deverá ser discutida pelo CNC, tendo em conta uma análise de materialidade e praticidade.

Quando da revisão do **Anexo I**, caso o CNC identifique outras licenças e contratos concedidos ou alterados a partir de 2021, os mesmos terão a sua divulgação exigida pelo Padrão EITI.

7.3 Desenvolvendo capacidade para avançar com a transparência de contratos em Angola

Com o intuito de desenvolver a capacidade do CNC ITIE Angola sobre os Padrões EITI 2019 e 2023, o Secretariado Internacional vem conduzindo uma série de sessões de formação online e presencial. No que tange ao Requisito 2.4, foram realizadas as seguintes sessões:

- Sessão de formação presencial em Luanda, no dia 16 de fevereiro de 2023, com a participação do CNC.
- Sessão de formação online realizada em 23 de maio de 2023, onde foi feita uma recapitulação dos requerimentos do Requisito 2.4, com a participação dos membros do CNC.
- Sessão de formação e intercâmbio online entre ITIE Angola e ITIE Moçambique, com foco na divulgação de contratos, realizada em 12 de abril de 2024. Tal sessão contou com a participação do CNC.
- Semana de Intercâmbio e Aprendizado entre ITIE Angola e ITIE Moçambique, realizada em Maputo, de 1 a 4 de julho de 2024, durante a qual foram discutidos as conquistas e os desafios para a transparência de contratos. Tal sessão contou com a participação de membros do CNC ITIE Angola e CC ITIE Moçambique.

Haja vista os desafios e barreiras para se avançar com a transparência de contratos e licenças em Angola, conforme descrito na sessão 7.1 deste Roteiro, o CNC ITIE Angola deliberou sobre a formação de Grupos Técnicos de Trabalho, conforme Despacho 139 do CNC, de maio de 2024. A possibilidade de formação de Grupos Técnicos de Trabalho foi estabelecida pelo Art. 25 do Regulamento Interno do CNC ITIE Angola. Dentre os Grupos Técnicos de Trabalho do CNC ITIE Angola, foi estabelecido um grupo específico para a execução de um plano de trabalho para a divulgação dos contratos no país. Tal grupo, aqui denominado GTT para a Transparência dos Contratos e Licenças, cujos membros encontram-se abaixo listados, foram responsáveis pela elaboração do presente Roteiro:

- Tatiana Alvarenga, representante do Secretariado Internacional da EITI - Coordenadora Técnica do GTT durante a primeira fase de elaboração do Roteiro.
- Tânia Gonçalves, representante da ANPG e Coordenadora Adjunta do GTT.
- Manuel Pembele Mfuluatomwa, representante da Sociedade Civil.
- João Anderson Domingos, representante da ANRM.
- Hugo Sipitali, representante da Azule Energy.
- Hugo Cristóvão, representante do MIREMPET.

7.4 Recomendações para a Divulgação de Contratos e Licenças

7.4.1 Recomendações do Relatório ITIE Angola de 2022

Nos termos do Requisito 2.4 do Padrão EITI, consta um objectivo central de divulgação pública dos contratos, licenças e respectivos termos contratuais, assinados após 1 de Janeiro de 2021, sendo que actualmente, em Angola, existem limitações legais e cláusulas de confidencialidade nos contratos, que não permitem o cumprimento desta componente do requisito. No âmbito do 2º Relatório ITIE Angola, o Administrador Independente realça a importância para o desenvolvimento das tarefas de acordo com o Roadmap para a transparência de contratos e licenças que vem sendo delineado, bem como a aprovação do mesmo pelos membros do CNC da ITIE. O AI ressalta ainda que nesta análise deverá ser tida em conta também as particularidades de cada subsector por se entender existirem mecanismos contratuais substancialmente diferentes conforme enquadrado neste Roteiro.

7.4.2 Ações corretivas e recomendações estratégicas da 1ª Validação de Angola:

No dia 18 de junho de 2025, o Conselho da EITI determinou que Angola obteve uma pontuação de 63,5 pontos na implementação do Padrão EITI de 2019. No que se refere ao cumprimento Requisito 2.4, Angola obteve uma classificação de “parcialmente cumprido”. A opinião do Secretariado Internacional é que o objetivo deste requisito ainda está longe de ser cumprido, dado que a política governamental sobre divulgação de contratos ainda não foi formalizada e

considerando a falta de publicação oficial de quaisquer contratos extractivos até o momento (incluindo aqueles concedidos ou alterados a partir de 1.º de janeiro de 2021).

Quanto ao Requisito 2.3, referente ao Registro de licenças, cujo objetivo é garantir o acesso público a informações completas sobre os direitos de propriedade relacionados a depósitos e projetos extractivos, o Secretariado Internacional considera o objetivo do mesmo foi majoritariamente cumprido, dado que a ITIE Angola publicou informações sobre licenças ativas de petróleo e mineração, mas com lacunas na informação pública em comparação com os requisitos do Padrão da EITI.

O Conselho da EITI concordou com as seguintes ações corretivas a serem tomadas por Angola no que se refere, especificamente, à transparência de contratos e licenças. O progresso na abordagem dessas ações corretivas será avaliado na próxima Validação, com início em 1 de Abril de 2028:

- De acordo com o Requisito 2.3, Angola deve garantir o acesso público a informações abrangentes e oportunas sobre licenças e contratos nos setores de petróleo e mineração. As informações devem incluir coordenadas geográficas, datas de aplicação, concessão e vencimento. Para fortalecer a implementação, Angola é incentivada a garantir que o sistema cadastral de mineração em desenvolvimento abrange todos os dados listados no Requisito 2.3.b e a estabelecer um cadastro ou registro de licenças de petróleo e gás acessível ao público.
- De acordo com o Requisito 2.4, Angola deve usar seu Processo EITI para formalizar a política do governo sobre divulgação de contratos, além de revisar cláusulas legais de confidencialidade e contratuais. A EITI de Angola deve garantir a divulgação pública do texto integral de todas as licenças e contratos, incluindo anexos, alterações e cláusulas adicionais, concedidos e alterados a partir de 1.º de janeiro de 2021. Angola também é obrigada a publicar um inventário de todas as licenças e contratos ativos no setor de mineração e petróleo, indicando quais foram publicados e onde, e quais não foram. Para fortalecer a implementação, a EITI de Angola é incentivada a também garantir a publicação do texto completo de todas as licenças e contratos, incluindo anexos, alterações e cláusulas adicionais concedidas antes de 2021.

Angola também é incentivada a considerar as seguintes recomendações para fortalecer a implementação da EITI, no que se refere, especificamente, à transparência de contratos e licenças:

- Para fortalecer a implementação do Requisito 1.2, as empresas em Angola são incentivadas a assumir um papel mais proativo na busca de soluções para resolver entraves, como barreiras legais para a divulgação dos contratos e em torno da confidencialidade do contribuinte, por exemplo, sob a forma de isenções (waivers) ou advocacia mais ativa em torno da reforma legal.

8. Plano de Ação para a Transparência dos Contratos e Licenças em Angola

O Plano de Ação para a Transparência dos Contratos e Licenças petrolíferas e mineiras em Angola encontra-se detalhado no [Anexo IV](#).

Anexos:

- Anexo I: Listagem de Contratos e Licenças Mineiras e Petrolíferas Ativas em Angola (2024)
- Anexo II: Template de Transparência - C2 Parcial - Setor de Petróleo e Gás
- Anexo III: Template de Transparência - C2 Parcial - Setor de Mineração
- Anexo IV: Plano de Ação para a Transparência de Contratos e Licenças - ITIE Angola

Anexo II: Template de Transparência - C2 Parcial - Setor de Petróleo e Gás



Preenchido pelo Secretariado Internacional da EITI
Revisado e Aprovado pelo CNC
Angola, Julho 2025
Formulário C2 Parcial - Req. 2.3 e 2.4 - Setor de Petróleo e Gás

Template de transparência - C2 parcial

Módulo: Licenças, contratos e propriedade

Requisitos cobertos: Registro de licenças (nº 2.3), Divulgação de contratos e licenças (nº 2.4)

Setor coberto por este template: Petróleo e gás Mineração e pedreiras

Período em análise: Qual é o período abrangido por este template?

Mês e ano a mês e ano: Julho 2022 a Dezembro 2025

Este formulário é enviado para Secretariado Internacional como parte do suporte à implementação

Introdução

Este módulo aborda as principais áreas de divulgação relacionadas a emissores (governo) e detentores (empresas) de licenças. Embora as divulgações de pagamentos e as divulgações sobre outros requisitos, como a participação do Estado ou a arrecadação de receitas, possam excluir algumas empresas e entidades governamentais com base em considerações de materialidade¹, os requisitos 2.3 e 2.4 aplicam-se a todas as licenças e contratos². Entender quais são os termos das licenças e dos contratos é fundamental para a boa governança. Por exemplo, isso permite entender se a autoridade de licenciamento está executando registros e se conhece sua contraparte comercial. Para as empresas, a compreensão dos termos associados aos contratos podem apoiar uma decisão de investimento. Para a sociedade civil, as divulgações e suas análises são fundamentais para entender em que termos essas empresas operam.

Qual é o objetivo deste template?

O objetivo deste template (C2) é que o GMP/MSG realize uma **autoavaliação** sobre o cumprimento dos requisitos do componente "licenças, contratos e propriedade", que abrange os Requisitos 2.2-2.5. Tal template encontra-se aqui reduzido aos Requisitos 2.3-2.4, objeto do Roteiro de Transparência dos Contratos e Licenças da ITIE Angola, cujo preenchimento foi feito a partir do Relatório de Validação de Angola³. Dado que as informações são **avaliadas por setor** [se o país tiver dois setores], a autoavaliação permite identificar outras áreas de melhoria específicas do setor, já que os desafios e as oportunidades são frequentemente muito diferentes.

¹ A materialidade refere-se a um valor limite ou porcentagem para determinar se uma empresa ou um pagamento é significativo para um resultado. Os grupos multiparticipes nos países que implementam a EITI geralmente definem os níveis de materialidade com base no tamanho da empresa ou no valor dos pagamentos. Isso reduz as divulgações detalhadas necessárias para poder se concentrar nos fluxos e entidades "importantes".

² O Requisito 2.3 para o registro de licenças aplica-se a todas as empresas dentro do escopo acordado para a implementação da EITI, mas espera-se que todas as empresas estejam incluídas no registro de licenças, independentemente de sua materialidade.

³ [Angola 2024 Validation Report | EITI](#)

Angola - Junho 2022 a Julho 2025
Formulário C2 - SETOR DE PETRÓLEO E GÁS

Este formulário em particular encontra-se estruturado de acordo com os requisitos. Cada seção dos requisitos contém:

- I. Uma seção com recursos adicionais
- II. Ações corretivas da Validação anterior, quando aplicável
- III. Uma autoavaliação. Esta é dividida entre uma avaliação dos detentores de informações e a disponibilidade de divulgações sistemáticas, complementada pelo relatório da EITI, e uma avaliação dos aspectos técnicos e dos objetivos subjacentes do requisito em questão, sob o formato de perguntas e respostas.

Quando este template deve ser preenchido?

O template deve ser utilizado como uma ferramenta para a implementação. Os GMPs/MSGs são incentivados a fazer uso desse template regularmente e antes da Validação, por exemplo, para informar os relatórios e identificar áreas em que as divulgações precisam ser aprimoradas. Antes do início da Validação, os templates podem ser atualizados regularmente. Nesses casos, você pode obter apoio do líder do seu país e indicar que este formulário é para **feedback do Secretariado Internacional**. No presente caso, este template vem sendo utilizado como uma ferramenta para a implementação, sendo anexado ao Roteiro para a Transparência dos Contratos e Licenças em Angola.

Quem deve preencher este template?

O secretariado nacional deve preencher este template com o apoio de agências governamentais e membros do grupo constituinte para além do MSG/GMP. O Secretariado Internacional pode fornecer orientações. O MSG/GMP deve revisar, discutir e aprovar o conteúdo do template. No presente caso, este template foi preenchido pelo Secretariado Internacional, em coordenação com o Grupo Técnico de Trabalho encarregado de elaborar o Roteiro para a Transparência dos Contratos e Licenças em Angola, tendo como base o Relatório de Validação de Angola, o qual foi posteriormente revisado e aprovado pelo CNC ITIE Angola.

Nesse template

Requisito 2.3: Registro de licenças	4
I. Recursos.....	4
II. Ações corretivas/recomendações da Validação anterior.....	4
III. Autoavaliação.....	4
Detentores de informações.....	4
Requisitos técnicos.....	5
Objetivo subjacente.....	9
Conclusão.....	9
Requisito 2.4: Contratos e licenças	11
I. Recursos.....	11
II. Ações corretivas/recomendações da Validação anterior.....	11
III. Autoavaliação.....	11
Detentores de informações.....	11
Requisitos técnicos.....	12
Objetivo subjacente.....	20
Conclusão.....	21
Aprovação do MSG/GMP	22

Requisito 2.3: Registro de licenças

I. Recursos

Recurso: [Requisito na íntegra, Guia de validação](#)

Notas de orientação relevantes: [Registro de licenças](#)

II. Ações corretivas/recomendações da Validação anterior

① Para informar o trabalho neste template, as partes interessadas devem estar cientes das ações corretivas da Validação anterior. De acordo com o Requisito 7.3, o MSG/GMP deve considerar as recomendações da implementação da EITI, tais como as decorrentes dos relatórios da EITI relacionadas a esse requisito ou de outros estudos realizados.

Insira a recomendação e/ou a ação corretiva da Validação anterior ou da avaliação direcionada, se aplicável. Indique o status do tratamento das ações corretivas, se aplicável.

Validação de Angola - Junho 2025

De acordo com o Requisito 2.3, Angola deve garantir o acesso público a informações completas e oportunas sobre licenças e contratos nos setores de petróleo. As informações devem incluir coordenadas geográficas, datas de aplicação, concessão e vencimento. Para fortalecer a implementação, Angola é incentivada a estabelecer um registro ou cadastro de licenças de petróleo e gás acessível ao público.

III. Autoavaliação

① A autoavaliação permite ao MSG/GMP compreender os aspectos do requisito e estimar o seu progresso no sentido de cumprí-lo. Pontos de vista divergentes dentro do grupo constituinte ou entre grupos constituintes podem ser documentadas no formulário.

Considerando a 1^a Validação de Angola concluída em julho de 2025, a presente sessão de autoavaliação foi aqui adaptada para incorporar os resultados da Validação sobre o cumprimento do Requisito 2.3, com a finalidade de fornecer subsídios à elaboração do Roteiro para a Transparéncia dos Contratos e Licenças da ITIE Angola.

Detentores de informações

① O objetivo desse mapeamento é identificar a entidade ou entidades responsáveis pela recolha, armazenamento, processamento e, em última instância, publicação das informações relacionadas a esse requisito. Permite identificar claramente quem é o gestor da informação que deve fornecer as informações para os relatórios EITI: seja por meio de relatórios ou divulgações sistemáticas. Essa seção também pode ser usada para informar o Relatório EITI.

Pergunta	Resposta
----------	----------

Relatório da ITIE de Angola 2023

Angola - Junho 2022 a Julho 2025
Formulário C2 - SETOR DE PETRÓLEO E GAS

Sistema(s) de registro ou cadastro	Qual entidade governamental detém/é responsável pela manutenção de um registro ou sistema(s) de cadastro publicamente disponível com informações sobre os direitos de propriedade do setor Oil and gas dentro do escopo acordado para a implementação da EITI?	Entidade responsável: favor especificar: ANPG
---	--	--

Requisitos técnicos

Exigido	#2.3.b. Sistema(s) de registro ou cadastro disponível(-s) ao público
Disponibilidade	<p>O sistema de registro ou cadastro está publicamente disponível para Oil and gas?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Onde encontrar isso (fonte):</p> <p>Divulgações sistemáticas: site www.eiti.org ou publicação de rotina pelos detentores das informações</p> <p>E / OU</p> <p>Outras fontes: Relatório EITI (ano e número da página), site da EITI etc.</p> <p>Fonte: Relatório de Validação de Angola</p> <p>Há divulgações sistemáticas limitadas de dados sobre licenças no setor de petróleo. O Relatório ITIE Angola é um oficial do governo informaram que o site da ANPG fornece mapas interativos e de alta definição de todos os blocos ativos de petróleo e gás, embora o Secretariado Internacional não tenha conseguido acessá-los quando da Validação de Angola, o qual encontra-se atualmente disponível no link GENERAL INTERACTIVE MAP. Os mapas em formato PDF para os blocos de petróleo encontram-se disponíveis aqui Mapas ANPG.</p> <p>O Relatório EITI de Angola de 2022 fornece algumas informações sobre licenças e contratos ativos de petróleo e gás. O Relatório EITI de 2022 fornece nomes das licenças, nomes dos operadores e parceiros e seus respectivos interesses de participação, datas de concessão, commodities cobertas para todas as licenças e contratos ativos. Coordenadas geográficas foram fornecidas para todos, exceto dois dos blocos de petróleo e gás que foram marcados como ativos em 2022, mas abandonados ou extintos em 2023. Em seus comentários ao rascunho do relatório de Validação publicado no site da EITI Angola, o GMP compartilhou as coordenadas de um dos blocos e esclareceu que o outro bloco não foi abandonado, pois sua área foi incorporada a outro bloco. O GMP também compartilhou um mapa dos blocos abandonados, mas sem fornecer um link indicando onde esse arquivo estaria publicamente acessível. Durante as consultas, um representante do governo indicou que as coordenadas geográficas estariam disponíveis nos mapas interativos da ANPG, embora o Secretariado Internacional não tenha conseguido acessá-las, pois o link parece não funcionar. No entanto, as datas das candidaturas e dos vencimentos não são fornecidas para nenhuma das licenças ativas de petróleo e gás. Para os blocos de prospecção concedidos em 2022, o Relatório EITI indica que eles têm um período de prospecção de 5 anos. Em seus comentários ao rascunho do relatório de Validação, o GMP compartilhou uma lista das licenças de petróleo ativas em 2022 em um arquivo Excel, mas sem fornecer um link indicando onde esse arquivo estaria publicamente acessível. Contudo, o Secretariado Internacional observa que,</p>

Angola - Junho 2022 a Julho 2025
Formulário C2 - SETOR DE PETRÓLEO E GAS

	<p>nesse arquivo, as datas dos requerimentos ainda encontram-se ausentes para todas as licenças e as datas de validade estão ausentes para 22 das 39 licenças listadas como ativas em 2022.</p> <p>O Relatório EITI faz referência ao trabalho em andamento para estabelecer um cadastro online moderno no setor de mineração, mas não comenta esforços semelhantes para o setor de petróleo (se houver).</p> <p>Em caso afirmativo, esse registro/cadastro divulga as seguintes informações sobre as licenças obtidas por todas as empresas do setor dentro do âmbito acordado para a implementação da EITI?</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação/nome de cada detentor de licença (2.3.a.i); <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não • Coordenadas das áreas licenciadas (2.3.a.ii); <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não • Quando as coordenadas não estiverem disponíveis, informações sobre o tamanho e a localização das áreas licenciadas <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não • As informações sobre coordenadas/localização são acessíveis sem taxas ou restrições excessivas <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não • Datas de solicitação da licença (2.3.iii); <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não • Datas de concessão da licença (2.3.iii); <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não • Duração da licença (2.3.iii); <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não • A commodity que está sendo produzida (2.3.iv); <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <p>Quão oportuno as informações públicas sobre os detentores de licenças, detentores de contratos e transferências de licenças são disponibilizadas?</p> <p><input type="checkbox"/> Em tempo real ou em uma semana após a atribuição ou transferência</p> <p><input type="checkbox"/> Em um mês</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Somente por meio de relatórios da EITI (ou seja, com atraso de até 24 meses)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Outro: favor especificar: Não há informação sobre a periodicidade da atualização das informações no site da ANPG (mapas)</p> <p>Avaliação da abrangência, confiabilidade e tempestividade das informações</p> <p>Você ou alguma das partes interessadas (incluindo, mas não se limitando aos membros do MSG/GMP) tem alguma preocupação em relação à exaustividade, confiabilidade e tempestividade das seguintes informações? ⁴</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Identificação/nome de cada detentor de licença: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Em caso afirmativo, explique: ○ Coordenadas/informações de localização das áreas licenciadas: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Em caso afirmativo, explique: por exemplo, nem todas as licenças contêm informações sobre coordenadas
	<p>nesse arquivo, as datas dos requerimentos ainda encontram-se ausentes para todas as licenças e as datas de validade estão ausentes para 22 das 39 licenças listadas como ativas em 2022.</p> <p>O Relatório EITI faz referência ao trabalho em andamento para estabelecer um cadastro online moderno no setor de mineração, mas não comenta esforços semelhantes para o setor de petróleo (se houver).</p> <p>Em caso afirmativo, esse registro/cadastro divulga as seguintes informações sobre as licenças obtidas por todas as empresas do setor dentro do âmbito acordado para a implementação da EITI?</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificação/nome de cada detentor de licença (2.3.a.i); <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não • Coordenadas das áreas licenciadas (2.3.a.ii); <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não • Quando as coordenadas não estiverem disponíveis, informações sobre o tamanho e a localização das áreas licenciadas <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não • As informações sobre coordenadas/localização são acessíveis sem taxas ou restrições excessivas <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não • Datas de solicitação da licença (2.3.iii); <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não • Datas de concessão da licença (2.3.iii); <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não • Duração da licença (2.3.iii); <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não • A commodity que está sendo produzida (2.3.iv); <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <p>Quão oportuno as informações públicas sobre os detentores de licenças, detentores de contratos e transferências de licenças são disponibilizadas?</p> <p><input type="checkbox"/> Em tempo real ou em uma semana após a atribuição ou transferência</p> <p><input type="checkbox"/> Em um mês</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Somente por meio de relatórios da EITI (ou seja, com atraso de até 24 meses)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Outro: favor especificar: Não há informação sobre a periodicidade da atualização das informações no site da ANPG (mapas)</p> <p>Avaliação da abrangência, confiabilidade e tempestividade das informações</p> <p>Você ou alguma das partes interessadas (incluindo, mas não se limitando aos membros do MSG/GMP) tem alguma preocupação em relação à exaustividade, confiabilidade e tempestividade das seguintes informações? ⁴</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Identificação/nome de cada detentor de licença: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Em caso afirmativo, explique: ○ Coordenadas/informações de localização das áreas licenciadas: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Em caso afirmativo, explique: por exemplo, nem todas as licenças contêm informações sobre coordenadas

⁴ Isso significa que as informações não são abrangentes, que informações importantes não são divulgadas.

Relatório da ITIE de Angola 2023

Angola - Junho 2022 a Julho 2025 Formulário C2 - SETOR DE PETRÓLEO E GÁS	
	<ul style="list-style-type: none"> ○ <u>Datas do requerimento</u> da licença: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Em caso afirmativo, explique: <i>por exemplo, faltam as datas de requerimento de 13 licenças.</i> Ou <i>As datas de requerimento são as mesmas do lançamento da rodada de licitação para o caso de licenças do [tipo].</i> As datas dos requerimentos ainda encontram-se ausentes para todas as licenças listadas como ativas em 2022. <ul style="list-style-type: none"> ○ <u>Datas de concessão</u> da licença <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Em caso afirmativo, explique: ○ <u>Duração</u> da licença <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Em caso afirmativo, explique: ○ <u>A commodity</u> que está sendo produzida: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Em caso afirmativo, explique: Se alguma das perguntas foi respondida com "sim", essas lacunas foram claramente identificadas, por exemplo, por meio de relatórios da EITI? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Explique: No Relatório de Validação de Angola <ul style="list-style-type: none"> Onde encontrar esta informação (fonte): Divulgações sistemáticas: site www. ou publicação de rotina pelos detentores das informações. Isso pode incluir uma avaliação da instituição suprema de auditoria ou de outra entidade de supervisão. E / OU Outras fontes: Relatório da EITI (ano e número da página), site da EITI, etc. Angola-2024-EITI-Validation-Final-Validation-report-June-2025_PT.pdf
Esperado	#2.3.b.iv - Âmbito do sistema de registro/cadastro
Disponibilidade	<p>O registro ou cadastro inclui informações sobre as licenças detidas por todas as empresas, inclusive as não materiais (cujos pagamentos são interiores ao limite de materialidade acordado)?</p> <ul style="list-style-type: none"> • <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <p>Se "Não" - a falta de publicação abrangente se deve a barreiras legais ou práticas?</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

Angola - Junho 2022 a Julho 2025 Formulário C2 - SETOR DE PETRÓLEO E GÁS	
	<p>Em caso afirmativo, explique os planos do MSG/GMP para superar as barreiras à divulgação de todas as informações acima referidas:</p> <p>Explique: <i>pode incluir uma referência às atividades do plano de trabalho, às atas das reuniões do MSG/GMP etc., se isso estiver documentado em outro lugar por meio da implementação da EITI, ou uma explicação do motivo</i></p>
Exigido	#2.3.c. Divulgação de lacunas
Publicação de informações faltantes	<p>Se não houver um registro ou sistema de cadastro acessível ao público (consulte a pergunta 2.3.b. Registro ou sistema(s) de cadastro disponível(s) ao público),</p> <p>ou</p> <p>se as informações acessíveis ao público apresentarem lacunas significativas⁵:</p> <p>O MSG/GMP divulga as informações faltantes sobre as licenças?</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não aplicável <p>O MSG/GMP documentou os esforços para fortalecer esses sistemas, a fim de tornar os dados disponíveis ao público em primeiro lugar?</p> <ul style="list-style-type: none"> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não aplicável <p>Houve ações preliminares lideradas pelo governo para resolver alguns desses gargalos, como a criação de grupos de trabalho técnicos e a elaboração de um rascunho do Roteiro para a Transparência dos Contratos e Licenças da ITIE Angola.</p> <p>Onde encontrar isso (fonte):</p> <p>Divulgações sistemáticas: site www. ou publicação de rotina pelos detentores das informações. Isso pode incluir uma avaliação da instituição suprema de auditoria ou de outra entidade de supervisão.</p> <p>E / OU</p> <p>Outras fontes: Relatório da EITI (ano e número da página), site da EITI etc.</p> <p>O Roteiro para a Transparência dos Contratos e Licenças da ITIE Angola aprovado pelo CNC em XXX e encontra-se disponível do site da ITIE Angola (incluir link).</p>
Incentivado	#2.3.d. Registros de licenças e beneficiário efetivo
Disponibilidade	<p>O registro está vinculado a outras plataformas governamentais que divulgam informações de acordo com o Requisito 2.5, sobre os proprietários legais e beneficiários efetivos das empresas Escolha um item. ?</p> <ul style="list-style-type: none"> • <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

Relatório da ITIE de Angola 2023

Angola - Junho 2022 a Julho 2025
Formulário C2 - SETOR DE PETRÓLEO E GÁS

	Em caso afirmativo, explique:
--	-------------------------------

Objetivo subjacente

O objetivo desse requisito é garantir a acessibilidade pública de informações abrangentes sobre direitos de propriedade relacionados a depósitos e projetos extrativos.

Uso das informações

- Houve alguma questão, reforma ou evolução relacionada ao sistema de registro ou cadastro do setor extrativo em seu país? O MSG/GMP se envolveu com essas questões utilizando dados ou processos da EITI? Exemplos de questões podem incluir problemas técnicos ou interrupções, integração com outros sistemas, reformas regulatórias.

Sim Não

Por favor, explique

- Alguma das informações descritas acima está disponível em formato aberto, por exemplo, em uma planilha do Excel, para facilitar seu uso?

Sim Não

Descreva o(s) conjunto(s) de dados disponível(is), inclusive em que formato:

O inventário de licenças ativas em 2022 anexado ao Relatório ITIE Angola encontra-se disponibilizado em formato Excel, bem como o inventário atualizado apresentado junto ao Roteiro para a Transparência dos Contratos e Licenças da ITIE Angola.

- O MSG/GMP já realizou alguma análise usando alguma das informações deste requisito?

Sim Não

Se sim, indique as fontes onde essa análise pode ser encontrada.

O Roteiro para a Transparência dos Contratos e Licenças da ITIE Angola aprovado pelo CNC em XXX encontra-se disponível do site da ITIE Angola (incluir link).

- O MSG/GMP tem conhecimento de que as partes interessadas estão usando essas informações?

Sim Não

Se for o caso, indique as fontes onde essa análise pode ser encontrada

Conclusão

Com base na análise dos [aspectos técnicos](#) e do [objetivo subjacente](#), qual é a avaliação geral do MSG/GMP em relação ao cumprimento do requisito? No caso específico deste documento, a avaliação foi realizada tendo como referência o Relatório de Validação de Angola.

A pontuação é:

Angola - Junho 2022 a Julho 2025
Formulário C2 - SETOR DE PETRÓLEO E GÁS

muito deficiente (25)	deficiente (50)	limitado (70)	bom (90)	muito bom (90)	excelente (100)
-----------------------	-----------------	---------------	----------	----------------	-----------------

ou

não se aplica

Favor explicar

No âmbito do processo de Validação de Angola, a avaliação do Secretariado Internacional é de que o Requisito 2.3 foi majoritariamente cumprido. O template de "Transparência" do GMP considera que o objetivo de garantir a acessibilidade pública de informações completas sobre os direitos de propriedade da indústria extrativa foi majoritariamente cumprido. Várias empresas do setor de mineração destacaram que é fundamental que Angola fortaleça a transparência do registro de licenças. A visão do Secretariado Internacional concorda com a autoavaliação do GMP ao considerar o objetivo como majoritariamente cumprido, dado que a EITI de Angola publicou informações sobre licenças ativas de petróleo e mineração, mas com lacunas na informação pública em comparação com os requisitos do Padrão da EITI.

Angola - Junho 2022 a Julho 2025
Formulário C2 - SETOR DE PETRÓLEO E GÁS

Requisito 2.4: Contratos e licenças

I. Recursos

- [Requisito na íntegra, Guia de validação](#)
- Notas de orientação relevantes: [Contratos](#)

II. Ações corretivas/recomendações da Validação anterior

① Para informar o trabalho neste template, as partes interessadas devem estar cientes das ações corretivas da Validação anterior. De acordo com o Requisito 7.3, o MSG/GMP também deve considerar as recomendações da implementação da EITI, tais como as decorrentes dos relatórios da EITI relacionados a esse requisito ou de outros estudos realizados.

Insira a recomendação e/ou a ação corretiva da Validação anterior ou da avaliação direcionada, se aplicável. Indique o status da abordagem das ações corretivas, se aplicável. Se esta for a primeira Validação, esta seção pode ser deixada em branco.

III. Autoavaliação

① A autoavaliação permite ao MSG/GMP compreender os aspectos do requisito e estimar o seu progresso no sentido de cumpri-lo. Pontos de vista divergentes dentro do grupo constituinte ou entre grupos constituintes podem ser documentados no formulário.

Considerando a 1ª Validação de Angola concluída em julho de 2025, a presente sessão de autoavaliação foi aqui adaptada para incorporar os resultados da Validação sobre o cumprimento do Requisito 2.3, com a finalidade de fornecer subsídios à elaboração do Roteiro de Transparência dos Contratos e Licenças da ITIE Angola.

Detentores de informações

① O objetivo desse mapeamento é identificar a entidade ou entidades responsáveis pela recolha, armazenamento, processamento e, em última instância, publicação das informações relacionadas a esse requisito. Permite identificar claramente quem é o gestor da informação que deve fornecer as informações para os reportes EITI: seja por meio de relatórios ou divulgações sistemáticas.

Pergunta	Resposta
Divulgação de contratos e licenças (2.4.a)	Qual(is) entidade(s) governamental(is) detém as informações sobre todos os contratos e licenças no setor de petróleo e gás / mineração e pedreiras? Oil and gas setor?

Angola - Junho 2022 a Julho 2025
Formulário C2 - SETOR DE PETRÓLEO E GÁS

Política do governo sobre divulgação de contratos e licenças (2.4.c) Qual(is) entidade(s) governamental(is) é(são) responsável(is) pela política governamental em matéria de divulgação de contratos e licenças no setor de petróleo e gás / mineração e pedreiras **Oil and gas**? Detentor(es) das informações: favor especificar: ANPG e MIREMPET

Requisitos técnicos

Exigido	#2.4.c.ii - Visão geral dos contratos e licenças disponíveis publicamente
Disponibilidade	<p>O MSG/GMP publicou uma lista de todos os contratos e licenças de produção e exploração ativos?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>A lista indica quais contratos e licenças estão disponíveis ao público e quais não estão?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Para todos os contratos e licenças publicados, o inventário fornece uma referência ou link para o local onde o contrato ou a licença está publicado?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p>As barreiras legais ou práticas à publicação de qualquer contrato ou licença estão documentadas e explicadas?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Explique as barreiras, se houver:</p> <p>De acordo com o Relatório de Validação de Angola, não parece haver nenhuma divulgação sistemática de informações sobre divulgação de contratos no setor de petróleo e gás.</p> <p>O Relatório EITI de Angola de 2022 fornece uma visão geral das barreiras legais e contratuais à divulgação de contratos no setor do petróleo.</p> <p>O Relatório EITI de 2022 ainda não codifica a política do governo relacionada à divulgação pública de contratos e licenças de petróleo, além de revisar cláusulas de confidencialidade legais e contratuais que impedem a publicação de contratos. Ele esclarece que nenhuma das licenças e contratos ativos de petróleo foram publicados até o momento, mas não comenta o fato de quatro contratos de petróleo terem sido publicados (não oficialmente) no portal ResourceContracts.org.</p> <p>Foram concedidos vários novos contratos e licenças no setor de petróleo desde 1.º de janeiro de 2021, conforme listado no Relatório EITI de 2022, mas nenhum deles foi publicado até o momento.</p> <p>A EITI de Angola ainda não publicou uma lista completa de todas as licenças e contratos ativos de petróleo, indicando vários anexos, alterações e cláusulas associadas a cada um.</p> <p>A EITI de Angola está desenvolvendo um plano de ação sobre divulgação de contratos e licenças, com atualizações sobre seu andamento sendo apresentadas no Relatório EITI.</p>

Relatório da ITIE de Angola 2023

Angola - Junho 2022 a Julho 2025 Formulário C2 - SETOR DE PETRÓLEO E GÁS	
<p>Disponibilidade de divulgações sistemáticas</p> <p>Indique a(s) fonte(s) onde a lista de todos os contratos e licenças de exploração e pesquisa ativos pode ser acessada: Geralmente pelo(s) detentor(es) das informações</p> <p>Fonte, site</p> <p>A EITI de Angola ainda não publicou uma lista completa de todas as licenças e contratos ativos de petróleo e gás, indicando vários anexos, alterações e cláusulas associadas a cada um.</p> <p>O Roteiro para a Transparência dos Contratos e Licenças da ITIE Angola aprovado pelo CNC em XXX, disponível do site da ITIE Angola (incluir link), apresenta um rascunho do inventário de contratos e licenças ativos, tanto para a fase de pesquisa como de produção, o qual será atualizado conforme plano de ação incorporado ao referido Roteiro.</p>	<p>Tal plano de ação encontra-se incorporado ao Roteiro para a Transparência dos Contratos e Licenças da ITIE Angola aprovado pelo CNC em XXX, o qual encontra-se disponível do site da ITIE Angola (incluir link).</p>
<p>Outras fontes</p> <p>Indique outra(s) fonte(s) onde as informações podem ser acessadas: Quando essas informações não forem sistematicamente divulgadas (ver acima) ou complementadas, elas podem constar em um Relatório da EITI, um estudo ou uma publicação do setor</p> <p>Fonte, seção do Relatório da EITI (página nº), site da EITI</p> <p>Vide resposta acima.</p>	<p>Avaliação da abrangência, confiabilidade e tempestividade das informações</p> <p>Você ou alguma das partes interessadas (incluindo, mas não se limitando aos membros do MSG/GMP) tem alguma preocupação em relação à abrangência, à confiabilidade e à tempestividade das informações contidas na lista de todos os contratos de produção e exploração ativos?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Em caso afirmativo, explique: Por exemplo, a lista/síntese do inventário não corresponde ao registro de licenças. A lista de contratos está incompleta - faltam alguns.</p> <p>A EITI de Angola ainda não publicou uma lista completa de todas as licenças e contratos ativos de petróleo e gás, indicando vários anexos, alterações e cláusulas associadas a cada um.</p> <p>Essas lacunas foram claramente identificadas, por exemplo, através do relatório da EITI?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Explique: Lacunas claramente identificadas no Relatório de Validação de Angola, publicado em Junho de 2025.</p> <p>As lacunas se devem a barreiras legais ou práticas?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p>Em caso afirmativo, explique as barreiras: As barreiras são...</p> <p>Em caso afirmativo, explique quais são os planos para superar as barreiras à divulgação de todas as informações acima: pode incluir uma referência às atividades do plano de trabalho, atas de reuniões do MSG/GMP etc.</p>

Angola - Junho 2022 a Julho 2025 Formulário C2 - SETOR DE PETRÓLEO E GÁS	
<p>Exigido</p> <p>#2.4.a - Divulgação de todos os contratos e licenças extrativistas concedidos, celebrados ou alterados a partir de 1º de janeiro de 2021</p>	<p>O Roteiro para a Transparência dos Contratos e Licenças da ITIE Angola aprovado pelo CNC em XXX, disponível do site da ITIE Angola (incluir link), apresenta um rascunho do inventário de contratos e licenças ativos, tanto para a fase de pesquisa como de produção, o qual será atualizado conforme plano de ação incorporado ao referido Roteiro.</p>
<p>Disponibilidade</p> <p>Todos os contratos, incluindo seus anexos, adendas e aditamentos, concedidos ou celebrados a partir de 1º de janeiro de 2021 são divulgados publicamente ? ⁶</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente</p>	<p>Onde encontrar os contratos publicados (fonte):</p> <p>Divulgações sistemáticas: site www. ou publicação rotineira pelos detentores de informações (governo)</p> <p>E / OU</p> <p>Outras fontes: Relatório da EITI (ano e número da página), site da EITI ou repositório de licenças etc.</p>
<p>Todas as licenças, incluindo seus anexos, adendas e aditamentos concedidos ou celebrados a partir de 1º de janeiro de 2021 são divulgados publicamente? ⁷</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente</p>	<p>Onde encontrar as licenças publicadas (fonte):</p> <p>Divulgações sistemáticas: site www. ou publicação rotineira pelos detentores de informações, ou pelo jornal oficial</p> <p>E / OU</p> <p>Outras fontes: Relatório da EITI (ano e número da página), site da EITI ou repositório de licenças etc.</p>

⁶ De acordo com 2.4.d, O termo "contrato" no Requisito 2.4(a) significa:

- O texto completo de qualquer contrato, concessão, acordo de partilha de produção ou outro acordo outorgado pelo governo, ou celebrado por ele, que estabeleça os termos associados à exploração de petróleo, gás e recursos minerais.
- O texto completo de qualquer anexo, adendo ou aditamento que estabeleça detalhes relevantes aos direitos de exploração e quaisquer direitos de exploração materiais descritos no Requisito 2.4(d)(i) ou sua execução.
- O texto integral de qualquer alteração ou emenda a esses documentos

⁷ De acordo com 2.4.d, O termo "licença" no Requisito 2.4(a) significa:

- O texto completo de qualquer licença, arrendamento, título ou autorização pela qual um governo confere a uma ou mais empresas ou indivíduo(s) os direitos de exploração de petróleo, gás e/ou recursos minerais.
- O texto completo de qualquer anexo, adendo ou aditamento que estabeleça detalhes relevantes para os direitos de exploração e quaisquer direitos de exploração materiais descritos no Requisito 2.4(e)(i) ou sua execução.
- O texto integral de qualquer alteração ou emenda aos documentos

Relatório da ITIE de Angola 2023

Angola - Junho 2022 a Julho 2025
Formulário C2 - SETOR DE PETRÓLEO E GAS

<p>Disponibilidade</p> <p>Todos os contratos existentes que foram alterados desde 1º de janeiro de 2021 são divulgados publicamente?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não aplicável⁸</p> <p>Se sim ou parcialmente, elas estão disponíveis no mesmo local que os outros contratos (consulte a seção acima)? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Todas as licenças existentes que foram alteradas desde 1º de janeiro de 2021 são divulgadas publicamente?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente <input type="checkbox"/> Não aplicável⁹</p> <p>Se sim ou parcialmente, elas estão disponíveis no mesmo local que as outras licenças (consulte a seção acima)? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>A divulgação inclui tanto a cláusula alterada quanto a licença alterada na sua integra?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>Avaliação da abrangência, confiabilidade e tempestividade das informações</p> <p>Você ou alguma das partes interessadas (incluindo, mas não se limitando aos membros do MSG/GMP) considera que a divulgação das informações a seguir está incompleta, não é confiável ou está desatualizada?¹⁰</p> <p><input type="checkbox"/> Contratos e/ou licenças concedidos a partir de 1º de janeiro de 2021 <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Em caso afirmativo, especifique: por exemplo: O inventário indica o link para o contrato, mas desde que o site foi atualizado, os documentos já não estão disponíveis.</p> <p>Nenhum contrato ativo de petróleo foi publicado até o momento.</p> <p>As licenças de prospecção e os decretos de concessão petrolíferos são publicados no Diário da República, embora não fique claro como acessá-las.</p> <p><input type="checkbox"/> Anexos, adendas e aditamentos de contratos e/ou licenças concedidos, celebrados a partir de 1º de janeiro de 2021: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Em caso afirmativo, especifique:...</p> <p>Nenhum contrato ativo de petróleo foi publicado até o momento.</p> <p><input type="checkbox"/> Licenças e/ou contratos alterados a partir de 1º de janeiro de 2021 <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Em caso afirmativo, favor detalhar:...</p> <p>Nenhum contrato ativo de petróleo foi publicado até o momento.</p> <p>As licenças de prospecção e os decretos de concessão petrolíferos são publicados no Diário da República, embora não fique claro como acessá-las.</p>

⁸ Se nenhum contrato tiver sido alterado desde 1º de janeiro de 2021.

⁹ nenhuma licença alterada foi modificada desde 1º de janeiro de 2021.

¹⁰ Significa que as informações não são abrangentes, que informações importantes não são divulgadas.

Angola - Junho 2022 a Julho 2025
Formulário C2 - SETOR DE PETRÓLEO E GAS

<p>Essas lacunas foram claramente identificadas, por exemplo, por meio de reportes da EITI?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Explique: O Relatório EITI de Angola de 2022 fornece uma visão geral das barreiras legais e contratuais à divulgação de contratos no setor do petróleo, nomeadamente o Despacho n.º 409/06, de 2 de Outubro e o artigo 77.º da Lei das Atividades Petrolíferas (LAP)¹¹.</p> <p>As lacunas nas divulgações devem-se a barreiras legais ou práticas?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Em caso afirmativo, explique as barreiras: As barreiras são...</p> <p>Barreiras legais e contratuais à divulgação de contratos no setor do petróleo, nomeadamente o Despacho n.º 409/06, de 2 de Outubro e o artigo 77.º da Lei das Atividades Petrolíferas (LAP)¹².</p> <p>Explique os planos para superar as barreiras à divulgação de todas as informações acima: pode incluir uma referência às atividades do plano de trabalho, atas de reuniões do MSG/GMP etc.</p> <p>A ITIE Angola está desenvolvendo um plano de ação sobre divulgação de contratos, com atualizações sobre seu andamento sendo apresentadas no Relatório EITI. Tal plano de ação é parte integrante do Roteiro para a Transparência dos Contratos e Licenças de ITIE Angola aprovado pelo CNC em XXX e encontra-se disponível do site da ITIE Angola (incluir link).</p>
<p>Incentivado</p> <p>#2.4.a - Divulgação de contratos e licenças anteriores a janeiro de 2021</p>
<p>Disponibilidade</p> <p>Os contratos que estabelecem os termos associados à exploração celebrados antes de janeiro de 2021 são divulgados publicamente?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente</p> <p>As licenças que estabelecem os termos associados à exploração celebradas antes de janeiro de 2021 são divulgadas publicamente?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente</p> <p>On contratos de exploração materiais são divulgados publicamente?</p>

¹¹ A Lei das Atividades Petrolíferas (LAP) n.º 10/04, de 12 de novembro, em seu artigo 77º, define o seguinte Dever de Confidencialidade:

1. O Ministério de tutela, bem como as pessoas ou entidades que com ele colaborem, devem manter confidenciais os dados ou elementos de informação de natureza técnica e económica fornecidos pelas licenciadas, Concessionária Nacional e suas associadas.
2. As licenciadas, a Concessionária Nacional e suas associadas, bem como as pessoas ou entidades que com elas colaborem, devem manter confidenciais os dados ou elementos de informação fornecidos pelo Ministério de tutela.
3. O dever de confidencialidade relativamente as informações referidas neste artigo ceduto no prazo que for fixado na respectiva licença ou decreto de concessão.

¹² A Lei das Atividades Petrolíferas (LAP) n.º 10/04, de 12 de novembro, em seu artigo 77º, define o seguinte Dever de Confidencialidade:

4. O Ministério de tutela, bem como as pessoas ou entidades que com ele colaborem, devem manter confidenciais os dados ou elementos de informação de natureza técnica e económica fornecidos pelas licenciadas, Concessionária Nacional e suas associadas.
5. As licenciadas, a Concessionária Nacional e suas associadas, bem como as pessoas ou entidades que com elas colaborem, devem manter confidenciais os dados ou elementos de informação fornecidos pelo Ministério de tutela.
6. O dever de confidencialidade relativamente as informações referidas neste artigo ceduto no prazo que for fixado na respectiva licença ou decreto de concessão.

Relatório da ITIE de Angola 2023

Angola - Junho 2022 a Julho 2025 Formulário C2 - SETOR DE PETRÓLEO E GÁS	
	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente <p>Se sim ou parcialmente, eles estão disponíveis no mesmo local que os outros contratos e licenças (consulte a seção acima)? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Apenas as licenças de prospecção e os decretos de concessão petrolíferos são publicados no Diário da República, embora não fique claro como acessá-las</p>
Exigido	#2.4.d - Definição do âmbito
Aplicabilidade	<p>#2.4.d.i. - O MSG/GMP determinou quais contratos de exploração devem ser divulgados com base na materialidade e praticidade?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p>Explicação: pode incluir referência e link para as atas das reuniões do MSG/GMP ou outra documentação para demonstrar as considerações do MSG/GMP ou explicar por que esse aspecto não foi considerado</p> <p>#2.4.d.ii. - O MSG/GMP concordou e documentou o que deve ser considerado um anexo, adenda ou aditamento?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p>Explicação: pode incluir referência e link para as atas das reuniões do MSG/GMP ou outra documentação para demonstrar as considerações do MSG/GMP ou explicar por que esse aspecto não foi considerado</p> <p>#2.4.d.iii. - O MSG/GMP levou em consideração a demanda das partes interessadas nacionais e o contexto do país?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p>Explicação: pode incluir referência e link para as atas das reuniões do MSG/GMP ou outra documentação para demonstrar as considerações do MSG/GMP ou explicar por que esse aspecto não foi considerado.</p>
Esperado	#2.4.b - Plano do MSG/GMP para divulgação de contratos
Disponibilidade	<p>O MSG/GMP concordou e publicou um <u>plano para a divulgação de contratos</u>?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Se sim, o plano:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inclui um cronograma claro para a implementação? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não • Aborda quaisquer barreiras à divulgação abrangente? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Angola - Junho 2022 a Julho 2025 Formulário C2 - SETOR DE PETRÓLEO E GÁS	
	<ul style="list-style-type: none"> • Foi integrado aos planos de trabalho desde 2020: <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p>Onde encontrar o plano para divulgação de contratos (fonte):</p> <p>Divulgações sistemáticas: site www.eiti.org ou publicação de rotina pelos detentores de informações</p> <p>E / OU</p> <p>Outras fontes: Relatório da EITI (ano e número da página), site da EITI etc.</p> <p>Desde o Plano de Trabalho (PdT) da ITIE Angola 2022-2024 já estavam previstas acções concretas com vista a garantir a divulgação sistemática dos contratos licenças e respectivas adendas, nomeadamente por meio da actividade quarenta e quatro (44) do PdT.</p> <p>Para o efeito, a ITIE Angola estabeleceu a necessidade de se desenvolver um roteiro para a transparência na divulgação de contratos e licenças petrolíferas e mineiras, com o apoio do Secretariado Internacional da EITI. O referido roteiro tem como intuito verificar especificamente quais as limitações legais ou administrativas associadas à divulgação da informação e delinear as etapas específicas para alcançar progressivamente uma divulgação abrangente ao longo do tempo.</p> <p>Tal Roteiro para a Transparência dos Contratos e Licenças da ITIE Angola foi aprovado pelo CNC em XXX e encontra-se disponível no site da ITIE Angola (incluir link).</p> <p>Atualmente, o CNC encontra-se discutindo a elaboração do Plano de Trabalho da ITIE Angola 2025-2028, o qual deverá trazer atividades específicas relacionadas à superação das barreiras técnicas e legais para a divulgação de licenças e contratos extractivos em Angola e deverá estar alinhado ao presente Roteiro.</p>
Exigido	#2.4.c.i - Política do governo sobre divulgação de contratos e licenças
Disponibilidade	<p>O MSG/GMP documentou a política do governo sobre a divulgação de contratos e licenças que regem a exploração e a exploração, incluindo?</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uma descrição de se a legislação ou a política governamental aborda a questão da divulgação de contratos e licenças? <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p>Em caso afirmativo, isso inclui se a legislação ou a política governamental exige ou proíbe a divulgação de contratos?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p>Se não houver nenhuma legislação existente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A descrição inclui uma explicação de onde a política governamental está incorporada? <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <ul style="list-style-type: none"> - O MSG/GMP documentou sua discussão sobre o que constitui a política governamental sobre a divulgação de contratos e licenças? <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informações sobre quaisquer reformas relevantes para a divulgação de contratos e licenças planejadas ou em andamento:

Relatório da ITIE de Angola 2023

Angola - Junho 2022 a Julho 2025
Formulário C2 - SETOR DE PETRÓLEO E GÁS

	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Explique: <p>Onde encontrar a política do governo sobre a divulgação de contratos: Divulgações sistemáticas: site www. ou publicação de rotina pelos detentores de informações E / OU Outras fontes: Relatório da EITI (ano e número da página), site da EITI etc.</p> <p>Onde encontrar informações sobre quaisquer reformas relevantes para a divulgação de contratos e licenças, planejadas ou em andamento: Divulgações sistemáticas: site www. ou publicação de rotina pelos detentores de informações E / OU Outras fontes: Relatório da EITI (ano e número da página), site da EITI etc.</p>
Exigido	#2.4.c.ii - Prática de divulgação
Disponibilidade	<p>Existem desvios entre a prática de divulgação e os requisitos da legislação ou da política governamental referentes à divulgação de contratos e licenças?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Em caso afirmativo, o MSG/GMP forneceu uma explicação para o desvio?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p>Explique: O CNC não comentou o fato de quatro contratos de petróleo terem sido publicados (não oficialmente) no portal ResourceContracts.org.</p> <p>Onde está documentada a avaliação do desvio (se aplicável) entre a prática e a política? Divulgações sistemáticas: site www. ou publicação de rotina pelos detentores de informações E / OU Outras fontes: Relatório da EITI (ano e número da página), site da EITI etc.</p>
<p>Comentários e observações adicionais sobre esse requisito, incluindo eventuais lacunas, barreiras à divulgações e como as partes interessadas (MSG/GMP, governo, empresas) estão lidando com as mesmas</p> <p>Adicione outros comentários:</p>	

Angola - Junho 2022 a Julho 2025
Formulário C2 - SETOR DE PETRÓLEO E GÁS

Objetivo subjacente
O objetivo deste requisito é garantir o acesso público a todas as licenças e contratos que sustentam as atividades extractivas (pelo menos a partir de 2021) como base para a compreensão pública sobre os direitos e obrigações contratuais das empresas que operam nos setores extractivos do país. O requisito visa ainda garantir que a divulgação dos contratos contribua para que as partes interessadas possam monitorar o cumprimento das obrigações contratuais.

Acesso à informação

1. Os membros do MSG/GMP consideram que as licenças e os contratos são acessíveis, permitindo aos cidadãos compreender os direitos e as obrigações contratuais das empresas que operam no setor do país?

<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Explique: <p>Nenhum contrato ativo de petróleo foi publicados até o momento.</p> <p>O template de "Transparência" do GMP considera que o objetivo de garantir a acessibilidade pública de todas as licenças e contratos que sustentam as atividades extractivas foi parcialmente cumprido. As partes interessadas consultadas não expressaram nenhuma opinião sobre o objetivo, mas destacaram barreiras legais e cláusulas de confidencialidade.</p>

2. Os membros do MSG/GMP consideram que a divulgação dos contratos está contribuindo para a capacidade das partes interessadas de monitorar o cumprimento das obrigações contratuais? As opiniões de públicos-alvo importantes, como jornalistas, membros da sociedade civil envolvidos na análise de contratos ou empresas interessadas em investir, podem ser consideradas na avaliação do MSG/GMP?

<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Explique: <p>Alguma das partes interessadas do MSG/GMP ou do grupo constituinte mais amplo considera que está faltando um contrato significativo, inclusive antes de janeiro de 2021?</p>

3. Alguma das partes interessadas do MSG/GMP ou do grupo constituinte mais amplo considera que está faltando um contrato significativo, inclusive antes de janeiro de 2021?

<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Explique: <p>Nenhum contrato ativo de petróleo foi publicados até o momento.</p>
--

4. O MSG/GMP discutiu se a divulgação dos contratos anteriores a 1º de janeiro de 2021 é uma prioridade? Em caso afirmativo, qual foi o resultado dessa discussão?

<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Elaborar:
--

5. O MSG/GMP realizou alguma análise dos termos dos contratos com o objetivo de monitorar sua conformidade?

<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Em caso afirmativo, indique as fontes onde essa análise pode ser encontrada:

Angola - Junho 2022 a Julho 2025
Formulário C2 - SETOR DE PETRÓLEO E GÁS

6. O MSG/GMP está ciente de que as partes interessadas estão fazendo uso das disposições contratuais? Por exemplo, projetos, estudos ou comunicações destinados a informar projeções de receitas, fortalecer a mobilização de recursos domésticos, apoiar outras reformas nacionais ou explicar os termos do contrato ao público?

Sim Não

Se sim, indique as fontes onde essa análise pode ser encontrada:

7. O MSG/GMP realizou alguma atividade de capacitação para apoiar as partes interessadas na análise de contratos e no monitoramento dos direitos e obrigações contratuais?

Sim Não

Explique:

8. A compreensão dos direitos e obrigações contratuais das empresas que operam no país é relevante para as prioridades nacionais do país?

Sim Não

Em caso afirmativo, como?

Conclusão

Com base no exposto acima, qual é a autoavaliação do MSG/GMP em relação ao cumprimento dos requisitos técnicos e objetivos? No caso específico deste documento, a avaliação foi realizada tendo como referência o Relatório de Validação de Angola

A pontuação é:

muito deficiente (0) deficiente (25) limitado (50) bom (70) muito bom (90) excelente (100)

ou

não aplicável

Explique o motivo

Durante o processo de Validação de Angola, a avaliação do Secretariado Internacional é de que o Requisito 2.4 foi parcialmente cumprido. O template de "Transparência" do GMP considera que o objetivo de garantir a acessibilidade pública de todas as licenças e contratos que sustentam as atividades extractivas foi parcialmente cumprido. As partes interessadas consultadas não expressaram nenhuma opinião sobre o objetivo, mas destacaram barreiras legais e cláusulas de confidencialidade. A opinião do Secretariado Internacional é que o objetivo ainda está longe de ser cumprido, dado que a política governamental sobre divulgação de contratos ainda não foi formalizada e considerando a falta de publicação oficial de quaisquer contratos extractivos até o momento (incluindo aqueles concedidos ou alterados a partir de 1.º de janeiro de 2021).

Angola - Junho 2022 a Julho 2025
Formulário C2 - SETOR DE PETRÓLEO E GÁS

Aprovação do MSG/GMP

Inclua abaixo os nomes e detalhes de contato dos líderes dos grupos constituintes que enviam essas informações em nome de seus grupos. Adicione linhas conforme necessário.

Nome	Em nome de	Endereço de e-mail ou número de telefone
	Governo	
	Empresas	
	Sociedade civil	

Data da assinatura do MSG/GMP

Clique ou toque para inserir uma data.

*** O formulário termina

Anexo III: Template de Transparência - C2 Parcial - Sector de Mineração

EITI
Extractive Industries Transparency Initiative

Preenchido pelo Secretariado Internacional da EITI
Revisado e Aprovado pelo CNC
Angola, Julho 2025
Formulário C2 Parcial - Req. 2.3 e 2.4 - Setor de Mineração

Template de transparência - C2 parcial

Módulo: Licenças, contratos e propriedade

Requisitos cobertos: Registro de licenças (nº 2.3), Divulgação de contratos e licenças (nº 2.4)

Setor coberto por este template: Petróleo e gás Mineração e pedreiras

Período em análise: Qual é o período abrangido por este template?

Mês e ano a mês e ano: Julho 2022 a Dezembro 2025

Este formulário é enviado para Secretariado Internacional como parte do suporte à implementação

Introdução

Este módulo aborda as principais áreas de divulgação relacionadas a emissores (governo) e detentores (empresas) de licenças. Embora as divulgações de pagamentos e as divulgações sobre outros requisitos, como a participação do Estado ou a arrecadação de receitas, possam excluir algumas empresas e entidades governamentais com base em considerações de materialidade¹, os requisitos 2.3 e 2.4 aplicam-se a todas as licenças e contratos². Entender quais são os termos das licenças e dos contratos é fundamental para a boa governança. Por exemplo, isso permite entender se a autoridade de licenciamento está executando registros e se conhece sua contraparte comercial. Para as empresas, a compreensão dos termos associados aos contratos podem apoiar uma decisão de investimento. Para a sociedade civil, as divulgações e suas análises são fundamentais para entender em que termos essas empresas operam.

Qual é o objetivo deste template?

O objetivo deste template (C2) é que o GMP/MSG realize uma **autoavaliação** sobre o cumprimento dos requisitos do componente "licenças, contratos e propriedade", que abrange os Requisitos 2.2-2.5. Tal template encontra-se aqui reduzido aos Requisitos 2.3-2.4, objeto do Roteiro de Transparência dos Contratos e Licenças da ITIE Angola, cujo preenchimento foi feito a partir do Relatório de Validação de Angola³. Dado que as informações são avaliadas por setor [se o país tiver dois setores], a autoavaliação permite identificar outras áreas de melhoria específicas do setor, já que os desafios e as oportunidades são frequentemente muito diferentes.

¹ A materialidade refere-se a um valor limite ou porcentagem para determinar se uma empresa ou um pagamento é significativo para um resultado. Os grupos multipartes nos países que implementam a EITI geralmente definem os níveis de materialidade com base no tamanho da empresa ou no valor dos pagamentos. Isso reduz as divulgações detalhadas necessárias para poder se concentrar nos fluxos e entidades "importantes".

² O Requisito 2.3 para o registro de licenças aplica-se a todas as empresas dentro do escopo acordado para a implementação da EITI, mas espera-se que todas as empresas estejam incluídas no registro de licenças, independentemente de sua materialidade.

³ [Angola 2024 Validation Report | EITI](#)

Angola – Junho 2022 a Julho 2025
Formulário C2 – SETOR DE MINERAÇÃO

Este formulário em particular encontra-se estruturado de acordo com os requisitos. Cada seção dos requisitos contém:

- I. Uma seção com recursos adicionais
- II. Ações corretivas da Validação anterior, quando aplicável
- III. Uma autoavaliação. Esta é dividida entre uma avaliação dos detentores de informações e a disponibilidade de divulgações sistemáticas, complementada pelo relatório da EITI, e uma avaliação dos aspectos técnicos e dos objetivos subjacentes do requisito em questão, sob o formato de perguntas e respostas.

Quando este template deve ser preenchido?

O template deve ser utilizado como uma ferramenta para a implementação. Os GMPs/MSGs são incentivados a fazer uso desse template regularmente e antes da Validação, por exemplo, para informar os reportes e identificar áreas em que as divulgações precisam ser aprimoradas. Antes do início da Validação, os templates podem ser atualizados regularmente. Nesses casos, você pode obter apoio do líder do seu país e indicar que este formulário é para [feedback do Secretariado Internacional](#). No presente caso, este template vem sendo utilizado como uma ferramenta para a implementação, sendo anexado ao Roteiro para a Transparência dos Contratos e Licenças em Angola.

Quem deve preencher este template?

O secretariado nacional deve preencher este template com o apoio de agências governamentais e membros do grupo constituinte para além do MSG/GMP. O Secretariado Internacional pode fornecer orientações. O MSG/GMP deve revisar, discutir e aprovar o conteúdo do template. No presente caso, este template foi preenchido pelo Secretariado Internacional, em coordenação com o Grupo Técnico de Trabalho encarregado de elaborar o Roteiro para a Transparência dos Contratos e Licenças em Angola, tendo como base o Relatório de Validação de Angola, o qual foi posteriormente revisado e aprovado pelo CNC ITIE Angola.

Nesse template

Requisito 2.3: Registro de licenças	4
I. Recursos.....	4
II. Ações corretivas/recomendações da Validação anterior.....	4
III. Autoavaliação.....	4
Detentores de informações	4
Requisitos técnicos	5
Objetivo subjacente.....	9
Conclusão	9
Requisito 2.4: Contratos e licenças.....	11
I. Recursos.....	11
II. Ações corretivas/recomendações da Validação anterior.....	11
III. Autoavaliação.....	11
Detentores de informações	11
Requisitos técnicos	12
Objetivo subjacente.....	20
Conclusão	22
Aprovação do MSG/GMP	23

Requisito 2.3: Registro de licenças

I. Recursos

Recursos: [Requisito na íntegra, Guia de validação](#)

Notas de orientação relevantes: [Registro de licenças](#)

II. Ações corretivas/recomendações da Validação anterior

① Para informar o trabalho neste template, as partes interessadas devem estar cientes das ações corretivas da Validação anterior. De acordo com o Requisito 7.3, o MSG/GMP deve considerar as recomendações da implementação da EITI, tais como as decorrentes dos relatórios da EITI relacionadas a esse requisito ou de outros estudos realizados.

Insira a recomendação e/ou a ação corretiva da Validação anterior ou da avaliação direcionada, se aplicável. Indique o status do tratamento das ações corretivas, se aplicável.

Validação de Angola – Junho 2025

De acordo com o Requisito 2.3, Angola deve garantir o acesso público e informações completas e oportunas sobre licenças e contratos no setor de mineração. As informações devem incluir coordenadas geográficas, datas de aplicação, concessão e vencimento. Para fortalecer a implementação, Angola é incentivada a garantir que o sistema cadastral de mineração em desenvolvimento inclua todos os dados listados no Requisito 2.3.b.

III. Autoavaliação

① A autoavaliação permite ao MSG/GMP compreender os aspectos do requisito e estimar o seu progresso no sentido de cumpri-lo. Pontos de vista divergentes dentro do grupo constituinte ou entre grupos constituintes podem ser documentadas no formulário.

Considerando a 1ª Validação de Angola concluída em julho de 2025, a presente sessão de autoavaliação foi aqui adaptada para incorporar os resultados da Validação sobre o cumprimento do Requisito 2.3, com a finalidade de fornecer subsídios à elaboração do Roteiro para a Transparência dos Contratos e Licenças da ITIE Angola.

Detentores de informações

① O objetivo desse mapeamento é identificar a entidade ou entidades responsáveis pela recolha, armazenamento, processamento e, em última instância, publicação das informações relacionadas a esse requisito. Permite identificar claramente quem é o gestor da informação que deve fornecer as informações para os relatórios EITI: seja por meio de relatórios ou divulgações sistemáticas. Essa seção também pode ser usada para informar o Relatório EITI.

Pergunta	Resposta
----------	----------

Relatório da ITIE de Angola 2023

Angola - Junho 2022 a Julho 2025 Formulário C2 - SETOR DE MINERAÇÃO				
Sistema(s) de registro ou cadastro 2.3.b. <p>Qual entidade governamental detém/é responsável pela manutenção de um registro ou sistema(s) de cadastro publicamente disponível com informações sobre os direitos de propriedade do setor Mining and quarrying dentro do escopo acordado para a implementação da EITI?</p>	Entidade responsável: favor especificar: ANRM			
Requisitos técnicos <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 10%;">Exigido</th> <th>#2.3.b. Sistema(s) de registro ou cadastro disponível(s) ao público</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="vertical-align: top;"> Disponibilidade <p>O sistema de registro ou cadastro está publicamente disponível para Mining and quarrying?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Onde encontrar isso (fonte):</p> <p>Divulgações sistemáticas: site www.angola.gov.ao ou publicação de rotina pelos detentores das informações</p> <p>E / OU</p> <p>Outras fontes: Relatório EITI (ano e número da página), site da EITI etc.</p> <p>Fonte: Relatório de Validação de Angola</p> <p>Não há evidências de divulgação sistemática de informações sobre licenças de mineração. Uma autoridade do governo consultada explicou que a ANRM mantinha um registro impresso completo de licenças de mineração, mas que essas informações ainda não estavam disponíveis online, aguardando o lançamento do novo portal cadastral de mineração atualmente em fase de desenvolvimento.</p> <p>O Relatório EITI de Angola de 2022 fornece algumas informações sobre licenças e contratos ativos de mineração. O Relatório EITI de 2022 fornece informações sobre licenças ativas de exploração e produção, incluindo nome da empresa, número da licença, data de concessão e vencimento e commodity coberto. As datas de candidatura são fornecidas apenas para uma minoria das licenças de mineração ativas, enquanto as coordenadas geográficas não são divulgadas publicamente para nenhuma licença de mineração. Uma autoridade do governo consultada explicou que as coordenadas de licenças e contratos de mineração são publicadas no Diário da República, embora ainda não tenham sido revisadas pelo relatório EITI de Angola.</p> <p>O Relatório EITI faz referência ao trabalho em andamento para estabelecer um cadastro online moderno no setor de mineração, no caso, o CMA – Cadastro Mineiro Digital de Angola, o qual encontra-se em fase final de testes para lançamento oficial.</p> <p>As empresas de mineração consultadas notaram que o estabelecimento de um portal cadastral online moderno seria um "divisor de águas" para Angola na melhoria da transparência nas licenças de mineração.</p> <p>Em caso afirmativo, esse registro/cadastro divulga as seguintes informações sobre as licenças obtidas por todas as empresas do setor dentro do âmbito acordado para a implementação da EITI?</p> </td> </tr> </tbody> </table>		Exigido	#2.3.b. Sistema(s) de registro ou cadastro disponível(s) ao público	Disponibilidade <p>O sistema de registro ou cadastro está publicamente disponível para Mining and quarrying?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Onde encontrar isso (fonte):</p> <p>Divulgações sistemáticas: site www.angola.gov.ao ou publicação de rotina pelos detentores das informações</p> <p>E / OU</p> <p>Outras fontes: Relatório EITI (ano e número da página), site da EITI etc.</p> <p>Fonte: Relatório de Validação de Angola</p> <p>Não há evidências de divulgação sistemática de informações sobre licenças de mineração. Uma autoridade do governo consultada explicou que a ANRM mantinha um registro impresso completo de licenças de mineração, mas que essas informações ainda não estavam disponíveis online, aguardando o lançamento do novo portal cadastral de mineração atualmente em fase de desenvolvimento.</p> <p>O Relatório EITI de Angola de 2022 fornece algumas informações sobre licenças e contratos ativos de mineração. O Relatório EITI de 2022 fornece informações sobre licenças ativas de exploração e produção, incluindo nome da empresa, número da licença, data de concessão e vencimento e commodity coberto. As datas de candidatura são fornecidas apenas para uma minoria das licenças de mineração ativas, enquanto as coordenadas geográficas não são divulgadas publicamente para nenhuma licença de mineração. Uma autoridade do governo consultada explicou que as coordenadas de licenças e contratos de mineração são publicadas no Diário da República, embora ainda não tenham sido revisadas pelo relatório EITI de Angola.</p> <p>O Relatório EITI faz referência ao trabalho em andamento para estabelecer um cadastro online moderno no setor de mineração, no caso, o CMA – Cadastro Mineiro Digital de Angola, o qual encontra-se em fase final de testes para lançamento oficial.</p> <p>As empresas de mineração consultadas notaram que o estabelecimento de um portal cadastral online moderno seria um "divisor de águas" para Angola na melhoria da transparência nas licenças de mineração.</p> <p>Em caso afirmativo, esse registro/cadastro divulga as seguintes informações sobre as licenças obtidas por todas as empresas do setor dentro do âmbito acordado para a implementação da EITI?</p>
Exigido	#2.3.b. Sistema(s) de registro ou cadastro disponível(s) ao público			
Disponibilidade <p>O sistema de registro ou cadastro está publicamente disponível para Mining and quarrying?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Onde encontrar isso (fonte):</p> <p>Divulgações sistemáticas: site www.angola.gov.ao ou publicação de rotina pelos detentores das informações</p> <p>E / OU</p> <p>Outras fontes: Relatório EITI (ano e número da página), site da EITI etc.</p> <p>Fonte: Relatório de Validação de Angola</p> <p>Não há evidências de divulgação sistemática de informações sobre licenças de mineração. Uma autoridade do governo consultada explicou que a ANRM mantinha um registro impresso completo de licenças de mineração, mas que essas informações ainda não estavam disponíveis online, aguardando o lançamento do novo portal cadastral de mineração atualmente em fase de desenvolvimento.</p> <p>O Relatório EITI de Angola de 2022 fornece algumas informações sobre licenças e contratos ativos de mineração. O Relatório EITI de 2022 fornece informações sobre licenças ativas de exploração e produção, incluindo nome da empresa, número da licença, data de concessão e vencimento e commodity coberto. As datas de candidatura são fornecidas apenas para uma minoria das licenças de mineração ativas, enquanto as coordenadas geográficas não são divulgadas publicamente para nenhuma licença de mineração. Uma autoridade do governo consultada explicou que as coordenadas de licenças e contratos de mineração são publicadas no Diário da República, embora ainda não tenham sido revisadas pelo relatório EITI de Angola.</p> <p>O Relatório EITI faz referência ao trabalho em andamento para estabelecer um cadastro online moderno no setor de mineração, no caso, o CMA – Cadastro Mineiro Digital de Angola, o qual encontra-se em fase final de testes para lançamento oficial.</p> <p>As empresas de mineração consultadas notaram que o estabelecimento de um portal cadastral online moderno seria um "divisor de águas" para Angola na melhoria da transparência nas licenças de mineração.</p> <p>Em caso afirmativo, esse registro/cadastro divulga as seguintes informações sobre as licenças obtidas por todas as empresas do setor dentro do âmbito acordado para a implementação da EITI?</p>				

Angola - Junho 2022 a Julho 2025 Formulário C2 - SETOR DE MINERAÇÃO	
<ul style="list-style-type: none"> • Identificação/nome de cada detentor de licença (2.3.a.i); <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não • Coordenadas das áreas licenciadas (2.3.a.ii); <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não • Quando as coordenadas não estiverem disponíveis, informações sobre o tamanho e a localização das áreas licenciadas <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não • As informações sobre coordenadas/localização são acessíveis sem taxas ou restrições excessivas <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não • Datas de solicitação da licença (2.3.iii); <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não • Datas de concessão da licença (2.3.iii); <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não • Duração da licença (2.3.iii); <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não • A commodity que está sendo produzida (2.3.iv); <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <p>Quão oportuno as informações públicas sobre os detentores de licenças, detentores de contratos e transferências de licenças são disponibilizadas?</p> <p><input type="checkbox"/> Em tempo real ou em uma semana após a atribuição ou transferência</p> <p><input type="checkbox"/> Em um mês</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Somente por meio de relatórios da EITI (ou seja, com atraso de até 24 meses)</p> <p><input type="checkbox"/> Outro: favor especificar:</p>	<p>Avaliação da abrangência, confiabilidade e tempestividade das informações</p> <p>Você ou alguma das partes interessadas (incluindo, mas não se limitando aos membros do MSG/GMP) tem alguma preocupação em relação à exaustividade, confiabilidade e tempestividade das seguintes informações?⁴</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Identificação/nome de cada detentor de licença: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Em caso afirmativo, explique: ○ Coordenadas/informações de localização das áreas licenciadas: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Em caso afirmativo, explique: <i>por exemplo, nem todas as licenças contêm informações sobre coordenadas</i> ○ As coordenadas geográficas não são divulgadas publicamente para nenhuma licença de mineração. Uma autoridade do governo consultada explicou que as coordenadas de licenças e contratos de mineração são publicadas no Diário da República, embora ainda não tenham sido revisadas pelo relatório EITI de Angola. ○ Datas do requerimento da licença: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Em caso afirmativo, explique: <i>por exemplo, faltam as datas de requerimento de 13 licenças.</i> Ou

⁴ Isso significa que as informações não são abrangentes, que informações importantes não são divulgadas.

Relatório da ITIE de Angola 2023

Angola - Junho 2022 a Julho 2025 Formulário C2 - SETOR DE MINERAÇÃO	
	<p>As datas de requerimento são as mesmas do lançamento da rodada de licitação para o caso de licenças do [tipo].</p> <p>As datas de requerimento são fornecidas apenas para uma minoria das licenças de mineração ativas.</p> <ul style="list-style-type: none"> o Datas de <u>concessão</u> da licença <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <p>Em caso afirmativo, explique:</p> <ul style="list-style-type: none"> o <u>Duração</u> da licença <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <p>Em caso afirmativo, explique:</p> o A <u>commodity</u> que está sendo produzida: <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <p>Em caso afirmativo, explique:</p> <p>Se alguma das perguntas foi respondida com "sim", essas lacunas foram claramente identificadas, por exemplo, por meio de relatórios da EITI?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Explique: No Relatório de Validação de Angola</p> <p>Onde encontrar esta informação (fonte):</p> <p>Divulgações sistemáticas: site www. ou publicação de rotina pelos <u>detentores das informações</u>. Isso pode incluir uma avaliação da instituição suprema de auditoria ou de outra entidade de supervisão.</p> <p>E / OU</p> <p>Outras fontes: Relatório da EITI (ano e número da página), site da EITI, etc. Angola-2024-EITI-Validation-Final-Validation-report-June-2025_PT.pdf</p>
Esperado	#2.3.b.iv - Âmbito do sistema de registro/cadastro
Disponibilidade	<p>O registro ou cadastro inclui informações sobre as licenças detidas por todas as empresas, inclusive as não materiais (cujos pagamentos são inferiores ao limite de materialidade acordado)?</p> <ul style="list-style-type: none"> • <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <p>Se "Não" - a falta de publicação abrangente se deve a barreiras legais ou práticas?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Em caso <u>afirmativo</u>, explique os planos do MSG/GMP para superar as barreiras à divulgação de todas as informações acima referidas:</p> <p>Explique: pode incluir uma referência às atividades do plano de trabalho, às atas das reuniões do MSG/GMP etc., se isso estiver documentado em outro lugar por meio da implementação da EITI, ou uma explicação do motivo</p> <p>O Relatório EITI faz referência ao trabalho em andamento para estabelecer um cadastro online moderno no setor de mineração, no caso, o CMA -</p>

Angola - Junho 2022 a Julho 2025 Formulário C2 - SETOR DE MINERAÇÃO	
	<p>Cadastro Mineiro Digital de Angola, o qual encontra-se em fase final de testes para lançamento oficial.</p>
Exigido	#2.3.c. Divulgação de lacunas
Publicação de informações faltantes	<p>Se não houver um registro ou sistema de cadastro acessível ao público (consulte a pergunta 2.3.b. Registro ou sistema(s) de cadastro disponível(is) ao público),</p> <p>ou</p> <p>se as informações acessíveis ao público apresentarem lacunas significativas⁵ :</p> <p>O MSG/GMP divulga as informações faltantes sobre as licenças?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não aplicável</p> <p>O MSG/GMP documentou os esforços para fortalecer esses sistemas, a fim de tornar os dados disponíveis ao público em primeiro lugar?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não aplicável</p> <p>Houve ações preliminares lideradas pelo governo para resolver alguns desses gargalos, como a criação de grupos de trabalho técnicos e a elaboração de um rascunho do Roteiro para a Transparência dos Contratos e Licenças da ITIE Angola.</p>
Incentivado	Onde encontrar isso (fonte):
Disponibilidade	<p>Divulgações sistemáticas: site www. ou publicação de rotina pelos <u>detentores das informações</u>. Isso pode incluir uma avaliação da instituição suprema de auditoria ou de outra entidade de supervisão.</p> <p>E / OU</p> <p>Outras fontes: Relatório da EITI (ano e número da página), site da EITI etc.</p> <p>O Roteiro para a Transparência dos Contratos e Licenças da ITIE Angola aprovado pelo CNC em XXX e encontra-se disponível do site da ITIE Angola (incluir link).</p>
Incentivado	#2.3.d. Registros de licenças e beneficiário efetivo
Disponibilidade	<p>O registro está vinculado a outras plataformas governamentais que divulgam informações de acordo com o Requisito 2.5, sobre os proprietários legais e beneficiários efetivos das empresas Escolha um item. ?</p> <ul style="list-style-type: none"> • <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <p>Em caso afirmativo, explique:</p>

Relatório da ITIE de Angola 2023

Angola - Junho 2022 a Julho 2025
Formulário C2 - SETOR DE MINERAÇÃO

Objetivo subacente

O objetivo desse requisito é garantir a acessibilidade pública de informações abrangentes sobre direitos de propriedade relacionados a depósitos e projetos extractivos.

Uso das informações

- Houve alguma questão, reforma ou evolução relacionada ao sistema de registro ou cadastro do setor extractivo em seu país? O MSG/GMP se envolveu com essas questões utilizando dados ou processos da EITI? Exemplos de questões podem incluir problemas técnicos ou interrupções, integração com outros sistemas, reformas regulatórias.

Sim Não

Por favor, explique

O CMA - Cadastro Mineiro Digital de Angola encontra-se em fase final de testes para lançamento oficial, embora o CNC ITIE Angola não tenha se envolvido no debate sobre a elaboração do mesmo.

- Alguma das informações descritas acima está disponível em formato aberto, por exemplo, em uma planilha do Excel, para facilitar seu uso?

Sim Não

Descreva o(s) conjunto(s) de dados disponível(is), inclusive em que formato:

O inventário de licenças ativas em 2022 anexado ao Relatório ITIE Angola encontra-se disponibilizado em formato Excel, bem como o inventário atualizado apresentado junto ao Roteiro para a Transparência dos Contratos e Licenças da ITIE Angola.

- O MSG/GMP já realizou alguma análise usando alguma das informações deste requisito?

Sim Não

Se sim, indique as fontes onde essa análise pode ser encontrada.

O Roteiro para a Transparência dos Contratos e Licenças da ITIE Angola aprovado pelo CNC em XXX encontra-se disponível no site da ITIE Angola ([incluir link](#)).

- O MSG/GMP tem conhecimento de que as partes interessadas estão usando essas informações?

Sim Não

Se for o caso, indique as fontes onde essa análise pode ser encontrada

Conclusão

Com base na análise dos [aspectos técnicos](#) e do [objetivo subacente](#), qual é a avaliação geral do MSG/GMP em relação ao cumprimento do requisito? No caso específico deste documento, a avaliação foi realizada tendo como referência o Relatório de Validação de Angola.

A pontuação é:

Angola - Junho 2022 a Julho 2025
Formulário C2 - SETOR DE MINERAÇÃO

muito deficiente (25) deficiente (50) limitado (70) bom (90) muito bom (90) excelente (100)
(0)

ou

não se aplica

Favor explicar

No âmbito do processo de Validação de Angola, a avaliação do Secretariado Internacional é de que o Requisito 2.3 foi majoritariamente cumprido. O template de "Transparência" do GMP considera que o objetivo de garantir a acessibilidade pública de informações completas sobre os direitos de propriedade da indústria extractiva foi majoritariamente cumprido. Várias empresas do setor de mineração destacaram que é fundamental que Angola fortaleça a transparência do registro de licenças. A visão do Secretariado Internacional concorda com a autoavaliação do GMP ao considerar o objetivo como majoritariamente cumprido, dado que a EITI de Angola publicou informações sobre licenças ativas de petróleo e mineração, mas com lacunas na informação pública em comparação com os requisitos do Padrão da EITI.

Angola - Junho 2022 a Julho 2025
Formulário C2 - SETOR DE MINERAÇÃO

Requisito 2.4: Contratos e licenças

I. Recursos

- [Requisito na íntegra, Guia de validação](#)
- Notas de orientação relevantes: [Contratos](#)

II. Ações corretivas/recomendações da Validação anterior

① Para informar o trabalho neste template, as partes interessadas devem estar cientes das ações corretivas da Validação anterior. De acordo com o Requisito 7.3, o MSG/GMP também deve considerar as recomendações da implementação da EITI, tais como as decorrentes dos relatórios da EITI relacionados a esse requisito ou de outros estudos realizados.

Insira a recomendação e/ou a ação corretiva da Validação anterior ou da avaliação direcionada, se aplicável. Indique o status da abordagem das ações corretivas, se aplicável. Se esta for a primeira Validação, esta seção pode ser deixada em branco.

III. Autoavaliação

① A autoavaliação permite ao MSG/GMP compreender os aspectos do requisito e estimar o seu progresso no sentido de cumprí-lo. Pontos de vista divergentes dentro do grupo constituinte ou entre grupos constituintes podem ser documentados no formulário.

Considerando a 1^a Validação de Angola concluída em julho de 2025, a presente sessão de autoavaliação foi aqui adaptada para incorporar os resultados da Validação sobre o cumprimento do Requisito 2.3, com a finalidade de fornecer subsídios à elaboração do Roteiro de Transparência dos Contratos e Licenças da ITIE Angola.

Detentores de informações

① O objetivo desse mapeamento é identificar a entidade ou entidades responsáveis pela recolha, armazenamento, processamento e, em última instância, publicação das informações relacionadas a esse requisito. Permite identificar claramente quem é o gestor da informação que deve fornecer as informações para os reportes EITI: seja por meio de relatórios ou divulgações sistemáticas.

Pergunta	Resposta
Divulgação de contratos e licenças (2.4.a)	Qual(is) entidade(s) governamental(is) detém as informações sobre todos os contratos e licenças no setor de petróleo e gás / mineração e pedreiras? Mining and quarrying setor?

Angola - Junho 2022 a Julho 2025
Formulário C2 - SETOR DE MINERAÇÃO

Política do governo sobre divulgação de contratos e licenças (2.4.c) Qual(is) entidade(s) governamental(is) é(são) responsável(is) pela política governamental em matéria de divulgação de contratos e licenças no setor de petróleo e gás / mineração e pedreiras **Mining and quarrying**? Detentor(es) das informações: favor especificar: ANRM e MIREMPET

Requisitos técnicos

Exigido	#2.4.c.ii - Visão geral dos contratos e licenças disponíveis publicamente
Disponibilidade	<p>O MSG/GMP publicou uma lista de todos os contratos e licenças de produção e exploração ativos?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>A lista indica quais contratos e licenças estão disponíveis ao público e quais não estão?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Para todos os contratos e licenças publicados, o inventário fornece uma referência ou link para o local onde o contrato ou a licença está publicado?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p>As barreiras legais ou práticas à publicação de qualquer contrato ou licença estão documentadas e explicadas?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Explique as barreiras, se houver:</p> <p>De acordo com o Relatório de Validação de Angola, não parece haver nenhuma divulgação sistemática de informações sobre divulgação de contratos no setor de mineração.</p> <p>O Relatório EITI de 2022 ainda não codifica a política do governo relacionada à divulgação pública de contratos e licenças de mineração.</p> <p>Ele esclarece que nenhuma das licenças e contratos ativos de mineração foram publicados até o momento.</p> <p>Uma autoridade do governo consultada durante o processo de Validação de Angola explicou que não há disposições de confidencialidade na legislação nacional que impeçam a publicação de contratos de mineração, mas há disposições de confidencialidade no próprio contrato de mineração.</p> <p>Foi confirmado que todos os direitos de mineração (incluindo acordos de exploração e produção) exigem a assinatura de um contrato de investimento mineral e que as alterações de contratos de mineração eram raras.</p> <p>A autoridade observou que o governo estava analisando as disposições de confidencialidade contratual com o auxílio de advogados, mas também notou que estava tentando entender quais termos-chave seriam de interesse, além do que está no código de mineração.</p> <p>Foram concedidos vários novos contratos e licenças no setor de mineração desde 1.º de janeiro de 2021, conforme listado no Relatório EITI de 2022, mas nenhum deles foi publicado até o momento.</p>

Relatório da ITIE de Angola 2023

<p style="text-align: center;">Angola - Junho 2022 a Julho 2025 Formulário C2 - SETOR DE MINERAÇÃO</p>	
	<p>Durante as consultas, uma autoridade do governo informou que alguns contratos de mineração já foram publicados no Diário da República, mas não fica claro como acessá-los.</p> <p>Algumas autoridades do governo consultadas destacaram que os decretos governamentais que outorgam cada contrato e licença de extração foram publicados no Diário da República.</p> <p>Uma autoridade do governo consultada explicou que os principais termos dos contratos de mineração são publicados no Diário da República assim que o acordo é formado, mas o texto completo dos contratos não é divulgado devido ao custo de publicação de contratos tão longos.</p> <p>A EITI de Angola ainda não publicou uma lista completa de todas as licenças e contratos ativos de mineração, indicando vários anexos, alterações e cláusulas associadas a cada um.</p> <p>A EITI de Angola está desenvolvendo um plano de ação sobre divulgação de contratos, com atualizações sobre seu andamento sendo apresentadas no Relatório EITI</p> <p>Tal plano de ação encontra-se incorporado ao Roteiro para a Transparência dos Contratos e Licenças da ITIE Angola aprovado pelo CNC em XXX, o qual encontra-se disponível no site da ITIE Angola (incluir link).</p>
Disponibilidade de divulgações sistemáticas	<p>Indique a(s) fonte(s) onde a lista de todos os contratos e licenças de exploração e pesquisa ativos pode ser acessada:</p> <p>Geralmente pelo(s) detentor(es) das informações</p> <p>Fonte, site</p> <p>A EITI de Angola ainda não publicou uma lista completa de todas as licenças e contratos ativos de mineração, indicando vários anexos, alterações e cláusulas associadas a cada um.</p> <p>O Roteiro para a Transparência dos Contratos e Licenças da ITIE Angola aprovado pelo CNC em XXX, disponível no site da ITIE Angola (incluir link), apresenta um rascunho do inventário de contratos e licenças ativos, tanto para a fase de prospecção como de exploração, o qual será atualizado conforme plano de ação incorporado ao referido Roteiro.</p>
Outras fontes	<p>Indique outra(s) fonte(s) onde as informações podem ser acessadas:</p> <p>Quando essas informações não forem sistematicamente divulgadas (ver acima) ou complementadas, elas podem constar em um Relatório da EITI, um estudo ou uma publicação do setor</p> <p>Fonte, seção do Relatório da EITI (página nº), site da EITI</p> <p>Vide resposta acima.</p>
Avaliação da abrangência, confiabilidade e tempestividade das informações	<p>Você ou alguma das partes interessadas (incluindo, mas não se limitando aos membros do MSG/GMP) tem alguma preocupação em relação à abrangência, à confiabilidade e à tempestividade das informações contidas na lista de todos os contratos de produção e exploração ativos?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Em caso afirmativo, explique: Por exemplo, a lista/síntese do inventário não corresponde ao registro de licenças. A lista de contratos está incompleta - faltam alguns.</p>
	<p>A EITI de Angola ainda não publicou uma lista completa de todas as licenças e contratos ativos de mineração, indicando vários anexos, alterações e cláusulas associadas a cada um.</p> <p>Essas lacunas foram claramente identificadas, por exemplo, através do relatório da EITI?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Explique: Lacunas claramente identificadas no Relatório de Validação de Angola, publicado em Junho de 2025.</p> <p>As lacunas se devem a barreiras legais ou práticas?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p>Em caso afirmativo, explique as barreiras: As barreiras são...</p> <p>Em caso afirmativo, explique quais são os planos para superar as barreiras à divulgação de todas as informações acima: pode incluir uma referência às atividades do plano de trabalho, atas de reuniões do MSG/GMP etc.</p> <p>O Roteiro para a Transparência dos Contratos e Licenças da ITIE Angola aprovado pelo CNC em XXX, disponível no site da ITIE Angola (incluir link), apresenta um rascunho do inventário de contratos e licenças ativos, tanto para a fase de pesquisa como de produção, o qual será atualizado conforme plano de ação incorporado ao referido Roteiro.</p>
Exigido	#2.4.a - Divulgação de todos os contratos e licenças extrativistas concedidos, celebrados ou alterados a partir de 1º de janeiro de 2021.
Disponibilidade	<p>Todos os contratos, incluindo seus anexos, adendas e aditamentos, concedidos ou celebrados a partir de 1º de janeiro de 2021 são divulgados publicamente ? ⁶</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Parcialmente</p> <p>Onde encontrar os contratos publicados (fonte):</p> <p>Divulgações sistemáticas: site www. ou publicação rotineira pelos detentores de informações (governo)</p> <p>E / OU</p> <p>Outras fontes: Relatório da EITI (ano e número da página), site da EITI ou repositório de licenças etc.</p> <p>Uma autoridade do governo consultada explicou que os principais termos dos contratos de mineração são publicados no Diário da República (mas não fica claro como acessá-los) assim que o acordo é formado, mas o texto completo dos contratos não é divulgado devido ao custo de publicação de contratos tão longos.</p>

⁶ De acordo com 2.4.d, o termo "contrato" no Requisito 2.4(a) significa:

- i. O texto completo de qualquer contrato, concessão, acordo de partilha de produção ou outro acordo outorgado pelo governo, ou celebrado por ele, que estabeleça os termos associados à exploração de petróleo, gás e recursos minerais.
- ii. O texto completo de qualquer anexo, adendo ou aditamento que estabeleça detalhes relevantes aos direitos de exploração e quaisquer direitos de exploração materiais descritos no Requisito 2.4(d)(i) ou sua execução.
- iii. O texto integral de qualquer alteração ou emenda a esses documentos

Relatório da ITIE de Angola 2023

Angola - Junho 2022 a Julho 2025 Formulário C2 - SETOR DE MINERAÇÃO	
<p>Todas as licenças, incluindo seus anexos, adendas e aditamentos concedidos ou celebrados a partir de 1º de janeiro de 2021 são divulgados publicamente?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Parcialmente</p> <p>Onde encontrar as licenças publicadas (fonte):</p> <p>Divulgações sistemáticas: site www. ou publicação rotineira pelos detentores de informações, ou pelo jornal oficial</p> <p>Apenas o resultado do processo de atribuição, modificação, transmissão, extinção de direitos mineiros são publicados no Diário da República (não a licença/título em si), mas não fica claro como acessá-lo.</p> <p>E / OU</p> <p>Outras fontes: Relatório da EITI (ano e número da página), site da EITI ou repositório de licenças etc.</p>	<p>Avaliação da abrangência, confiabilidade e tempestividade das informações</p> <p>Você ou alguma das partes interessadas (incluindo, mas não se limitando aos membros do MSG/GMP) considera que a divulgação das informações a seguir está incompleta, não é confiável ou está desatualizada?¹⁰</p> <p><input type="radio"/> Contratos e/ou licenças concedidos a partir de 1º de janeiro de 2021 <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Em caso afirmativo, especifique: <i>por exemplo: O inventário indica o link para o contrato, mas desde que o site foi atualizado, os documentos já não estão disponíveis.</i></p> <p>Foram concedidos vários novos contratos e licenças no setor de mineração desde 1.º de janeiro de 2021, conforme listado no Relatório EITI de 2022, mas nenhum deles foi publicado até o momento.</p> <p>Foi confirmado que todos os direitos de mineração (incluindo acordos de exploração e produção) exigem a assinatura de um contrato de investimento mineral e que as alterações de contratos de mineração eram raras.</p> <p>Durante as consultas do processo de Validação de Angola, uma autoridade do governo informou que alguns contratos de mineração já foram publicados no Diário da República, mas não fica claro como acessá-los. Também foi mencionado que os principais termos dos contratos de mineração são publicados no Diário da República assim que o acordo é formado, mas o texto completo dos contratos não é divulgado devido ao custo de publicação de contratos tão longos.</p> <p>Apenas o resultado do processo de atribuição, modificação, transmissão, extinção de direitos mineiros são publicados no Diário da República (não a licença/título em si), mas não fica claro como acessá-lo.</p> <p><input type="radio"/> Anexos, adendas e aditamentos de contratos e/ou licenças concedidos, celebrados a partir de 1º de janeiro de 2021: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Em caso afirmativo, especifique: ...</p> <p>Apenas o resultado do processo de atribuição, modificação, transmissão, extinção de direitos mineiros são publicados no Diário da República (não a licença/título em si), mas não fica claro como acessá-lo.</p> <p><input type="radio"/> Licenças e/ou contratos alterados a partir de 1º de janeiro de 2021 <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Em caso afirmativo, favor detalhar: ...</p> <p>Apenas o resultado do processo de atribuição, modificação, transmissão, extinção de direitos mineiros são publicados no Diário da República (não a licença/título em si), mas não fica claro como acessá-lo.</p> <p>Essas lacunas foram claramente identificadas, por exemplo, por meio de relatórios da EITI?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Explique: Uma autoridade do governo consultada durante o processo de Validação de Angola explicou que não há disposições de confidencialidade na</p>
<small>⁷ De acordo com 2.4.d, O termo "licença" no Requisito 2.4(a) significa:</small> <ul style="list-style-type: none"> i. O texto completo de qualquer licença, aluguel, título ou autorização pela qual um governo confere a uma ou mais empresas ou indivíduo(s) os direitos de exploração de petróleo, gás e/ou recursos minerais. ii. O texto completo de qualquer anexo, adenda ou aditamento que estabeleça detalhes relevantes para os direitos de exploração e quaisquer direitos de exploração materiais descritos no Requisito 2.4(e)(i) ou sua execução. iii. O texto integral de qualquer alteração ou emenda aos documentos <small>⁸ Se nenhum contrato tiver sido alterado desde 1º de janeiro de 2021</small> <small>⁹ nenhuma licença alterada foi modificada desde 1º de janeiro de 2021</small>	

Relatório da ITIE de Angola 2023

Angóla - Junho 2022 a Julho 2025 Formulário C2 - SETOR DE MINERAÇÃO	
<p>legislação nacional que impeçam a publicação de contratos de mineração, mas há disposições de confidencialidade no próprio contrato de mineração.</p> <p>Durante as consultas, uma autoridade do governo informou que alguns contratos de mineração já foram publicados no Diário da República, mas não fica claro como acessá-los.</p> <p>Algumas autoridades do governo consultadas destacaram que os decretos governamentais que outorgam cada contrato e licença de extração foram publicados no Diário da República.</p> <p>Uma autoridade do governo consultada explicou que os principais termos dos contratos de mineração são publicados no Diário da República assim que o acordo é formado, mas o texto completo dos contratos não é divulgado devido ao custo de publicação de contratos tão longos.</p> <p>As lacunas nas divulgações devem-se a barreiras legais ou práticas?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Em caso afirmativo, explique as barreiras: As barreiras são...</p> <p>Uma autoridade do governo consultada durante o processo de Validação de Angóla explicou que não há disposições de confidencialidade na legislação nacional que impeçam a publicação de contratos de mineração, mas há disposições de confidencialidade no próprio contrato de mineração.</p> <p>Também explicou que os principais termos dos contratos de mineração são publicados no Diário da República assim que o acordo é formado, mas o texto completo dos contratos não é divulgado devido ao custo de publicação de contratos tão longos.</p> <p>Explique os planos para superar as barreiras à divulgação de todas as informações acima: pode incluir uma referência às atividades do plano de trabalho, atas de reuniões do MSG/GMP etc.</p> <p>Durante o processo de Validação de Angóla, uma autoridade governamental observou que o governo estava analisando as disposições de confidencialidade contratual com o auxílio de advogados, mas também notou que estava tentando entender quais termos-chave seriam de interesse, além do que está no código de mineração.</p> <p>Além disso, a ITIE Angóla está desenvolvendo um plano de ação sobre divulgação de contratos, com atualizações sobre seu andamento sendo apresentadas no Relatório EITI. Tal plano de ação é parte integrante do Rotatório para a Transparência dos Contratos e Licenças da ITIE Angóla aprovado pelo CNC em XXX e encontra-se disponível no site da ITIE Angóla (incluir link).</p>	
Incentivado	#2.4.a - Divulgação de contratos e licenças <u>anteriores</u> a janeiro de 2021
Disponibilidade	<p><u>Os contratos que estabelecem os termos associados à exploração celebrados antes de janeiro de 2021 são divulgados publicamente?</u></p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente</p> <p><u>As licenças que estabelecem os termos associados à exploração celebradas antes de janeiro de 2021 são divulgadas publicamente?</u></p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Parcialmente</p> <p>On contratos de exploração materiais são divulgados publicamente?</p>

Angóla - Junho 2022 a Julho 2025 Formulário C2 - SETOR DE MINERAÇÃO	
<p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Parcialmente</p> <p>Se sim ou parcialmente, eles estão disponíveis no mesmo local que os outros contratos e licenças (consulte a seção acima)? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Apenas o resultado do processo de atribuição, modificação, transmissão, extinção de direitos mineiros são publicados no Diário da República (não a licença/título em si), mas não fica claro como acessá-lo.</p>	
Exigido	#2.4.d - Definição do âmbito
Aplicabilidade	<p>#2.4.d.i. - O MSG/GMP determinou quais contratos de exploração devem ser divulgados com base na materialidade e praticidade?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Explique: pode incluir referência e link para as atas das reuniões do MSG/GMP ou outra documentação para demonstrar as considerações do MSG/GMP ou explicar por que esse aspecto não foi considerado</p> <p>#2.4.d.ii. - O MSG/GMP concordou e documentou o que deve ser considerado um anexo, anexo ou aditamento?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Explicação: pode incluir referência e link para as atas das reuniões do MSG/GMP ou outra documentação para demonstrar as considerações do MSG/GMP ou explicar por que esse aspecto não foi considerado</p> <p>#2.4.d.iii. - O MSG/GMP levou em consideração a demanda das partes interessadas nacionais e o contexto do país?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Explicação: pode incluir referência e link para as atas das reuniões do MSG/GMP ou outra documentação para demonstrar as considerações do MSG/GMP ou explicar por que esse aspecto não foi considerado.</p>
Esperado	#2.4.b - Plano do MSG/GMP para divulgação de contratos
Disponibilidade	<p>O MSG/GMP concordou e publicou um <u>plano</u> para a divulgação de contratos?</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Se sim, o plano:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Inclui um cronograma claro para a implementação? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não • Aborda quaisquer barreiras à divulgação abrangente? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não • Foi integrado aos planos de trabalho desde 2020?

Relatório da ITIE de Angola 2023

Angola - Junho 2022 a Julho 2025 Formulário C2 - SETOR DE MINERAÇÃO	
	<p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p>Onde encontrar o plano para divulgação de contratos (fonte): Divulgações sistemáticas: site www. ou publicação de rotina pelos detentores de informações</p> <p>E / OU</p> <p>Outras fontes: Relatório da EITI (ano e número da página), site da EITI etc.</p> <p>Desde o Plano de Trabalho (PdT) da ITIE Angola 2022-2024 já estavam previstas ações concretas com vista a garantir a divulgação sistemática dos contratos licenças e respectivas adendas, nomeadamente por meio da actividade quarenta e quatro (44) do PDT.</p> <p>Para o efeito, a ITIE Angola estabeleceu a necessidade de se desenvolver um roteiro para a transparéncia na divulgação de contratos e licenças petrolíferas e mineiras, com o apoio do Secretariado Internacional da EITI. O referido roteiro tem como intuito verificar especificamente quais as limitações legais ou administrativas associadas à divulgação da informação e delinear as etapas específicas para alcançar progressivamente uma divulgação abrangente ao longo do tempo.</p> <p>Tal Roteiro para a Transparéncia dos Contratos e Licenças da ITIE Angola foi aprovado pelo CNC em XXX e encontra-se disponível no site da ITIE Angola (incluir link).</p> <p>Atualmente, o CNC encontra-se discutindo a elaboração do Plano de Trabalho da ITIE Angola 2025-2028, o qual deverá trazer atividades específicas relacionadas à superação das barreiras técnicas e legais para a divulgação de licenças e contratos extractivos em Angola e deverá estar alinhado ao presente Roteiro.</p>
Exigido	#2.4.c.i - Política do governo sobre divulgação de contratos e licenças
Disponibilidade	<p>O MSG/GMP documentou a política do governo sobre a divulgação de contratos e licenças que regem a exploração e a exploração, incluindo?</p> <ul style="list-style-type: none"> • Uma descrição de se a legislação ou a política governamental aborda a questão da divulgação de contratos e licenças? <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p><u>Em caso afirmativo</u>, isso inclui se a legislação ou a política governamental exige ou proíbe a divulgação de contratos?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p><u>Se não houver nenhuma legislação existente</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - A descrição inclui uma explicação de onde a política governamental está incorporada? <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <ul style="list-style-type: none"> - O MSG/GMP documentou sua discussão sobre o que constitui a política governamental sobre a divulgação de contratos e licenças? <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informações sobre quaisquer reformas relevantes para a divulgação de contratos e licenças planejadas ou em andamento? <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p>

Angola - Junho 2022 a Julho 2025 Formulário C2 - SETOR DE MINERAÇÃO	
	<p>Explique:</p> <p>Onde encontrar a política do governo sobre a divulgação de contratos: Divulgações sistemáticas: site www. ou publicação de rotina pelos detentores de informações</p> <p>E / OU</p> <p>Outras fontes: Relatório da EITI (ano e número da página), site da EITI etc.</p> <p>Onde encontrar informações sobre quaisquer reformas relevantes para a divulgação de contratos e licenças, planejadas ou em andamento: Divulgações sistemáticas: site www. ou publicação de rotina pelos detentores das informações</p> <p>E / OU</p> <p>Outras fontes: Relatório da EITI (ano e número da página), site da EITI etc.</p>
Exigido	#2.4.c.iii - Prática de divulgação
Disponibilidade	<p>Existem desvios entre a prática de divulgação e os requisitos da legislação ou da política governamental referentes à divulgação de contratos e licenças?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Em caso afirmativo, o MSG/GMP forneceu uma explicação para o desvio?</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p>Explique:</p> <p><u>Onde está documentada a avaliação do desvio (se aplicável) entre a prática e a política?</u></p> <p>Divulgações sistemáticas: site www. ou publicação de rotina pelos detentores de informações</p> <p>E / OU</p> <p>Outras fontes: Relatório da EITI (ano e número da página), site da EITI etc.</p>
<p>Comentários e observações adicionais sobre esse requisito, incluindo eventuais lacunas, barreiras às divulgações e como as partes interessadas (MSG/GMP, governo, empresas) estão lidando com as mesmas</p> <p><u>Adicione outros comentários:</u></p>	
<p>Objetivo subjacente</p> <p>O objetivo deste requisito é garantir o acesso público a todas as licenças e contratos que sustentam as atividades extractivas (pelo menos a partir de 2021) como base para a compreensão pública sobre os direitos e obrigações contratuais das empresas que operam nos setores extractivos do país. O requisito visa ainda garantir que a divulgação dos contratos contribua para que as partes interessadas possam monitorar o cumprimento das obrigações contratuais.</p> <p>Acesso à informação</p>	

Relatório da ITIE de Angola 2023

Angola - Junho 2022 a Julho 2025
Formulário C2 - SETOR DE MINERAÇÃO

1. Os membros do MSG/GMP consideram que as licenças e os contratos são acessíveis, permitindo aos cidadãos compreender os direitos e as obrigações contratuais das empresas que operam no setor do país?

Sim Não

Explique: Nenhum contrato ativo de mineração foi publicados até o momento.

O template de "Transparência" do GMP considera que o objetivo de garantir a acessibilidade pública de todas as licenças e contratos que sustentam as atividades extractivas foi parcialmente cumprido. As partes interessadas consultadas não expressaram nenhuma opinião sobre o objetivo, mas destacaram barreiras legais e cláusulas de confidencialidade.

2. Os membros do MSG/GMP consideram que a divulgação dos contratos está contribuindo para a capacidade das partes interessadas de monitorar o cumprimento das obrigações contratuais? As opiniões de públicos-alvo importantes, como jornalistas, membros da sociedade civil envolvidos na análise de contratos ou empresas interessadas em investir, podem ser consideradas na avaliação do MSG/GMP.

Sim Não

Explique:

3. Alguma das partes interessadas do MSG/GMP ou do grupo constituinte mais amplo considera que está faltando um contrato significativo, inclusive antes de janeiro de 2021?

Sim Não

Explique: Nenhum contrato ativo de mineração foi publicados até o momento.

4. O MSG/GMP discutiu se a divulgação dos contratos anteriores a 1º de janeiro de 2021 é uma prioridade? Em caso afirmativo, qual foi o resultado dessa discussão?

Sim Não

Elaborar:

5. O MSG/GMP realizou alguma análise dos termos dos contratos com o objetivo de monitorar sua conformidade?

Sim Não

Em caso afirmativo, indique as fontes onde essa análise pode ser encontrada:

6. O MSG/GMP está ciente de que as partes interessadas estão fazendo uso das disposições contratuais? Por exemplo, projetos, estudos ou comunicações destinados a informar projeções de receitas, fortalecer a mobilização de recursos domésticos, apoiar outras reformas nacionais ou explicar os termos do contrato ao público?

Sim Não

Se sim, indique as fontes onde essa análise pode ser encontrada:

Angola - Junho 2022 a Julho 2025
Formulário C2 - SETOR DE MINERAÇÃO

7. O MSG/GMP realizou alguma atividade de capacitação para apoiar as partes interessadas na análise de contratos e no monitoramento dos direitos e obrigações contratuais?

Sim Não

Explique:

8. A compreensão dos direitos e obrigações contratuais das empresas que operam no país é relevante para as prioridades nacionais do país?

Sim Não

Em caso afirmativo, como?

Conclusão

Com base no exposto acima, qual é a autoavaliação do MSG/GMP em relação ao cumprimento dos [requisitos técnicos](#) e [objetivos](#)? No caso específico deste documento, a avaliação foi realizada tendo como referência o Relatório de Validação de Angola

A pontuação é:

muito deficiente (0) deficiente (25) limitado (50) bom (70) muito bom (90) excelente (100)

ou

não aplicável

Explique o motivo

Durante o processo de Validação de Angola, a avaliação do Secretariado Internacional é de que o Requisito 2.4 foi parcialmente cumprido. O template de "Transparência" do GMP considera que o objetivo de garantir a acessibilidade pública de todas as licenças e contratos que sustentam as atividades extractivas foi parcialmente cumprido. As partes interessadas consultadas não expressaram nenhuma opinião sobre o objetivo, mas destacaram barreiras legais e cláusulas de confidencialidade. A opinião do Secretariado Internacional é que o objetivo ainda está longe de ser cumprido, dado que a política governamental sobre divulgação de contratos ainda não foi formalizada e considerando a falta de publicação oficial de quaisquer contratos extractivos até o momento (incluindo aqueles concedidos ou alterados a partir de 1.º de janeiro de 2021).

Relatório da ITIE de Angola 2023

Anexo IV: Plano de Ação para a Transparência de Contratos e Licenças - ITIE Angola

Plano de Ação para a Transparência dos Contratos e Licenças em Angola - ITIE Angola - 2026-2027 Decembro 2025

#	Atividade	Responsável	Prazo	Priorização	Comentários
1	Nomeação de um líder para a temática da transparência dos contratos e licenças no âmbito do CNC			1	
2	Definição dos Objetivos da ITIEAO para a Divulgação dos Contratos			1	
Lista de Contratos e Licenças Mineiras e Petrolíferas					
3	Definição dos pontos de contato nas entidades governamentais competentes (MIREMPET, ANRM, ANPG) para a obtenção de informações necessárias para o preenchimento da lista de licenças e contratos mineiros e petrolíferos ativos			1	
4	Atualizar a lista de licenças e contratos mineiros e petrolíferos ativos em 2025, incluindo ainda os alvarás mineiros e as senhas minerais ativas, conforme inventário apresentado no Anexo I, de forma a consolidar e padronizar todas as informações das licenças e contratos petrolíferos e mineiros em Angola no referido documento			1	
5	Analizar a lista apresentada no Anexo I e partir de diferentes fontes para identificar eventuais discrepâncias			1	
6	Tomar pública a lista de contratos e licenças ativos por meio do site ITIE Angola			1	
7	Engajamento com as agências reguladoras para a promoção da divulgação sistemática da lista de contratos e licenças ativas em seus respectivos sites, incluindo a divulgação das informações requeridas pelo Requisito 2.3 e apresentadas no Anexo I			2	
8	Engajamento junto à ANRM para a realização de sessão de formação sobre o Cadastro Mineiro de Angola, considerando as divulgações promovidas pelo mesmo em atendimento ao Requisito 2.3 do Padrão ETI 2023.			2	
9	Estabelecer um processo de atualização da lista de contratos e licenças ativos junto aos órgãos competentes de forma a garantir a abrangência, confiabilidade e tempestividade da mesma			2	
10	Engajamento junto à ANPG para discutir o estabelecimento de um cadastro ou registro de licenças de petróleo e gás acessível ao público, ou o prorrompimento do atual mapa interativo dos blocos petrolíferos concedidos, em atendimento ao Requisito 2.3 do Padrão ETI 2023.				
Divulgação das Licenças Mineiras					
11	Divulgar os links das publicações dos resultados dos processos de atribuição, modificação, transmissão, extinção de direitos mineiros no Diário da República (atualizar informação no Anexo I)			1	
12	Realizar análise comparativa entre o conteúdo das licenças/títulos de prospecção/títulos de exploração/alvarás mineiros/senhas mineiras com as informações publicadas no Diário da República de forma a identificar lacunas de informações relevantes de acordo com os dispositivos do Requisito 2.4 do Padrão ETI 2023			2	
13	Especificiar barreira legal e/ou técnica para a divulgação das licenças/títulos de prospecção/títulos de exploração/alvarás mineiros/senhas mineiras, caso existente (atualizar informação no Anexo I)			1	
14	Informar a data de requisição das licenças/títulos de prospecção/títulos de exploração/alvarás mineiros/senhas mineiras (atualizar informação no Anexo I)			1	
15	Engajamento com as agências reguladoras para a promoção da divulgação das licenças/títulos de prospecção/títulos de exploração/alvarás mineiros/senhas mineiras			3	
16	Informar as coordenadas geográficas das licenças/títulos de prospecção/títulos de exploração/alvarás mineiros/senhas mineiras ativos (atualizar informação no Anexo I)			1	
Divulgação das Licenças Petrolíferas					
17	Divulgar os links das publicações da Licença de Prospeção/Decreto de Concessão dos blocos petrolíferos no Diário da República (atualizar informação no Anexo I)			1	
18	Informar a data de requisição das licenças/concessões (atualizar informação no Anexo I). Nos casos de concurso público, informar a data limite para apresentação de proposta.			1	
Contratos Mineiros					
19	Engajamento junto à ANRM para a publicação do modelo do Contrato de Investimento Mineiro no site da referida agência e no site da ITIE Angola.			1	
20	Determinar quais são os anexos, adendos ou aditamentos de contratos mineiros assinados em Angola			1	
21	Definição do repositório dos contratos mineiros, quando os mesmos forem divulgados			2	
22	Engajamento com partes interessadas chave para a promoção da transparência de contratos e licenças mineiras em Angola, tais como MIREMPET, ANRM, empresas mineiras, organizações da sociedade civil; Assembleia Nacional; Procurador-Geral da República, outros			2	

23	Engajamento com governo e empresas mineiras para explorar soluções para ultrapassar eventuais barreiras técnicas para a divulgação dos contratos mineiros de exploração assinados ou alterados a partir de 1º de janeiro de 2021, em sua integra			2	
24	No caso dos contratos de prospecção assinados a partir de 2021, promover uma análise de materialidade e praticidade para a divulgação dos mesmos			2	
25	Engajamento com governo e empresas mineiras para explorar soluções para ultrapassar eventuais barreiras técnicas para a divulgação dos contratos mineiros de exploração e prospecção assinados ou alterados antes de 1º de janeiro de 2021, em sua integra			3	
26	Realização de sessão de formação sobre análise de contratos mineiros			3	
27	Der início à publicação dos contratos mineiros em Angola			2	
Divulgação dos Contratos Petrolíferos					
28	Elaboração de um quadro "resumo" contendo os principais conteúdos dos contratos petrolíferos (Contrato de Associação, Contrato de Partilha e Produção, e Contrato de Serviço de Risco), e disponibilização do mesmo na página ITIE Angola			1	
29	Determinar quais são os anexos, adendos ou aditamentos de contratos petrolíferos assinados em Angola			1	
30	Definição do repositório dos contratos petrolíferos, quando os mesmos forem divulgados			2	
31	Engajamento com outras partes interessadas para a promoção da transparência de contratos e licenças petrolíferas em Angola, tais como MIREMPET, ANPG, ACEPA, organizações da sociedade civil; Assembleia Nacional; Procurador-Geral da República, outros, seja por meio de reforma legislativa ou assinatura de termos de renúncia da confidencialidade (waivers)			3	
32	Engajamento com governo e empresas petrolíferas para explorar soluções para ultrapassar barreiras legais para a divulgação do Contrato de Associação do Bloco 0, bem como outros contratos petrolíferos de produção assinados ou alterados a partir de 1º de janeiro de 2021, sob a forma de isenções (waivers) ou advocacy mais ativa em torno da reforma legal			3	
33	No caso dos contratos de exploração assinados a partir de 2021, promover uma análise de materialidade e praticidade para a divulgação dos mesmos			3	
34	Engajamento com governo e empresas petrolíferas para explorar soluções para ultrapassar barreiras legais para a divulgação dos contratos petrolíferos de produção e exploração assinados ou alterados antes de 1º de janeiro de 2021, em sua integra, sob a forma de isenções (waivers) ou advocacy mais ativa em torno da reforma legal			3	
35	Realização de sessão de formação sobre análise de contratos petrolíferos			3	
36	Der início à publicação dos contratos petrolíferos em Angola			3	

I - Alguns exemplos de objetivo da divulgação dos contratos incluem:
 - Compreensão dos termos fiscais dos contratos para melhor projetar os fluxos de receitas nacionais e subnacionais.
 - Capacitação dos cidadãos e os órgãos de supervisão para monitorar o cumprimento das obrigações legais dos contratos.
 - Facilitar a participação do público no debate sobre o setor, incluindo auditoria de custos, classificações de estatização e alocação de receitas para governos locais ou comunitários.
 - Abordagem dos riscos à reputação das empresas.
 - Garantir o acesso a precedentes contratuais para negociações futuras.
 - Avaliação do impacto dos termos contratuais em estratégias mais amplos, como planos de transição energética.
 - Melhorar a eficiência da exploração de recursos naturais do país.
 - Gerir as expectativas do público em relação à exploração dos recursos naturais do país.
 - Assegurar a compreensão das funções e responsabilidades das partes nos contratos.
 - Assegurar um monitoramento eficiente do setor com base nas informações disponíveis ao público.
 - Informar e promover o debate público e a sensibilização sobre o setor extrativo.

XX. Grupos técnicos de trabalho do CNC da ITIE



GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO CNC ITIE

ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO GRUPOS TÉCNICOS DE TRABALHO

Se necessário, o CNC formará Grupos Técnicos de Trabalho. Na proposta de formação destes Grupos, serão definidas as suas funções específicas e as entidades participantes.

Uma vez estabelecido o objectivo do referido Grupo, este não poderá ser modificado ou alterado sem a prévia autorização do CNC.

Os Grupos Técnicos de Trabalho não podem servir como órgão de tomada de decisão.

Estes grupos encaminharão os resultados obtidos à Direcção Executiva para que esta os submeta à consideração do CNC.

Com o o objectivo de dinamizarmos as acções do CNC ITIE e haver uma maior celeridade na execução dos entregáveis respeitando os requisitos do padrão de boa governança e os prazos estabelecidos, com actividades a contar de 01/08/2024, são constituídos os grupos técnicos abaixo indicados, com vigência até 31/12/2028.

Os coordenadores dos grupos deverão reportar directamente ao Secretariado Nacional do CNC ITIE.

I. GRUPO TÉCNICO Nº 1: PARA ACOMPANHAMENTO DAS ACÇÕES DE INTERCÂMBIO COM PARCEIROS DA ITIE

1. *Carla Matoso, representante da ANPG – Coordenadora*
2. António Armando, representante da JEA
3. Telma Rodrigues, representante da Sonangol E.P.
4. Nzola Paulo, representante da SODIAM E.P.
5. Andrea Ferrão, Representante da ANRM
6. Anderson Domingos, Representante da ANRM
7. Arlindo Santos, representante da ANPG

II. GRUPO TÉCNICO Nº 2: PARA ACOMPANHAMENTO DO PREENCHIMENTO DOS TEMPALITES DE VALIDAÇÃO DOS RELATÓRIOS ITIE

1. *Arlindo Santos, representante da ANPG - Coordenador*
2. António Armando, representante da Sociedade Civil, JEA
3. Indira Cambeia, representante da Sonangol E.P.
4. Érica Lourenço, Representante da ANRM
5. Carlos Cruz, Representante da ANRM
6. Mário Paca, Representante da ANRM

III. GRUPO TÉCNICO Nº 3: PARA PREENCHIMENTO DOS RELATÓRIOS DE PROGRESSO ITIE

1. *Edson Pongolola, representante da Sonangol E.P. – Coordenador*
2. Winy Moraes, representante da Sonangol E.P.
3. Cecília Kitombe, Representante da Acção para o Desenvolvimento Rural e Ambiente (ADRA)R
4. Bonevides Camilo, representante da S.M. CATOCA
5. José Quiala, Representante da ANRM
6. Anderson Domingos, Representante da ANRM
7. Leida Inácio, representante da Sonangol E.P.

IV. GRUPO TÉCNICO Nº 4: PARA EXECUÇÃO DO PLANO PARA DIVULGAÇÃO DOS CONTRACTOS

1. *Tatiana Alvarenga, representante do Secretariado Internacional- Coordenadora*
2. Margarida Miguel Inácio, representante da Sonangol E.P. Coordenadora Adjunta
3. Tânia Gonçalves, representante da ANPG
4. Verónica da Conceição, representante da Sociedade Civil PMA
5. Domingos Francisco, representante da ANRM
6. Hugo Sipitali, representante da Azule Energy
7. Maria Dinis, Representante da Sonangol E.P.

V. GRUPO TÉCNICO Nº5: PARA EXECUÇÃO DO PLANO PARA DIVULGAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS EFECTIVOS

1. *Tatiana Alvarenga, representante do Secretariado Internacional- Coordenadora*
2. Agostinho Cussomba, representante da SODIAM E.P.- Coordenador Adjunto
3. Silvestre Manjolo, representante da ANPG
4. Vladimir Russo, representante da Sociedade Funsação Kissama
5. Erica Lourenço, Representante da ANRM
6. Manuel da Silva, Representante da ANRM

VI. GRUPO TÉCNICO Nº 6: PARA EXECUÇÃO DO PLANO PARA DIVULGAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO CNC ITIE

1. Bonevides Camilo, representante da S.M. CATOCA - *Coordenador*
2. Silvestre Manjolo, representante da ANPG
3. Maria Dinis, Representante da Sonangol E.P.
4. António Armando, representante da Sociedade Civil, JEA
5. Kinguluta Oliveira, representante da ENDIAMA E.P.
6. Mauro Cunha, Representante da ANRM

VII. GRUPO TÉCNICO Nº 7: PARA SEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DOS ESTUDOS CONSTANTES DO PLANO DE ACTIVIDADE

1. Nzola Paulo, representante da SODIAM E.P. - *Coordenador*
2. Edson Pongolola, representante da Sonangol E.P.
3. Tânia Gonçalves, representante da ANPG
4. Melania Caiva Songó, representante da Sociedade Civil , MWANAPWO
5. Francisco Maialo, representante do Gabinete Jurídico do MIREMPET
6. Bonevides Camilo, representante da S.M. CATOCA
7. Valquírio Lourenço, Representante da ANRM

VIII. GRUPO TÉCNICO Nº 8: PARA ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO RESULTADO DA 1^a AVALIAÇÃO DE ANGOLA

1. Agostinho Cussomba, representante da SODIAM E.P – *Coordenador*
2. Arlindo Santos, representante da ANPG
3. Leida Inácio, representante da Sonangol E.P
4. Nzola Paulo, representante da SODIAM E.P.
5. Dulce Afonso, representante da S.M. CATOCA
6. Leandro Manuel, representante do MINFIN
7. Dorbelgildo Neto, representante do MINFIN
8. Esperança Bumba Cabina, representante do MINFIN
9. Paulo Catupia, representante da AGT
10. Érica Lourenço, Representante da ANRM
11. Mário Paca ,Representante da ANRM
12. Verônica da Conceição Sapalo, Representante da Plataforma de Mulheres em Ação (PMA)

IX. GRUPO TÉCNICO Nº 9: PARA PREENCHIMENTO DO PLANO DE ACTIVIDADE DO CNC ITIE

1. Silvestre Manjolo, representante da ANPG - *Coordenador*
2. Angelino Carlos- S.M. CATOCA
3. Indira Cambeia, representante da Sonangol E.P.
4. Telma Rodrigues- Sonangol E.P.
5. Esperança Bumba Cabina, representante do MINFIN
6. Valquírio Lourenço , Representante da ANRM
7. José Quiala, Representante da ANRM

X. GRUPO Nº 10: TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE NORMAS, REGULAMENTOS E PROCEDIMENTOS DO CNC ITIE

1. Leandro Manuel, representante do MINFIN - *Coordenador*
2. Cecilia Kitombe, Representante da Sociedade Civil, ADRA
3. Margarida Miguel Inácio, representante da Sonangol E.P.
4. Winy Morais, representante da Sonangol E.P.
5. Paulo Catupia, representante da AGT
6. Andrea Ferrão, Representante da ANRM
7. Manuel da Silva Representante da ANRM

Sem outro assunto de momento reiteramos, os protestos de alta consideração e estima.

SECRETARIADO DO CNC DA ITIE, Luanda, aos 10 de dezembro de 2025.-

O DIRECTOR EXECUTIVO

José Malanga

YY. Plano de acções correctivas da 1º avaliação de Angola



ACÇÕES CORRECTIVAS DA 1º AVALIAÇÃO DE ANGOLA

O Conselho determinou que Angola terá até a próxima Validação, com início em 1 de Abril de 2028, para levar a cabo 25 ações correctivas:

O Conselho da EITI fará um balanço do progresso realizado no prazo de 18 meses (18 Dezembro 2026) a partir da presente decisão do Conselho sobre os Requisitos da EITI a fim de monitorar os progressos realizados

PADRÃO 2019 ITIE	LACUNA	ACTIVIDADE	RESPONSÁVEL	INTEVENIENTES	COLABORADORES	PRAZO	PONTO DE SITUAÇÃO
1 Debate público (Requisito 7.1)	Conforme disposto no Requisito 7.1, a EITI Angola precisa engajar ativamente diversas partes interessadas para viabilizar o debate público baseado em evidências sobre a governança da indústria extractiva por meio de uma comunicação efetiva de dados relevantes.	A fim de fortalecer a implementação, Angola é incentivada a garantir que a EITI contribua ativamente para o debate público sobre questões relevantes, como os esforços de anticorrupção no setor extractivo.	Bonevides Camilo, representante da S.M. CATOCA - Coordenador	Silvestre Manjolo, representante da ANPG; António Armando, representante da Sociedade Civil, JEA; Kinguluta Oliveira, representante da ENDIAMA E.P.	CNC ITIE	18/fev/28	
		A EITI Angola também é incentivada a implementar uma estratégia de comunicação abrangente e a garantir que as actividades de divulgação considerem a questão da diversidade em termos de faixa etária, gênero, etnia e idioma.					
	A EITI Angola deve garantir que os Relatórios EITI sejam redigidos de forma acessível e reforçar a capacidade das partes interessadas, principalmente das OSCs, de disseminar e usar os dados da EITI.	Recomenda-se ainda que a EITI Angola desenvolva sua estratégia atual de disseminação e integre mecanismos sistemáticos de feedback para mensurar a eficácia dos seus esforços de divulgação na promoção da transparência e do diálogo informado.					
2 Acessibilidade de dados e dados abertos (Requisito 7.2)	De acordo com o Requisito 7.2, Angola deve garantir a divulgação abrangente de dados referentes a pagamentos e receitas, desagregados por contribuinte e disponíveis em formato aberto, a fim de assegurar o uso e a análise mais amplos das informações da EITI sobre as indústrias extractivas.		Leandro Manuel, representante do MINFIN - Coordenador	Representante da Sociedade Civil, ADRA Margarida Miguel Inácio, representante da Sonangol E.P. Winy Morais, representante da Sonangol E.P. Paulo Catupia, representante da AGT	CNC ITIE	18/fev/28	
	Para fortalecer a implementação, a EITI Angola é incentivada a aprimorar as práticas de divulgação sistemática, apoiar a adoção de formatos de dados abertos pelos agências e empresas relevantes e envolver ativamente as partes interessadas na promoção do uso dos dados.						
3 Resultados e impacto (Requisito 7.4)	De acordo com o Requisito 7.4, a EITI Angola deve realizar revisões regulares do impacto da implementação para garantir que a mesma contribua de forma significativa para as reformas governamentais, incluindo a eliminação de barreiras relacionadas à confidencialidade dos contribuintes.		Leida Inácio, representante da Sonangol E.P.- Coordenadora	Representante da Sociedade Civil, ADRA; Winy Morais, representante da Sonangol E.P.; Bonevides Camilo, representante da S.M. CATOCA	CNC ITIE	18/fev/28	
	Angola deve também documentar publicamente com mais frequência (pelo menos anualmente) sua análise do impacto e dos resultados da implementação da EITI por meio de um relatório anual de progresso ou por outros meios acordados pelo GMP. Todas as partes interessadas relevantes devem poder participar da análise do impacto da implementação da EITI.						
4 Engajamento do governo (Requisito 1.1)	De acordo com o Requisito 1.1, o governo de Angola deve resolver as barreiras legais para a divulgação e questões relacionadas à confidencialidade do contribuinte, por exemplo, sob a forma de renúncias		Beatriz Catomi, Secretariado Nacional	Indira Cambeia, representante da Sonangol E.P. Telma Rodrigues-	CNC ITIE	18/fev/28	

Relatório da ITIE de Angola 2023

		(waivers) ou de uma advocacia mais activa em torno da reforma legal, inclusive por meio de um maior engajamento do Ministério das Finanças. O governo também deve garantir que o GMP seja apoiado por um secretariado nacional bem capacitado para exercer a supervisão de todos os aspectos da implementação da EITI.			Sonangol .E .P.;Esperança Bumba Cabina, representante do MINFIN		
5	Engajamento da sociedade civil (Requisito 1.3)	De acordo com o Requisito 1.3, Angola deve garantir que o grupo constituinte mais amplo da sociedade civil esteja plena, activa e efectivamente engajado em todos os aspectos do processo da EITI, incluindo as partes interessadas não representadas diretamente no GMP, e que haja um ambiente propício para tal.	Para fortalecer a implementação, Angola é incentivada a envidar esforços e implementar planos para fortalecer o ambiente propício à participação da sociedade civil no que diz respeito às leis, regulamentos e regras administrativas relevantes, bem como à prática real na implementação da EITI. Em particular, o GMP deve permanecer vigilante e avaliar as possíveis implicações do novo decreto presidencial relativo à supervisão das ONGs e ao debate em andamento em torno do projeto de lei das ONGs e, de modo geral, garantir que a evolução do espaço cívico não leve a violações do protocolo EITI da sociedade civil.	António Armando, representante da Sociedade Civil, JEA	Representante da Sociedade Civil, ADRA; Manuel Pembela Mfulutoma, representante da Sociedade Civil AJUDECA, Juliana António, representante da Sociedade Civil , MWANAPWO	CNC ITIE	18/dez/26
		O GMP de Angola, bem como os parceiros da EITI e as partes interessadas relevantes, devem fortalecer a inclusão da sociedade civil no processo da EITI, levando em consideração suas restrições técnicas e financeiras, bem como engajar em actividades de formação e de melhoria da acessibilidade e do entendimento dos dados, a fim de permitir o uso dos dados e o aproveitamento efectivo do processo e dos relatórios da EITI.					
		A EITI Angola também deve reforçar a sua comunicação com a sociedade civil em geral, incluindo as organizações e os meios de comunicação para além do GMP e da plataforma Tchota que estejam interessados no debate público sobre o sector extractivo.					
		O grupo constituinte da sociedade civil também deve reforçar os mecanismos de prestação de contas e as interações entre os representantes do GMP e o grupo constituinte mais amplo.					
6	Governança do MSG (Requisito 1.4),	De acordo com o Requisito 1.4, Angola deve garantir que o convite para participar do GMP seja aberto e transparente.		Beatriz Catomi, Secretariado Nacional	Indira Cambeia, representante da Sonangol E.P. Telma Rodrigues-Sonangol .E .P.;Esperança Bumba Cabina, representante do MINFIN	CNC ITIE	18/fev/28
		Os procedimentos para nomear e alterar representantes do GMP, bem como para renovar mandatos, e as práticas seguidas, devem ser documentados publicamente.					
		Os membros do GMP devem fortalecer suas comunicações e coordenação com seus respectivos grupos constituintes mais amplos.					
		O grupo constituinte da sociedade civil deve garantir que esteja adequadamente representado no GMP.					
		Os membros do GMP devem ter capacidade para desempenhar suas funções e devem manter contatato com seus grupos constituintes.					
		O GMP deve disponibilizar publicamente registos escritos de suas discussões e decisões em tempo hábil					
7	Dados de exploração (Requisito 3.1)	De acordo com o Requisito 3.1, Angola deve garantir que haja divulgações públicas que forneçam uma visão geral das indústrias extractivas, como os principais projectos em operação e em desenvolvimento	Para fortalecer a implementação, Angola é incentivada a trabalhar com os ministérios e agências reguladoras relevantes, como a ANPG e a ANRM, bem como com empresas de mineração e petróleo, para fortalecer as divulgações sistemáticas das entidades governamentais sobre as indústrias extractivas, incluindo actividades de exploração significativas.	Silvestre Manjolo, representante da ANPG - Coordenador	Nzola Paulo, representante da SODIAM E.P. Edson Pongolola, representante da Sonangol E.P. Tânia Gonçalves, representante da ANPG Juliana António, representante da Sociedade Civil , MWANAPWO, Andrea Ferrão e Anderson Domingos, representante da ANRM Érica Lourenço, Representante da ANRM 8. Mário Paca ,Representante da ANRM Francisco Maialo, representante do Gabinete Jurídico do MIREMPET Bonevides Camilo, representante da S.M. CATOCA	CNC ITIE	18/fev/28
8	Contribuição económica (Requisito 6.3)	De acordo com o Requisito 6.3, Angola deve usar seu relatório EITI para fazer referência a estimativas credíveis de terceiros sobre as actividades informais nas indústrias extractivas.	Para reforçar a implementação, Angola é incentivada a trabalhar com entidades governamentais relevantes, como o Ministério das Finanças, o Instituto Nacional de Estatística (INE), o Banco Nacional de Angola (BNA) e	Chaney Rosa John, Representante do MINFIN	• Leandro Manuel, representante do MINFIN - Coordenador Representante da Sociedade Civil, ADRA Margarida Miguel Ináio, representante da Sonangol E.P. Winy Moraes, representante da Sonangol	CNC ITIE	18/fev/28
		Angola deve garantir que haja divulgação pública do valor total das receitas governamentais provenientes das indústrias extractivas em					

Relatório da ITIE de Angola 2023

		termos absolutos e em relação à sua participação nas receitas totais do governo.	as três empresas estatais extractivas, a fim de fortalecer as divulgações sistemáticas de informações sobre a contribuição das indústrias extractivas para a economia nacional.		E.P., Esperança Bumba Cabina, representante do MINFIN Paulo Catupia, representante da AGT		
9	Contratos (Requisito 2.4)	De acordo com o Requisito 2.4, Angola deve fazer uso do seu processo EITI para formalizar a política de governo em matéria de divulgação de contratos, para além da revisão das cláusulas de confidencialidade legais e contratuais.	Para fortalecer a implementação, a EITI Angola é incentivada a garantir também a publicação do texto completo de todas as licenças e contratos, incluindo anexos, alterações e aditamentos concedidos antes de 2021.	Carla Matoso, representante da ANPG – Coordenadora	Margarida Miguel Inácio, representante da Sonangol E.P., Tânia Gonçalves, representante da ANGP; Manuel Pembele Mfulutoma, representante da Sociedade Civil AJUDECA; Domingos Francisco, representante da ANRM; Esperança Bumba Cabina, representante do MINFIN Hugo Sipitali, representante da Azule Energy	18/fev/28	
		A EITI Angola deve garantir a divulgação pública do texto integral de todas as licenças e contratos, incluindo anexos, alterações e adendas, concedidos e alterados a partir de 1 de janeiro de 2021.					
		Angola é também obrigada a publicar um inventário de todas as licenças e contratos activos no sector de mineiro e petrolífero, indicando quais foram publicados e onde, e quais não foram.					
10	Alocações de contratos e licenças (Requisito 2.2)	De acordo com o Requisito 2.2, Angola deve garantir que as suas divulgações da EITI proporcionem uma visão geral pública do processo de atribuição e transferência de licenças e contratos de petróleo, gás e mineiros, os critérios técnicos e financeiros estatutários avaliados nas concessões e transferências de licenças e contratos, e se esses procedimentos são seguidos na prática.	Para fortalecer a implementação, Angola poderia incluir informações adicionais sobre a atribuição de licenças e contratos como parte das divulgações EITI, tais como comentários sobre a eficiência dos procedimentos de licenciamento e contratação.	Leandro Manuel, representante do MINFIN - Coordenador	Representante da Sociedade Civil, ADRA Margarida Miguel Inácio, representante da Sonangol E.P. Winy Moraes, representante da Sonangol E.P. Paulo Catupia, representante da AGT	18/fev/28	
		Angola deve garantir que quaisquer desvios materiais da estrutura legal e regulatória aplicável que rege as concessões e transferências de licenças e contratos sejam divulgados publicamente.	A EITI Angola é incentivada a prosseguir com seus planos de realizar um estudo sobre mapeamento de riscos de corrupção no setor extractivo, com foco no processo de atribuição de licenças para o setor mineiro e de petróleo e gás.				
11	Registro de licenças (Requisito 2.3)	De acordo com o Requisito 2.3, Angola deve garantir o acesso público a informações abrangentes e oportunas sobre licenças e contratos nos sectores de petróleo e mineiro. As informações devem incluir coordenadas geográficas, datas de aplicação, concessão e vencimento	Para fortalecer a implementação, Angola é incentivada a garantir que o sistema cadastral de mineração em desenvolvimento abrange todos os dados listados no Requisito 2.3.b e a estabelecer um cadastro ou registo de licenças de petróleo e gás acessível ao público	Djanira Santos, representante da ANRM	Silvestre Manjolo, representante da ANPG Manuel Pembele Mfulutoma, representante da Sociedade Civil AJUDECA Erica Lourenço, Representante da ANRM	18/fev/28	
12	Beneficiário efetivo (Requisito 2.5)	De acordo com o Requisito 2.5, Angola deve garantir a divulgação pública dos beneficiários efectivos de todas as empresas e indivíduos que solicitem ou detenham participação em uma licença ou contrato de petróleo, gás ou mineração.		Agostinho Cussomba, representante da SODIAM E.P - Coordenador	Silvestre Manjolo, representante da ANPG Manuel Pembele Mfulutoma, representante da Sociedade Civil AJUDECA Erica Lourenço, Representante da ANRM ; Esperança Bumba Cabina, representante do MINFIN	18/fev/28	
		Angola é incentivada a estabelecer um registo de beneficiários efectivos acessível ao público, pelo menos para as indústrias extractivas. Angola deve documentar a política do governo e as discussões do grupo multiparticipativo sobre a divulgação dos beneficiários efectivos. Isso deve incluir detalhes das disposições legais relevantes, práticas de divulgação efectivas e quaisquer reformas planeadas ou em curso relacionadas com a divulgação dos beneficiários efectivos.					
		O grupo multiparticipativo deve avaliar todos os mecanismos existentes para garantir a fiabilidade das informações sobre os beneficiários efectivos e acordar uma abordagem para que as entidades empresariais abrangidas pelo âmbito do reporte garantam a precisão das informações sobre os beneficiários efectivos fornecidas.					

Relatório da ITIE de Angola 2023

		Angola também deve garantir que as informações sobre os proprietários legais de todas as empresas detentoras de licenças de petróleo, gás e mineração sejam publicamente acessíveis.					
13	Participação estatal (Requisito 2.6)	De acordo com o Requisito 2.6, Angola deve garantir que as principais informações que descrevem a relação financeira entre o governo e as empresas estatais sejam divulgadas para aquelas consideradas materiais, incluindo reinvestimentos (aplicável à: ENDIAMA) e financiamento de terceiros (aplicável à: Sonangol e ENDIAMA), incluindo aquelas relacionadas a joint ventures e subsidiárias de empresas estatais.	Angola também é incentivada a descrever publicamente as regras e práticas relacionadas às despesas operacionais e de capital das empresas estatais, aos processos de aquisições, subcontratação e de governança corporativa, por exemplo, composição e nomeação do Conselho de Administração, mandato do Conselho, código de conduta (aplicável à: ENDIAMA).	Nzola Paulo, representante da SODIAM E.P	Arlindo Santos, representante da ANPG - Coordenador António Armando, representante da Sociedade Civil, JEA Indira Cambeia, representante da Sonangol E.P.	18/fev/28	
		Os termos de propriedade das subsidiárias e quaisquer alterações nos mesmos, bem como os termos de participação em projectos extractivos, devem ser detalhados para o período em análise (aplicável à: Sonangol, SODIAM e ENDIAMA). Os empréstimos e as garantias de empréstimos devem conter informações sobre o prazo e os termos dos empréstimos (cronograma de reembolso e taxa de juros) contraídos pelas empresas estatais junto do governo e junto de empresas privadas do setor extractivo (aplicável à: Sonangol).	Para fortalecer a implementação, Angola é incentivada a comparar os termos destes empréstimos com os termos de empréstimos comerciais, a fim de avaliar a eficácia dos mecanismos financeiros (aplicável à: Sonangol).				
		Angola deve desenvolver um limite de materialidade e um processo de seleção de empresas estatais que assegurem a seleção completa de empresas estatais materiais no período em análise.	O GMP de Angola é incentivado a reforçar a análise das informações publicamente acessíveis sobre as empresas estatais e a compreensibilidade dos relatórios, a fim de melhorar a compreensão pública sobre a participação do Estado e seu papel na economia de Angola.				CNC ITIE
14	Receitas em espécie (Requisito 4.2)	De acordo com o Requisito 4.2, Angola deve garantir a transparência na venda das receitas de petróleo em espécie para permitir que o público avalie se os valores de venda correspondem aos valores de mercado e garantir a rastreabilidade das receitas de venda dessas commodities para o Tesouro Nacional.	A fim de fortalecer a implementação do Requisito 4.2, Angola é incentivada a considerar se as divulgações devem ser discriminadas por venda individual, tipo de produto e preço, e se podem incluir a natureza do contrato. Angola é incentivada a divulgar uma descrição do processo de seleção das empresas compradoras, os critérios técnicos e financeiros utilizados para fazer a seleção, a lista das empresas compradoras selecionadas, quaisquer desvios materiais da estrutura legal e regulatória aplicável que rege a seleção das empresas compradoras e os respectivos acordos de venda.	Edson Pongolola, representante da Sonangol E.P.	Margarida Miguel Inácio, representante da Sonangol E.P. Coordenadora Adjunta Tânia Gonçalves, representante da ANP Manuel Pembele Mfuluatomwa, representante da Sociedade Civil AJUDECA Domingos Francisco, representante da ANRM Hugo Sipitali, representante da Azule Energy	18/fev/28	
		Angola deve divulgar valores desagregados por empresa compradora individual e esclarecer a consistência entre os volumes exportados e domésticos.					
		Angola também deve esclarecer os fluxos financeiros entre a Sonangol, a ANPG e o Ministério das Finanças no que diz respeito às receitas em espécie proveniente do petróleo e suas respectivas justificativas. Angola deve reconciliar as receitas em espécie e garantir a compreensão pública dos empréstimos garantidos por petróleo, de forma que sejam compatíveis com outros pagamentos em dinheiro das empresas e receitas do governo, de forma que sirvam como base para comparabilidade com acordos convencionais.					
		Angola deve reconciliar as receitas em espécie e garantir a compreensão pública dos empréstimos garantidos por petróleo, de forma				CNC ITIE	

Relatório da ITIE de Angola 2023

		que sejam compatíveis com outros pagamentos em dinheiro das empresas e receitas do governo, de forma que sirvam como base para comparabilidade com acordos convencionais.					
15	Transações de empresas estatais (Requisito 4.5),	De acordo com o Requisito 4.5, Angola deve divulgar todos os pagamentos materiais efetuados pelas empresas de mineração e recolhidos pela SODIAM em nome do governo. Os pagamentos materiais feitos por subsidiárias de empresas estatais e joint ventures para empresas estatais também devem ser divulgados. Todas as transferências financeiras entre o Estado e as empresas estatais, e entre as empresas estatais e as empresas extractivas devem ser divulgadas e desagregadas nos níveis detalhados no Requisito 4.7. Essas divulgações devem distinguir as transações específicas de empresas estatais e os fluxos de pagamento comuns a todas as empresas abrangidas pelo Requisito 4.1. Além disso, a Sonangol deve reforçar as divulgações para melhorar a compreensão do público em geral sobre o seu mecanismo de liquidação da dívidas com o Estado		Agostinho Cussomba, representante da SODIAM E.P - Coordenador	Carla Matoso, representante da ANPG Telma Rodrigues, representante da Sonangol E.P. Nzola Paulo, representante da SODIAM E.; Esperança Bumba Cabina, representante do MINFIN		
16	Gastos parafiscais de empresas estatais (Requisito 6.2)	De acordo com o Requisito 6.2, o GMP de Angola deve reconsiderar a sua definição de gastos parafiscais e garantir que esta inclua as despesas identificadas pelo Administrador Independente e pelos auditores contratados para produzir opiniões sobre as demonstrações financeiras das empresas estatais. Em relação aos dois empréstimos garantidos por petróleo pendentes, a EITI Angola deve esclarecer a participação da Sonangol no serviço dos empréstimos garantidos por petróleo e se as informações sobre as empresas compradoras de petróleo encontram-se disponíveis. Os termos e o calendário dos reembolsos devem ser esclarecidos para todos os gastos parafiscais da Sonangol, a fim de garantir que o reembolso seja feito dentro do prazo e na sua íntegra.		Leida Inácio, representante da Sonangol E.P	Agostinho Cussomba, representante da SODIAM E.P.- Coordenador Adjunto Silvestre Manjolo, representante da ANPG Manuel Pembele Mfulutoma, representante da Sociedade Civil AJUDECA Erica Lourenço, Representante da ANRM	18/fev/28	
17	Dados de produção (Requisito 3.2)	De acordo com o Requisito 3.2, Angola deve garantir a divulgação pública dos valores de produção de cada commodity extractiva produzida no período em análise	Para fortalecer a implementação, Angola é incentivada a divulgar dados de produção desagregados por região, empresa ou projeto, e incluir fontes e métodos para cálculo dos volumes e valores de produção.	Arlindo Santos, representante da ANPG	Angelino Carlos- S.M. CATOCA Indira Cambeia, representante da Sonangol E.P. Telma Rodrigues- Sonangol .E .P.	18/fev/28	
18	Abrangência (Requisito 4.1)	De acordo com o Requisito 4.1, Angola deve adotar uma abordagem mais robusta e abrangente para determinar os fluxos de receitas materiais como alternativa a um limite de materialidade baseado em produção ou empregar a confirmação ex-post das empresas por meio do Ministério das Finanças.	Para fortalecer a implementação do Requisito 4.1, a EITI Angola é incentivada a documentar se as demonstrações financeiras auditadas das empresas materiais estão disponíveis ao público. Angola deve garantir que todas as entidades governamentais relevantes sejam incluídas no relatório EITI.	Chaney Rosa John, Representante do MINFIN	Representante da Sociedade Civil, ADRA Margarida Miguel Inácio, representante da Sonangol E.P. Winy Morais, representante da Sonangol E.P. Paulo Catupia, representante da AGT, Esperança Bumba Cabina, representante do MINFIN; Érica Lourenço, Carlos Cruz e Mário Paca representantes da ANRM	18/dez/26	
19	Acordos de permuta (Requisito 4.3)	De acordo com o Requisito 4.3, o GMP de Angola deve definir a materialidade dos empréstimos garantidos por recursos activos no país. Quando relevante, o GMP de Angola deve incluir detalhes sobre os termos dos acordos relevantes, as partes envolvidas, os recursos prometidos pelo Estado e o valor do fluxo de benefícios de equilíbrio		Chaney Rosa John, Representante do MINFIN	Representante da Sociedade Civil, ADRA Margarida Miguel Inácio, representante da Sonangol E.P. Winy Morais, representante da Sonangol	18/dez/26	

Relatório da ITIE de Angola 2023

		(balance benefit stream). Angola deve divulgar as informações relevantes necessárias para garantir a compreensão pública desses empréstimos, de forma compatível com outros pagamentos em dinheiro feitos por empresas e com as receitas do governo provenientes do petróleo, para que sirvam como base para a comparabilidade com acordos convencionais.			E.P. Paulo Catupia, representante da AGT		
		Para acordos em andamento, o GMP de Angola deve informar o status de reembolso dos acordos. O ideal é que essas informações sejam divulgadas em sites governamentais, mas que também possam ser detalhadas nos Relatórios EITI. Como detentor da conta de garantia/escrow, o Ministério das Finanças deve desempenhar um papel central na coordenação desses esforços. O GMP de Angola deve abordar as disposições de confidencialidade que impedem a divulgação completa das informações relacionadas às provisões de infraestrutura e aos acordos de permuta.					
20	Receitas de transporte (Requisito 4.4)	De acordo com o Requisito 4.4, Angola deve divulgar dados desagregados relacionados às receitas de transporte atribuídas ao governo ou às empresas estatais extrativas no setor de petróleo e gás. Os acordos de transporte da Sonangol com terceiros e os termos de pagamento do PUG devem ser esclarecidos. À medida em que a ferrovia do Lobito entre em operação, essas receitas também devem ser incluídas no relatório EITI.		Carla Matoso, representante da ANPG - Coordenadora	Edson Pongolola, representante da Sonangol E.P. Tânia Gonçalves, representante da ANPG ; Esperança Bumba Cabina, representante do MINFIN; Valquírio Lourenço e José Quiala Representante na ANRM	CNC ITIE	18/dez/26
21	Desagregação (Requisito 4.7)	De acordo com o Requisito 4.7, o GMP de Angola deve listar os projetos extrativos, incluindo aqueles que são considerados interligados. A EITI Angola deve desagregar totalmente todas as receitas materiais por fluxo de receita, entidade governamental receptora, empresa e, quando aplicável, por projeto individual.		Dulce Afonso, representante da S.M. CATOCA	Edson Pongolola, representante da Sonangol E.P. Tânia Gonçalves, representante da ANPG ; Esperança Bumba Cabina, representante do MINFIN	CNC ITIE	18/dez/26
22	Qualidade dos dados (Requisito 4.9)	De acordo com o Requisito 4.9, Angola deve avaliar se as empresas e entidades governamentais aderem, na prática, aos procedimentos de qualidade e auditoria. Para as empresas consideradas materiais, o GMP de Angola deve assegurar o recebimento das garantias de qualidade acordadas no âmbito do relatório. Angola deve assegurar que foram tomadas medidas apropriadas para garantir a confiabilidade das divulgações dos pagamentos das empresas e das receitas governamentais para os setores de petróleo, gás e mineração.		Bonevides Camilo, representante da S.M. CATOCA - Coordenador	Silvestre Manjolo, representante da ANPG António Armando, representante da Sociedade Civil, JEA Kinguluta Oliveira, representante da ENDIAMA E.P. Andrea Ferrão e Manuel da Silva Representantes na ANRM	CNC ITIE	18/dez/26
		O GMP de Angola deve abordar como as práticas de auditoria e garantia no país se alinham às normas internacionais de auditoria. As informações não financeiras nos relatórios EITI devem ter fontes claras					
23	Distribuição de receitas (Requisito 5.1)	De acordo com o Requisito 5.1, Angola deve garantir a divulgação pública de quais receitas da indústria extractiva, em dinheiro ou em espécie, são registradas no orçamento nacional, incluindo as receitas petrolíferas retidas usadas para serviço da dívida. Quando as receitas não forem registradas no orçamento nacional, a alocação dessas receitas deve ser explicada, com links fornecidos para relatórios financeiros relevantes, conforme aplicável, por exemplo, contas de garantia/escrow usadas para o serviço da dívida	Para fortalecer a implementação, Angola é incentivada a trabalhar com entidades governamentais relevantes, como o Ministério das Finanças e o Banco Central, para fortalecer as divulgações sistemáticas do registro das receitas extrativas no orçamento nacional. Angola é incentivada a fazer referência aos sistemas nacionais de classificação de receitas e aos padrões internacionais, como o Manual de Estatísticas de Finanças Governamentais do FMI, em suas divulgações EITI	Dorbelgido Neto, Representante do MINFIN	Representante da Sociedade Civil, ADRA Margarida Miguel Inácio, representante da Sonangol E.P. Winy Moraes, representante da Sonangol E.P. Paulo Catupia, representante da AGT	CNC ITIE	18/fev/28
24	Transferências subnacionais (Requisito 5.2)	De acordo com o Requisito 5.2, Angola deve esclarecer a base legal para as transferências subnacionais, o tipo de transferências subnacionais existentes e onde elas se aplicam. Angola deve garantir a divulgação pública de todas as transferências subnacionais de receitas extractivas. Essas divulgações devem incluir a fórmula de repartição das receitas relevantes, o valor da transferência calculado de acordo com a fórmula e o valor real que foi transferido entre o governo nacional e cada entidade	O grupo multiparticipativo é incentivado a acordar um procedimento para abordar a qualidade dos dados e a garantia das informações sobre transferências subnacionais, de acordo com o Requisito 4.9. Para fortalecer a	Chaney Rosa John, Representante do MINFIN	• Leandro Manuel, representante do MINFIN - CoordenadorRepresentante da Sociedade Civil, ADRA Margarida Miguel Inácio, representante da Sonangol E.P. Winy Moraes, representante da Sonangol E.P. Paulo Catupia, representante da AGT	CNC ITIE	18/fev/28

Relatório da ITIE de Angola 2023

		subnacional relevante com direito a receber transferências subnacionais de receitas extractivas no(s) ano(s) em análise. Essas informações devem ser desagregadas por unidade governamental subnacional beneficiária	implementação, Angola poderia informar como as receitas extractivas destinadas a programas ou investimentos específicos em nível subnacional são geridas e os desembolsos reais			
25	Gastos sociais e ambientais (Requisito 6.1)	De acordo com o Requisito 6.1, Angola deve divulgar os gastos sociais obrigatórios e os pagamentos ambientais materiais. O GMP deve analisar todos os gastos sociais e pagamentos ambientais aplicáveis ao setor extractivo em Angola e identificar limites de materialidade relevantes. Os dados relevantes devem ser desagregados de acordo com o Requisito 6.1		Edson Pongolola, representante da Sonangol E.P.	Nzola Paulo, representante da SODIAM E.P, Tânia Gonçalves, representante da ANPG Juliana António, representante da Sociedade Civil , MWANAPWO Francisco Maialo, representante do Gabinete Jurídico do MIREMPET	CNC ITIE 18/fev/28

ZZ. Informações sobre exportação de Petrolíferas de 2023¹⁶

Bloco	Rama	Exportador	Data do B/L	Quant.-Bbls	Preço-Usd/Bbl	Destino
0 B Nemba	Nemba 0	CABGOC	08/01/23	623 823	76,1140	China
0 B Nemba	Nemba 0	CABGOC	04/02/23	625 230	79,2360	EUA
0 B Nemba	Nemba 0	Azule Energy	14/01/23	443 993	79,7030	China
0 B Nemba	Nemba 0	Sonangol EP	23/01/23	553 933	79,0070	Índia
0 B Nemba	Nemba 0	Sonangol EP	23/02/23	436 077	79,5460	Índia
0 B Nemba	Nemba 0	TotalEnergies	12/02/23	407 626	81,2930	China
14	Nemba 14	ANPG	23/01/23	258 707	79,0070	Índia
14	Nemba 14	ANPG	23/02/23	336 893	79,5460	Índia
14	Nemba 14	ANPG	28/03/23	122 579	76,1420	China
14	Nemba 14	CABGOC	08/01/23	303 258	76,1140	China
14	Nemba 14	CABGOC	04/02/23	305 340	79,2360	EUA
14	Nemba 14	CABGOC	17/03/23	305 276	76,2100	Índia
14	Nemba 14	Azule Energy	14/01/23	349 470	79,7030	China
14	Nemba 14	Azule Energy	14/01/23	94 048	79,7030	China
14	Nemba 14	Azule Energy	14/01/23	47 642	79,7030	China
14	Nemba 14	Sonangol EP	23/01/23	133 048	79,0070	Índia
14	Nemba 14	Sonangol EP	23/02/23	173 258	79,5460	Índia
14	Nemba 14	Sonangol EP	28/03/23	63 040	76,1420	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	ANPG	23/01/23	1 196	79,0070	Índia
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	ANPG	23/02/23	1 127	79,5460	Índia
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	CABGOC	08/01/23	9 605	76,1140	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	CABGOC	04/02/23	7 893	79,2360	EUA
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	CABGOC	17/03/23	5 516	76,2100	Índia
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	Azule Energy	14/01/23	15 786	79,7030	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	Sonangol EP	23/01/23	3 747	79,0070	Índia
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	Sonangol EP	23/02/23	3 532	79,5460	Índia
32	Mostarda	ANPG	25/01/23	160 825	80,1420	Holanda
32	Mostarda	ANPG	01/02/23	150 545	76,4420	Holanda
32	Mostarda	ANPG	26/03/23	122 470	74,8420	China
32	Mostarda	ANPG	05/03/23	208 107	80,7370	Holanda
32	Mostarda	Esso	09/02/23	949 101	79,4860	China
32	Mostarda	Esso	20/03/23	993 397	71,8530	China
32	Gindungo	GALP Energia	29/01/23	904 468	78,4320	China
32	Mostarda	Sonangol EP	08/01/23	259 091	73,6700	China
32	Mostarda	Sonangol EP	25/01/23	786 207	80,1420	Holanda
32	Mostarda	Sonangol EP	17/02/23	129 545	77,4760	Holanda
32	Mostarda	Sonangol EP	01/02/23	786 207	76,4420	Holanda
32	Mostarda	Sonangol EP	11/03/23	129 545	72,6340	China
32	Mostarda	Sonangol EP	05/03/23	786 207	80,7370	Holanda
32	Mostarda	Sonangol EP	26/03/23	786 207	74,8420	China
32	Gindungo	Sonangol EP	03/03/23	129 545	79,8370	China
32	Mostarda	SSI	16/01/23	903 449	79,0530	China
32	Mostarda	SSI	25/02/23	946 580	77,5290	China
32	Gindungo	SSI	31/03/23	948 301	77,0400	China
32	Mostarda	TotalEnergies	08/01/23	685 497	81,2090	China
32	Mostarda	TotalEnergies	01/01/23	576 520	80,5520	China
32	Mostarda	TotalEnergies	17/02/23	824 444	79,0030	Holanda
32	Gindungo	TotalEnergies	03/03/23	822 419	82,4860	China
32	Mostarda	TotalEnergies	11/03/23	824 171	76,2600	China
15	Hungo	ANPG	21/01/23	900 645	80,0030	China
15	Kissanje	ANPG	05/01/23	951 084	75,5590	China
15	Saxi Batuque	ANPG	28/01/23	650 871	78,7870	Reino Unido
15	Saxi Batuque	ANPG	22/02/23	619 384	79,3790	Itália
15	Hungo	ANPG	10/02/23	902 998	77,5060	China
15	Kissanje	ANPG	22/03/23	952 944	76,5500	China
15	Hungo	ANPG	01/03/23	905 545	76,2460	China
15	Kissanje	Azule Energy	11/02/23	949 079	81,2370	China
15	Hungo	Esso	03/01/23	628 081	71,6960	Índia
15	Kissanje	Esso	23/01/23	859 436	83,6480	Indonésia
15	Saxi Batuque	Esso	05/01/23	487 519	76,3760	Taiwan
15	Hungo	Esso	19/03/23	520 107	69,6380	Brasil
15	Kissanje	Esso	03/03/23	452 056	82,1550	China
15	Hungo	Sonangol EP	03/01/23	299 367	76,6780	Índia
15	Hungo	Sonangol EP	03/01/23	23 477	76,6780	Índia

¹⁶ Informação disponibilizada pelo MIREMPET

Relatório da ITIE de Angola 2023

15	Kissanje	Sonangol EP	23/01/23	90 426	79,7310	Indonésia
15	Saxi Batuque	Sonangol EP	05/01/23	162 569	79,1890	Taiwan
15	Hungo	Sonangol EP	19/03/23	366 244	69,5280	China
15	Hungo	Sonangol EP	19/03/23	14 997	69,5280	China
15	Kissanje	Sonangol EP	03/03/23	499 812	80,7610	China
17	Pazflor	ANPG	04/01/23	923 094	74,7890	China
17	Dalia	ANPG	17/01/23	908 162	82,6330	Itália
17	Clov	ANPG	15/01/23	1 001 284	83,7530	China
17	Girassol	ANPG	03/01/23	951 507	79,6060	China
17	Girassol	ANPG	26/01/23	630 000	81,7600	Indonésia
17	Girassol	ANPG	26/01/23	371 751	81,7600	Singapura
17	Dalia	ANPG	25/01/23	907 630	81,4420	Espanha
17	Dalia	ANPG	11/02/23	906 906	81,0930	China
17	Pazflor	ANPG	08/02/23	905 822	81,5860	China
17	Girassol	ANPG	06/02/23	953 103	83,4150	Malásia
17	Girassol	ANPG	15/03/23	1 001 977	74,8510	China
17	Girassol	ANPG	03/03/23	951 882	85,1370	Malásia
17	Clov	Azule Energy	05/01/23	1 001 020	79,1630	Espanha
17	Clov	Azule Energy	02/03/23	955 539	84,5420	Espanha
17	Pazflor	Azule Energy	26/03/23	905 121	75,3420	China
17	Clov	Equinor	03/02/23	598 089	78,1560	França
17	Clov	Equinor	03/02/23	448 619	78,1560	França
17	Girassol	Equinor	17/02/23	573 109	81,2490	Singapura
17	Girassol	Equinor	17/02/23	429 882	81,2490	Singapura
17	Pazflor	Equinor	08/03/23	546 277	78,5430	EUA
17	Pazflor	Equinor	08/03/23	409 755	78,5430	EUA
17	Clov	Equinor	23/03/23	595 001	74,6820	China
17	Clov	Equinor	23/03/23	446 303	74,6820	China
17	Pazflor	Esso	20/02/23	955 109	77,4490	Holanda
17	Clov	Esso	12/02/23	1 005 507	83,9630	Espanha
17	Dalia	Esso	19/02/23	906 409	78,0940	Itália
17	Girassol	Esso	28/03/23	953 245	81,7880	Malásia
17	Dalia	Sonangol EP	09/01/23	100 000	77,3240	China
17	Clov	Sonangol EP	24/01/23	75 000	80,9030	China
17	Pazflor	Sonangol EP	19/01/23	200 000	82,4840	Holanda
17	Clov	Sonangol EP	23/02/23	400 000	77,4420	França
17	Clov	Sonangol EP	15/03/23	100 000	74,0570	Espanha
17	Pazflor	Sonangol EP	15/03/23	200 000	70,6760	Espanha
17	Pazflor	TotalEnergies	19/01/23	655 451	83,1050	Holanda
17	Pazflor	TotalEnergies	19/01/23	100 000	83,1050	Holanda
17	Dalia	TotalEnergies	09/01/23	708 310	77,3450	China
17	Dalia	TotalEnergies	09/01/23	100 000	77,3450	China
17	Pazflor	TotalEnergies	29/01/23	854 550	79,0370	China
17	Pazflor	TotalEnergies	29/01/23	100 000	79,0370	China
17	Girassol	TotalEnergies	16/01/23	856 204	82,6730	Malásia
17	Girassol	TotalEnergies	16/01/23	100 000	82,6730	Malásia
17	Clov	TotalEnergies	24/01/23	775 732	82,7230	China
17	Clov	TotalEnergies	24/01/23	100 000	82,7230	China
17	Clov	TotalEnergies	23/02/23	395 196	82,9060	França
17	Clov	TotalEnergies	23/02/23	200 000	82,9060	França
17	Dalia	TotalEnergies	04/02/23	808 214	76,3200	China
17	Dalia	TotalEnergies	04/02/23	100 000	76,3200	China
17	Clov	TotalEnergies	15/03/23	803 741	73,4010	Espanha
17	Clov	TotalEnergies	15/03/23	100 000	73,4010	Espanha
17	Pazflor	TotalEnergies	15/03/23	591 460	72,9010	Espanha
17	Pazflor	TotalEnergies	15/03/23	150 000	72,9010	Espanha
31	Saturno	ANPG	22/01/23	124 888	80,9050	China
31	Saturno	ANPG	21/02/23	170 184	76,7210	China
31	Saturno	ANPG	20/03/23	170 855	70,1930	China
31	Saturno	Azule Energy	05/03/23	949 943	77,8780	China
31	Saturno	Equinor	08/01/23	949 879	77,5660	Índia
31	Saturno	Sonangol EP	22/01/23	778 829	80,9050	China
31	Saturno	Sonangol EP	21/02/23	778 829	76,7210	China
31	Saturno	Sonangol EP	20/03/23	778 829	70,1930	China
31	Saturno	SSI	06/02/23	903 324	75,5420	China
15/06	Olombendo	ANPG	08/01/23	71 359	77,3640	Taiwan
15/06	Sangos	ANPG	15/01/23	204 975	79,2030	China
15/06	Olombendo	ANPG	21/02/23	199 551	80,4790	China
15/06	Olombendo	ANPG	26/02/23	144 899	82,6200	China
15/06	Sangos	ANPG	21/02/23	89 213	76,8590	China
15/06	Olombendo	Azule Energy	29/01/23	995 357	79,6370	Holanda
15/06	Sangos	Azule Energy	02/02/23	947 171	75,2390	China

Relatório da ITIE de Angola 2023

15/06	Sangos	Azule Energy	28/03/23	220 528	75,6610	China
15/06	Sangos	Sonangol EP	15/01/23	706 023	79,2030	China
15/06	Olombendo	Sonangol EP	08/01/23	880 092	77,3640	Taiwan
15/06	Olombendo	Sonangol EP	26/02/23	255 375	82,6200	China
15/06	Olombendo	Sonangol EP	21/02/23	351 694	80,4790	China
15/06	Sangos	Sonangol EP	21/02/23	859 862	76,8590	China
15/06	Sangos	SSI	11/03/23	941 942	79,0180	China
15/06	Olombendo	SSI	18/03/23	953 877	73,0470	Gibraltar
0 B Nemba	Nemba 0	CABGOC	17/03/23	632 141	76,2100	Índia
0 B Nemba	Nemba 0	Sonangol EP	28/03/23	765 296	76,1420	China
18	Plutonio	ANPG	30/01/23	999 794	79,3800	China
18	Plutonio	ANPG	03/01/23	1 005 409	81,8200	Índia
18	Plutonio	Azule Energy	17/01/23	793 196	78,1860	Canadá
18	Plutonio	Azule Energy	17/01/23	210 850	78,1860	Canadá
18	Plutonio	Azule Energy	14/02/23	752 420	79,6180	Brasil
18	Plutonio	Azule Energy	14/02/23	200 011	79,6180	Brasil
18	Plutonio	Azule Energy	24/03/23	385 111	74,4990	Canadá
18	Plutonio	Azule Energy	16/03/23	397 126	74,4990	Canadá
18	Plutonio	Azule Energy	24/03/23	102 371	74,4990	Canadá
18	Plutonio	Azule Energy	16/03/23	105 565	74,4990	Canadá
18	Plutonio	SSI	04/03/23	1 000 363	82,3710	Índia
02/05	Palanca Blend	ACREP	28/02/23	88 200	82,5360	África do Sul
02/05	Palanca Blend	KOTOIL S.A	28/02/23	88 200	82,5360	África do Sul
02/05	Palanca Blend	Prodoil SA	28/02/23	88 200	82,5360	África do Sul
02/05	Palanca Blend	POLIEDRO OIL	28/02/23	88 200	82,5360	África do Sul
02/05	Palanca Blend	FALCON OIL	28/02/23	140 500	82,5360	África do Sul
02/05	Palanca Blend	Somoil	28/02/23	190 399	82,5360	África do Sul
03/05	Palanca Blend	Somoil	28/02/23	108 000	82,5360	África do Sul
03/05	Palanca Blend	Sonangol EP	28/02/23	101 700	82,5360	África do Sul
FS-FST	Palanca Blend	Somoil	28/02/23	96 000	82,5360	África do Sul
0 A Cabinda	Cabinda	CABGOC	06/01/23	950 481	78,1140	China
0 A Cabinda	Cabinda	CABGOC	26/02/23	910 032	83,5700	Holanda
0 A Cabinda	Cabinda	CABGOC	06/02/23	904 166	80,7150	Holanda
0 A Cabinda	Cabinda	CABGOC	26/03/23	949 785	77,9420	França
0 A Cabinda	Cabinda	Sonangol EP	30/01/23	906 888	79,1300	África do Sul
14	Nemba 14	Somoil	12/02/23	500 449	75,2620	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	Somoil	12/02/23	11 698	75,2620	China
0 A Cabinda	Cabinda	TotalEnergies	16/02/23	409 744	82,2210	Brasil
0 A Cabinda	Cabinda	TotalEnergies	16/02/23	500 000	82,2210	Brasil
Zona Sul Terrestre						
Cabinda	Cabinda	ANPG	30/01/23	1 000	79,1300	África do Sul
Zona Sul Terrestre						
Cabinda	Cabinda	Sonangol EP	30/01/23	2 000	79,1300	África do Sul
02/05	Palanca Blend	ACREP	25/05/23	71 000	75,6510	Suécia
02/05	Palanca Blend	KOTOIL S.A	25/05/23	71 000	75,6510	Suécia
02/05	Palanca Blend	POLIEDRO OIL	25/05/23	71 000	75,6510	Suécia
02/05	Palanca Blend	Prodoil SA	25/05/23	71 000	75,6510	Suécia
02/05	Palanca Blend	Falcon Oil	25/05/23	112 000	75,6510	Suécia
02/05	Palanca Blend	Somoil	25/05/23	182 134	75,6510	Suécia
17	Dalia	ANPG	23/04/23	997 105	75,8790	China
17	Dalia	ANPG	07/04/23	995 016	84,4190	Itália
17	Girassol	ANPG	13/04/23	1 002 196	88,3020	Canadá
17	Dalia	ANPG	14/04/23	905 382	82,1540	China
17	Dalia	ANPG	26/05/23	949 684	72,9510	Índia
17	Dalia	ANPG	07/05/23	950 518	73,3850	Itália
17	Girassol	ANPG	09/05/23	996 772	77,9560	China
17	Girassol	ANPG	24/05/23	1 000 210	76,8940	Canadá
17	Clov	ANPG	14/06/23	1 002 688	76,5360	França
17	Girassol	ANPG	20/06/23	628 933	76,7380	Malásia
17	Girassol	ANPG	20/06/23	325 000	76,7380	Malásia
17	Dalia	ANPG	03/06/23	995 503	75,0760	Itália
17	Dalia	ANPG	29/06/23	907 793	74,5360	Espanha
17	Pazflor	ANPG	15/06/23	947 242	74,1160	EUA
17	Dalia	ANPG	16/06/23	475 000	72,8070	China
17	Dalia	ANPG	11/06/23	472 333	72,8070	China
17	Clov	Azule Energy	14/05/23	691 880	76,1330	Brasil
17	Clov	Azule Energy	14/05/23	355 281	76,1330	Brasil
17	Girassol	Azule Energy	09/06/23	339 944	75,2570	Malásia
17	Girassol	Azule Energy	09/06/23	660 000	75,2570	Malásia
17	Dalia	Azule Energy	22/06/23	953 503	71,6580	China
17	Pazflor	Azule Energy	03/06/23	904 194	72,9750	China
17	Dalia	Equinor	01/05/23	543 477	72,1860	Espanha

Relatório da ITIE de Angola 2023

17	Dalia	Equinor	01/05/23	407 655	72,1860	Espanha
17	Clov	Equinor	01/05/23	572 713	71,9820	Espanha
17	Clov	Equinor	01/05/23	429 585	71,9820	Espanha
17	Pazflor	Equinor	01/05/23	541 757	72,2900	China
17	Pazflor	Equinor	01/05/23	407 170	72,2900	China
17	Clov	Esso	12/04/23	1 003 722	88,6980	China
17	Pazflor	Esso	12/05/23	979 666	72,5220	EUA
17	Clov	Esso	05/06/23	999 032	76,8570	China
17	Clov	Sonangol EP	22/04/23	100 000	83,4240	Brasil
17	Girassol	Sonangol EP	28/04/23	100 000	76,0870	Malásia
17	Pazflor	Sonangol EP	26/05/23	200 000	71,5670	China
17	Dalia	Sonangol EP	17/05/23	100 000	73,0360	China
17	Clov	Sonangol EP	24/06/23	100 000	75,5310	China
17	Clov	Sonangol EP	24/06/23	100 000	75,5310	China
17	Pazflor	Sonangol EP	27/06/23	100 000	72,9950	China
17	Girassol	TotalEnergies	28/04/23	799 081	75,5490	Malásia
17	Girassol	TotalEnergies	28/04/23	100 000	75,5490	Malásia
17	Clov	TotalEnergies	03/04/23	853 885	78,6600	França
17	Clov	TotalEnergies	03/04/23	100 000	78,6600	França
17	Pazflor	TotalEnergies	08/04/23	887 171	83,0960	China
17	Pazflor	TotalEnergies	08/04/23	100 000	83,0960	China
17	Clov	TotalEnergies	22/04/23	848 369	82,8860	Brasil
17	Clov	TotalEnergies	22/04/23	100 000	82,8860	Brasil
15/06	Sangos	ANPG	19/04/23	150 726	84,0680	China
15/06	Olombendo	ANPG	29/04/23	71 127	76,3990	Espanha
15/06	Sangos	ANPG	10/06/23	301 125	72,7270	China
15/06	Sangos	Azule Energy	04/04/23	722 166	75,6610	China
15/06	Olombendo	Azule Energy	07/04/23	950 567	88,9390	Indonésia
15/06	Olombendo	Sonangol EP	29/04/23	877 235	76,3990	Espanha
15/06	Sangos	Sonangol EP	19/04/23	751 822	84,0680	China
15/06	Sangos	Sonangol EP	10/06/23	648 797	72,7270	China
15/06	Sangos	SSI	07/05/23	949 478	72,1280	China
15/06	Olombendo	SSI	29/06/23	948 248	73,5290	Holanda
0 A Cabinda	Cabinda	CABGOC	27/04/23	950 514	77,2580	Brasil
0 A Cabinda	Cabinda	CABGOC	10/05/23	950 312	76,8590	EUA
0 A Cabinda	Cabinda	CABGOC	15/06/23	909 962	75,3910	China
0 A Cabinda	Cabinda	Azule Energy	09/04/23	926 996	78,8820	Indonésia
14	Nemba 14	ANPG	28/04/23	258 419	83,8360	Índia
14	Nemba 14	ANPG	23/05/23	338 755	74,2910	China
14	Nemba 14	ANPG	11/06/23	319 820	73,4390	China
14	Nemba 14	ANPG	28/06/23	328 433	73,4160	Índia
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	CABGOC	14/04/23	570	83,9040	China
14	Nemba 14	CABGOC	14/04/23	127 427	83,9040	China
14	Nemba 14	Azule Energy	20/04/23	434 835	78,9370	China
14	Nemba 14	Sonangol EP	28/04/23	132 898	83,8360	Índia
14	Nemba 14	Sonangol EP	23/05/23	174 217	74,2910	China
0 B Nemba	Nemba 0	Sonangol EP	23/05/23	431 422	74,2910	China
14	Nemba 14	Sonangol EP	11/06/23	164 476	73,4390	China
14	Nemba 14	Sonangol EP	28/06/23	168 907	73,4160	Índia
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	ANPG	28/04/23	1 242	83,8360	Índia
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	ANPG	23/05/23	1 472	74,2910	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	ANPG	11/06/23	1 495	73,4390	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	ANPG	28/06/23	1 426	73,4160	Índia
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	Azule Energy	20/04/23	1 995	78,9370	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	Sonangol EP	28/04/23	3 891	83,8360	Índia
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	Sonangol EP	23/05/23	4 611	74,2910	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	Sonangol EP	11/06/23	4 686	73,4390	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	Sonangol EP	28/06/23	4 470	73,4160	Índia
18	Plutonio	ANPG	06/04/23	958 836	76,4420	China
18	Plutonio	Azule Energy	10/05/23	823 287	72,5850	Índia
18	Plutonio	Azule Energy	10/05/23	218 848	72,5850	Índia
18	Plutonio	Azule Energy	24/06/23	824 624	71,8630	China
18	Plutonio	Azule Energy	24/06/23	219 204	71,8630	China
18	Plutonio	Sonangol EP	25/05/23	1 023 516	72,6940	China
18	Plutonio	SSI	24/04/23	999 177	81,6390	China
18	Plutonio	SSI	08/06/23	1 048 632	73,6880	China
32	Mostarda	ANPG	19/04/23	123 894	80,7620	China
32	Gindungo	ANPG	06/05/23	120 514	77,9360	China
32	Mostarda	ANPG	26/05/23	161 845	72,2170	China
32	Mostarda	ANPG	17/06/23	121 574	72,6630	China
32	Mostarda	Esso	03/06/23	945 788	74,3260	China
32	Mostarda	GALP Energia	11/05/23	946 954	70,8820	China

Relatório da ITIE de Angola 2023

14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	GALP Energia	23/06/23	22 917	72,1360	China
14	Nemba 14	GALP Energia	23/06/23	928 016	72,1360	China
32	Mostarda	Sonangol EP	19/04/23	786 207	80,7620	China
32	Mostarda	Sonangol EP	03/04/23	259 090	74,6420	China
32	Mostarda	Sonangol EP	26/05/23	786 207	72,2170	China
32	Gindungo	Sonangol EP	06/05/23	786 207	77,9360	China
32	Mostarda	Sonangol EP	19/05/23	129 545	73,1310	Holanda
32	Gindungo	Sonangol EP	06/06/23	129 545	70,8880	China
32	Mostarda	Sonangol EP	17/06/23	786 207	72,6630	China
32	Mostarda	Sonangol EP	10/06/23	129 545	72,0070	China
32	Mostarda	SSI	14/04/23	908 905	84,4290	China
32	Mostarda	SSI	04/05/23	947 108	72,0990	China
32	Mostarda	SSI	25/06/23	907 498	71,9380	China
32	Mostarda	TotalEnergies	03/04/23	694 901	84,6920	China
32	Mostarda	TotalEnergies	27/04/23	945 901	83,3520	China
0 B Nemba	Nemba 0	CABGOC	14/04/23	820 203	83,9040	China
0 B Nemba	Nemba 0	CABGOC	07/05/23	545 792	73,6510	Índia
14	Nemba 14	CABGOC	07/05/23	386 662	73,6510	Índia
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	CABGOC	07/05/23	7 790	73,6510	Índia
0 B Nemba	Nemba 0	CABGOC	05/06/23	597 312	73,2570	China
14	Nemba 14	CABGOC	05/06/23	326 325	73,2570	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	CABGOC	05/06/23	10 459	73,2570	China
0 B Nemba	Nemba 0	Azule Energy	20/04/23	513 006	78,9370	China
31	Saturno	ANPG	17/04/23	128 382	80,5540	China
31	Saturno	ANPG	16/05/23	124 272	72,2590	China
31	Saturno	ANPG	14/06/23	172 959	71,5070	China
31	Saturno	Azule Energy	03/04/23	903 969	83,0250	China
31	Saturno	Azule Energy	28/06/23	948 223	70,0000	China
31	Saturno	Equinor	02/05/23	948 625	70,2060	China
31	Saturno	Sonangol EP	17/04/23	778 829	80,5540	China
31	Saturno	Sonangol EP	16/05/23	778 829	72,2590	China
31	Saturno	Sonangol EP	14/06/23	778 829	71,5070	China
31	Saturno	SSI	30/05/23	902 735	71,1940	China
04/05	Gimboa	ACREP	06/05/23	104 810	70,7350	Holanda
04/05	Gimboa	ANPG	06/05/23	48 570	70,7350	Holanda
04/05	Gimboa	Prodoil SA	06/05/23	70 910	70,7350	Holanda
04/05	Gimboa	Somoil	06/05/23	104 810	70,7350	Holanda
04/05	Gimboa	Sonangol EP	06/05/23	273 684	70,7350	Holanda
15	Hungo	ANPG	09/04/23	904 367	85,8790	China
15	Saxi Batuque	ANPG	22/05/23	933 890	75,0000	China
15	Kissanje	ANPG	12/06/23	949 852	74,8070	China
15	Hungo	ANPG	06/06/23	950 910	74,0380	China
15	Hungo	Azule Energy	19/05/23	951 340	71,1330	China
15	Kissanje	Azule Energy	21/05/23	903 119	75,7670	China
15	Saxi Batuque	Azule Energy	09/04/23	949 470	77,9950	China
15	Hungo	Azule Energy	28/04/23	906 106	71,0950	China
15	Kissanje	Equinor	12/04/23	949 616	84,4430	Brasil
15	Kissanje	Esso	02/05/23	736 124	74,2610	Singapura
15	Hungo	Esso	22/06/23	701 557	71,3250	China
15	Mondo	Esso	23/06/23	436 674	72,2830	China
15	Saxi Batuque	Esso	30/06/23	730 545	75,9810	China
15	Kissanje	Sonangol EP	02/05/23	77 017	74,1510	Singapura
15	Kissanje	Sonangol EP	02/05/23	137 398	74,1510	Singapura
15	Saxi Batuque	Sonangol EP	30/06/23	182 875	75,8710	China
15	Hungo	Sonangol EP	22/06/23	10 440	71,2150	China
15	Hungo	Sonangol EP	22/06/23	281 967	71,2150	China
15	Mondo	Sonangol EP	23/06/23	514 781	72,1730	China
0 A Cabinda	Cabinda	Sonangol EP	18/04/23	939 363	84,6120	China
0 B Nemba	Nemba 0	Sonangol EP	28/04/23	554 042	83,8360	Índia
0 B Nemba	Nemba 0	Sonangol EP	11/06/23	460 429	73,4390	China
0 B Nemba	Nemba 0	Sonangol EP	28/06/23	447 702	73,4160	Índia
Zona Sul Terrestre						
Cabinda	Cabinda	Pluspetrol	09/04/23	24 000	78,8820	Indonésia
Zona Sul Terrestre						
Cabinda	Cabinda	ANPG	18/04/23	2 000	84,6120	China
Zona Sul Terrestre						
Cabinda	Cabinda	Sonangol EP	18/04/23	8 000	84,6120	China
03/05	Palanca Blend	Somoil	25/05/23	129 000	75,6510	Suécia
FS-FST	Palanca Blend	Somoil	25/05/23	110 000	75,6510	Suécia
14	Nemba 14	Somoil	15/05/23	443 697	75,5510	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	Somoil	15/05/23	7 793	72,2430	China
FS-FST	Palanca Blend	Sonangol EP	25/05/23	170 000	75,6510	Suécia

Relatório da ITIE de Angola 2023

15/06	Olombendo	Azule Energy	23/05/23	995 867	76,4600	Índia
15/06	Sangos	Azule Energy	24/05/23	946 316	70,1840	China
17	Dalia	TotalEnergies	17/05/23	850 390	73,4860	China
17	Clov	TotalEnergies	24/05/23	997 857	76,7180	China
17	Pazflor	TotalEnergies	26/05/23	721 685	72,9670	China
0 B Nemba	Nemba 0	TotalEnergies	15/05/23	477 908	74,8330	China
0 A Cabinda	Cabinda	TotalEnergies	26/05/23	949 313	77,2560	Holanda
32	Mostarda	TotalEnergies	19/05/23	817 524	72,5660	Holanda
32	Gindungo	TotalEnergies	06/06/23	818 299	74,0010	China
32	Mostarda	TotalEnergies	10/06/23	824 724	73,5080	China
17	Clov	TotalEnergies	24/06/23	803 806	77,2210	China
17	Pazflor	TotalEnergies	27/06/23	850 850	73,4700	China
14	Nemba 14	ANPG	21/08/23	309 727	84,4070	China
0 B Nemba	Nemba 0	CABGOC	19/09/23	569 005	94,1970	China
0 B Nemba	Nemba 0	Azule Energy	31/07/23	309 763	77,8150	China
0 A Cabinda	Cabinda	Azule Energy	28/07/23	929 468	77,9720	Portugal
0 B Nemba	Nemba 0	Sonangol EP	21/08/23	477 192	84,4070	China
0 A Cabinda	Cabinda	Sonangol EP	05/08/23	906 715	88,4210	Brasil
0 A Cabinda	Cabinda	Sonangol EP	27/08/23	908 494	89,8030	China
0 A Cabinda	Cabinda	Sonangol EP	29/09/23	905 921	93,9180	França
0 B Nemba	Nemba 0	CABGOC	07/07/23	601 295	78,1760	China
0 B Nemba	Nemba 0	CABGOC	30/08/23	589 611	87,5230	China
0 B Nemba	Nemba 0	CABGOC	08/08/23	592 211	87,3320	China
0 B Nemba	Nemba 0	TotalEnergies	13/07/23	336 033	78,3330	China
0 B Nemba	Nemba 0	TotalEnergies	06/09/23	396 488	93,8020	Índia
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	ANPG	21/08/23	1 197	84,4070	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	CABGOC	07/07/23	8 462	78,1760	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	CABGOC	30/08/23	8 177	87,5230	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	CABGOC	08/08/23	8 463	87,3320	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	CABGOC	19/09/23	10 555	94,1970	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	Azule Energy	31/07/23	20 930	77,8150	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	Somoil	13/07/23	16 090	73,0910	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	Somoil	06/09/23	12 154	85,5140	China
14	Nemba 14	Sonangol EP	21/08/23	159 285	84,4070	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	Sonangol EP	21/08/23	3 749	84,4070	China
3/05	Palanca Blend	Somoil	25/07/23	145 000	80,0510	China
FS-FST	Palanca Blend	Sonangol EP	25/07/23	70 000	80,0510	China
02/05	Palanca Blend	KOTOIL S.A	25/07/23	111 265	80,0510	China
Zona Sul Terrestre						
Cabinda	Cabinda	ACREP	28/07/23	22 000	77,9720	Portugal
02/05	Palanca Blend	Falcon Oil	25/07/23	193 388	80,0510	China
02/05	Palanca Blend	POLIEDRO OIL	25/07/23	111 265	80,0510	China
02/05	Palanca Blend	Somoil	25/07/23	264 430	80,0510	China
Zona Sul Terrestre						
Cabinda	Cabinda	ANPG	15/07/23	2 000	80,2970	China
Zona Sul Terrestre						
Cabinda	Cabinda	ANPG	05/08/23	1 000	88,4210	Brasil
Zona Sul Terrestre						
Cabinda	Cabinda	ANPG	27/08/23	500	89,8030	China
Zona Sul Terrestre						
Cabinda	Cabinda	ANPG	29/09/23	800	93,9180	França
Zona Sul Terrestre						
Cabinda	Cabinda	Sonangol EP	15/07/23	7 000	80,2970	China
Zona Sul Terrestre						
Cabinda	Cabinda	Sonangol EP	27/08/23	1 000	89,8030	China
Zona Sul Terrestre						
Cabinda	Cabinda	Sonangol EP	05/08/23	2 000	88,4210	Brasil
Zona Sul Terrestre						
Cabinda	Cabinda	Sonangol EP	29/09/23	3 000	93,9180	França
15/06	Olombendo	ANPG	20/07/23	71 135	83,1840	Espanha
15/06	Sangos	ANPG	03/07/23	144 924	72,2530	China
15/06	Sangos	ANPG	24/09/23	238 712	95,3940	China
15/06	Sangos	Azule Energy	18/07/23	956 901	71,8280	China
15/06	Olombendo	Azule Energy	12/08/23	996 210	84,4660	França
15/06	Sangos	Azule Energy	07/09/23	947 721	90,6130	China
15/06	Olombendo	Sonangol EP	20/07/23	877 328	83,1840	Espanha
15/06	Sangos	Sonangol EP	03/07/23	802 289	72,2530	China
15/06	Sangos	Sonangol EP	20/08/23	954 333	83,2660	China
15/06	Sangos	Sonangol EP	24/09/23	668 938	95,3940	China
15/06	Sangos	SSI	02/08/23	905 017	81,5840	China
15/06	Olombendo	SSI	12/09/23	904 644	95,1510	China
15	Hungo	ANPG	14/07/23	903 760	78,9470	China

Relatório da ITIE de Angola 2023

15	Hungo	ANPG	01/07/23	954 993	75,3310	China
15	Saxi Batuque	ANPG	03/08/23	907 708	85,2030	China
15	Hungo	ANPG	27/08/23	902 800	88,2730	China
15	Saxi Batuque	ANPG	11/09/23	658 596	94,6940	Indonésia
15	Kissanje	ANPG	09/09/23	905 698	96,2000	China
15	Hungo	ANPG	17/09/23	950 586	94,7020	Índia
15	Mondo	Azule Energy	17/08/23	903 587	83,0980	China
15	Kissanje	Azule Energy	26/09/23	905 857	92,8180	China
15	Kissanje	Azule Energy	25/07/23	951 318	76,6970	China
15	Hungo	Azule Energy	11/08/23	950 496	82,2710	China
15	Mondo	Equinor	17/09/23	914 883	94,4760	China
15	Kissanje	Esso	06/07/23	691 490	79,2860	Malásia
15	Mondo	Esso	19/07/23	822 109	80,4900	Holanda
15	Hungo	Esso	29/07/23	829 279	83,8860	China
15	Kissanje	Esso	17/08/23	830 074	85,2750	China
15	Kissanje	Sonangol EP	06/07/23	123 098	75,8420	Malásia
15	Kissanje	Sonangol EP	06/07/23	94 331	75,8420	Malásia
15	Mondo	Sonangol EP	19/07/23	27 671	74,6820	Holanda
15	Hungo	Sonangol EP	29/07/23	62 719	74,2650	China
15	Hungo	Sonangol EP	29/07/23	12 168	74,2650	China
15	Kissanje	Sonangol EP	17/08/23	70 508	76,8280	China
15	Kissanje	Sonangol EP	17/08/23	49 823	76,8280	China
18	Plutonio	ANPG	09/07/23	955 120	78,7470	Canadá
18	Plutonio	ANPG	04/08/23	1 000 598	87,8510	China
18	Plutonio	ANPG	18/09/23	753 106	97,6840	China
18	Plutonio	ANPG	12/09/23	198 039	97,6840	China
18	Plutonio	Azule Energy	22/07/23	821 300	74,6300	Espanha
18	Plutonio	Azule Energy	22/07/23	218 320	74,6300	Espanha
18	Plutonio	Azule Energy	02/09/23	793 382	86,3590	Canadá
18	Plutonio	Azule Energy	02/09/23	210 899	86,3590	Canadá
18	Plutonio	SSI	19/08/23	1 001 432	86,1040	China
0 A Cabinda	Cabinda	CABGOC	05/07/23	950 878	81,0010	Indonésia
0 A Cabinda	Cabinda	CABGOC	15/08/23	910 443	87,3140	Indonésia
0 A Cabinda	Cabinda	CABGOC	17/09/23	950 774	98,3110	Indonésia
0 A Cabinda	Cabinda	Sonangol EP	15/07/23	901 152	80,2970	China
FS-FST	Palanca Blend	Somoil	25/07/23	85 000	80,0510	China
17	Girassol	ANPG	17/07/23	953 569	81,5470	Malásia
17	Dalia	ANPG	06/07/23	903 219	78,5260	China
17	Dalia	ANPG	24/07/23	950 814	79,1260	Índia
17	Girassol	ANPG	26/08/23	998 213	90,9230	Espanha
17	Girassol	ANPG	14/08/23	1 001 934	88,7490	Holanda
17	Dalia	ANPG	17/08/23	950 262	84,9690	Espanha
17	Dalia	ANPG	26/08/23	903 859	88,1230	Espanha
17	Dalia	ANPG	01/08/23	951 182	85,0080	Itália
17	Pazflor	ANPG	05/08/23	949 563	86,8210	França
17	Girassol	ANPG	24/09/23	952 590	100,1590	Malásia
17	Dalia	ANPG	28/09/23	996 145	93,9430	Espanha
17	Dalia	ANPG	10/09/23	906 242	94,9500	Itália
17	Pazflor	ANPG	26/09/23	942 816	96,3010	China
17	Clov	Azule Energy	25/07/23	1 000 710	85,8660	Espanha
17	Pazflor	Azule Energy	16/09/23	993 238	88,9940	China
17	Clov	Equinor	05/07/23	569 397	78,0780	Espanha
17	Clov	Equinor	05/07/23	427 097	78,0780	Espanha
17	Girassol	Equinor	30/07/23	542 572	81,4300	Singapura
17	Girassol	Equinor	30/07/23	406 976	81,4300	Singapura
17	Pazflor	Equinor	09/07/23	546 078	78,2910	China
17	Pazflor	Equinor	09/07/23	409 606	78,2910	China
17	Clov	Equinor	24/08/23	544 987	84,7460	Itália
17	Clov	Equinor	24/08/23	408 788	84,7460	Itália
17	Dalia	Equinor	09/09/23	516 996	94,6180	China
17	Dalia	Equinor	09/09/23	387 793	94,6180	China
17	Clov	Esso	03/08/23	950 421	88,5580	China
17	Dalia	Esso	10/08/23	948 485	86,3960	China
17	Pazflor	Esso	17/08/23	900 644	84,4520	Holanda
17	Clov	Sonangol EP	15/07/23	100 000	81,1540	França
17	Dalia	Sonangol EP	16/07/23	100 000	77,8470	China
17	Pazflor	Sonangol EP	23/07/23	100 000	81,7100	Espanha
17	Clov	Sonangol EP	15/08/23	500 000	79,0390	China
17	Clov	Sonangol EP	15/08/23	100 000	79,0390	China
17	Pazflor	Sonangol EP	30/08/23	275 000	76,4530	China
17	Clov	Sonangol EP	26/09/23	100 000	90,0390	China
17	Clov	Sonangol EP	03/09/23	88 000	95,1930	França

Relatório da ITIE de Angola 2023

17	Dalia	Sonangol EP	19/09/23	247 500	87,6640	China
17	Clov	TotalEnergies	15/07/23	779 709	81,7010	França
17	Clov	TotalEnergies	15/07/23	100 000	81,7010	França
17	Girassol	TotalEnergies	04/07/23	854 336	79,3900	China
17	Girassol	TotalEnergies	04/07/23	100 000	79,3900	China
17	Dalia	TotalEnergies	16/07/23	274 621	78,6970	China
17	Dalia	TotalEnergies	16/07/23	476 383	78,6970	China
17	Dalia	TotalEnergies	16/07/23	100 000	78,6970	China
17	Pazflor	TotalEnergies	23/07/23	758 159	82,7100	Espanha
17	Pazflor	TotalEnergies	23/07/23	100 000	82,7100	Espanha
17	Clov	TotalEnergies	15/08/23	202 453	87,1240	França
17	Clov	TotalEnergies	15/08/23	200 000	87,1240	França
17	Pazflor	TotalEnergies	30/08/23	535 493	90,1500	China
17	Pazflor	TotalEnergies	30/08/23	150 000	90,1500	China
17	Clov	TotalEnergies	26/09/23	800 222	97,8020	China
17	Clov	TotalEnergies	03/09/23	794 420	94,9870	França
17	Clov	TotalEnergies	26/09/23	100 000	97,8020	China
17	Clov	TotalEnergies	03/09/23	100 000	94,9870	França
17	Dalia	TotalEnergies	19/09/23	647 465	95,0970	China
17	Dalia	TotalEnergies	19/09/23	100 000	95,0970	China
31	Saturno	ANPG	12/08/23	217 771	85,8170	Índia
31	Saturno	ANPG	30/09/23	140 040	91,4180	China
31	Saturno	ANPG	07/09/23	125 721	92,2600	China
31	Saturno	Azule Energy	28/07/23	950 300	73,2700	China
31	Saturno	Equinor	26/08/23	950 166	83,5970	China
31	Saturno	Sonangol EP	13/07/23	949 804	75,8010	China
31	Saturno	Sonangol EP	12/08/23	778 829	85,8170	Índia
31	Saturno	Sonangol EP	07/09/23	778 829	92,2600	China
31	Saturno	Sonangol EP	30/09/23	778 829	91,4180	China
31	Saturno	SSI	19/09/23	935 529	95,6940	China
32	Mostarda	ANPG	08/07/23	121 833	77,8970	China
32	Mostarda	ANPG	08/08/23	119 059	87,1620	China
32	Mostarda	ANPG	22/08/23	208 236	84,3920	China
32	Gindungo	ANPG	18/08/23	121 662	87,0550	China
32	Mostarda	ANPG	21/09/23	118 241	95,3350	China
32	Mostarda	Esso	16/07/23	994 452	78,2970	Holanda
32	Gindungo	Esso	10/07/23	947 480	78,7460	China
32	Mostarda	Sonangol EP	08/07/23	786 207	77,8970	China
32	Mostarda	Sonangol EP	02/07/23	259 090	71,6830	Holanda
32	Mostarda	Sonangol EP	08/08/23	786 207	87,1620	China
32	Mostarda	Sonangol EP	22/08/23	786 207	84,3920	China
32	Mostarda	Sonangol EP	15/08/23	129 545	84,0340	China
32	Gindungo	Sonangol EP	18/08/23	786 207	87,0550	China
32	Mostarda	Sonangol EP	21/09/23	786 207	95,3350	China
32	Mostarda	Sonangol EP	06/09/23	260 000	87,2990	China
32	Mostarda	Esso	06/09/23	935 446	96,0110	China
17	Girassol	Esso	10/09/23	957 353	96,6020	Singapura
17	Clov	Esso	15/09/23	994 678	98,5110	Espanha
32	Mostarda	SSI	30/07/23	953 697	82,7370	China
32	Mostarda	SSI	30/08/23	945 989	86,1290	China
32	Gindungo	SSI	23/09/23	950 961	94,9970	China
32	Mostarda	TotalEnergies	24/07/23	953 845	82,0480	China
32	Mostarda	TotalEnergies	02/07/23	684 818	79,4910	Holanda
32	Mostarda	TotalEnergies	15/08/23	817 867	88,9880	China
32	Mostarda	TotalEnergies	06/09/23	695 862	92,8600	China
32	Mostarda	TotalEnergies	28/09/23	950 424	92,9930	China
14	Nemba 14	CABGOC	07/07/23	328 792	78,1760	China
14	Nemba 14	CABGOC	30/08/23	344 201	87,5230	China
14	Nemba 14	CABGOC	08/08/23	337 184	87,3320	China
3/05	Palanca Blend	Afentra Angola Ltd	25/08/23	300 000	87,9670	Espanha
3/05	Palanca Blend	Maurel et Prom Angola	25/08/23	686 625	87,9670	Espanha
14	Nemba 14	CABGOC	19/09/23	354 391	94,1970	China
14	Nemba 14	Azule Energy	31/07/23	620 667	77,8150	China
14	Nemba 14	Somoil	13/07/23	534 882	73,0910	China
14	Nemba 14	Somoil	06/09/23	555 082	85,5140	China
0 B Nemba	Nemba 0	CABGOC	05/10/23	695 957	91,5470	Índia
0 B Nemba	Nemba 0	CABGOC	09/11/23	481 288	83,7580	China
0 B Nemba	Nemba 0	CABGOC	17/12/23	645 818	77,0610	Índia
0 B Nemba	Nemba 0	Sonangol EP	28/11/23	448 982	80,8710	China
0 A Cabinda	Cabinda	Sonangol EP	07/11/23	903 388	86,1480	China

Relatório da ITIE de Angola 2023

0 A Cabinda	Cabinda	Sonangol EP	29/11/23	947 864	82,0470	França
0 B Nemba	Nemba 0	Sonangol EP	27/12/23	450 639	76,0860	Índia
0 B Nemba	Nemba 0	TotalEnergies	20/11/23	359 493	84,0880	Índia
0 B Nemba	Nemba 0	Azule Energy	01/10/23	378 272	91,3180	China
0 B Nemba	Nemba 0	Azule Energy	06/12/23	381 556	76,2910	Índia
0 B Nemba	Nemba 0	Sonangol EP	27/10/23	446 032	88,8590	China
0 B Nemba	Nemba 0	Sonangol EP	18/10/23	481 541	91,0970	Índia
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	ANPG	27/10/23	1 449	88,8590	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	ANPG	18/10/23	1 616	91,0970	Índia
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	ANPG	28/11/23	989	80,8710	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	ANPG	27/12/23	1 289	76,0860	Índia
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	CABGOC	05/10/23	10 557	91,5470	Índia
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	CABGOC	09/11/23	2 756	83,7580	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	CABGOC	17/12/23	10 626	77,0610	Índia
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	Azule Energy	01/10/23	14 739	91,3180	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	Azule Energy	06/12/23	10 842	76,2910	Índia
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	Somoil	20/11/23	14 266	80,9280	Índia
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	Sonangol EP	27/10/23	4 540	88,8590	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	Sonangol EP	18/10/23	5 062	91,0970	Índia
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	Sonangol EP	28/11/23	3 100	80,8710	China
14 K/A-IMI	Nemba Lianzi	Sonangol EP	27/12/23	4 038	76,0860	Índia
03/05	Palanca Blend	Azule Energy	02/10/23	993 443	96,4110	Vietname
03/05	Palanca Blend	Somoil	01/11/23	122 000	87,7310	África do Sul
03/05	Palanca Blend	Somoil	28/12/23	101 000	76,1760	Canadá
FS-FST	Palanca Blend	Sonangol EP	28/12/23	229 000	76,1760	Canadá
03/05	Palanca Blend	Somoil	28/12/23	8 000	76,1760	Canadá
FS-FST	Palanca Blend	Sonangol EP	01/11/23	216 000	87,7310	África do Sul
02/05	Palanca Blend	KOTOIL S.A	01/11/23	102 000	87,7310	África do Sul
02/05	Palanca Blend	POLIEDRO OIL	01/11/23	102 000	87,7310	África do Sul
02/05	Palanca Blend	Somoil	01/11/23	332 810	87,7310	África do Sul
02/05	Palanca Blend	KOTOIL S.A	28/12/23	96 000	76,1760	Canadá
02/05	Palanca Blend	POLIEDRO OIL	28/12/23	96 000	76,1760	Canadá
02/05	Palanca Blend	Prodoil SA	14/12/23	312 941	79,1390	Holanda
02/05	Palanca Blend	Falcon Oil	14/12/23	264 871	79,1390	Holanda
02/05	Palanca Blend	Somoil	28/12/23	263 163	76,1760	Canadá
Zona Sul Terrestre						
Cabinda	Cabinda	ANPG	07/11/23	500	86,1480	China
Zona Sul Terrestre						
Cabinda	Cabinda	ANPG	29/11/23	500	82,0470	França
Zona Sul Terrestre						
Cabinda	Cabinda	ACREP	10/12/23	22 000	76,4400	África do Sul
Zona Sul Terrestre						
Cabinda	Cabinda	ANPG	30/12/23	800	77,4740	França
Zona Sul Terrestre						
Cabinda	Cabinda	Sonangol EP	07/11/23	2 000	86,1480	China
Zona Sul Terrestre						
Cabinda	Cabinda	Sonangol EP	29/11/23	2 000	82,0470	França
Zona Sul Terrestre						
Cabinda	Cabinda	Sonangol EP	30/12/23	2 000	77,4740	França
15/06	Olombendo	ANPG	03/10/23	71 144	93,0550	Gibraltar
15/06	Olombendo	ANPG	18/11/23	71 083	85,0740	Gibraltar
15/06	Olombendo	Azule Energy	26/10/23	995 602	87,1430	Espanha
15/06	Sangos	Azule Energy	23/10/23	905 595	92,7670	China
15/06	Sangos	Azule Energy	29/11/23	949 681	80,3610	China
15/06	Olombendo	Sonangol EP	03/10/23	877 445	93,0550	Gibraltar
15/06	Olombendo	Sonangol EP	18/11/23	876 686	85,0740	Gibraltar
15/06	Sangos	Sonangol EP	13/11/23	956 779	81,9290	China
15/06	Olombendo	Sonangol EP	14/12/23	948 417	79,5360	Indonésia
15/06	Sangos	Sonangol EP	12/12/23	943 714	76,0200	China
15/06	Sangos	SSI	10/10/23	912 950	90,2310	China
15/06	Sangos	SSI	29/12/23	951 344	75,6160	China
15	Mondo	ANPG	12/10/23	907 674	92,6290	China
15	Hungo	ANPG	14/11/23	903 816	82,5130	China
15	Hungo	ANPG	29/11/23	903 248	82,6230	China
15	Kissanje	ANPG	13/12/23	907 355	74,7500	China
15	Mondo	ANPG	04/12/23	908 689	74,3480	China
18	Plutonio	Azule Energy	14/11/23	953 165	81,4480	Espanha
17	Girassol	Azule Energy	20/11/23	1 003 238	82,3140	Canadá
31	Saturno	Azule Energy	04/11/23	950 454	81,5520	China
15	Hungo	Azule Energy	03/10/23	949 928	90,9300	China
15	Kissanje	Azule Energy	12/11/23	947 422	78,4470	China
15	Saxi Batuque	Azule Energy	07/12/23	905 933	75,9250	China

Relatório da ITIE de Angola 2023

15	Mondo	Azule Energy	29/12/23	909 681	73,2240	China
15	Hungo	Equinor	02/11/23	912 049	84,1490	China
15	Saxi Batuque	Esso	21/10/23	762 637	91,6020	Espanha
15	Kissanje	Esso	17/10/23	713 757	93,8130	Singapura
15	Hungo	Esso	15/10/23	672 962	94,2410	China
15	Mondo	Esso	06/11/23	733 464	84,5530	Holanda
15	Saxi Batuque	Sonangol EP	21/10/23	143 826	92,8710	Espanha
15	Kissanje	Sonangol EP	17/10/23	111 529	92,1990	Singapura
15	Kissanje	Sonangol EP	17/10/23	79 891	92,1990	Singapura
15	Hungo	Sonangol EP	15/10/23	16 239	92,4240	China
15	Hungo	Sonangol EP	15/10/23	261 865	92,4240	China
15	Mondo	Sonangol EP	06/11/23	214 066	84,4430	Holanda
15	Hungo	Sonangol EP	17/12/23	200 302	80,2590	China
17	Clov	Azule Energy	24/12/23	957 090	79,2330	Espanha
15	Hungo	Sonangol EP	17/12/23	10 780	80,2590	China
18	Plutonio	ANPG	17/10/23	1 003 690	94,4600	China
15	Hungo	ESso	17/12/23	692 095	80,3690	China
18	Plutonio	ANPG	05/12/23	955 804	78,2780	China
18	Plutonio	Sonangol EP	01/10/23	1 015 093	91,5110	China
18	Plutonio	Sonangol EP	22/12/23	955 694	77,6260	China
18	Plutonio	SSI	30/10/23	1 000 026	90,9430	China
0 A Cabinda	Cabinda	CABGOC	26/10/23	950 612	91,8090	Indonésia
0 A Cabinda	Cabinda	CABGOC	19/11/23	951 050	85,0740	Portugal
0 A Cabinda	Cabinda	CABGOC	21/12/23	949 672	79,5510	Indonésia
0 A Cabinda	Cabinda	Azule Energy	10/12/23	931 115	76,4400	África do Sul
0 A Cabinda	Cabinda	Sonangol EP	30/12/23	946 362	77,4740	França
0 A Cabinda	Cabinda	TotalEnergies	14/10/23	939 489	87,4100	França
FS-FST	Palanca Blend	Somoil	01/11/23	115 000	87,7310	África do Sul
FS-FST	Palanca Blend	Somoil	28/12/23	110 000	76,1760	Canadá
17	Clov	ANPG	26/10/23	1 001 949	92,2090	China
17	Girassol	ANPG	22/10/23	955 672	95,0270	Indonésia
17	Dalia	ANPG	22/10/23	948 862	90,4350	China
17	Dalia	ANPG	06/10/23	995 512	91,7880	Itália
17	Girassol	ANPG	04/11/23	954 074	88,2590	Indonésia
17	Dalia	ANPG	16/11/23	905 633	83,7080	Espanha
17	Dalia	ANPG	01/11/23	995 785	88,3310	Espanha
17	Dalia	ANPG	24/11/23	949 782	85,6780	Índia
17	Pazflor	ANPG	08/11/23	953 420	86,0080	Holanda
17	Girassol	ANPG	13/12/23	573 000	80,6150	Indonésia
17	Girassol	ANPG	13/12/23	382 698	80,6150	Singapura
17	Dalia	ANPG	26/12/23	943 521	75,3160	China
17	Dalia	ANPG	03/12/23	974 131	73,4280	China
17	Dalia	ANPG	18/12/23	994 522	78,0470	Itália
17	Clov	Azule Energy	04/10/23	952 039	91,0310	China
17	Dalia	Azule Energy	15/10/23	949 143	93,5300	China
17	Clov	Equinor	15/10/23	571 211	91,7150	Espanha
17	Clov	Equinor	15/10/23	428 458	91,7150	Espanha
17	Pazflor	Equinor	11/10/23	541 998	92,0190	Holanda
17	Pazflor	Equinor	11/10/23	407 170	92,0190	Holanda
17	Dalia	ESso	09/12/23	950 981	75,6910	Reino Unido
17	Clov	Equinor	13/12/23	544 162	77,7290	China
17	Clov	Equinor	13/12/23	408 170	77,7290	China
17	Girassol	Equinor	28/12/23	571 950	80,6450	Canadá
17	Girassol	Equinor	28/12/23	429 013	80,6450	Canadá
17	Pazflor	Equinor	19/12/23	544 886	78,0720	Holanda
17	Pazflor	Equinor	19/12/23	408 713	78,0720	Holanda
17	Clov	Esso	18/11/23	1 004 612	82,7740	Singapura
17	Pazflor	Esso	21/11/23	945 192	82,4980	Holanda
17	Pazflor	Sonangol EP	24/10/23	200 000	90,0530	China
17	Pazflor	Sonangol EP	06/12/23	200 000	73,9890	França
17	Girassol	Sonangol EP	06/12/23	50 000	77,6810	Polónia
17	Girassol	TotalEnergies	07/10/23	424 935	88,8600	Indonésia
17	Girassol	TotalEnergies	08/10/23	308 278	95,5400	Holanda
17	Girassol	TotalEnergies	07/10/23	200 000	88,8600	Indonésia
17	Pazflor	TotalEnergies	24/10/23	750 508	89,2280	China
17	Clov	TotalEnergies	06/11/23	828 669	88,0280	França
17	Clov	TotalEnergies	06/11/23	104 500	88,0280	França
17	Dalia	TotalEnergies	09/11/23	804 103	85,0470	China
17	Dalia	TotalEnergies	09/11/23	105 000	85,0470	China
17	Clov	TotalEnergies	04/12/23	848 232	78,4670	Espanha
17	Clov	TotalEnergies	31/12/23	570 304	80,3090	Espanha
17	Clov	TotalEnergies	04/12/23	110 000	78,4670	Espanha

Relatório da ITIE de Angola 2023

17	Clov	TotalEnergies	31/12/23	25 000	80,3090	Espanha
17	Girassol	TotalEnergies	01/12/23	600 000	78,6510	Holanda
17	Girassol	TotalEnergies	01/12/23	311 654	78,6510	Polónia
17	Girassol	TotalEnergies	01/12/23	40 000	78,6510	Polónia
17	Pazflor	TotalEnergies	30/12/23	798 056	74,8350	França
17	Pazflor	TotalEnergies	06/12/23	641 402	73,3390	França
17	Pazflor	TotalEnergies	30/12/23	150 000	74,8350	França
17	Pazflor	TotalEnergies	06/12/23	105 000	73,3390	França
04/05	Gimboa	ANPG	22/12/23	54 263	74,1660	Holanda
04/05	Gimboa	Somoil	22/12/23	118 000	74,1660	Holanda
04/05	Gimboa	ACREP	22/12/23	118 000	74,1660	Holanda
04/05	Gimboa	Sonangol EP	22/12/23	308 581	74,1660	Holanda
31	Saturno	ANPG	23/10/23	163 654	88,9850	China
31	Saturno	ANPG	17/11/23	126 701	82,3740	China
31	Saturno	Azule Energy	13/10/23	905 555	88,0860	China
31	Saturno	Sonangol EP	23/10/23	744 626	88,9850	China
31	Saturno	Sonangol EP	17/11/23	778 829	82,3740	China
31	Saturno	Sonangol EP	11/12/23	996 561	73,8930	China
31	Saturno	Sonangol EP	24/12/23	956 382	75,7720	China
31	Saturno	SSI	29/11/23	949 747	81,6440	China
32	Mostarda	ANPG	06/10/23	163 232	90,7880	China
32	Mostarda	ANPG	10/11/23	163 793	82,9720	China
32	Mostarda	ANPG	01/12/23	163 793	77,1280	Itália
32	Gindungo	ANPG	10/12/23	140 672	73,5900	China
32	Mostarda	Esso	03/11/23	904 933	85,1290	China
32	Mostarda	GALP Energia	19/10/23	493 491	90,5790	China
32	Mostarda	GALP Energia	19/10/23	498 750	90,5790	China
32	Mostarda	Sonangol EP	06/10/23	786 207	90,7880	China
32	Mostarda	Sonangol EP	26/10/23	129 545	89,1590	China
32	Gindungo	Sonangol EP	28/10/23	129 545	89,3660	China
32	Mostarda	Sonangol EP	10/11/23	771 227	82,9720	China
32	Mostarda	Sonangol EP	16/11/23	129 545	82,0830	China
32	Mostarda	Sonangol EP	24/12/23	129 545	75,9660	China
32	Mostarda	Sonangol EP	08/12/23	129 545	73,4400	China
32	Mostarda	Sonangol EP	01/12/23	742 273	77,1280	Itália
32	Gindungo	Sonangol EP	10/12/23	786 207	73,5900	China
32	Mostarda	SSI	12/10/23	906 361	91,1310	China
32	Mostarda	SSI	24/11/23	906 414	81,7680	China
32	Mostarda	SSI	31/12/23	907 919	75,9660	China
32	Mostarda	TotalEnergies	26/10/23	364 996	88,3090	China
32	Mostarda	TotalEnergies	26/10/23	498 750	88,3090	China
32	Gindungo	TotalEnergies	28/10/23	822 915	92,5970	China
32	Mostarda	TotalEnergies	16/11/23	822 903	85,4270	China
32	Mostarda	TotalEnergies	24/12/23	823 215	77,7100	China
32	Mostarda	TotalEnergies	08/12/23	777 062	73,1700	China
14	Nemba 14	ANPG	27/10/23	300 783	88,8590	China
14	Nemba 14	ANPG	18/10/23	335 839	91,0970	Índia
14	Nemba 14	ANPG	28/11/23	328 710	80,8710	China
32	Mostarda	Esso	16/12/23	906 214	78,3640	China
14	Nemba 14	ANPG	27/12/23	327 118	76,0860	Índia
14	Nemba 14	CABGOC	05/10/23	289 417	91,5470	Índia
14	Nemba 14	CABGOC	09/11/23	446 313	83,7580	China
14	Nemba 14	CABGOC	17/12/23	276 372	77,0610	Índia
14	Nemba 14	Azule Energy	01/10/23	557 900	91,3180	China
14	Nemba 14	Azule Energy	06/12/23	558 639	76,2910	Índia
14	Nemba 14	Somoil	20/11/23	539 050	80,9280	Índia
14	Nemba 14	Sonangol EP	27/10/23	154 688	88,8590	China
14	Nemba 14	Sonangol EP	18/10/23	172 715	91,0970	Índia
14	Nemba 14	Sonangol EP	28/11/23	169 049	80,8710	China
14	Nemba 14	Sonangol EP	27/12/23	168 233	76,0860	Índia

Equipe do Secretariado Nacional da ITIE

Diamantino Pedro Azevedo (Presidente do CNC da ITIE)



Director Executivo do CNC ITIE



Directora Adjunta do CNC ITIE

